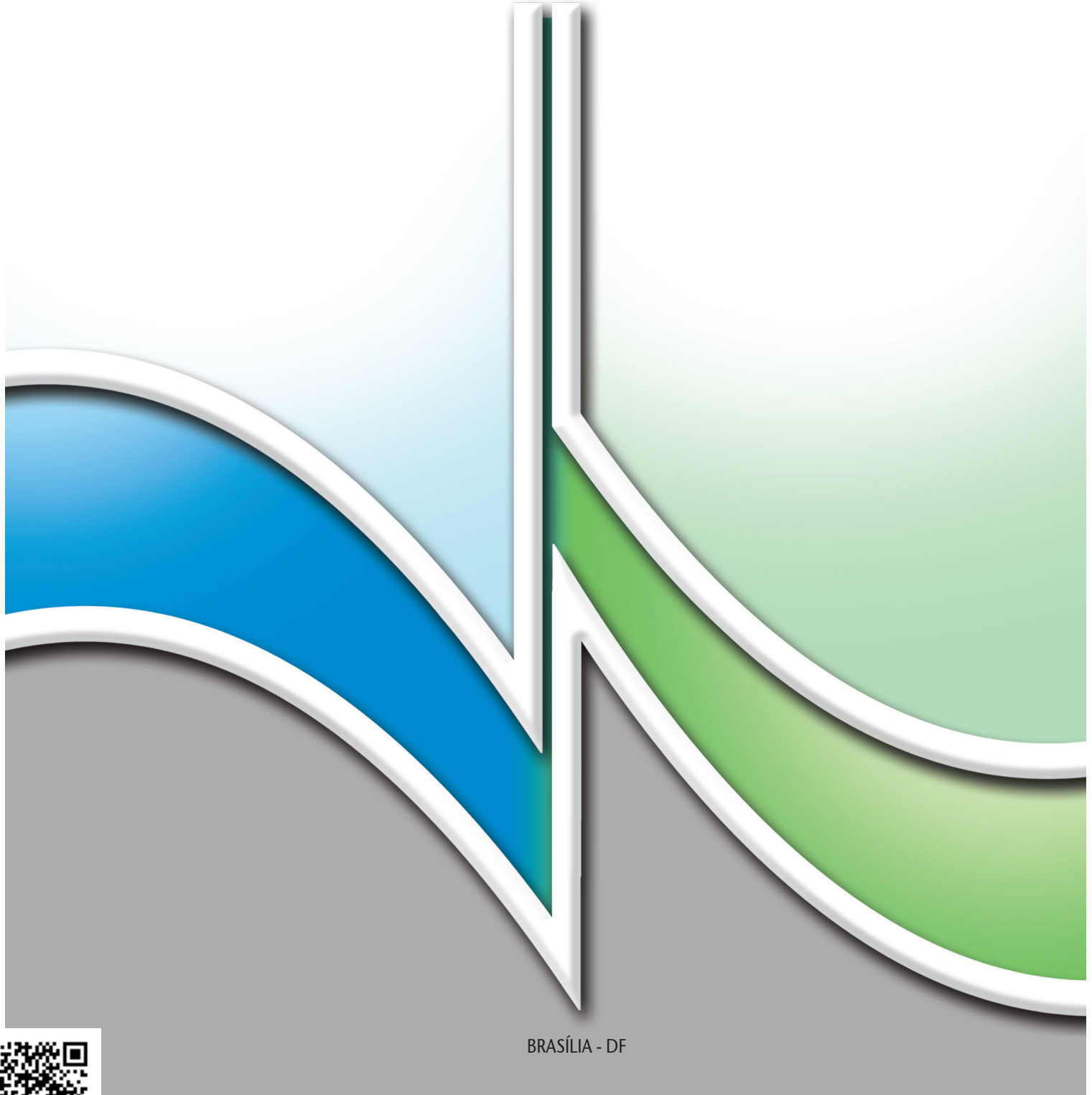
00100.167172/2019-52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV Nº 38, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1ª Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)
3º Secretário
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente
Deputado Marcos Pereira (REPUBLIC-SP)
1º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
2º Vice-Presidente
Deputado Soraya Santos (PL-RJ)
1º Secretário
Deputado Mário Heringer (PDT-MG)
2º Secretário
Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º Secretário
Deputado André Fufuca (PP-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)
2º - Deputado Geovania de Sá (PSDB-SC)
3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 21ª SESSÃO CONJUNTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 27

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Deputado Claudio Cajado – Comentários sobre a pauta do Congresso Nacional, com destaque aos projetos de suplementação orçamentária. 27

Deputada Benedita da Silva – Cobrança ao Governo Federal de providências urgentes quanto ao derramamento de óleo nas praias do Nordeste. Considerações sobre as recentes manifestações populares que têm ocorrido no Chile. 29

Deputado Da Vitória, como Líder – Registro de reunião da bancada do Espírito Santo para definir as prioridades das emendas impositivas ao Orçamento da União. 30

Deputado José Airton Félix Cirilo – Preocupação com o derramamento de óleo nas praias do litoral cearense. Pedido de apoio às Forças Armadas e órgãos da área de meio ambiente. 31

Deputado Frei Anastacio Ribeiro – Registro de audiência pública ocorrida na Assembleia Legislativa da Paraíba sobre os conflitos agrários no Estado. 31

1.2.2 – Questão de ordem

Suscitada pela Deputada Maria do Rosário e respondida pela Presidência. 32

1.2.3 – Oradores (continuação)

Deputado Arnaldo Jardim – Destaque para importantes medidas tomadas pelo Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados. 33

Deputado Capitão Wagner – Preocupação com o derramamento de óleo no litoral nordestino e suas repercussões para a economia da Região. Alerta para possível decisão da ANEEL de taxar a produção de energia eólica e solar. 34

Deputado José Ricardo – Comemoração pelos 350 anos de Manaus-AM. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Deputado Alexandre Leite – Considerações sobre o andamento na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 3723/2019, que trata do novo marco regulatório de armas no País. 37

Deputado Reginaldo Lopes – Registro da participação de S. Exa. na abertura da 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em Ibirité-MG. 38

Deputado Marcelo Freixo – Esclarecimentos sobre a participação de S. Exa. no aperfeiçoamento do projeto de lei que trata do marco regulatório de armas. 38

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especifica.* **Aprovado o Substitutivo** (Prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45/2019). **À sanção.** 40

1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2019, que *altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.* **Aprovado com adendo de Plenário.** 54

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2019 **(Parecer nº 3/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção. 75

1.3.3 – Item 4

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 1.849.010.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção. 75

1.3.4 – Leitura do Adendo de Plenário ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019 pela Senadora Soraya Thronicke 86

1.3.5 – Apreciação em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 41, 38, 16, 19, 23, 8, 20, 13, 14, 12, 17, 11 e 7/2019 (Itens 6 e 8 a 19) 93

1.3.5.1 – Item 8

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 230.000.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.2 – Item 9

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal e de operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 178.229.045,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.3 – Item 10

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R$ 177.171.361,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.4 – Item 11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Justiça e Segurança Pública, do desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito suplementar no valor de R$ 137.832.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.5 – Item 12

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 89.660.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.6 – Item 13

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 56.542.840,00, para os fins que especifica.* **Aprovado o Substitutivo** (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2019). À sanção.

1.3.5.7 – Item 14

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 39.088.048,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado o Substitutivo** (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13/2019). À sanção.

1.3.5.8 – Item 15

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R$ 31.528.136,00, para os fins que especifica.* **Aprovado o Substitutivo** (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2019). À sanção.

1.3.5.9 – Item 16

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.10 – Item 17

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Controladoria-Geral da União e dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 12.574.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado.** À sanção.

1.3.5.11 – Item 18

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 11/2019, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor de R$ 3.665.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.5.12 – Item 19

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2019, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Federal e do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 300.726,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado o Substitutivo** (prejudicado o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2019). À sanção.

1.3.5.13 – Item 6

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. **Aprovado com adendo de Plenário.** 89

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019 **(Parecer nº 4/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção. 93

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Oradores

Deputado Paulo Teixeira – Pesar pelo falecimento do Sr. Anselmo Stringhini e registro de mensagem do Bispo Diocesano de Mogi das Cruzes D. Pedro Stringhini. 98

Deputado Darcísio Perondi – Satisfação com a aprovação pelo Congresso Nacional de importantes projetos de lei para o País, a exemplo da reforma da previdência. 99

Deputado Tadeu Alencar – Considerações sobre as providências adotadas pelo PSB no que tange ao derramamento de óleo nas praias do Nordeste. 100

Deputado Bohn Gass – Lamento pela aprovação pelo Congresso Nacional da reforma da previdência. 102

Deputado José Nelto, como Líder – Indignação com a decisão da ANEEL de taxar a energia solar no País. 102

Deputado Silvio Costa Filho – Satisfação com a aprovação pelo Congresso Nacional de projetos de lei que beneficiam o Estado de Pernambuco. Destaque às medidas adotadas pelo Governo Federal com relação ao derramamento de óleo nas praias do Nordeste. 103

Deputado Reinhold Stephanes Junior – Críticas à Esquerda brasileira e latino-americana. 104

Deputado Delegado Éder Mauro – Defesa da aprovação da reforma da previdência. Elogios ao Governo Federal pelas providências tomadas em relação ao derramamento de óleo nas praias do Nordeste. 105

Deputado Ivan Valente – Ponderações sobre a CPI das Fake News. Comentário sobre o derramamento de óleo nas praias do Nordeste. 106

Deputado Guiga Peixoto – Considerações sobre o julgamento da prisão após condenação em segunda instância pelo STF. 107

Deputado Pastor Sargento Isidório – Indignação pela possibilidade de motoristas de ônibus passarem a realizar a atividade de cobrar as passagens. 107

1.5 – ENCERRAMENTO 108

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 21ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discursos encaminhados à publicação

Deputado Arnaldo Jardim – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 110

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Deputada Benedita da Silva – Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 112

Deputado Célio Moura – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 114

Deputado Gonzaga Patriota – Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 115

Deputado Heitor Schuch – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 118

Deputado Ivan Valente – Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 120

Deputado Jorge Solla – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 124

Deputado José Ricardo – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum 125

Senador Jaques Wagner – Registro dos cinquenta anos do jornal **Tribuna da Bahia** 127

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2019

Adendo de plenário 129

Redação final (Parecer nº 3/2019-CMO/PLEN-CN) 130

2.2.2 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019

Adendo de plenário 133

Redação final (Parecer nº 4/2019-CMO/PLEN-CN) 134

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Adoção de medidas provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 898/2019, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. **(Ofícios nºs 102/2019-PSL/SF e 202/2019-Republicanos/CD)** 141

Adoção da Medida Provisória nº 899/2019, que *dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 147

Adoção da Medida Provisória nº 900/2019, que *autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 151

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Adoção da Medida Provisória nº 901/2019, que *altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. **(Ofícios nºs 72/2019-Bloco Vanguarda/SF e 155/2019-PSD/SF)** 155

3.1.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 22/2019-CN (nº 636/2019, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.318/2019 (TC 007.331/2019-3). 162

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 22/2019-CN 167

Nº 23/2019-CN (nº 328/2019, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.486/2019 (TC 010.716/2018-1). 168

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 23/2019-CN 173

Nº 24/2019-CN (nº 268/2019, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 975/2019 (TC 011.950/2018-8). 174

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 24/2019-CN 181

Nº 25/2019-CN (nº 720/2019, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 2.454/2019 (TC 013.534/2019-0). 182

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 25/2019-CN 187

3.1.3 – Comunicações

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 897/2019, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator e da Relatora Revisora **(Ofício nº 1/2019)**. 189

Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News*, referente à eleição do Vice-Presidente **(Memorando nº 6/2016)**. 190

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* **(Ofício nº 810/2019)**. *Substituído o membro* 191

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de desligamento da Deputada Carla Zambelli da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* **(Ofício nº 426/2019)**. 192

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* **(Ofício nº 429/2019)**. *Substituídos os membros* ... 193

Da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* **(Ofício nº 181/2019)**. 194

Da Liderança do Bloco Parlamentar PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 893/2019 **(Ofício nº 361/2019)**. 195

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 897/2019 **(Ofício nº 99/2019)**. 196

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 897/2019 **(Ofício nº 254/2019)**. 197

Da Liderança do Progressistas no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 898/2019 **(Ofício nº 71/2019)**. 198

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 898/2019 **(Ofício nº 152/2019)**. 199

Da Liderança do Podemos na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 898/2019 **(Ofício nº 253/2019)**. 200

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 898/2019 **(Ofício nº 368/2019)**. 201

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 898/2019 **(Ofício nº 465/2019)**. .. 202

Da Liderança do PSL no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 103/2019)**. 203

Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 130/2019)**. 204

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação e substituição de membros, e de desligamento do Senador Angelo Coronel da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 153/2019)**. 205

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 347/2019)**. 206

Da Liderança do Bloco Parlamentar PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 360/2019)**. 207

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 470/2019)**. 208

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 811/2019)**. 209

Da Liderança do Progressistas no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 73/2019)**. 210

Da Liderança do PSL no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 104/2019)**. 211

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de substituição de membros e desligamento do Senador Angelo Coronel da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 154/2019)**. 212

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 351/2019)**. 213

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 369/2019)**. 214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 371/2019)**. 215

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 809/2019)**. 216

Da Liderança do Progressistas no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 901/2019 **(Ofício nº 74/2019)**. 217

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 901/2019 **(Ofício nº 307/2019)**. .. 218

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 901/2019 **(Ofício nº 375/2019)**. 219

3.1.4 – Emendas

Nºs 1 a 41, apresentadas à Medida Provisória nº 898/2019. 221

Nºs 1 a 7, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2019 303

Nºs 1 e 2, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019 311

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45/2019 314

3.1.5 – Mensagem do Presidente da República

Nº 530/2019, na origem, de indicação do Senador Eduardo Gomes como Líder do Governo no Congresso Nacional. 318

3.1.6 – Pareceres aprovados em comissões

Nº 37/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38/2019 321

Nº 38/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2019 326

Nº 39/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24/2019 331

Nº 40/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019 337

Nº 41/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45/2019 345

Nº 1/2019, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 894/2019 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 26/2019)** 362

3.1.7 – Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 45/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, para os fins que especifica* **(Republicação, nos termos da Mensagem nº 545/2019)** 390

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45/2019 409

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

3.1.8 – Término de prazo

Término de prazo, em 19 de outubro de 2019, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção das Medida Provisória nº 879/2019. **Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria**. 411

PARTE III

4 – COMISSÕES MISTAS 412

5 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 428

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 486

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 490

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA 497

9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 21ª Sessão, do Congresso Nacional, em 23 de outubro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marcos Pereira, Claudio Cajado e Silvio Costa Filho.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 8 minutos e encerra-se às 20 horas e 19 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

56ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 021 - 23/10/2019

Presidente da Casa: **Davi Alcolumbre - DEM/AP**

Presidiram a Sessão: **Marcos Pereira - 15:09**
Claudio Cajado - 17:30
Marcos Pereira - 17:35

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 23/10/2019 15:08
Fim : 23/10/2019 20:18

Total de Presentes: 64

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Chico Rodrigues	DEM	
Mecias de Jesus	Republican	
Presentes de Roraima : 2		
AMAPÁ		
Lucas Barreto	PSD	
Presentes de Amapá : 1		
PARÁ		
Paulo Rocha	PT	
Zequinha Marinho	PSC	
Presentes de Pará : 2		
AMAZONAS		
Omar Aziz	PSD	
Plínio Valério	PSDB	
Presentes de Amazonas : 2		
RONDONIA		
Confúcio Moura	MDB	
Marcos Rogério	DEM	
Presentes de Rondonia : 2		
ACRE		
Mailza Gomes	PP	
Márcio Bitar	MDB	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 3		
TOCANTINS		
Eduardo Gomes	MDB	
Irajá	PSD	
Presentes de Tocantins : 2		
MARANHÃO		
Eliziane Gama	CIDADANIA	
Roberto Rocha	PSDB	
Weverton	PDT	
Presentes de Maranhão : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
CEARÁ		
Cid Gomes	PDT	
Eduardo Girão	Podemos	
Presentes de Ceará : 2		
PIAUÍ		
Ciro Nogueira	PP	
Elmano Férrer	Podemos	
Marcelo Castro	MDB	
Presentes de Piauí : 3		
RIO GRANDE DO NORTE		
Jean Paul Prates	PT	
Styvenson Valentim	Podemos	
Zenaide Maia	PROS	
Presentes de Rio Grande do Norte : 3		
PARAÍBA		
Daniella Ribeiro	PP	
José Maranhão	MDB	
Veneziano Vital do Rêgo	PSB	
Presentes de Paraíba : 3		
PERNAMBUCO		
Fernando Bezerra Coelho	MDB	
Humberto Costa	PT	
Jarbas Vasconcelos	MDB	
Presentes de Pernambuco : 3		
SERGIPE		
Alessandro Vieira	CIDADANIA	
Rogério Carvalho	PT	
Presentes de Sergipe : 2		
BAHIA		
Ângelo Coronel	PSD	
Jaques Wagner	PT	
Otto Alencar	PSD	
Presentes de Bahia : 3		
MINAS GERAIS		
Antonio Anastasia	PSDB	
Carlos Viana	PSD	
Presentes de Minas Gerais : 2		
ESPÍRITO SANTO		
Fabiano Contarato	REDE	
Marcos do Val	Podemos	
Rose de Freitas	Podemos	
Presentes de Espírito Santo : 3		
RIO DE JANEIRO		
Arolde de Oliveira	PSD	
Flávio Bolsonaro	PSL	
Romário	Podemos	
Presentes de Rio de Janeiro : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
José Serra	PSDB	
Major Olímpio	PSL	
Presentes de São Paulo : 2		
MATO GROSSO		
Jayme Campos	DEM	
Juíza Selma	Podemos	
Wellington Fagundes	PL	
Presentes de Mato Grosso : 3		
DISTRITO FEDERAL		
Izalci Lucas	PSDB	
Leila Barros	PSB	
Reguffe	Podemos	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Luiz do Carmo	MDB	
Vanderlan Cardoso	PP	
Presentes de Goiás : 2		
MATO GROSSO DO SUL		
Nelsinho Trad	PSD	
Simone Tebet	MDB	
Soraya Thronicke	PSL	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 3		
PARANÁ		
Flavio Arns	REDE	
Presentes de Paraná : 1		
SANTA CATARINA		
Dário Berger	MDB	
Esperidião Amin	PP	
Jorginho Mello	PL	
Presentes de Santa Catarina : 3		
RIO GRANDE DO SUL		
Lasier Martins	Podemos	
Luis Carlos Heinze	PP	
Paulo Paim	PT	
Presentes de Rio Grande do Sul : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

56ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 021 - 23/10/2019

Presidente da Casa: **Davi Alcolumbre - DEM/AP**

Presidiram a Sessão: **Marcos Pereira - 15:09**
Claudio Cajado - 17:30
Marcos Pereira - 17:35

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 23/10/2019 15:08
Fim : 23/10/2019 20:18

Total de Presentes: 455

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Edio Lopes	PL	
Hiran Gonçalves	PP	PpMdbPtb
Joenia Wapichana	REDE	
Nicoletti	PSL	
Otaci Nascimento	Solidaried	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 6		
AMAPÁ		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	Republican	
André Abdon	PP	PpMdbPtb
Camilo Capiberibe	PSB	
Leda Sadala	Avante	
Luiz Carlos	PSDB	
Professora Marcivania	PCdoB	
Presentes de Amapá : 7		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Cássio Andrade	PSB	
Celso Sabino	PSDB	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Elcione Barbalho	MDB	PpMdbPtb
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	PpMdbPtb
Júnior Ferrari	PSD	
Olival Marques	DEM	
Paulo Bengtson	PTB	PpMdbPtb
Vavá Martins	Republican	
Presentes de Pará : 15		

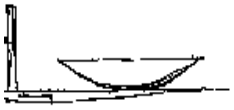
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Átila Lins	PP	PpMdbPtb
Capitão Alberto Neto	Republican	
Delegado Pablo	PSL	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
Silas Câmara	Republican	
Presentes de Amazonas : 7		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb
Léo Moraes	Podemos	
Mariana Carvalho	PSDB	
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
Presentes de Rondonia : 6		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Dra. Vanda Milani	Solidaried	
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb
Jéssica Sales	MDB	PpMdbPtb
Jesus Sérgio	PDT	
Manuel Marcos	Republican	
Mara Rocha	PSDB	
Perpétua Almeida	PCdoB	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb
Eli Borges	Solidaried	
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	
Presentes de Tocantins : 8		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	PSC	
André Fufuca	PP	PpMdbPtb
Cleber Verde	Republican	
Edilázio Júnior	PSD	
Eduardo Braide	PMN	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	PDT	
Gildenemyr	PL	
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb
Josimar Maranhãozinho	PL	
Junior Lourenço	PL	
Juscelino Filho	DEM	
Márcio Jerry	PCdoB	
Marreca Filho	Patriota	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb
Zé Carlos	PT	
Presentes de Maranhão : 17		
CEARÁ		
AJ Albuquerque	PP	PpMdbPtb
André Figueiredo	PDT	
Capitão Wagner	PROS	
Célio Studart	PV	
Denis Bezerra	PSB	
Domingos Neto	PSD	
Dr. Jaziel	PL	
Eduardo Bismarck	PDT	
Genecias Noronha	Solidaried	
Heitor Freire	PSL	
Idilvan Alencar	PDT	
José Airton Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Mauro Benevides Filho	PDT	
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb
Robério Monteiro	PDT	
Roberto Pessoa	PSDB	
Ronaldo Martins	Republican	
Vaidon Oliveira	PROS	
Presentes de Ceará : 21		
PIAUÍ		
Assis Carvalho	PT	
Átila Lira	PSB	
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PP	PpMdbPtb
Júlio Cesar	PSD	
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb
Margarete Coelho	PP	PpMdbPtb
Marina Santos	Solidaried	
Rejane Dias	PT	
Presentes de Piauí : 9		



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

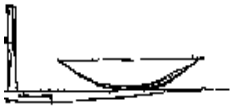
Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Benes Leocádio	Republican	
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb
Fábio Faria	PSD	
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	PpMdbPtb
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpMdbPtb
Damião Feliciano	PDT	
Edna Henrique	PSDB	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	
Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	Republican	
Julian Lemos	PSL	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Ruy Carneiro	PSDB	
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb
Presentes de Paraíba : 11		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	CIDADANIA	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	PpMdbPtb
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Monteiro	PP	PpMdbPtb
Gonzaga Patriota	PSB	
João H. Campos	PSB	
Luciano Bivar	PSL	
Marília Arraes	PT	
Ossesio Silva	Republican	
Pastor Eurico	Patriota	
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	PL	
Silvio Costa Filho (*)	REPUBLICAN	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
Presentes de Pernambuco : 22		
ALAGOAS		
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb
Jhc	PSB	
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb
Paulão	PT	
Sergio Toledo	PL	
Severino Pessoa	Republican	
Presentes de Alagoas : 6		

(*) Presença consignada a Parlamentar em conformidade com a Nota Taquigráfica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
SERGIPE		
Bosco Costa	PL	
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb
Gustinho Ribeiro	Solidaried	
João Daniel	PT	
Valdevan Noventa	PSC	
Presentes de Sergipe : 7		
BAHIA		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Afonso Florence	PT	
Alex Santana	PDT	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Arthur Oliveira Maia	DEM	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb
Charles Fernandes	PSD	
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
João Carlos Bacelar	PL	
João Roma	Republican	
Jorge Solla	PT	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PL	
Josias Gomes	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Lídice da Mata	PSB	
Marcelo Nilo	PSB	
Márcio Marinho	Republican	
Mário Negromonte Jr.	PP	PpMdbPtb
Nelson Pellegrino	PT	
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb
Sérgio Brito	PSD	
Tito	Avante	
Uldurico Junior	PROS	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	
Zé Neto	PT	
Presentes de Bahia : 38		



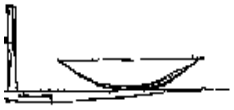
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
André Janones	Avante	
Áurea Carolina	PSOL	
Charlles Evangelista	PSL	
Delegado Marcelo Freitas	PSL	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb
Domingos Sávio	PSDB	
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Emidinho Madeira	PSB	
Enéias Reis	PSL	
Eros Biondini	PROS	
Euclydes Pettersen	PSC	
Fabiano Galletti Tolentino	CIDADANIA	
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb
Fred Costa	Patriota	
Gilberto Abramo	Republican	
Greyce Elias	Avante	
Igor Timo	Podemos	
Junio Amaral	PSL	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	NOVO	
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb
Margarida Salomão	PT	
Misael Varella	PSD	
Newton Cardoso Jr	MDB	PpMdbPtb
Odair Cunha	PT	
Padre João	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tiago Mitraud	NOVO	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Weliton Prado	PROS	
Zé Silva	Solidaried	
Presentes de Minas Gerais : 43		
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	Republican	
Da Vitória	CIDADANIA	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb
Felipe Rigoni	PSB	
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PL	
Norma Ayub	DEM	
Sergio Vidigal	PDT	
Ted Conti	PSB	
Presentes de Espírito Santo : 10		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Alexandre Serfiotis	PSD	
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D`Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Clarissa Garotinho	PROS	
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb
Delegado Antônio Furtado	PSL	
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb
Felício Laterça	PSL	
Flordelis	PSD	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gurgel	PSL	
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb
Jandira Feghali	PCdoB	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	PL	
Luiz Lima	PSL	
Marcelo Calero	CIDADANIA	
Marcelo Freixo	PSOL	
Márcio Labre	PSL	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ganime	NOVO	
Paulo Ramos	PDT	
Professor Joziel	PSL	
Ricardo Pericar	PSL	
Rosangela Gomes	Republican	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Vinicius Farah	MDB	PpMdbPtb
Wladimir Garotinho	PSD	

Presentes de Rio de Janeiro : 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

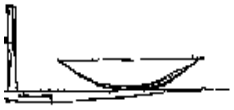
Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	NOVO	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	CIDADANIA	
Alexandre Frota	PSDB	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Jardim	CIDADANIA	
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb
Capitão Augusto	PL	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Celso Russomanno	Republican	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Enrico Misasi	PV	
General Peternelli	PSL	
Geninho Zuliani	DEM	
Gilberto Nascimento	PSC	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb
Herculano Passos	MDB	PpMdbPtb
Ivan Valente	PSOL	
Jefferson Campos	PSB	
Joice Hasselmann	PSL	
Júnior Bozzella	PSL	
Kim Kataguiri (*)	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Luiza Erundina	PSOL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	Republican	
Maria Rosas	Republican	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	Republican	
Nilto Tatto	PT	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Freire Costa	PL	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Policial Katia Sastre	PL	
Ricardo Izar	PP	PpMdbPtb
Roberto de Lucena	Podemos	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Sâmia Bomfim	PSOL	
Samuel Moreira	PSDB	
Tabata Amaral	PDT	
Tiririca	PL	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	

(*) Presença consignada a Parlamentar em conformidade com a Nota Taquigráfica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Vinicius Poit	NOVO	
Vitor Lippi	PSDB	
Presentes de São Paulo : 59		
MATO GROSSO		
Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb
José Medeiros	Podemos	
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb
Nelson Barbudo	PSL	
Neri Geller	PP	PpMdbPtb
Professora Rosa Neide	PT	
Presentes de Mato Grosso : 7		
DISTRITO FEDERAL		
Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	PpMdbPtb
Erika Kokay	PT	
Flávia Arruda	PL	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	CIDADANIA	
Professor Israel Batista	PV	
Presentes de Distrito Federal : 7		
GOIÁS		
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Morais	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
Glaustin Fokus	PSC	
João Campos	Republican	
Jose Mario Schreiner	DEM	
José Nelto	Podemos	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Magda Mofatto	PL	
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb
Rubens Otoni	PT	
Vitor Hugo	PSL	
Presentes de Goiás : 17		
MATO GROSSO DO SUL		
Beto Pereira	PSDB	
Bia Cavassa	PSDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Loester Trutis	PSL	
Rose Modesto	PSDB	
Vander Loubet	PT	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 8		

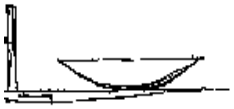
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Aliel Machado	PSB	
Aline Sleutjes	PSL	
Aroldo Martins	Republican	
Boca Aberta	PROS	
Christiane de Souza Yared	PL	
Diego Garcia	Podemos	
Enio Verri	PT	
Felipe Francischini	PSL	
Filipe Barros	PSL	
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	
Gustavo Fruet	PDT	
Hermes Parcianello	MDB	PpMdbPtb
Leandre	PV	
Luciano Ducci	PSB	
Luisa Canziani	PTB	PpMdbPtb
Luizão Goulart	Republican	
Paulo Eduardo Martins	PSC	
Pedro Lupion	DEM	
Reinhold Stephanes Junior	PSD	
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb
Roman	PSD	
Rubens Bueno	CIDADANIA	
Sargento Fahur	PSD	
Schiavinato	PP	PpMdbPtb
Toninho Wandscheer	PROS	
Vermelho	PSD	
Zeca Dirceu	PT	
Presentes de Paraná : 28		
SANTA CATARINA		
Angela Amin	PP	PpMdbPtb
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb
Carmen Zanotto	CIDADANIA	
Caroline de Toni	PSL	
Celso Maldaner	MDB	PpMdbPtb
Coronel Armando	PSL	
Daniel Freitas	PSL	
Darci de Matos	PSD	
Fabio Schiochet	PSL	
Geovania de Sá	PSDB	
Gilson Marques	NOVO	
Hélio Costa	Republican	
Pedro Uczai	PT	
Ricardo Guidi	PSD	
Rodrigo Coelho	PSB	
Rogério Peninha Mendonça	MDB	PpMdbPtb
Presentes de Santa Catarina : 16		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 30/10/2019
Hora: 10:55
Número: 45

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb
Afonso Motta	PDT	
Bibo Nunes	PSL	
Bohn Gass	PT	
Carlos Gomes	Republican	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb
Fernanda Melchionna	PSOL	
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb
Heitor Schuch	PSB	
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	PpMdbPtb
Liziane Bayer	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Marlon Santos	PDT	
Maurício Dziedricki	PTB	PpMdbPtb
Nereu Crispim	PSL	
Paulo Pimenta	PT	
Pedro Westphalen	PP	PpMdbPtb
Pompeo de Mattos	PDT	
Sanderson	PSL	

Presentes de Rio Grande do Sul : 27

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 79 Senhoras Senadoras e Senhores Senadores e 404 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Passa-se às Breves Comunicações.

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSDB - SP) - Presidente, eu peço a palavra por 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não, Deputado Frota.

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSDB - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu sai agora da Comissão Especial da Previdência dos Militares, da qual o Presidente também participou, onde nós acabamos de aprovar o relatório do Deputado Vinicius Carvalho.

Eu me solidarizo aqui com todos aqueles que fazem parte da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de todo o País. Nós estamos trabalhando diariamente para melhorar a vida desses homens que lutam e são verdadeiros heróis. O PSDB marcou a sua posição lá. Tenho certeza de que, daqui para frente, ainda em plenário, nós estaremos sempre trabalhando para que o nosso Brasil tenha dias melhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós temos a oportunidade de reiniciar a sessão do Congresso Nacional e poder votar importantes matérias.

Eu gostaria de pedir aos Líderes partidários que convocassem os Parlamentares a darem presença, para nós podermos avançar na pauta que aqui está publicada. Há vários projetos de suplementação. Há também um projeto importante que altera o prazo de envio de projetos de suplementação para o Congresso para a votação na Comissão de Orçamento no dia 20. O prazo, que era até o dia 10, passa para o dia 14 de novembro. São, portanto, relevantes matérias, e nós temos que ter quórum para poder deliberá-las.

Nós presenciamos aqui uma semana importante. O Senado acaba votar o segundo turno da reforma da Previdência. Nós estamos avançando em importantes matérias .

O Congresso também está fazendo a sua parte. Nós limpamos os vetos e vamos iniciar agora. Salvo engano, há 19 projetos de suplementação. Nós precisamos liberar recursos para os Ministérios. São recursos importantes na área de agricultura, minas e energia, fazenda, principalmente ciência e tecnologia e educação.

Nós também temos um importantíssimo projeto, que é a cessão onerosa, que vai transferir recursos para Estados e Municípios e a União em face de a PETROBRAS fazer o leilão dos seus poços em alto mar.

Já são 15h11min. É importante darmos celeremente quórum. Presidente Marcos, tenho certeza de que V.Exa. irá agilizar essas votações. Vamos fazer um esforço concentrado no dia de hoje, um dia nobre, quarta-feira, para votar essas matérias.

Quanto ao Governo, nós temos que reconhecer o esforço que estamos fazendo. O cenário macroeconômico está cada vez melhor. Os juros estão em patamares nunca antes vistos, estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

baixíssimos. Nós conseguimos agora vislumbrar, principalmente com o que a leitura do mercado financeiro transmite para a sociedade brasileira, para o nosso País, que a credibilidade, a confiança do mercado retornou.

Por isso, as bolsas vêm batendo recordes seguidos. Isso demonstra que o Brasil está se posicionando dentro do critério de responsabilidade fiscal, como desejam todos que têm no Governo a visão da importância das contas públicas equacionadas. E isso nós fazemos através de ajustes.

Agora, ultrapassado esse momento de ajuste, vem o momento de alguns projetos de suplementação de créditos especiais, de recursos novos que não estavam contemplados originalmente no Orçamento, porque são recursos originários de excesso de arrecadação, o que demonstra que nós estamos no caminho certo para fazer com que o Brasil volte a crescer, volte a gerar emprego, volte a ter oportunidades principalmente para a juventude.

Hoje, através dos PLNs que estão pautados, nós temos a oportunidade de liberar recursos para os Estados e Municípios. Se não o mais importante, um dos mais importantes é o da cessão onerosa, primeiro item da pauta, assim que houver quórum para iniciarmos a Ordem do Dia.

Portanto, eu reitero aqui o chamamento dos Parlamentares, Deputadas e Deputados, Senadores e Senadoras, a darem presença para iniciarmos o quanto antes a votação desse importante PLN .

Chamo atenção também para o fato de que é fundamental avançarmos na elaboração e na votação do PPA e da Lei Orçamentária, cujo prazo vencerá amanhã. Amanhã é o prazo fatal para apresentarmos as emendas individuais, de bancada e de Comissão para que o Orçamento possa iniciar o seu trâmite de forma mais célere. Já estamos quase no final do mês de agosto. Nós temos, seguramente, novembro e dezembro para concluirmos a votação. Mas o prazo para as emendas vence amanhã. É importante que todos nós possamos apresentá-las tanto as individuais quanto as de Comissão e as de bancada.

Finalmente, ressalto a importância de também apresentarmos as emendas ao projeto do Plano Plurianual, para concluirmos o esboço orçamentário. Na minha opinião, a legislação mais importante que existe no Governo Federal é o Orçamento, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, a linha vértebra e o cérebro da gestão pública. É através do Orçamento, do Plano Plurianual e da LDO que as políticas públicas se executam.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Gonzaga Patriota, por 1 minuto.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB - PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Deputados, são dois pronunciamentos.

O aeroporto de Recife teve um fluxo de passageiros superior ao do ano — 5 milhões de pessoas —, mesmo com as praias contaminadas, em razão do PIB que cresceu o dobro do PIB do ano passado, mais do que o PIB de todos os Estados brasileiros.

Por isso, Presidente Marcos Pereira, eu peço a V.Exa. a divulgação desses pronunciamentos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deferido o pedido de V.Exa. de divulgação dos pronunciamentos.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, eu trouxe dois pronunciamentos os quais peço sejam divulgados no programa *A Voz do Brasil*.

Quanto a esse derramamento de petróleo, a que nós sabemos que o Governo não deu uma solução com mais transparência, nós precisamos de agilidade na solução, porque compreendemos que é um crime ambiental. Nós deveríamos ter ações emergenciais para esses crimes que têm acontecido no nosso País.

Nós sabemos que 132 praias foram atingidas, comprometendo a pescaria e o turismo e, sobretudo, contaminando as pessoas que estão, em condições desfavoráveis, fazendo um trabalho que deveria ser realizado de forma emergencial pelo Governo Federal diante dessa tragédia.

Portanto, é importante falarmos a respeito desse assunto e pedirmos providências imediatas do Governo Federal.

A outra questão de que quero falar é a minha solidariedade ao povo chileno. O que está acontecendo no Chile é grave e tem consequências na América Latina.

O Chile vive um dos seus piores momentos depois da ditadura Pinochet. Quem acompanhou a ditadura Pinochet sabe perfeitamente o que ela significou. Até o momento, 42 mortes foram registradas, 121 desaparecimentos, 12 mulheres violentadas e centenas de feridos.

É preciso compreendermos que aquilo é resultado de políticas totalmente desfavoráveis para manter o equilíbrio não só da relação de trabalho. Estamos acompanhando toda uma revolta em razão da qual tem havido incêndios em prédios, e até mesmo um cinegrafista foi baleado.

Todas essas questões podem acontecer também em nosso País, que está vivendo uma situação semelhante, ainda mais com a aprovação da reforma da Previdência. O Chile tem, como razão dessas manifestações, a contrariedade com o resultado do projeto de previdência, que fez com que o país, que já foi um exemplo de estabilidade, se tornasse, hoje, dentro dessa modernidade colocada por um projeto neoliberal... Nós estamos vendo a população, insatisfeita, sendo cercada de hostilidade porque não aguenta mais assistir ao que está acontecendo.

E aqui pode acontecer o mesmo. Nós sabemos que no Chile houve um estopim, que foi o aumento da passagem de ônibus e de metrô na Capital Santiago. Mas aquilo foi apenas um estopim. Quem pode garantir que no nosso País não venham a acontecer coisas dessa natureza? Como isso começou no Chile? Começou com um sistema de governo que privatizou a maioria dos serviços públicos. E lá eles têm previdência particular, que as pessoas não têm condições de pagar. O que está acontecendo é que as famílias estão com baixo poder aquisitivo. Além disso, os trabalhadores têm 15 dias de férias e meia hora apenas para o almoço.

É bom que se olhe para o Brasil e para tudo o que já se votou aqui contra os trabalhadores, contra a aposentadoria das pessoas.

Nós estamos vendo também que as universidades lá são pagas. O que isso significa? As pessoas levam 10 anos para pagar um curso feito na universidade. Ora, isso é um absurdo! Então, o estudante se endivida. Ele pega empréstimo, seus familiares também. É essa a situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas manifestações, que começaram pacíficas, estão sendo transformadas agora num caso tremendo de hostilidade. É uma manifestação do povo, que revela suas insatisfações. É por isso que nós, hoje, estamos aqui rendendo à população chilena, aos trabalhadores chilenos, o nosso apoio.

Nós precisamos garantir a tranquilidade na América Latina. Neste País está muito próximo de acontecerem tragédias como essa que acontece agora no Chile. Lá, os idosos estão se suicidando. E vou dizer: o resultado da reforma da Previdência do Brasil justifica, alimenta posições radicalizadas, contrárias às manifestações pacíficas.

Obrigada, Sr. Presidente.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELA SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA.

(Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Da Vitoria, para falar pelo tempo de Líder do Cidadania.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, quero neste tempo que me assiste enquanto Líder do Cidadania falar também enquanto Coordenador da bancada capixaba, a bancada do meu Estado.

Ontem a bancada se reuniu para discutir o orçamento de emendas impositivas de bancada.

Cumprimento nossos Senadores, a Senadora Rose de Freitas, o Senador Fabiano Contarato, o Senador Marcos do Val, e nossos 9 Deputados Federais — comigo somos dez Deputados —, que, de forma unânime, e no contexto desta discussão, tivemos uma definição madura e decidimos, em nome da bancada, discutir os interesses prioritários do Espírito Santo para alocar nossas emendas.

É prerrogativa dos Parlamentares, de cada bancada, dos seus membros por Estado, decidir sobre a alocação desses recursos, e muitas bancadas dividiram o valor de 247,6 milhões de reais pela quantidade de Parlamentares. O Espírito Santo o dividiu de acordo com a necessidade das obras e também das políticas públicas importantes para o Estado.

É sabido por todos que o Governo Federal tem muitas obras de infraestrutura em vários Estados, mas não há recurso no Ministério da Infraestrutura para dar continuidade a essas obras. No meu Estado, Espírito Santo, há duas obras que vão fazer com que o Estado possa realmente se desenvolver. Cito o Contorno do Mestre Álvaro, uma obra de mais de 300 milhões de reais, e a BR-447, que liga a BR-101 ao Porto de Capuaba.

A bancada alocou, dos seus recursos, 80 milhões para que essas obras não sejam paralisadas, ajudando, assim, o Governo Federal a dar continuidade a elas.

Da mesma forma, 57,6 milhões serão destinados à saúde do nosso Estado, discutindo com o Governador, ajudando os hospitais filantrópicos que tantos serviços prestam para todas as áreas do nosso Espírito Santo. Também foram alocados 50 milhões para a educação, em razão do belo trabalho desenvolvido pelos Institutos Federais de Ensino, os IFEs, do nosso Estado — e aproveito para cumprimentar aqui o Reitor Jadir Pela. Destinamos 40 milhões para atender a agricultura em todos os 78 Municípios do nosso Estado. E, complementando o montante de 247 milhões, 20 milhões foram alocados para a segurança pública.

Julgamos esse gesto como de maturidade, de comprometimento, de pensamento amplo e em sintonia com a vontade popular do nosso Estado, que tem dado sugestões para a aplicação dos recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O dinheiro é curto, não há dinheiro para tudo. Bom seria se este Congresso pudesse aprovar, no Orçamento, a continuidade das obras, a assistência à saúde e à educação, cumprindo sua obrigação constitucional. Mas nós sabemos que precisamos avançar muito, fazer as reformas necessárias, a tributária, a administrativa e outras reformas, para dar condições ao País de competitividade, de geração de emprego e renda. Enquanto isso, nós precisamos ter maturidade e responsabilidade para encaminhar os recursos que são de domínio de decisão da bancada para as áreas mais importantes.

Então, eu quero fazer aqui justiça, porque essa não foi uma decisão de uma pessoa só, do coordenador de bancada, mas uma decisão coletiva dos 13 Parlamentares. E cito as nossas Deputadas Dra. Soraya Manato, Norma Ayub e Lauriete, que, de forma madura e responsável, participaram ativamente para que todos os membros dessa bancada fizessem justiça ao nosso Estado do Espírito Santo.

Este é um momento ímpar, é um momento em que, independente da posição partidária e das representações de cada membro, colocamos acima de tudo os interesses do nosso Estado. O partido da bancada capixaba é o Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado José Airton Cirilo, por 1 minuto.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria colocar, para a opinião pública, a gravidade do que nós estamos vivenciando no Brasil, particularmente na nossa região, na costa do Ceará e, em especial, nas praias da minha querida cidade de Icapuí: a poluição por óleo que está tomando conta das praias mais lindas do Brasil, das nossas praias cearenses. Nós estamos padecendo com esse grave crime ambiental que está levando famílias e famílias de pescadores, marisqueiras, bem como pessoas que vivem do turismo a uma situação dramática em função dessa onda de óleo, de manchas gigantescas que estão tomando conta das praias da nossa cidade, da nossa região.

Por isso, pedimos o apoio das Forças Armadas, em especial da Marinha e do Exército, do IBAMA e de todos os órgãos de meio ambiente, para que possamos combater esse crime ambiental. Esse é o apelo que nós fazemos, porque a situação é gravíssima e precisamos nos mobilizar para evitar um desastre maior ainda nas praias do nosso litoral cearense.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Frei Anastacio Ribeiro.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, integrantes da Comissão de Direitos Humanos desta Casa, nos dias 28, 29 e 30 de agosto, estiveram na Paraíba em audiência pública, aprovada nesta Casa, para discutir e acompanhar a questão dos conflitos agrários no Estado. Visitaram, durante esses 3 dias, vários acampamentos de sem-terra e de posseiros.

No último dia 30 de agosto, realizamos uma audiência pública na Assembleia Legislativa da Paraíba. Nessa audiência pública, que contou com a presença de trabalhadores e trabalhadoras e representantes de movimentos e autoridades, ficou acordado que o Governo do Estado iria elaborar um projeto de lei e enviá-lo à Assembleia, tendo em vista o acompanhamento dos conflitos de terra na Paraíba.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Havia ameaça de serem feitos despejos ontem em um grande acampamento, onde estão mais de 400 famílias. E o Governador do Estado encaminhou um projeto de lei à Assembleia Legislativa, contando com a colaboração do Tribunal de Justiça, do Ministério Público Estadual, do Juiz da Vara Agrária, o Dr. Romero, e da Procuradoria-Geral do Estado.

Eu quero neste momento parabenizar o Governador do Estado, o Sr. João Azevêdo, que encaminhou esse projeto para que essas autoridades, no momento em que forem detectadas ações de despejos, acompanhem e encontrem soluções para resolver os conflitos.

Portanto, ainda que em âmbito nacional o INCRA não funcione mais e, no Governo que aí está, o Governo Bolsonaro, a questão da reforma agrária tenha saído do mapa do País, eu quero parabenizar o Governo do Estado da Paraíba, por ter criado esta comissão de autoridades para encaminhar e encontrar soluções para os conflitos agrários naquele Estado.

Quero também parabenizar a Comissão de Direitos Humanos desta Casa, nas pessoas do Deputado Valmir Assunção, do Deputado João Daniel e do Deputado Camilo Capiberibe, que estiveram lá e fizeram um trabalho de valor. Então, nós queremos deixar aqui registrada a importância desta Câmara Federal e do Governo da Paraíba, na pessoa do Governador e de outras autoridades que compuseram esta comissão.

Quero dizer que os movimentos feitos foram importantes. E nós queremos registrar isso aqui desta tribuna, para dizer que esta Casa, a Câmara Federal, e o Governo do Estado da Paraíba estão de parabéns, por terem feito o encaminhamento e concretizá-lo.

Confio que os trabalhadores não serão penalizados no meu Estado, uma vez que hoje há uma comissão criada pela Assembleia Legislativa da Paraíba, que também está de parabéns por tê-la aprovado.

Nós vamos em frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente Marcos Pereira, que é Vice-Presidente desta Casa, por me ceder este tempo.

Sr. Presidente, solicito que este pronunciamento seja publicado nos meios de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Frei Anastacio Ribeiro, o pronunciamento de V.Exa. será publicado.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem V.Exa. a palavra, Deputada Maria do Rosário.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o art. 35 do Regimento Comum do Congresso Nacional trata da Ordem do Dia e estabelece o seguinte:

> Art. 35. Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação, e não havendo número para as deliberações, passar-se-á à matéria seguinte em discussão.
> § 1º Esgotada a matéria em discussão, e persistindo a falta de quórum para as deliberações, a Presidência poderá suspender a sessão, por prazo não superior a 30 (trinta) minutos (...).
> § 2º Sobrevindo a existência de número para as deliberações, voltar-se-á à matéria em votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando o art. 31, que V.Exa. cumpriu regiamente com tanto zelo à garantia de que a primeira meia hora da sessão fosse destinada às Breves Comunicações, mesmo compreendendo que V.Exa. quer garantir a palavra a todos os colegas Parlamentares, é de nossa vontade como partido, por isso faço essa questão de ordem, que passemos à Ordem do Dia.

Deputado Marcos Pereira, praticamente temos um acordo construído sobre as matéria para votação. Acreditamos que o melhor para a tramitação do trabalho, considerando a noite de trabalho de ontem, aqui e no Senado, a pauta extensa e o acordo já firmado sobre a pauta, nós poderíamos abreviar este momento e encerrarmos o período das Breves Comunicações. Então, passaríamos à discussão da matéria, considerando que, mesmo sem número para a deliberação, nós temos número para a discussão. Portanto, podemos seguir em discussão de matérias.

Esta é a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Está bom, Deputada Maria do Rosário. Vamos continuar as Breves Comunicações, porque ainda não terminaram os 30 minutos.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Não superamos os 30 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Ainda não.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - Faltam 5 minutos? Está bem, fica a nossa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com certeza será apreciada a questão de ordem de V.Exa.

Vamos conceder a palavra ao Deputado Capitão Wagner pelo tempo de Líder.

Antes, porém, concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Jardim, por 1 minuto.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados tomou diferentes e importantes medidas.

Primeiro, aprovamos a Lei do Gás. Finalmente esse insumo, que é tão necessário, poderá ser visto de forma mais abundante e a menor custo. O gás tem agora normas de concorrência e de competitividade.

Parabéns à aprovação da Lei do Gás. Que esse processo se complete rapidamente em plenário!

Segundo, votamos as emendas da Comissão ao Orçamento. Agradeço o apoio dado à minha emenda, que trata do RenovaBio, com a destinação de recursos ao Ministério de Minas e Energia para que a implantação do RenovaBio seja completa e urgente.

Finalmente, Sr. Presidente, recebemos o Diretor-Geral da ANEEL, o Sr. André Pepitone. Celebramos uma repactuação de normas da ANEEL, num momento de diálogo importante da Comissão.

Agrego aqui um pronunciamento meu sobre a atuação da ANEEL, em que destaco a estabilidade regulatória desta agência, em seus procedimentos e dinâmicas realizados de forma transparente, e que tem dialogado com diversos setores da sociedade. Registro também a condução da Diretoria da ANEEL, o que está detalhado neste pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Arnaldo Jardim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Capitão Wagner.

O SR. CAPITÃO WAGNER (PROS - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os Senadores e a todos os Deputados aqui presentes.

Eu queria falar, assim como fizeram alguns Deputados que me antecederam, sobre o crime que acontece na costa brasileira desde o dia 30 de agosto. Os 9 Estados nordestinos têm sofrido em virtude das manchas de óleo que têm aparecido nas praias do Nordeste. O Ceará já teve 15 praias atingidas. Por último, foi atingida a praia de Icapuí, citada aqui pelo Deputado José Airton Félix Cirilo. Diante de tudo isso, o que nós fizemos? Nós requeremos ao Presidente da Casa a criação de uma Comissão Externa de Parlamentares para acompanhar os danos causados e, principalmente, as investigações sobre a origem do óleo que chegou ao litoral do Nordeste brasileiro. Para quê? Para que nós possamos de fato confirmar os indícios já apresentados pela PETROBRAS, que diz que esse óleo é oriundo da Venezuela.

Queria fazer um registro muito importante, Deputado Kim. O Nordeste brasileiro depende muito do mar, em virtude de duas características principais de sua economia. A primeira característica é a pesca. Muitos cidadãos nordestinos — lá no Ceará não é diferente — são pescadores e mantêm suas famílias a partir da pesca. Outra característica da economia nordestina é justamente o turismo. E já são inúmeros os cancelamentos de pacotes de viagens turísticas para as cidades nordestinas. Tudo isso logicamente pela preocupação que o turista tem com essas manchas de óleo e com o mal que pode advir do contato que podem ter com esse material por conta da água do mar. Queria registrar essa nossa preocupação e cobrar da Câmara celeridade na formação dessa Comissão, para que possamos auxiliar as autoridades competentes.

Lembro que a Marinha brasileira já destacou mais de 1.500 homens para o trabalho de limpeza dessas praias. O Exército Brasileiro também já está destacado homens para isso. O próprio Vice-Presidente da República já citou que há um esforço do Exército Brasileiro no sentido de fortalecer esse trabalho lá na Região Nordeste.

Aproveitando o tempo que me resta, quero fazer o registro de outra preocupação que nós temos, também relacionada à economia nordestina.

Tomamos conhecimento de que a ANEEL, a agência que regula o setor de energia elétrica no nosso País, pensa em taxar — já ouvi alguns Deputados se pronunciarem em relação a essa questão — a produção de energia limpa, de energia solar, de energia eólica, que hoje cresce muito.

Essa é uma das áreas da economia nordestina que mais cresce, porque lá há vento e sol abundantes. Uma medida como essa da ANEEL de tentar taxar as residências ou até os imóveis industriais ou comerciais que porventura queiram gerar sua própria energia vai fazer com que esse setor que tanto tem crescido logicamente venha a deixar de crescer, gerando desemprego, gerando prejuízo não só para as empresas, mas principalmente para quem fez o investimento com a expectativa de recuperá-lo em 3 ou 4 anos. Se isso vier a acontecer, o prejuízo será enorme para a economia do Nordeste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, conclamo o Parlamento, Deputados e Senadores, para debater essa questão. Afinal de contas, mundo afora se estimula a criação da energia limpa, e aqui no Brasil estamos vendo justamente o contrário. A produção de energia solar e de energia eólica está encontrando obstáculos. Temos que lembrar que recentemente o Brasil passou por uma crise de energia. Essa é uma maneira para evitar que nós venhamos a passar por outra crise de energia no nosso Brasil.

É importante que o Parlamento esteja atento e participe dessa discussão. Afinal de contas, somos nós que representamos o interesse da população. Não podemos permitir que a ANEEL faça isso sem discutir com a Câmara, sem discutir com o Senado, porque isso pode gerar um prejuízo muito grande para a sociedade e beneficiar somente as concessionárias. Eu acho que as grandes beneficiadas por essa taxação vão ser as concessionárias de energia elétrica espalhadas pelo Brasil, que logicamente têm força e têm *lobby* para conseguir o que querem. Então é importante que nós estejamos atentos para cobrar também um posicionamento aqui da Câmara e do Senado.

Solicito ao Sr. Presidente que o meu pronunciamento seja registrado no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado.

Tem a palavra o Deputado José Ricardo.

Enquanto o Deputado José Ricardo se dirige à tribuna, concedo 1 minuto ao Deputado Sanderson.

O SR. SANDERSON (PSL - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente Marcos Pereira.

É apenas para registrar que esta é a quinta semana em que o PL 3.723/19, o projeto da chamada Lei das Armas, espera para entrar em pauta. Era para ter sido votado já na semana passada — isso era dado como certo —, mas não foi votado. Esta semana, novamente não foi votado. Ontem, era para ter sido votado, mas não o foi; e hoje, novamente, não será votado. Eu sou membro da Frente Parlamentar da Segurança Pública, a maior Frente desta Casa, com 350 Deputados, e digo que estamos fechados para votar essa matéria.

O Deputado Alexandre Leite tem sido incansável na defesa de que seja pautado esse projeto de lei, porque, afinal de contas, cabe à Câmara discutir o seu mérito. Não estamos falando aqui do mérito, mas sim da necessidade de se colocar o PL 3.723/19 na pauta de votações da Câmara.

Nós acabamos de falar com o Deputado Capitão Augusto, que é o Presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública, que conta com 350 Deputados Federais, repito, e que tem esse projeto como uma das suas principais bandeiras. Por isso, votar o PL 3.723 o quanto antes é algo que nós precisamos fazer, Sr. Presidente Marcos Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado José Ricardo.

O SR. JOSÉ RICARDO (PT - AM. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de saudar todos os Deputados Federais e Senadores e de dizer que amanhã, dia 24, a cidade de Manaus completa 350 anos de existência.

Manaus começou com a ocupação dos portugueses, na Região Amazônica, com um forte, tendo no entorno várias tribos indígenas, vários povos indígenas. Daí saiu também o nome "Manaus", de uma dessas populações indígenas, os manaós. É uma cidade que hoje é a 7ª maior cidade do Brasil, com mais de 2 milhões de habitantes, e que cresceu de forma desordenada, sem planejamento. Até hoje,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bairros vão surgindo, a partir de ocupações, porque o povo busca um lugar para morar, já que, muitas vezes, as políticas públicas e os governantes que nós tivemos acabaram não proporcionando esse direito de forma adequada.

Manaus é uma cidade, então, com problemas seriíssimos hoje de saneamento. Ela está entre as 20 piores cidades do Brasil em termos de saneamento. Lamentavelmente, a Capital do Amazonas está devendo à população uma política de saneamento. Há bairros em que ainda falta água. Boa parte da cidade ainda não tem coleta e tratamento de esgoto. E os igarapés, os pequenos rios que atravessam a cidade, estão todos poluídos. Aliás, é um desafio tratar o saneamento como algo sério, numa cidade como Manaus.

Também há a questão da habitação. Hoje 129 mil famílias não têm casa própria. Estamos falando de quase 500 mil pessoas, Deputado Paulão, que não têm onde morar. São pessoas que moram em áreas de risco, em áreas que hoje estão desabando, alagando com as chuvas e o regime das águas dos rios. São famílias, portanto, que estão sofrendo, perdendo o que têm.

E o momento está mais difícil ainda porque o Governo Federal, o Governo Bolsonaro, está cortando os recursos, reduzindo os recursos para habitação, reduzindo os recursos para políticas de saneamento, e Manaus sofre por conta desse descaso do Governo Federal.

Manaus também já foi cidade-sede da Copa do Mundo, mas os governantes daquele momento não aproveitaram a oportunidade para investir na mobilidade urbana. Por isso nós ainda temos um sistema de transporte caótico, inseguro, de péssima qualidade, como diz o povo, com tarifa cara e serviço não compatível com aquilo que a população espera e tem direito. A cidade cresce, e nós temos uma frota de ônibus que está decrescendo, se reduzindo. A população, nos últimos 9 anos, cresceu 25%, e a frota de ônibus ficou estagnada, com ônibus velhos, o que é uma vergonha, é lamentável. Isso influencia até nas atividades econômicas e no turismo, por exemplo.

Manaus também sofre com a falta de amor dos governantes na área da saúde e na área da educação. Hoje nós temos um terço das escolas municipais em instalações alugadas, precárias, sem as mínimas condições de garantir qualidade à educação. A cobertura na área da saúde básica não chega a 50%, numa cidade encravada no meio da floresta. É uma cidade tão grande, com tantas demandas, mas que não tem atenção na área da saúde.

E Manaus atrai não só interioranos, por causa da Zona Franca, por causa da atividade econômica do Polo Industrial, mas também os indígenas. Nós temos mais de 30 mil indígenas em Manaus que hoje estão desamparados pela falta de uma política municipal e até estadual, na questão da cultura, da educação e da saúde indígena. Aliás, essa é uma riqueza cultural que não se aproveita, tanto no Estado como na Capital. Nós poderíamos estar tratando melhor a diversidade das etnias indígenas, transformando tudo isso em oportunidades, em renda para essas famílias, para esses povos.

Nós temos a Zona Franca, que é um desafio e que hoje sustenta o Estado. Muitos querem acabar com os incentivos fiscais. Mas o certo é que hoje a Zona Franca sustenta a arrecadação do Amazonas. Claro que temos que buscar caminhos, e Manaus precisa encontrar também o seu caminho.

Lá há um povo de muita luta, assim como os manaós e os ajuricabas, símbolos dos indígenas que lutaram contra a escravidão, que lutaram pelos seus direitos, que lutaram pela vida. Assim os manauaras lutam também pelos seus direitos, são fortes e não desistem.

Manaus é um lugar de acolhimento, é um lugar para todos. Portanto, parabéns ao povo da cidade de Manaus! Parabéns a todos os que constroem essa cidade e a vida da população! Grande abraço!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, gostaria que meu pronunciamento fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil.*

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ RICARDO.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Seu pronunciamento será divulgado no programa *A Voz do Brasil.*

Tem a palavra o Deputado Alexandre Leite.

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - *Si vis pacem, para bellum* — se quer paz, prepare-se para a guerra. E a guerra política foi declarada ao PL 3.723/19, que traz o novo marco regulatório de armas no Brasil. A nossa paz reside na segurança jurídica que o texto do substitutivo traz.

Venho a esta tribuna, na sessão do Congresso Nacional, para me dirigir às Sras. Deputadas, aos Srs. Deputados, às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores e relatar a reunião que o Presidente Rodrigo Maia mediou na semana passada, com a Oposição e alguns partidos do Centro, na qual fizemos concessões no texto do substantivo inerentes exclusivamente ao porte do cidadão comum, do civil. Nenhuma concessão foi feita em relação aos CACs — colecionadores de armas, atiradores e caçadores.

Pois bem, a Oposição ludibria os partidos de centro com a proposta fictícia de um texto de substitutivo paralelo ao nosso em que supostamente se apresenta exclusivamente uma proposta aos CACs. Quem aqui se ilude acreditando que o PSOL, liderado pelo Deputado Freixo, que disse, em claras palavras, que o nosso substitutivo é insano, vai produzir um texto exclusivamente benéfico aos CACs?

O nosso texto traz, além dos CACs, Deputado Capitão Augusto, o porte de arma para os agentes socioeducativos, que exercem função semelhante à da Polícia Penal, que nós votamos, dos agentes penitenciários, para os fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, para as Guardas Municipais, para os oficiais de justiça e peritos criminais.

São contra a autorização para policiais comprarem armas diretamente das lojas e das empresas, contra a importação de armas e a compra de equipamentos. São contra a parte final, Deputado Pedro Lupion, do nosso relatório, que trata das penas.

Relato aqui o ocorrido na semana passada em Campinas, com a utilização de uma Browning.50, uma arma de emprego militar.

No nosso relatório, o uso desse tipo de armamento é remetido à pena de terrorismo. É isso que a Esquerda não quer. A arma e o fuzil são tratados de forma diferente, a pena é agravada. Para o criminoso que ostenta, nos morros principalmente do Rio de Janeiro e nesses assaltos a caixa eletrônico, a aeroportos, em roubos de ouro, bens valiosos, que a todo instante ocorrem e viram moda no nosso País, as penas são mais do que dobradas. É disso que a Oposição tem medo.

E aí usam o discurso para ludibriar aqueles que têm dúvida se votam ou não um tema tão polêmico: *"Vamos tratar só dos CACs, porque o restante do projeto é contra o criminoso"*. Nós temos o texto dos CACs, temos a reclassificação de calibres, temos a parte que trata das concessões de portes para a segurança pública e das polícias. Trata-se de armar os agentes do Estado que combatem o crime organizado, trata-se de apenar com mais gravidade os crimes praticados com arma de fogo. Essa parte do texto incomoda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos cobrar, Sr. Presidente, aqueles Deputados, aqueles Líderes e aqueles partidos que se comprometeram, principalmente durante o período eleitoral, com essa bandeira.

Sras. e Srs. Deputados, não trago na minha bandeira eleitoral a campanha para os CAC's. Eu sou CAC de coração e relato esse projeto, prova disso é que os CAC's estão se manifestando na minha página da Internet em um *post* meu sobre a regularização fundiária, em que entrego títulos de propriedade à população. Isso transparece o meu trabalho.

Esse projeto é um meio para aqueles, que individualmente fizeram campanhas, cumprirem as suas promessas eleitorais. E nós que estamos individualizados, o PSL, temos de nos unir. Esse é um tema que une a Oposição contra nós todos. Nós não estamos nos mobilizando para tocar esse projeto, que foi mais uma vez procrastinado com sucesso pela Oposição.

Rogo pela última vez: cobrem os Líderes indecisos do centro que não estão tomando lado, nem partido nesse tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Deputado Alexandre Leite.

Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Lopes, por 1 minuto.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, segunda-feira ocorreu no Brasil a abertura da 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Tive a oportunidade de participar desse evento no Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Minas Gerais, no *campus* Ibirité. É uma iniciativa muito positiva, instituída pelo Governo Lula, que incentiva os nossos jovens do ensino médio à iniciação científica. São iniciativas como essa que, de fato, melhoram e fortalecem cada vez mais a qualidade do ensino no Brasil e, acima de tudo, criam uma grande perspectiva para o desenvolvimento econômico brasileiro com justiça social. Acredito que ciência e tecnologia poderão contribuir muito para um país e para um mundo cada vez mais justo.

Parabenizo o nosso Diretor-Geral do *campus*, Oiti de Paula, pela realização da 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Muito obrigado, Deputado Reginaldo Lopes.

Com a palavra o Sr. Deputado Marcelo Freixo.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui citado aqui inúmeras vezes pelo Deputado que é Relator do projeto sobre armas.

Quero dizer que conduzo a vida pública e a vida política de maneira diferente. Primeiro, tenho por todos os Deputados e por todas as Deputadas pleno respeito. E respeito ainda mais quem pensa diferente. Isso é sinal de democracia.

Sr. Presidente, para esclarecer fatos, quero dizer que o Presidente desta Casa, Deputado Rodrigo Maia, numa conversa de Líderes, pediu-me que conversasse com o Relator do projeto sobre armas, porque tínhamos ali diversas divergências. Assim o fiz na sala do Presidente. Estava presente também o Deputado Alessandro Molon. Depois chegou o Deputado Paulo Teixeira e vários outros Deputados que eram mais favoráveis à ideia. Em inúmeros temas foram tocados em mais de 2 horas de conversa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No projeto, Deputado Fábio Trad, havia tantos problemas que o próprio Relator concordou que não deveria mudar a idade, que não deveria dar porte de arma para quem transporta valores, permanentemente, porque isso poderia, por exemplo, pela lei, gerar porte de armas para motoristas de táxi. Havia uma série de problemas no projeto.

Das diversas ideias apresentadas, o próprio Relator aceitou mudar muitas, porque concordou, diante do Presidente desta Casa, que não havia sentido aquilo ser mantido no projeto. Isso não significa ter feito acordo. Isso significa ter feito um diálogo prévio sobre o projeto que evitava trazer para o plenário coisas que poderiam ser, de forma muito tranquila, como foram, esclarecidas previamente. Não há nada de acordo nisso! Eu cumpro todos os acordos que faço, mas não faço acordo com qualquer um nem em qualquer lugar. Acordo tem que ser público. Participei de uma reunião porque tenho conteúdo.

E dizem aqui que o projeto é para enfrentar crime organizado. Quem me conhece, minimamente, sabe que o que eu mais fiz, na minha vida pública, foi enfrentar crime organizado. Eu não fui debater sobre armas nem sobre combate ao crime porque eu gosto de atirar, de comprar arma, não. Eu o fiz porque na minha cidade, no meu Estado, o crime organizado chegou às relações de poder, atingiu minha família. Eu tive a coragem que muito Deputado nunca terá: de enfrentar, verdadeiramente, o crime organizado; de fazer uma CPI sobre tráfico de armas e munições e enfrentá-lo; de fazer uma CPI sobre as milícias e enfrentar o crime mais organizado que há no Rio de Janeiro.

Na minha vida pública inteira, eu enfrentei o crime. E não foi fazendo discurso fácil e barato, em época de eleição, para ser eleito, dizendo que era Deputado da segurança pública. Não é esse o meu caminho! O meu caminho é diferente de boa parte que se aproveita, de forma irresponsável, de um debate de segurança pública para se eleger e depois não ter nenhum compromisso sequer com policiais.

Um projeto que amplia o número de armas na sociedade é contra as polícias, porque vulnerabiliza as polícias, porque faz com que o policial enfrente, em briga de trânsito, pessoa armada, em briga de bar, pessoa armada.

Nossa proposta foi simples e clara. Sim, dialogamos com diversos Deputados que firmaram acordo em relação a isso. Se é para fazer um projeto para fortalecer os CACs, que façamos. Estou de acordo. Vamos debater os CACs, com seriedade. Não se pode aproveitar da ideia de ser CAC para ter acesso à arma ou à munição. Quem é CAC de verdade concorda com um projeto que valorize os CACs, que preserve a relação dos CACs. Mas não se pode pegar um projeto que trata de CAC e ampliar porte e posse de armas para diversas categorias que nada têm a ver com isso. Vamos separar. A proposta é esta: separar, fazer um debate e um projeto sobre o CAC e outros projetos que envolvam outros assuntos. Não houve acordo. Quem me conhece sabe que só tenho uma palavra. Tenho capacidade de diálogo pleno.

Espero que façamos um debate sério e profundo sobre os CACs e sobre qualquer questão que envolva arma ou segurança pública. Mas não venham, porque estão pressionados por sua base, agir de forma desrespeitosa neste Parlamento, acusando ou usando de palavra falsa. Aguentem a pressão de suas bases e tenham competência no debate de conteúdo de mérito nesta Casa. Não façam jogo sujo comigo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Marcelo Freixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45, de 2019: crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito. **(Vide item 3.1.7 do Sumário)**

Ao projeto foi apresentada uma emenda. **(Vide item 3.1.4 do Sumário)**

O Parecer nº 41, de 2019, da CMO, de relatoria do Senador Eduardo Gomes, concluiu pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo. **(Vide item 3.1.6 do Sumário)**

Em discussão a matéria.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não, Deputado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Peço a V.Exa. que determine a suspensão das Comissões imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Vou fazê-lo agora.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Acho que temos requerimento na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A Presidência determina o encerramento imediato das reuniões nas Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em observância ao art. 154, § 6º, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário.

Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha, para falar favoravelmente à matéria, e, depois, o Deputado Bohn Gass, para falar contrariamente à matéria. *(Pausa.)*

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, questão de ordem.

Não há requerimentos sobre a mesa para esse PLN?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Vou avaliar.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Espere 1 minuto.

Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente em exercício do Congresso Nacional Deputado Marcos Pereira, Srs. Congressistas, Sras. Congressistas, a pauta do dia de hoje do Congresso Nacional está muito boa de ser vencida na data acordada e convocada pela Presidência do Congresso Nacional: são apenas projetos de lei que abrem crédito para diversos órgãos do Governo Federal, inclusive para Municípios e Estados.

O Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45, de 2019, que estamos debatendo no presente momento e que será votado em seguida viabiliza o leilão que será realizado no próximo mês para a venda do petróleo de parte das reservas do pré-sal que não sejam utilizadas pela PETROBRAS. Aqui nós estamos abrindo ao orçamento da União trinta e poucos bilhões de reais, que serão pagos à PETROBRAS como contrapartida da União pelo leilão que será realizado.

Sr. Presidente, eu queria comentar também a respeito de viagem que fiz recentemente a Marajá do Sena, cidade do Maranhão que fica a trezentos e poucos quilômetros de distância da Capital, São Luiz, e que é uma das mais novas do Estado, Distrito que era do Município de Paulo Ramos.

O Governo Roseana Sarney começou a fazer estrada, através de empréstimo constituído junto ao BNDES que dava o dinheiro total para fazer a obra. Foram feitos 30 quilômetros, de 43, na MA-008. Eu fiquei revoltado em ver que essa obra ainda não foi concluída pelo atual Governador Flávio Dino,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda mais que tem o dinheiro. Se não há mais o dinheiro, roubaram. Se roubaram, vai ter que aparecer, porque havia o dinheiro para a obra toda. Agora resta saber quem roubou, se foi o BNDES ou o Governo do Estado do Maranhão. Isso nós vamos ter que apurar, até porque eu denunciei a irresponsabilidade do uso desses recursos do empréstimo, mas o BNDES fez ouvidos de mercador, assim como foi denunciado várias vezes o uso de recursos do BNDES para países que não tinham a mínima condição de fazer o pagamento, e está aí um rombo muito grande.

Mas eu fiquei feliz, Sr. Presidente, há que se registrar, que a obra da estrada que liga Passagem Franca no trecho de Café Buriti a Lagoa do Mato — disseram-me lá em Lagoa do Mato, onde estive nesse último domingo — será retomada. Isso é também fruto de um desses empréstimos que foram feitos ainda durante o Governo Roseana Sarney.

Então, quero parabenizar o Governo pela retomada das obras da construção da estrada que liga Café Buriti à sede do Município de Lagoa do Mato. É muito boa a iniciativa do Governador de retomar essa obra. Mas me entristece e me deixa revoltado ver a situação em que se encontra a estrada que liga Paulo Ramos ao Município de Marajá do Sena, mesmo já tendo o dinheiro para a obra.

É importante que os representantes do Governador Flávio Dino aqui na Câmara falem a respeito desse assunto, porque está um verdadeiro mistério: ninguém sabe onde está o dinheiro, por que não concluíram a obra; se foi o Estado que desviou o dinheiro, se foi o Governador que desviou o dinheiro; se foi o BNDES que surrupiou esse dinheiro. Não é surpresa o BNDES ter surrupiado esse dinheiro, porque muitas falcatruas foram feitas por ele no passado, nós sabemos disso, tanto que houve na CPI, agora, uma quantidade enorme de pessoas, inclusive do BNDES, indiciadas por crimes. E elas vão ter que se ver com a Justiça.

Eu queria solicitar aos colegas Congressistas que avancemos na pauta e que agora votemos e aprovemos o PLN 45/19.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Bohn Gass.

Antes, porém, têm 1 minuto os Deputados Assis Carvalho e Paulão, por favor.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas quero fazer o registro de que, desde o dia 6 de outubro, estamos vivendo o Sínodo dos Bispos para a Região Pan-Amazônica e de que o Governador Wellington Dias viajará para a Itália também para representar os Governos do Nordeste.

Eu quero parabenizar, louvar essa grande iniciativa, porque, neste momento, precisamos mostrar a situação do Brasil para o mundo, devido à agressão que o nosso meio ambiente vem sofrendo.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero também aqui registrar que hoje na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática o Projeto de Lei nº 251, de 2019, de minha autoria, teve o seu parecer aprovado por unanimidade, um parecer muito bem elaborado pela Deputada Federal Angela Amin. É um projeto que trata exatamente da proteção aos cientistas, que muitas vezes são perseguidos com abuso de autoridade por conta de um vazio na lei, quando buscam salvar vidas humanas.

Solicito a V.Exa. que divulgue este pronunciamento pelos meios de comunicação desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O.k., Deputado.

Tem a palavra o Deputado Paulão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria aqui de denunciar um processo grave do Regimento.

Eu sou integrante da CREDEN — Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que tem como Presidente o Deputado Eduardo Bolsonaro, que agora é Líder de partido. Há um conflito regimental. E a CREDEN nesta semana não fez reunião e não há previsão de fazer.

Eu queria fazer um apelo, Sr. Presidente, para se retomar a normalidade de uma Comissão que está paralisada pelo acúmulo de cargo — irresponsabilidade do Líder do PSL, Deputado Eduardo Bolsonaro.

Particularmente, apresentei um requerimento para fazer um convite à Marinha, à PETROBRAS e ao IBAMA para falarem desse crime ambiental que afeta as praias dos nove Estados do Nordeste. Esse requerimento está paralisado devido a esse impedimento regimental muito grave nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Nelson Pellegrino, para falar contrariamente à matéria.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este PLN destina recursos para a PETROBRAS, Estados e Municípios, frutos do excedente do óleo do pré-sal e da remuneração.

Em tese, é um PLN que beneficia Estados e Municípios. Mas a Oposição, e já comunicamos isso ao Líder do Governo, Senador Eduardo Gomes, não concorda com dois PLNs que estão na pauta que abrem crédito para a PETROBRAS.

A PETROBRAS não dialoga com o Congresso, não dialoga com a categoria. A Federação Única dos Petroleiros deliberou que, a partir do próximo sábado, os petroleiros no Brasil inteiro entrarão em greve porque a data-base da PETROBRAS é dia 1º de setembro, e a empresa até hoje não apresentou uma proposta para negociação. A proposta de negociação que faz é inaceitável, inadmissível.

A PETROBRAS está querendo se retirar do Nordeste. E aqui eu queria elogiar o Ministério Público do Trabalho e o Sindicato dos Petroleiros da Bahia — SINDIPETRO Bahia, que conseguiram uma vitória importantíssima na Justiça do Trabalho que impede que a PETROBRAS transfira os seus funcionários da Bahia para outras regiões, desmontando as suas operações no Estado e iniciando esse desmonte da operação no Nordeste.

Esperamos que a Justiça mantenha essa decisão importantíssima não só para preservar emprego, mas para preservar essa atividade de uma empresa que é fundamental para a economia do Nordeste e para a economia da Bahia.

Nossa disposição é de que nenhum PLN que abra crédito para a PETROBRAS seja aprovado nesta Casa, neste Congresso, enquanto a empresa não sentar para negociar com os petroleiros, enquanto não sentar para negociar com os Governadores, com os Prefeitos, com os Deputados para discutir a manutenção das suas atividades.

Estivemos, na semana passada, com o Ministro Ricardo Lewandowski, o Senador Jaques Wagner, o Deputado Bohn Gass e o Deputado Arlindo Chinaglia e eu, para discutir a decisão do Supremo que determinou que nenhuma empresa estatal neste País poderá ser privatizada sem autorização do Congresso Nacional.

O Governo Bolsonaro está anunciando que quer vender os Correios, a Casa da Moeda, a PETROBRAS. Sem a autorização do Congresso, isso não será possível, muito menos sem respeitar a Lei Nacional de Desestatização, aprovada no Governo Fernando Henrique, que veda expressamente a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privatização da PETROBRAS, do Banco do Brasil, da Caixa, do BNDES, empresas estratégicas para o nosso País. Mas esse Governo não respeita a lei, esse Governo não respeito o Congresso Nacional.

Nós vamos bater à porta da Suprema Corte, à porta da Justiça para impedir esse desmonte do Estado brasileiro, para impedir que o Governo Bolsonaro entregue de forma criminosa, na bacia das almas, com crime de lesa-pátria, esse patrimônio público do povo brasileiro fundamental para gerar renda, para gerar economia.

Esse Governo é uma continuidade do Governo anterior, de Michel Temer, que aprovou nesta Casa a MP do Trilhão, que dá isenção de 1,8 trilhão de reais para as empresas que estão explorando o nosso pré-sal importar a custo de alíquota zero máquinas e equipamentos para a exploração do pré-sal, ao invés de essas máquinas e equipamentos estarem sendo produzidos no Brasil, gerando milhões de empregos em um país que tem 13 milhões de desempregados. E esse Governo, que tem 10 meses, não adotou uma medida capaz de gerar emprego em nosso País, vamos ter um crescimento pífio de 0,8%.

Portanto, a nossa disposição é de que nenhum PLN da PETROBRAS seja aprovado neste Congresso se a empresa não sentar para negociar com os petroleiros e não sentar para negociar com a representação de Parlamentares para discutir esse desmonte da PETROBRAS no Nordeste.

Não aceitaremos esse desmonte da PETROBRAS no Nordeste, porque isso é inadmissível, é um prejuízo para a economia; muito menos a venda de refinarias que não são subsidiárias! Essas refinarias não podem ser vendidas pela Lei da Desestatização, muito menos sem autorização do Congresso Nacional. Essa é a decisão do Supremo Tribunal Federal que está em vigor nesse momento. Confirmamos isso numa audiência com o Ministro Toffoli, na semana passada; confirmamos isso numa audiência com o Ministro Ricardo Lewandowski. Eles reafirmaram que a decisão do Supremo está em vigor, em vigência, e este Governo não poderá privatizar as empresas sem autorização do Congresso Nacional e sem observar a legislação pertinente a esta matéria.

Nós temos posição favorável a alguns PLNs que estão na pauta, que são PLNs para o Judiciário, para os Estados e Municípios, recursos, mas não vamos aprovar os PLNs enquanto a PETROBRAS não sentar para negociar, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Para falar a favor, tem a palavra o Deputado Claudio Cajado. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Dra. Soraya Manato. *(Pausa.)*

Fique tranquilo, Deputado Uldurico Junior. V.Exa. está na lista.

Pois não, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (PDT - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que, neste momento, uma comitiva de Deputados Federais e Senadores da República estão no Palácio da Alvorada, para cumprimentar S.Exa. o Presidente interino da República Davi Alcolumbre. Nós levamos junto a ele uma demanda importante de reforçar a necessidade de se discutir a regularização fundiária dos Estados da Amazônia Legal.

Existe uma medida provisória que está tratando especificamente do tema de Roraima e Amapá. Nós anunciamos a apresentação de uma emenda que pede que isso seja estendido para os sete Estados da Amazônia Legal. Com isso, nós esperamos logo poder tratar desse assunto e regularizar, de uma vez por todas, esse problema histórico que é a regularização fundiária da Amazônia Legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns, Presidente Davi Alcolumbre, pelo exercício da Presidência da República! Não só o Senado Federal, mas todo o Congresso Nacional se sente representado, assim como o povo brasileiro, com sua itinerância à frente do País.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Senador Sérgio Petecão, por 1 minuto.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (PSD - AC. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero apenas expressar meu sentimento de preocupação — gostaria da atenção dos colegas — com o que está acontecendo na Bolívia, país vizinho. Estou acompanhando com muita preocupação a apuração do resultado das eleições. Todos nós vimos o absurdo que aconteceu: as eleições já estavam com 85% das urnas apuradas quando a apuração foi suspensa. Era uma eleição de segundo turno, e, quando foi retomada a apuração, o resultado, mais uma vez, foi favorável a Evo Morales, ditador que se declarou eleito Presidente da Bolívia.

Recebi várias ligações de brasileiros e em especial do povo do meu Estado, o povo do Acre, pedindo para que o Governo brasileiro interceda, para que o Governo brasileiro faça alguma coisa.

A situação na fronteira é de insegurança total — falo da nossa fronteira com o Departamento boliviano de Pando, onde a população se revoltou. Recebi a informação de que na Capital, La Paz, o povo também foi às ruas. É muito importante que o Governo brasileiro possa interceder.

Também recebi mensagem dizendo que a OEA está recomendando que se proceda ao segundo turno, dentro da normalidade, como deveria ser o desfecho natural da eleição, que foi atropelado quando já estavam apuradas 85% das urnas. Evo Morales, mais uma vez, usando das suas artimanhas, dos seus subterfúgios, suspendeu a apuração e, no dia seguinte, se proclamou Presidente eleito da Bolívia.

Então, eu queria expressar minha preocupação com esses fatos e prestar minha solidariedade ao povo boliviano, que, neste momento, passa por uma situação muito difícil.

Os estudantes brasileiros que estão na Bolívia pediram que o Governo brasileiro intercedesse.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Senador.

Tem a palavra a Deputada Dra. Soraya Manato.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, sou a favor desse PLN, junto com o Governo Bolsonaro, pois esse projeto vai abrir crédito especial de aproximadamente 34 bilhões para o Ministério de Minas e Energia compensar a PETROBRAS, honrando acordo com a estatal e viabilizando, assim, o leilão do pré-sal que ocorrerá no dia 6 de novembro.

Desde 2013, o Governo vem negociando com a estatal.

Conto com a sensibilidade de todos para aprovarmos esse PLN.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputada.

Para falar contrariamente, concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Deputado Marcos Pereira, colegas Deputados, colegas Senadores, quero falar sobre dois pontos: sobre o mérito do PLN nº 45, de 2019, e sobre o procedimento para a sessão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre o mérito do projeto, além dos recursos para a PETROBRAS em função da cessão onerosa, há também uma subvenção econômica de operações de investimentos rurais e agroindustriais destinados a empresas cerealistas, criando um vínculo com o Medida Provisória nº 897, de 2019, que é a medida provisória do agro.

Eu apresentei uma emenda — agradeço ao Relator por a ter incorporado... Nós temos no Brasil um programa para que os agricultores e as cooperativas, quando construírem silos e armazéns, possam ter subvenção econômica nos juros. Esse valor não estava destinado a cerealistas que vão construir, ou a empresas que vão construir armazéns. Fiz a emenda exatamente por estar preocupado com a possibilidade de os recursos — atenção, entidades, sindicatos e cooperativas do agro do Brasil! — para agricultores construírem silos e armazéns e para cooperativas construírem silos e armazéns serem repassados para cerealistas, para que tenham subvenção na construção. Elas podem fazer as suas construções, mas elas estão em condições melhores.

Nós não queremos que sejam retirados os recursos da subvenção dos juros referentes aos agricultores e às cooperativas, é fundamental que eles se mantenham. O Relator incorporou essa emenda, e eu quero lhe agradecer por isso.

Sobre o procedimento para hoje, o Deputado Nelson Pellegrino já fez a nossa manifestação, Presidente. Nós temos aqui dois PLNs, o PLN do Item 10 e do Item 15, que são recursos em favor da empresa PETROBRAS. Nós não aceitamos votar, no dia de hoje, nesta sessão, esses dois temas por uma razão simples: a PETROBRAS está rebaixando o acordo coletivo que ela tem com seus funcionários, com seus servidores, com os petroleiros. Ela quer fazer isso para colocar a empresa para privatização. Oito refinarias, inclusive a REFAP, no meu Estado, estão na lista de privatização.

Nós não aceitamos isso, portanto faremos obstrução. Não queremos, Presidente, votar os dois itens no dia de hoje. Colocamos obstrução em todos os pontos e só abriremos a nossa obstrução no momento em que o Governo retirar desta sessão do Congresso esses dois projetos, senão nós vamos manter a obstrução.

Presidente, nós temos dois outros itens que são fundamentais. Tanto no PLN 40 quanto no PLN 41, o Governo não identifica a origem dos recursos, que é de excesso de arrecadação. Aqui deve haver transparência. O Governo precisa corrigir esses dois PLNs.

Por último, é muito importante dizermos para esta sessão do Congresso e para o País que nós estamos sem os recursos necessários para encerrar o ano letivo das nossas universidades. Um ponto fundamental são as bolsas de pesquisa do CNPq. O Governo se comprometeu a repor o valor que falta de 330 milhões de reais. Este Congresso votou, em outros momentos, PLNs no compromisso de o Governo resolver esse problema imediatamente, mas o Governo o está resolvendo parcialmente. Nós já estamos no final do ano, e ele está mandando um PLN com 93 milhões de reais. Não são 93 milhões faltantes, são 330 milhões.

Então, nós abordaremos essas questões no debate dos PLNs 40 e 41, Presidente, mantendo a obstrução, porque precisamos da confirmação do Governo de que vai repor cada centavo que cortou do CNPq. Faltam 330 milhões de reais.

Essa é a nossa proposta para a sessão de hoje, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Bohn Gass, eu quero consultar V.Exa. e a Liderança do PT no seguinte sentido: há aqui um *kit* obstrução do PT e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vários requerimentos para todos os PLNs; caso a Presidência retire da pauta o Item 3 e o Item 5, que são os PLNs 10 e 15, V.Exas. aceitam retirar todos os requerimentos?

Também chamarei o Líder do Governo, o Senador Eduardo Gomes, para que ele possa dialogar com V.Exas. a respeito dos PLNs 40 e 41 e corrigi-los. Se não forem corrigidos, eu também os retirarei de pauta.

Vamos fazer um acordo dessa forma?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Está bem.

Eu e o Deputado Nelson Pellegrino, que somos titulares na Comissão de Orçamento e já fizemos esse debate, concordamos com a retirada. Nós já falamos com o próprio Senador Eduardo Gomes, que agora está substituindo a nova Líder — agora temos uma nova Líder, o Governo tem trocado suas lideranças, há toda uma confusão... Eu não sei se há mais uma lista do PSL para ver se o Deputado Eduardo fica Líder, se o Deputado Delegado Waldir volta ou não... Parece que há uma nova lista. A Deputada Joice já não é mais Líder. Ela tinha acordado conosco. Agora, há um novo Líder, o Senador Eduardo Gomes — o MDB está sempre ocupando bem o seu espaço, historicamente conhecido. O MDB está chegando, com o Bolsonaro...

Enfim, nós já falamos com o Líder do Governo, e ele concordou com esse acordo.

V.Exa. retira os PLNs mencionados, e nós retiramos todos os nossos requerimentos, exceto os relativos aos PLNs 40 e 41. Se não houver acordo quanto aos PLNs 40 e 41, nós faremos obstrução posteriormente nos dois pontos. Relativamente aos demais, nós iremos para o debate, sem compromisso de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Então, estão retirados de pauta o PLN 10 e o PLN 15. Quanto aos PLNs 40 e 41, vamos dialogar ao longo da sessão com o Líder do Governo. Se não se chegar a acordo, retiro-os de pauta.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Exato. Só há uma condição importante. Nós dissemos que estamos retirando em função da diferença com a direção da PETROBRAS e os rumos da PETROBRAS em relação ao rebaixamento do acordo coletivo com seus servidores e à privatização das refinarias. Então, nós queremos que haja um esforço com o Governo — esse compromisso nós queremos do Líder do Governo —, para que possamos sentar com a direção da PETROBRAS, com o Governo, exatamente para aproximar sindicatos e entidades do Governo e debater essa pauta, que é tão cara, tão importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Está certo, Deputado.

Para falar a favor, tem a palavra o Deputado Domingos Sávio. *(Pausa.)*

Não está presente.

Tem a palavra, por 1 minuto, o Deputado Carlos Jordy, do PSL do Rio de Janeiro.

O SR. CARLOS JORDY (PSL - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos visto uma série de protestos no Chile, os quais desencadearam uma verdadeira onda de barbárie, de vandalismo. Ora, quem estaria por trás dessa onda de violência e de vandalismo? Os partidos de esquerda, que estão insatisfeitos com a retomada do poder na América Latina pela Direita, pelos conservadores.

Isso é um fato notório. Existem guias, comunicados do Partido Comunista chileno. Do Frente Amplio, há um guia para realizar o plano Punto Final. Diz o guia: *"Devemos forçar que todos os climas*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de violência nas ruas se extremem, com o fim de obrigar a todos os que tenham armas a disparar. Se é necessário, há que deixar a vida por nossa causa".

Sr. Presidente, há Deputados e Senadores que estão incitando esse tipo de violência aqui no Brasil. Digo a V.Exas.: o Brasil não é o Chile. O Governo Bolsonaro não é um governo omisso, como foram os governos anteriores. Não se atrevam! O Governo Bolsonaro está disposto a usar as Forças Armadas para reprimir qualquer tipo de violência, vandalismo ou barbárie que possa colocar a ordem pública em perigo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Zeca Dirceu, para falar contra.

O SR. ZECA DIRCEU (PT - PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Presidente, realmente o Brasil ainda não é o Chile, mas está caminhando para isso. O Ministro Paulo Guedes, desde o início do Governo, tratava o Chile como a Suíça da América Latina. O modelo econômico que lá foi implantado e que, aqui, agora, está em curso pode, sim, trazer sérios problemas para o dia a dia do nosso País.

Nós não estaremos ao lado daqueles que tentam resolver as coisas com armas, com repressão. Nós estaremos sempre ao lado da liberdade, da democracia, do direito do povo se manifestar quando vê seus direitos serem desrespeitados.

Eu quero parabenizar, Presidente, a Mesa pelo acordo que acabou de ser estabelecido conosco. A retirada desses outros dois projetos facilita o avanço na pauta que interessa, no Orçamento, tratado aqui no Congresso Nacional.

Eu quero me somar ao Deputado Nelson Pellegrino, ao Deputado Bohn Gass e apelar para que a PETROBRAS respeite seus funcionários, seus colaboradores. A PETROBRAS teve, no ano passado, 28 bilhões de reais de lucro. Ela tem condição, sim, de tratar com mais respeito servidores, funcionários, colaboradores que arriscam a vida no trabalho do dia a dia da PETROBRAS. São profissionais com alto padrão de conhecimento e técnica no que diz respeito à exploração de petróleo e tantas outras áreas de inovação, de tecnologia. Só a PETROBRAS tem isso hoje, com o conhecimento de cada um dos seus funcionários.

Quero mencionar o quanto será importante para os pequenos Municípios brasileiros, para os Municípios de um modo geral, essa pequena — poderíamos dizer assim, pensando na grandeza, na riqueza do petróleo — partilha, que é grande, pensando na necessidade dos Municípios, e que estaremos aprovando aqui.

Eu já fui Prefeito duas vezes antes de estrear aqui em 2011, e sei como esses recursos farão diferença neste momento de crise muito grande dos Municípios brasileiros, fruto dos equívocos que vêm sendo cometidos pelo nosso País, aqui no Congresso Nacional, no Governo Federal, no seu dia a dia, de 2015 para cá, com golpe, com *impeachment*, com os retrocessos do Governo Temer e com os retrocessos, que continuam infelizmente, do Governo Bolsonaro na condução do seu dia a dia.

Que os Prefeitos e as Prefeitas, as lideranças dos Municípios e dos Estados consigam dar bom uso a esse dinheiro, a essa riqueza do pré-sal, investindo na educação, já que o Governo Federal não investe; investindo na saúde, já que o Governo Federal não investe; e equilibrando suas contas, para que a população de cada Município possa ter melhores perspectivas a partir do ano de 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E vamos lembrar, aqui, que a riqueza do pré-sal, uma partilha como esta que será feita agora, tinha tudo para ser infinitamente maior. Este Congresso errou quando aprovou, por exemplo, ainda no mandato de Temer, uma isenção de impostos que chega, em 10 anos, à casa de 1 trilhão de reais. Nenhum país do mundo abre mão de receitas superiores a 1 trilhão de reais unicamente para atender interesses das petroleiras, principalmente das petroleiras americanas.

Esta é hoje a realidade do pré-sal: os americanos vêm aqui, exploram o nosso petróleo, a preço de banana, não pagam impostos, não investem em equipamentos produzidos no Brasil, o que poderia gerar muitos empregos, esse óleo bruto vai para os Estados Unidos e volta para cá como o combustível mais caro do planeta, como tanto questiona, e com razão, a nossa população quando vai abastecer nos postos de combustível.

O pré-sal, se tivesse seguido o modelo que aprovamos aqui inicialmente, estaria já há muitos anos possibilitando partilhas muito maiores do que essa a cada um dos Estados brasileiros e Municípios. Com certeza, se o marco, o modelo inicial do pré-sal que nós estabelecemos aqui não tivesse sido alterado, o Brasil não estaria hoje com as contas tão deficitárias, como, infelizmente, continua.

Então que o Congresso cumpra aqui o seu papel e que nós consigamos avançar em todos esses pontos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Osires Damaso. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Marcio Alvino. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Leônidas Cristino. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Uldurico Junior.

O SR. ULDURICO JUNIOR (PROS - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, rapidamente quero, mais uma vez, reforçar a minha posição a favor da criação de uma CPI para apurar as manchas de óleo em todo o Nordeste brasileiro, manchas essas que já chegam à Bahia. A previsão é que se aproximará, em poucos dias, do extremo sul baiano.

Hoje vou protocolar um pedido de medidas de proteção para aquela região ao Ministro do Meio Ambiente. É melhor prevenir do que remediar. A minha intenção hoje é entregar esse pedido ao Ministro do Meio Ambiente para que ele tenha precaução em relação ao Arquipélago de Abrolhos, em relação a Recife de Fora, em relação a todos os corais que cobrem aquela região, para evitarmos uma catástrofe ambiental que já aconteceu em vários Estados do Nordeste e se aproxima, mais uma vez, da costa da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Otoni de Paula, para uma comunicação de Liderança.

O SR. OTONI DE PAULA (PSC - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, um daqueles absurdos que nós achamos que nunca iremos ver na vida chegou finalmente ao final: o processo de Gustavo Corrêa, cunhado da modelo Ana Hickmann, que, ao defender a sua família, ao defender a sua esposa, matou um suposto fã da modelo que rendeu a ele e sua esposa já no saguão do hotel e invadiu o quarto da modelo Ana Hickmann. Resolveu matá-la porque era muito fã. Era um louco. Gustavo teve uma luta corporal com esse homem armado, que disparou a arma contra a sua esposa. Ele conseguiu pegar a arma e disparar três tiros na nuca do homem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois bem, os grupos de direitos humanos se juntaram ao Ministério Público de Minas Gerais e resolveram pedir a pena máxima para Gustavo. Ou seja, ele, que foi uma vítima, por ter atirado três vezes naquele algoz, estava para ser condenado. Foi condenado em primeira instância — olhem que absurdo — e agora foi finalmente absolvido deste crime que o Estado estava cometendo contra ele.

Eu acho interessante o que ele falou sobre a flexibilização do porte de armas. Ele disse: *"A arma que eu usei não era minha. O que as pessoas precisam entender é que não existe bandido com arma legal. A arma dele tinha a numeração raspada. Não tem Estatuto do Desarmamento para bandido. Ele tinha comprado a arma no mercado negro. Isso vai continuar acontecendo".*

Está claro que, na verdade, o Estatuto do Desarmamento proposto e feito pelos Governos esquerdistas desarmou apenas a população de bem, desarmou apenas o homem de bem. O bandido não, ele nunca vai se sujeitar às leis e às orientações do Estado.

Brevemente, esta Casa vai ter que se debruçar sobre a flexibilização do armamento. E nós precisamos entender que flexibilizar o armamento não significa colocar a arma na mão do bandido, mas significa dar ao cidadão de bem pelo menos o direito à legítima defesa. Que o aconteceu com o Gustavo sirva de exemplo para todos nós.

Sr. Presidente, eu quero terminar esta minha fala, quero manifestar a minha tristeza pelo ocorrido com os quarto soldados do Corpo de Bombeiros na boate Quatro por Quatro no Rio de Janeiro. Os militares foram mortos por envenenamento da fumaça que eles inalaram. O Sargento Rafael, o 2º Sargento Geraldo Alves Ribeiros e os Cabos Klerton Gonçalves de Araújo e José Pereira de Sá Neto morreram no Rio de Janeiro fazendo o que era a sua vocação: salvar vidas.

Eu quero parabenizar o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro e manifestar o meu sentimento à família desses bravos soldados, pedindo a Deus que console a todos.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo. Eu quero propor 1 minuto de silêncio pela morte do Sargento Rafael, do 2º Sargento Geraldo Alves Ribeiro e dos Cabos Klerton Gonçalves de Araújo e José Pereira de Sá Neto, uma singela homenagem deste Congresso Nacional a esses bravos soldados que perfilaram o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Atendendo ao pedido do Deputado Otoni de Paula, vamos fazer então 1 minuto de silêncio em homenagem aos militares que faleceram no Rio de Janeiro.

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Darci de Matos, por 1 minuto.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, que bom que já temos quórum no Congresso para votarmos o PLN 45, que é o PLN que coloca efetivamente dinheiro, recurso no caixa das Prefeituras e dos Governos dos Estados do nosso País, porque a vida não acontece aqui em Brasília, a vida acontece no interior do nosso País.

Sr. Presidente, ao concluir, lamento a posição do orador da oposição que me antecedeu, do Partido dos Trabalhadores, dizendo que a PETROBRAS não está dialogando com esta Casa, afirmando que não vão votar nenhum PLN que beneficia a nossa PETROBRAS. Isso é um absurdo, porque a PETROBRAS no passado já dialogou muito com esta Casa, e todos sabem qual o tipo de diálogo que foi feito e o que aconteceu com a nossa empresa estatal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, os PLNs 10 e 15 são dois PLNs que beneficiam a PETROBRAS, inclusive que dão condições de o Governo fazer a manutenção das plataformas, dos dutos da PETROBRAS, dão condições de a nossa empresa poder expandir os seus negócios e atender às demandas do nosso País. Essa é uma posição da esquerda atrasada, retrógrada, contra o desenvolvimento do País e contra a nossa empresa que agora, neste momento, está tendo uma administração correta, honesta, empreendedora e que, depois de muitos anos que foi saqueada e roubada, está dando lucro. Por isso, esses dois PLNs com certeza serão aprovados para o bem da nossa PETROBRAS, que efetivamente agora é de toda a população brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Orientação de bancada.

Como vota o Bloco do PP? *(Pausa.)*

Como vota o Bloco do PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSL? *(Pausa.)*

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSD? *(Pausa.)*

Mérito do PLN 45.

Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, pelo PT, nós estamos orientando favoravelmente e queremos reafirmar o que nós falamos antes, isto é, os outros dois pontos da PETROBRAS. E aí nós solicitamos também ao nobre Líder do Governo no Congresso, Senador Eduardo Gomes, que, além da retirada de hoje, nós possamos construir, com a direção da PETROBRAS, um debate. Temos duas pautas básicas: a primeira pauta é sobre o rebaixamento dos acordos coletivos em relação aos sindicatos que estão prestes a fazer uma greve e, em segundo lugar, sobre o processo de privatizações nas refinarias. A PETROBRAS não pode se desfazer das suas refinarias, caso contrário, o povo brasileiro vai pagar mais caro pelo *diese*l, pelo gás de cozinha, que aumentou essa semana de novo, e pela gasolina.

Então, temos que insistir, nessa reunião, para que possamos manter a PETROBRAS e não os preços elevados para o consumidor.

O PT orienta "sim".

O SR. PROFESSOR ALCIDES (Bloco/PP - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Bloco PP/MDB/PTB orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - "Sim":

Como vota o PSL? *(Pausa.)*

Como vota o PL? *(Pausa.)*

Como vota o PSD? *(Pausa.)*

Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo fortalecimento dos Municípios do Brasil, o PSD é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PSD vota "sim".

Como vota o Republicanos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MILTON VIEIRA (REPUBLICANOS - SP. Sem revisão do orador.) - O Republicanos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSB? *(Pausa.)*

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ. Sem revisão do orador.) - O PSL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PSL vota "sim".

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PSB vota "sim".

Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o DEM? *(Pausa.)*

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - O PDT vai votar "sim", porque é fundamental para dar suporte à decisão já tomada com relação à partilha do pré-sal em favor dos Municípios e dos Estados Federados.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Democratas orienta "sim", e chamo atenção dos colegas para quatro PLNs que estão na pauta e dizem respeito a dinheiro para a Justiça Federal, Eleitoral e à Justiça Comum também, liberando mais de 100 milhões de reais para compra de imóveis, computadores e ar-condicionado.

Gostaria de chamar a atenção do Plenário só para que a gente saiba exatamente o que está votando e não dê ainda mais privilégios para o Judiciário, que já é um dos mais caros do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como vota o Podemos? *(Pausa.)*

Como vota o PROS? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSOL se posicionou fortemente contra as mudanças na política de cessão onerosa. Nós sabemos que é a União a dona dos recursos petrolíferos, mas a PETROBRAS ganhou a titularidade por lei e está perdendo recursos com a aprovação dessas mudanças. O que se pretende agora? Pagar a própria PETROBRAS com base no que se arrecada nos processos de leilões, mas, ao mesmo tempo, garantir uma pequena parcela a Estados e Municípios. Considerando que o estrago está feito em favor de grandes corporações financeiras, essa sanha antissoberana da maioria deste Congresso Nacional, que nós não podemos evitar, mesmo criticamente, nós temos que aprovar esse PLN exatamente para que, pelo menos, uma parte possa minorar as dificuldades de Estados e Municípios. Quero dizer por cidadãos brasileiros, particularmente dos Estados e Municípios mais pobres.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PL?

O PSOL vota "sim".

O SR. LINCOLN PORTELA (PL - MG. Sem revisão do orador.) - O PL , vendo o texto, cumpre informar que o relatório acrescido visa atender ao disposto da Lei nº 13.885, de 17 de outubro, de 2019, que estabeleceu critérios de distribuição dos valores arrecadados dos mencionados leilões.

Agora eu me recordo de uma música da década de 70, bons tempos para alguns. Lembro-me de um dos ícones ideológicos que permeiam ainda o Brasil. Eu me lembro de uma canção dele: *"Hoje pra frente é que se anda"*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o Cidadania? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o NOVO? *(Pausa.)*

Como vota o Avante? *(Pausa.)*

O SR. DANIEL COELHO (CIDADANIA - PE) - O Cidadania, Sr. Presidente...

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA) - Sr. Presidente, o Avante, entendendo...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não. Só um minutinho, primeiro o Cidadania.

O SR. DANIEL COELHO (CIDADANIA - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania trabalhou junto com outras Lideranças, com outros partidos e com o Presidente da Casa, o Deputado Rodrigo Maia, para que fosse construído esse entendimento em cima da cessão onerosa, extremamente importante para os Municípios mais pobres deste País, para a nossa região, a Região Nordeste, extremamente afetada pela crise econômica, pela diminuição da arrecadação.

Sem nenhuma dúvida, esses recursos, sendo distribuídos dessa maneira, para Estados e Municípios, trarão grande impacto social, principalmente ajudando no déficit da Previdência Municipal e Estadual, sanando dívidas que os Municípios e os Estados têm com o seu sistema previdenciário. Esse PLN ajuda os Municípios e os Estados a recuperarem a sua capacidade de investimento, fazendo as obras necessárias para atender à população brasileira.

O Congresso está conseguindo cumprir o seu papel neste momento, ao fazer a justa distribuição desses recursos.

O Cidadania orienta "sim".

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - O NOVO vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSC?

O SR. OTONI DE PAULA (PSC - RJ. Sem revisão do orador.) - O PSC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O NOVO vota "sim".

Como vota o PSDB?

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Sem revisão do orador.) - O PSDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o Avante?

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Avante, mesmo com críticas, indica o voto "sim", por entender que o Governo está entregando a PETROBRAS, o petróleo brasileiro. Ele prometeu baixar o preço do gás de cozinha. Apesar dos projetos que eu tenho aqui dentro, a luta para baixar o preço do gás, que é um produto muito útil da cesta básica, as donas de casa, os pais de família estão agora preocupados. E ele querendo entregar a PETROBRAS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero dizer que até agora não tomaram providência para retirar o óleo nas praias baianas, no litoral nordestino. E ficamos preocupados e em dúvida: por que só o Nordeste foi afetado com a miséria deste óleo?

Quero aproveitar para agradecer aos integrantes da Fundação Dr. Jesus, que podem estar aí me vendo e me ouvindo. Eles estão distribuídos nas praias, articulando ações de limpeza, tentando ajudar a Defesa Civil, acionada pelo Estado, que já botou aeronave e não está medindo esforços para ajudar.

Quero parabenizar o Governador Rui Costa, que está agindo bem na defesa do meio ambiente. Quero cobrar do Governo Federal responsabilidade. Se ele não queria ser Presidente da República, por que inventou a roda?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota a Minoria?

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que autorize a divulgação deste pronunciamento nos Anais e no programa *A Voz do Brasil.*

A orientação da Minoria é "sim". Mas eu quero registrar a indignação do povo do Nordeste com essa inoperância, com essa incompetência do Governo Bolsonaro, com essa postergação de agir para conter a chegada da mancha de óleo no litoral nordestino. Parece que foi mais uma maldade de Bolsonaro com o Nordeste.

O Ministro Ricardo Salles é a incompetência manifesta! E somente agora eles começam a se mexer, quando o dano, para muitas gerações, já é irreparável.

Por isso para o povo do Nordeste Bolsonaro está virando um consenso: todos são contra ele. E ainda mais quando se sabe que ali na região de Abrolhos ele está querendo fazer licitação para um bloco de petróleo, num local, numa região que é santuário marinho.

A Minoria orienta "sim".

Não a Bolsonaro!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota a Oposição? *(Pausa.)*

Como vota o Governo?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição também orienta "sim", mas aproveita este minuto para abordar uma notícia que foi colocada, nas redes sociais, nas últimas horas ou minutos. Trata-se do anúncio de que o Presidente Bolsonaro teria orientado as Forças Armadas a se prepararem para eventualmente intervirem, caso, em nosso País, haja protestos como os que estão acontecendo no Chile.

Isso é absolutamente inaceitável. O Presidente Bolsonaro não deve usar as Forças Armadas, que são do nosso País, da nossa Nação, para propor uma intimidação contra mobilizações de quem reivindica melhoria nas condições de vida. Está acontecendo no Chile, é o que poderá acontecer no Brasil, se não mudarem a política econômica, e a repressão é a última das coisas...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) - Se vocês pensam que vão bagunçar o País, vão cair no pau, sim, na chibata.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Sr. Presidente, eu concluo.

Esta repressão proposta, em que se usam as Forças Armadas, é inaceitável. Nós temos de encontrar alternativas para o País crescer, para distribuir renda, para gerar emprego e não apostar numa linha de repressão, como está colocando no ar o Presidente Bolsonaro. Ele utilizaria melhor o seu tempo, se estivesse lá no Nordeste, ao lado de todos que estão trabalhando, para resolver a questão do vazamento de óleo que está chegando às praias.

É quase inacreditável que o Presidente da República, Deputado Afonso Florence, não tenha ido, até o momento, aos locais que estão sendo atingidos, para prestar sua solidariedade, para estar ao lado das equipes que estão trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o Governo?

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não posso deixar de me manifestar aqui: são os Rolando Leros do Greenpeace, da Oposição.

A Marinha do Brasil já investiga as causas do vazamento de óleo e aponta para uma causa criminal. Tudo que acontece agora é Bolsonaro. Se um vulcão entra em erupção, é Bolsonaro; se tem uma mancha de óleo provocada por ativistas do Greenpeace, é Bolsonaro. Eles falam que precisam de um equipamento necessário, técnico e equipe, mas se calaram. Durante a mancha, ninguém foi lá colocar a mão no óleo para retirá-lo. A culpa é do Bolsonaro, enquanto a culpa está na esquerda progressista.

O Governo orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Em votação o substitutivo na Câmara.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que forem pela aprovação permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o substitutivo.

Em votação no Senado.

Onde está o Senador Marcio Bittar, que gostaria de orientar no Senado? *(Pausa.)*

Em votação no Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o Substitutivo.

Fica prejudicado o projeto. A matéria vai à sanção.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2019, que altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

Ao projeto não foram apresentadas emendas. O parecer nº 38, de 2019, da CMO, Relator Senador Izalci Lucas, concluiu pela aprovação do projeto, na forma proposta pelo Poder Executivo. **(Vide item 3.1.6 do Sumário)**

Em discussão o projeto, nos termos do parecer da CMO.

Para falar favorável, concedo a palavra ao Senador Marcio Bittar. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, eu uso a palavra para expor a importância da votação desse projeto.

Nós estamos simplesmente beneficiando para que os recursos excessivos de arrecadação ou eventuais mudanças de programas, dentro dos Ministérios, para otimizar os recursos, possam ser suplementados e enviados para este Congresso, em data que não a anterior, ou seja, até o dia 20 deste mês de outubro. Nós estamos postergando para que o Governo Federal, o Poder Executivo, possa enviar para o Congresso, para o Poder Legislativo, até o dia 14 de novembro.

Portanto, é uma alteração que nós fazemos para beneficiar a execução orçamentária e, consequentemente, melhorar o desempenho das políticas públicas e dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, já que dentro dessas programações existem repasses para os Municípios e para os Estados. Essa é uma mudança do bem. Foi solicitada inclusive pela Mesa Diretora do Congresso Nacional, com o intuito de podermos melhorar ainda mais a execução orçamentária que ocorre nesse exercício. Consequentemente, será uma medida a meu ver importante, que deverá ser sequenciada nos anos seguintes.

Antigamente o prazo era esse. Para tentar melhorar a finalização dos recursos a serem empenhados e liberados, trouxe-se para uma data mais premente, para o mês de outubro. Porém, percebemos que o Governo não pode ficar engessado. Essa alteração vai dar mais liberalidade tanto para nós, que apresentamos recursos, propostas, emendas e execução junto aos órgãos e Ministérios que integram o conjunto do poder central, do Governo Federal, quanto para os próprios Municípios e Estados, que necessitam desses recursos.

Daí por que essa alteração visa não apenas a beneficiar Estados e Municípios, como o próprio Governo Federal na execução dos seus programas, das suas ações, principalmente das políticas públicas que nós aqui ratificamos quando votamos a lei orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Queria aproveitar esses minutos que me restam para parabenizar o Congresso pela votação do PLN anterior, que beneficia os Estados e Municípios. Nós sabemos que hoje a restrição financeira é enorme. Esses recursos da cessão onerosa que nós acabamos de votar e aprovar para ir à sanção presidencial, liberando milhões, bilhões em recursos aos Estados e aos Municípios, serão fundamentais não apenas para as contas públicas, já que o recurso só poderá ser gasto para investimento e para despesas previdenciárias, retomando a geração de empregos e a atividade empresarial, que movimenta nos Estados e Municípios a economia, fazendo com que o contexto geral macroeconômico melhore.

Eu não tenho dúvida de que a injeção desses bilhões que estão sendo aqui liberados para os Estados e Municípios pela suplementação que nós votamos fará com que o final do ano seja muito melhor do que o dos anos anteriores e que iniciemos 2020 com a economia girando e, consequentemente, com uma expectativa muito melhor. Os mercados já anteviram isso, tanto que a Bolsa nesta semana melhorou a sua *performance*, bateu um recorde.

Eu não tenho dúvida de que com um cenário de inflação baixa, de juros baixos e agora de crescimento econômico, em função da liberação de recursos públicos que serão investidos ou utilizados para diminuir o déficit fiscal da Previdência nos Estados e Municípios, esse cenário será extremamente promissor para que o País continue nas perspectivas que nós estamos tendo de melhorias cada vez maiores, seguras, sem chance de retroceder. Não será aqui um voo de galinha, mas de condor. Podem ter certeza de que o que nós estamos votando e aprovando neste Congresso, no dia de hoje, terá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

consequências benéficas para o conjunto dos Municípios brasileiros, dos Estados da Federação, mas, acima de tudo, para aquele que nos colocou cá, que é o povo brasileiro, homens e mulheres que estão na expectativa de o País melhorar, através da geração de emprego e de crescimento econômico, que nós estamos garantindo com a aprovação desse projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não, Senador. Agora, é o outro lado.

Com a palavra o Deputado Nelson Pellegrino. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Zeca Dirceu. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Kim Kataguiri, para falar contrariamente à matéria.

Enquanto o Deputado Kim Kataguiri se dirige à tribuna, concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Célio Moura.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos apreensivos, Sr. Presidente, com esse crime ambiental que ocorre nas praias do Nordeste brasileiro.

Na semana passada, um barril de petróleo, um barril cheio de óleo da Shell foi encontrado na praia de Tabatinga, a 7 quilômetros de Natal. Ficamos sabendo agora que na praia do Nordeste brasileiro, a praia mais famosa do Brasil, praia de Jericoacoara, o óleo já chegou por lá; já está chegando a Morro de São Paulo, já está chegando a Itacaré. Portanto, o Brasil clama por providências imediatas para que nós possamos acabar com esse crime ambiental que assola as praias nordestinas, que assola o povo nordestino.

O povo nordestino, esse povo bravo, esse povo que resiste a tudo está sofrendo demais. Essas manchas de óleo já deveriam ter tido suas causas descobertas. Tenho certeza absoluta de que, se fosse num país da América Central, Belize, por exemplo, já teriam descoberto quem está cometendo esse crime, mas, infelizmente, o Presidente da República prefere ir para a China, para o Japão, quando o Brasil sofre um dos piores crimes ambientais da sua história.

Precisamos que esse crime ambiental do Nordeste acabe.

Sr. Presidente, gostaria que a minha fala fosse registrada no programa *A Voz do Brasil.*

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CÉLIO MOURA.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Kim Kataguiri, para falar contrariamente.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu me inscrevi em praticamente todos os PLNs, para falar sobre quatro deles especificamente, que tratam do remanejamento de orçamento para o Poder Judiciário. São quatro PLNs que, somados, dão mais de 100 milhões de reais, e que tratam da compra de computadores para o Poder Judiciário, renovação do parque tecnológico do TRF 1, da construção de novos prédios também para o Poder Judiciário, construção de novos cartórios até, cartórios eleitorais; da compra de ar-condicionado, de reformas de banheiros de tribunais, utilizados pelos juízes e desembargadores; da compra de um novo prédio para sediar fórum trabalhista. São mais de 100 milhões de reais, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de chamar a atenção do Plenário, principalmente tendo em vista que nós aprovamos recentemente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, proibindo qualquer aumento de benefício por parte do Judiciário. O CNJ, para burlar essa determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias... O que nós Deputados e Senadores votamos na LDO? Que está proibido aumentar valor de auxílio-moradia, de auxílio-creche e de auxílio-alimentação. Os senhores sabem o que o CNJ fez para burlar essa nossa determinação na Lei de Diretrizes Orçamentárias? Em vez de reajustar o auxílio, criou um auxílio novo, o auxílio-saúde, sob a justificativa de que uma pesquisa da Associação dos Magistrados Brasileiros mostrou que 90% dos juízes se dizem mais estressados do que no passado, Senador.

Ou seja, nós do Parlamento agimos com responsabilidade ao restringir o aumento de qualquer tipo de benefício. Lembro que a maior parte dos juízes, devido a esses benefícios, já recebe mais do que o teto constitucional, 65% dos juízes já recebem mais do que deveriam. E o CNJ cria um benefício de 4 mil reais, maior de que o salário da maior parte dos professores brasileiros. Segundo o INEP, o salário do professor é de 2.500 reais. E nós temos vários Parlamentares aqui cuja causa é a educação, a valorização do professor. Mas o dinheiro precisa sair de algum lugar. Por que não de um benefício criado indevidamente pelo CNJ?

É um absurdo que o Parlamento continue aceitando de cócoras todo aumento de gastos do Judiciário e do Ministério Público, que, ano após ano, furam o teto não só de gastos, mas também de salário constitucional. Eu tenho certeza de que nenhum Parlamentar aqui, nem do Governo, nem da Oposição, concorda com esse absurdo. Não se trata de posição ideológica; trata-se, primeiro, do cumprimento da Constituição e do combate à desigualdade social. Quem paga o salário, quem paga esse prédio novo, esse ar-condicionado novo, esse computador novo, quem paga tudo isso é o mais pobre, que paga no consumo o seu imposto para sustentar o Poder Judiciário.

E nós vamos votar aqui 4 PLNs que autorizam mais de 100 milhões de reais para esse mesmo Poder Judiciário que desrespeita a determinação do Parlamento para fazer investimento. Ora, todo mundo aqui votou o Orçamento e sabe que não tem dinheiro para fazer investimento. A última coisa que fazemos aqui é dar dinheiro para investimento, porque temos que gastar com folha de pagamento, com Previdência, com gastos obrigatórios de saúde e de educação, que são importantes. Mas não sobra quase nada para pontes, estradas, rodovias, hidrovias, ferrovias, portos, aeroportos. E um dos maiores gargalos de produtividade do Brasil é a falta de infraestrutura.

Enquanto o Parlamento economiza na infraestrutura para cumprir a regra de ouro e o teto de gastos, o Judiciário constrói sede nova. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vai construir duas torres de 24 andares, ao custo de 1 bilhão e 200 milhões de reais, não para ter uma nova sede do Poder Judiciário, mas para construir novos gabinetes para os Magistrados. É 1 bilhão e 200 milhões de reais para construir gabinete para juiz e para desembargador, com heliponto, gabinete de luxo, e mais de 1.200 vagas para carros, sendo que o Tribunal tem pouco mais de 380 juízes.

É esse PLN que nós vamos votar?

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Senador Marcio Bittar.

Enquanto S.Exa. sobe à tribuna, concedo a palavra ao Deputado Júnior Ferrari, por 1 minuto.

O SR. JÚNIOR FERRARI (PSD - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, quero apenas registrar que hoje, na parte da manhã,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Comissão de Minas e Energia, aprovamos o Projeto de Lei nº 6.407, de 2013, do Deputado Mendes Thame, que dispõe sobre medidas que vão fomentar a indústria do gás natural.

Esse projeto visa assegurar às famílias brasileiras a redução do preço do gás de cozinha. Ele é muito importante, porque, além de fazer com que haja redução do preço do gás de cozinha e haja economia, Sr. Presidente, mexe diariamente no bolso do povo brasileiro, na mesa do povo paraense e do Brasil também, com certeza.

Vamos juntos, pelo Brasil e pelo Pará!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Senador Marcio Bittar.

O SR. MARCIO BITTAR (MDB - AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente. A matéria em tela versa sobre alguma coisa técnica, formal, a alteração do prazo de 15 de outubro para 14 de novembro para que o Governo apresente peças ao Orçamento.

Mas hoje, Sr. Presidente, aqui no Congresso Nacional, eu quero saudar o Congresso Nacional pela aprovação da reforma da Previdência, a mais robusta reforma que o Brasil fez em toda a sua República. Em que pese a torcida contra isso, em que pese a campanha de grupos organizados contra isso, prevaleceu o bom senso no Congresso Nacional, que, em sua maioria absoluta, compreendeu que ou o Brasil fazia a reforma da Previdência, ou caminharíamos para a insolvência das contas públicas do Governo brasileiro, dos Estados e dos Municípios.

Quero cumprimentar o Congresso Nacional porque hoje nós também estamos terminando a distribuição dos recursos da cessão onerosa, que colocará dinheiro novo nos Governos dos Estados, na União e nos Municípios.

Mas, Sr. Presidente, para não dizer que hoje é só um dia de cumprimentar, quero aqui fazer um lamento e um repúdio ao Presidente atual da Bolívia, Evo Morales, que fez na Bolívia o que fizeram Hugo Chávez e Maduro na Venezuela: fizeram tantos plebiscitos quantos foram necessários até que se eternizassem no poder.

Já está na Bolívia há 12 anos, e ontem, numa manobra já denunciada pela OEA, pela comunidade europeia, por países da América, inclusive o Brasil, o Evo Morales aplicou um golpe na democracia, num país vizinho ao Brasil, interrompendo a apuração eleitoral, para, numa clara fraude ao processo, anunciar-se hoje como reeleito.

É preciso que o Governo brasileiro engrosse as vozes, com o Parlamento brasileiro, para que façamos uma campanha para evitar que a Bolívia, que já caminha a passos largos para um autoritarismo, transforme-se em uma nova ditadura ao lado do Brasil.

É por isso que aqui fica, hoje, o meu repúdio e o apoio ao Governo brasileiro e aos Governos dos países democráticos que já levantaram a voz contra a fraude no processo eleitoral da Bolívia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Para falar contra, com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Henrique Fontana. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues. *(Pausa.)*

Enquanto isso, com a palavra o Deputado Marcon, pelo tempo de 1 minuto. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra o Deputado José Medeiros. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Bibo Nunes.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente Marcos Pereira, nobres colegas, eu uso este microfone em plenário para fazer uma convocação a toda a população brasileira para que vá conhecer, assistir um dos maiores eventos turísticos do Brasil. Amanhã, quinta-feira, estarei em Gramado, representando a Câmara dos Deputados e a Comissão de Turismo, no lançamento do Natal Luz, um dos mais belos eventos realizados no Brasil.

Se você, com a sua família, gosta do Natal, vá a Gramado! Você será contaminado, contagiado, pelo verdadeiro espírito de Natal, com mais solidariedade, com amor ao próximo. Lembro que Natal é o nascimento de Cristo, um evento cristão e também religioso, um sacro turismo.

Convido todos. Aguardem-me em Gramado!

Grato, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, realmente o sistema capitalista é essencialmente corrupto. O triste é que se veem todos os dias meninos negros da periferia sendo mortos, e os seus algozes posam de gente de bem e fazem questão de bradar que bandido bom é bandido morto, desde que seja pobre, com pai desempregado, ou sem pai conhecido, com a mãe trabalhadora, que tem que criar, com muita luta, 5 filhos, 10 filhos. A eles tem que ser aplicada a pena de morte. Acontece que a roubalheira, quando é oficiada e vira lei — e para virar lei tem que ser aprovada neste Congresso —, é uma forma de legitimação da roubalheira do que pertence ao povo brasileiro.

Ora, o PSOL vai votar nesse projeto porque até já virou fato consumado: o dia 15 já passou. Era o limite para apresentação de projetos que permitissem calcular o que deve ser partilhado da obtenção dos processos de leilões do pré-sal. Então, o limite era 15 de outubro. Temos que aprovar, para que até o dia 14 de novembro o Governo veja o quanto obteve nos leilões e possa distribuir para a PETROBRAS, para os Estados e Municípios.

Por que eu disse que o sistema é corrupto? Porque a PETROBRAS — e isso foi oficializado por este Congresso — deixa de ser titular da outorga onerosa. Então as pesquisas, a lavra, o que pertencia à União, e por lei foi cedido à estatal brasileira, deixou de ser exclusivamente da PETROBRAS. Agora as multinacionais, particularmente as do petróleo, é que comandam o acesso aos recursos da outorga onerosa. E algumas pessoas, bradando combate à corrupção, festejam a roubalheira oficializada. O fato de ser lei não significa dizer que é direito. O fato de ser lei não significa dizer que não é imoral. Pode ser legal, mas é imoral. Agora, como a imoralidade já está provada, com a resistência do PSOL, temos um caminho. Pelo menos do que entrar agora com os leilões do pré-sal, ou seja, com a entrega ao grande capital multinacional dos recursos petrolíferos brasileiros, uma parte será devolvida à PETROBRAS, e outra parte, minoritária, a Estados e Municípios, para que seja aplicada em infraestrutura, em educação, em saúde. Pelo menos isso!

Sr. Presidente, o PSOL encaminha "sim", mas tem que assumir a sua posição crítica, porque estamos fazendo história. Por falar em história, daqui a 2 dias o Pará, o Brasil relembrará o falecimento de um jovem que, aos 45 anos, sofreu um infarto, depois de passar 15 dias internado. Ele sofria de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pneumonia e foi a um ato contra o fascismo, realizado no centro de Belém. Ele pegou chuva, adoeceu e não voltou mais.

Esse rapaz, jornalista, um cientista social, um grande intelectual paraense, lindíssimo poeta, chama-se Paulo Fonteles Filho. "Chama-se", porque é imortal. Faço questão de fazer essa homenagem pela passagem de 2 anos de falecimento de Paulo Fonteles, porque ele talvez seja uma das mais fortes expressões de combate à ditadura. A mãe dele, Hecilda Veiga, que está muito viva e saudável, junto com seu pai, foram torturados na ditadura militar.

Ele talvez tenha sido um dos presos torturados ainda no ventre de sua mãe, sofrendo choque elétrico quando sua mãe recebia choque no seu aparelho genital.

Essa violência da ditadura não pode ser esquecida jamais!

Minhas homenagens a Paulo Fonteles Filho, cujo pai foi assassinado pelo latifúndio, pela UDR, que hoje comanda o INCRA e a política fundiária.

Viva Paulo Fonteles Filho!

Você estará sempre presente na nossa memória, pela poesia e pelo compromisso com o futuro!

Viva Paulo Fonteles, assassinado pelo latifúndio, pelo crime organizado, num País que pretende ser república, mas tem uma democracia muito fragilizada pelo autoritarismo e pela corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Heitor Schuch, para falar favoravelmente. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Solla, por 1 minuto.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço que dê como lido e autorize a divulgação no programa *A Voz do Brasil* de discurso no qual trato de uma moção de congratulações pelos 35 anos de atividades ininterruptas da Escola Olodum, criada em 1983, em Salvador, pela Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum, referência de projeto social, um dos projetos sociais mais importantes desenvolvidos nos últimos anos em nosso País.

Queríamos parabenizar os educadores, os gestores, a diretoria e todos aqueles que contribuem com a Escola Olodum. Os seus 35 anos serão comemorados na próxima sexta-feira, dia 25 de outubro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedido, Deputado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO JORGE SOLLA.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Heitor Schuch. *(Pausa.)*

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - É uma questão de ordem, Deputado?

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE) - É uma sugestão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Silvio Costa Filho.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu queria só fazer uma sugestão nesta reunião do Congresso Nacional. V.Exa. é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

democrata e procura ouvir todos quando está à frente da Presidência. Eu queria dar uma sugestão: que pudéssemos ouvir dois Parlamentares e votar o PLN, depois mais dois Parlamentares e votar outro PLN. Acho que desta forma nós vamos dando celeridade, vamos limpando a pauta, até porque muitos PLNs já estão há quase quatro, cinco sessões do Congresso Nacional, e não foram votadas.

É o apelo que eu faço a V.Exa., para darmos celeridade aos PLNs ao longo do dia de hoje. É uma sugestão a V.Exa.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra só para dizer que não existe acordo sobre esse tipo de proposta. Tem que haver um acordo irrestrito para que isso aconteça, porque senão geramos um precedente aqui, isso vira fato, e, naqueles momentos em que quisermos fazer uma discussão mais aprofundada sobre este ou aquele projeto, nós perdemos a oportunidade de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não há acordo, então prosseguimos com o Regimento da forma que está.

Concedo a palavra ao Deputado Heitor Schuch.

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, colegas Deputados, Deputadas, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, estimado povo brasileiro, que bom que estamos chegando ao cume na discussão da cessão onerosa, desse repasse de recursos para os Estados e Municípios, até porque a proposta original do Governo não contemplava os Estados e tinha esquecido dos Municípios! Afinal, são esses entes federados que também precisam de recurso, dessa dádiva divina do pré-sal que Deus colocou aqui no Brasil e, portanto, precisa ser dividida entre todos.

Parabéns ao Congresso Nacional, que compreendeu a razão disso tudo, fez essa correção e hoje sacramenta esse tema!

Quero aproveitar essa oportunidade de fazer aqui um reforço a uma denúncia da FETAG do Rio Grande do Sul, a Federação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar, que presidi no passado. Aprendi muito convivendo com os nossos homens e mulheres da agricultura familiar.

Quero arrolar aqui também a sabedoria, o conhecimento do colega Deputado Vilson da Fetaemg, Presidente daquela federação, agricultor familiar de profissão. A Previdência Social Rural, a partir da Constituição de 1988, reparou uma injustiça com essa categoria que tem a missão de produzir o alimento que vai à mesa do povo brasileiro, que está lá no sol, na chuva, sem férias, sem carteira assinada, sem contracheque, mas sempre na esperança de produzir e alimentar a Nação.

Pasmem, senhores! A denúncia da FETAG diz o seguinte, conforme os números do próprio INSS: neste ano, 60% dos pedidos de aposentadoria rural estão sendo indeferidos. Qual o problema? O problema é a comprovação de exercício da atividade rural e a apresentação de todos os documentos. Isso não foi feito por lei, foi feito por um ofício circular, uma autodeclaração extremamente burocrática. Aliás, eu queria saber de onde tiraram que é importante para quem vai fazer o seu pedido de aposentadoria apresentar o CPF dos vizinhos — repito, o CPF dos vizinhos, o título de eleitor e a carteira de habilitação de todos os filhos da pessoa que está requerendo a sua aposentadoria. Resultado: o agricultor não está mais se aposentando — nem ele, nem a sua mulher. É preciso dizer que tudo isso começou aqui nesta Casa com o voto da maioria dos Srs. Parlamentares na Medida Provisória nº 871, que não está na reforma da Previdência, na PEC 6, mas atinge em cheio a mente, a alma e o coração dos trabalhadores e trabalhadoras rurais deste País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E outro problema é a análise dos benefícios rurais. Pasmem, senhores! Quem de nós já não foi Presidente de um Círculo de Pais e Mestres? Pois está escrito lá que, se o agricultor, em algum momento da sua vida, foi Presidente do Círculo de Pais e Mestres da sua escola, não tem mais direito a requerer a sua aposentadoria. Se não bastasse, tem o CAEPF, utilizado quando o agricultor vende a produção rural para as empresas e para as cooperativas.

O agricultor, cumprindo a legislação e a obrigação legal, acaba sendo penalizado, sem falar que a demora nas concessões de benefícios está chegando a 1 ano. Não é a primeira vez que eu falo disso aqui: está chegando a 1 ano a demora para se conceder o benefício para essa gente. E aí o que acontece? O INSS desconta Imposto de Renda sobre aposentadoria de salário mínimo, procedimento contrário à lei, contrário ao entendimento da Receita Federal e da própria Justiça.

Portanto, Srs. Parlamentares, colegas Senadores, Senadoras, Deputados, percebem-se aí muitas irregularidades, e a lei está sendo descumprida.

Quero manifestar aqui a necessidade de esta Casa e as suas Comissões chamarem as autoridades competentes para esclarecer isso e reparar essa injustiça.

Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO HEITOR SCHUCH.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra a Deputada Marília Arraes. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Charles Fernandes, por 1 minuto, enquanto a Deputada vai à tribuna.

O SR. CHARLES FERNANDES (PSD - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, Srs. Deputados, Srs. Senadores, essa tragédia ambiental no Nordeste brasileiro pode se agravar ainda mais. É preciso redobrar nas próximas horas o cuidado, para que essa mancha de óleo seja monitorada o mais rápido possível, porque está se aproximando do Arquipélago de Abrolhos, no litoral sul da Bahia, que é o maior banco de corais de todo o Atlântico Sul. A mancha já está se aproximando perigosamente desse arquipélago, que é o maior berçário de reprodução de peixes de todo o Atlântico Sul, e, mais ainda, Sr. Presidente, das baleias jubarte, que saem todos os anos da Antártica, do Atlântico Sul, para se reproduzirem no litoral da Bahia, justamente no Arquipélago de Abrolhos.

Por isso, todo o cuidado é necessário. O Governo tem que tomar todas as providências e não deixar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. Bloco/PP - BA) - Conclua, Deputado.

O SR. CHARLES FERNANDES (PSD - BA) - Concluo, Presidente Cajado.

Perigosamente, a mancha está se aproximando, como eu disse, do Arquipélago de Abrolhos, que V.Exa. também conhece, que é o maior parque marinho de todo o Atlântico Sul.

Portanto, peço todo o esforço do Governo Federal, do Ministério do Meio Ambiente, da Marinha e do Exército, para que realmente possamos redobrar o cuidado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero que este nosso pronunciamento seja divulgado pelos veículos de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. Bloco/PP - BA) - Autorizado.

(Durante o discurso do Sr. Charles Fernandes, o Sr. Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Claudio Cajado.)

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Presidente Claudio Cajado, V.Exa. me concede a palavra por 1 minuto?

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. Bloco/PP - BA) - Assim que a Deputada Marília Arraes concluir, eu concederei a palavra a V.Exa.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. Bloco/PP - BA) - Deputada Marília Arraes, V.Exa. tem a palavra pelo prazo regimental.

A SRA. MARÍLIA ARRAES (PT - PE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Viemos aqui para, mais uma vez, diante do caos institucional, político e administrativo em que se encontra o Brasil, dar os parabéns a este Congresso, que vem tentando administrar minimamente toda essa crise. E uma das ações mais simbólicas dessa ação para Estados e Municípios, que se encontram com muita dificuldade, foi a votação referente à partilha de recursos da cessão onerosa. Diante da realidade que vivemos, nós não poderíamos deixar de aprovar a extensão do prazo.

Eu também não poderia deixar de falar desta tribuna do grande crime ambiental, o maior de que nós temos notícia, que está acontecendo e que nós temos testemunhado, principalmente no litoral do Nordeste brasileiro. Não esperem que eu vá para as praias com galocha, com luva, pegue em óleo e tire foto para Instagram ou para rede social. Mas as devidas providências precisam ser exigidas. Não é questão de colocar a culpa em A ou em B, ou dizer que é culpa da Direita ou da Esquerda.

Diante dos problemas que a vida nos impõe, é necessário que principalmente os líderes, os governantes, tomem providências com maturidade. Não é isso que está acontecendo no Brasil. O Presidente que dizia que o partido dele era o Brasil está hoje fugindo desse grande problema. Não fez um sobrevoo na área afetada. Nenhuma ação mais efetiva para oferecer assistência, para que essa mancha de óleo não chegue até a costa, nós vimos acontecer.

Enquanto isso, a população está tentando se virar como pode, tenta resolver o problema, sendo que ele tem que ser resolvido antes de chegar à costa, e só pode ser resolvido por quem tem efetivas condições de atuar: a Marinha, o Governo Federal, com o apoio dos Estados.

Os Municípios, mais uma vez, também estão de parabéns. Pelo menos no Estado de Pernambuco, temos visto uma grande atuação dos Municípios, mesmo com todas as dificuldades que têm enfrentado.

Mas nós sabemos que não para por aí. O problema não é só porque essa situação vai prejudicar o turismo no verão, porque nós vemos manchas de óleo na praia, que estão sendo colocadas em sacos para serem retiradas, e já são quase mil toneladas. O grande problema virá depois. Nós vamos ter questões ambientais sérias nas próximas décadas que não temos como calcular. Aquela mancha não está lá só deixando a praia feia. Ela está liberando materiais tóxicos que vão prejudicar a nossa flora e a nossa fauna marinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Colegas Deputados, colegas Deputadas, nós precisamos tomar providências com frente parlamentar, com CPI, com Comissão Geral, como já estamos em processo de requerimento aqui, nesta Casa. Tem que haver uma solução para esse problema. É preciso descobrir o culpado, sim, mas é preciso amenizar os danos que as populações e as futuras gerações vão enfrentar. Então, colegas Deputados, colegas Deputadas, vamos exigir ação do Governo, independentemente de coloração partidária. É necessário exigir uma posição, uma postura madura do Governo Federal. É necessário tomar as rédeas do problema, e não sair fugindo, dizendo que não é problema do Brasil, dizendo que é no Nordeste, que o Nordeste é lulista ou é vermelho, de forma alguma.

Nós estamos aqui para cumprir a função que nos foi designada, que é a de representar os interesses do povo.

Hoje é no Nordeste. Amanhã pode ser no Sul ou no Sudeste, e isso pode virar uma grande calamidade internacional, que é o que está em curso.

Nós somos a favor do PLN 27. O Partido dos Trabalhadores está, sim, muito preocupado e está atuando no que pode, no âmbito do Congresso Nacional e da Câmara federal, e vamos atuar no âmbito da sociedade civil também.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado. Bloco/PP - BA) - Vamos ouvir agora o Relator, que vai fazer um adendo ao seu parecer.

Eu chamo atenção do Plenário para ouvirmos o Relator.

Deputado Domingos Sávio e Deputado Hiran Gonçalves, depois V.Exas. terão a palavra. Vamos ouvir agora o Relator, o Senador Izalci Lucas, que vai usar da palavra para fazer um adentro ao seu parecer sobre o projeto que está em discussão neste momento.

Senador Izalci Lucas, V.Exa. tem a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, peço permissão para eu ir direto à análise da matéria.

"II - Análise

A proposição legislativa em apreço observa as determinações constitucionais, legais e regimentais pertinentes.

No mérito, a Exposição de Motivos justifica a alteração legislativa pela necessidade de aguardar a realização de leilões das áreas da cessão onerosa, marcados para o dia 6 de novembro, para definição dos valores excedentes a serem transferidos para os demais entes da Federação mediante créditos suplementares e especiais.

Tais transferências constam da Proposta de Emenda à Constituição nº 152, de 2019, que, entre outras mudanças, inclui o art. 115 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para que a União transfira a Estados e Distrito Federal e a Municípios — assim que a proposição aprovada pelo Senado Federal também o seja pela Câmara dos Deputados — pelo menos parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 2010, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa de que trata a mesma lei. A referida PEC tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em regime especial, e ainda está sujeita à aprovação do Plenário, em duas votações, por maioria qualificada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse contexto, a preocupação com a possibilidade de a PEC ser aprovada após 14 de novembro ou com eventuais alterações que exijam novas votações no Senado Federal que extrapolem essa data, respalda a busca por medidas legislativas que compatibilizem a adoção da nova emenda constitucional com os prazos para submissão dos respectivos projetos de lei de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional. (...)"**(Adendo de plenário - Vide item 2.2.1 do Sumário)**

Então, Sr. Presidente, esta proposição trata apenas da prorrogação do prazo para 15 de novembro. "Todavia, a justificativa enfatiza apenas o encaminhamento dos créditos referentes aos excedentes, com o que concordamos.

Forçoso também ressaltar que, com tais prazos, esta Comissão terá tempo exíguo para apreciação desses créditos, vez que o art. 106 da Resolução nº 1, de 2006-CN, determina o dia 20 de novembro como prazo limite para a sua análise na CMO, cabendo ao Plenário do Congresso Nacional a apreciação dos projetos transcorrida essa data.

III - Voto

Isso posto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 27, de 2019-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo."

Esse é o voto do PLN 27.

O Líder Deputado Aguinaldo Ribeiro quer se manifestar.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Presidente, eu queria usar da palavra. Se V.Exa. me permitir, queria falar da tribuna para me dirigir aos colegas, porque este é um assunto importante e se refere ao parecer do nobre Relator, o eminente Senador Izalci Lucas.

(Durante o discurso do Sr. Aguinaldo Ribeiro, o Sr. Claudio Cajado deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O.k. V.Exa. pode se dirigir à tribuna. Em seguida, o Deputado Domingos Sávio vai encaminhar favoravelmente, e nós vamos encerrar a discussão.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Presidente Marcos Pereira, eu havia me inscrito antes de V.Exa. voltar e gostaria que, depois da fala do Deputado Aguinaldo Ribeiro, V.Exa. me concedesse 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Um minuto, não é?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Palavras são sementes, meu caro Deputado Hiran.

Eu queria a atenção do Plenário. Nós estamos aqui propondo ao nosso Relator, o Senador Izalci, que seja feito um adendo do Plenário sobre a FUNASA. Por essa razão, estou pedindo a atenção de todos as Sras. e Srs. Senadores e Sras. e Srs. Deputados.

Nós estamos aqui com o nosso colega ex-Deputado, ex-Ministro e atual Presidente da FUNASA, o nosso querido amigo Ronaldo Nogueira. Esse assunto diz respeito aos Municípios que foram incluídos em regiões metropolitanas e em RIDEs. O que aconteceu? Nós sabemos...

(Interrupção do som.)

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Sr. Presidente, peço que seja acrescentado o meu tempo de Líder para encaminhar este assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pode acrescentar o tempo de Líder.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Os Municípios de até 50 mil habitantes são atendidos pela FUNASA no que se refere às ações de saneamento básico e de abastecimento d'água. Entretanto, sobretudo no Norte e no Nordeste, mas também em todo o Brasil, porque são 520 Municípios atingidos por isso, aqueles Municípios que fizeram parte de regiões metropolitanas ou de redes integradas de desenvolvimento econômico ficaram com os seus repasses suspensos, em razão do entendimento de que eles não poderiam mais receber recursos.

Desde 2008, a FUNASA faz esse tipo de transferência. Hoje, 520 Municípios estão com obras em fase de conclusão ou com algo em torno de 50% a 70% concluídas, para as quais repasses já foram feitos, mas, por força desse entendimento, esses repasses foram suspensos. Mesmo aquelas obras que foram licitadas e iniciadas ainda não receberam recursos. Por conta disso, estão todos esses Municípios prejudicados.

Este Congresso Nacional já resolveu esse problema na LDO do ano que vem. Portanto, esse problema não se refere ao futuro, refere-se ao passado.

Por essa razão, o Presidente Ronaldo Nogueira, com muita diligência, procurou vários Líderes desta Casa, no sentido de encaminhar uma sugestão de texto ao nobre Relator que sana esse problema e permite que esses repasses sejam retomados e, portanto, as obras sejam regularizadas do ponto de vista de sua consecução.

A importância disso é muito grande. É desnecessário dizer que investir em saneamento básico é investir em saúde; e em abastecimento de água nem se fala, é uma necessidade básica de todo cidadão brasileiro.

E aqui, vendo vários Senadores do Nordeste, do Norte e do País como um todo, nós queremos fazer um apelo, porque precisamos de um acordo para que o Relator possa acatar esse adendo de Plenário. Nós queremos pedir aqui a sensibilidade de todos. Eu estou vendo aqui o Senador Jaques Wagner, que é nordestino, o Senador Cid Gomes, vários Senadores que foram Governadores e conhecem essa realidade de perto e vários Parlamentares que passaram por cargos importantes no Executivo. Nós queremos pedir o consenso da Casa, para que esse adendo seja aprovado.

Eu gostaria de ler a sugestão para ficar muito claro. A sugestão é a seguinte:

> Adendo de Plenário ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2019.
> Inclua-se o artigo 88-A:
> Art. 88-A. Fica a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) autorizada a dar continuidade à consecução dos objetos pactuados no âmbito dos instrumentos de repasse celebrados até 2018, ainda que com municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), desde que não haja ação contemporânea, com o mesmo objeto, financiada pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR).
> Plenário, 23 de outubro de 2019."

Essa é a sugestão de adendo, que eu quero aqui submeter ao Plenário e pedir o apoiamento de todos, porque este é um tema importante, para que o nosso Relator possa acatá-la com o apoio de todo o Plenário deste Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Relator.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é uma questão de fato. Mais de 280 obras podem ser paralisadas, e sabemos que temos mais de 15 mil obras paralisadas no Brasil. As regiões metropolitanas e as RIDEs foram aprovadas pelos Estados, e esse período não foi observado. Na LDO do ano que vem, isso já está contemplado. Nós estamos corrigindo o problema deste ano, e há dúvida sobre se essa medida resolve o problema dos anos anteriores.

Este PLN trata apenas da prorrogação de um prazo, e estamos querendo colocar esse tema nele. Por isso eu fiz questão de trazer essa demanda para o plenário, para que fosse registrada e houvesse a concordância do Plenário. De fato, a reivindicação é relevante. Acho que alguns Estados, como a Paraíba, por exemplo, têm sérios problemas, porque há várias regiões integradas aprovadas pelo Estado. E as obras estão sendo feitas, nesses Municípios de até 50 mil habitantes. Então, se nós não incorporarmos isso, estaremos contribuindo para a paralisação de mais centenas de obras que estão em andamento, o que prejudicaria mais de 500 Municípios.

Eu não tenho nenhuma dificuldade em acatar a proposta, desde que o Plenário concorde e acompanhe o voto do Relator. Eu estou acatando a sugestão dessa emenda com o apoio de todo o Plenário. Então, nós estamos colocando no texto, além da prorrogação do prazo, o seguinte art. 88-A:

> Art. 88-A. Fica a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) autorizada a dar continuidade à consecução dos objetivos pactuados no âmbito dos instrumentos de repasse celebrados até 2018, ainda que com municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), desde que não haja ação contemporânea, com o mesmo objeto, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

A partir de agora, passa a ser responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Então, eu vou incorporar a proposta, evidentemente, se tiver o apoio dos colegas do Plenário.

Ouço o Senador Cid Gomes, do Ceará.

O SR. CID GOMES (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senador Izalci, eu quero fazer um questionamento, primeiro, em relação à justificativa deste PLN 27. Ele trata do adiamento do prazo de 14 de outubro para 15 de novembro para a proposição de suplementações orçamentárias, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Só que o motivo alegado, salvo melhor juízo — e eu queria ouvi-lo sobre isso —, para mim não justifica, porque, no leilão dos blocos de petróleo, o bônus de assinatura é fixo. O valor é 106,6 bilhões de reais. O que vai servir de lance, havendo concorrência — e tudo indica que haverá concorrência —, para que as petroleiras possam se diferenciar, é a devolução em barris de petróleo para a União. Então, salvo melhor juízo, a necessidade de prorrogação do prazo para suplementação orçamentária por esse motivo não se justifica, a não ser que V.Exa... Eu estou aqui muito mais para ouvir. Se eu já não tinha o objetivo de questionar por questionar, a ponderação feita pelo nosso querido Deputado Aguinaldo Ribeiro, da Paraíba, ainda me dá mais motivação para votar a favor do projeto, principalmente do adendo. Mas eu queria entender melhor a necessidade de prorrogação desse prazo.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) - Só para reforçar e esclarecer, foram leiloados apenas dois, sendo que estão previstos quatro.

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - A previsão é de quatro blocos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) - E só foram leiloados dois.

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - O edital — podemos pedi-lo aqui — prevê quatro blocos. Há 17 empresas inscritas para participar do leilão. O valor financeiro do bônus de assinatura, que é o que será repartido com Estados e Municípios, é fixo. Portanto, não há necessidade de suplementação orçamentária. O valor é de 10,8 bilhões de reais para os Municípios e de 10,8 bilhões de reais mais 3% para os Estados. Não houve incorporação de nenhum bloco, até porque, se tivesse havido, esse edital teria que ser alterado.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) - Senador Cid Gomes, na prática, a PETROBRAS só levou em consideração esses dois, mas haverá outros.

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - Senador, são quatro blocos. E essa previsão já está feita em cima do valor, que é de 106,6 bilhões de reais para 4 blocos que serão arrematados. E não há alteração. Senão, teria que haver alteração do edital e, portanto, a data do dia 6 não seria mais viável.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Senador Izalci, a questão não é o fato de que não há previsão orçamentária?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, também quero me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - V.Exa. quer se dirigir ao Relator?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Eu quero falar com o Relator e me dirigir ao Senador Cid Gomes.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - O dinheiro está garantido e já está previsto, mas não há autorização orçamentária. Por isso a necessidade de se enviar um PLN e de se estender a data. Não é essa a questão?

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - A previsão, que já está feita há muito tempo, é de 106,6 bilhões de reais. Portanto, não haveria necessidade, ao tempo em que o Governo propôs... Até a justificativa que o Governo usa é de emenda à Constituição. V.Exas. sabem que a Câmara transformou isso em um projeto de lei, que já foi aprovado tanto na Câmara quanto no Senado. Portanto, ao tempo em que tomaram essa iniciativa, não haveria nenhuma necessidade disso.

Eu não quero ser palmatória do mundo. A minha preocupação é de que haja por trás dessa iniciativa alguma outra intenção que não a de suplementar o orçamento para fins de pagamento das parcelas de Estados e Municípios.

Não quero criar nenhum problema. Eu só gostaria que ficasse patenteado que estamos preocupados e vamos ficar atentos.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) - Senador Cid Gomes, não é esse o objetivo. Foi colocado pelo valor mínimo. Se houver excedente, tem que mandar um crédito suplementar, e aí tem a questão do prazo.

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - Senador Izalci, o valor não é mínimo nem máximo, o valor é fixo.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) - Pode ser em uma parcela, duas parcelas, dependendo do valor.

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - Isso estava previsto no edital também. O pagamento já estava previsto no edital, que tem 3 meses ou mais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Senador Izalci Lucas, aguarde um minuto, por favor. O Deputado Bohn Gass tem uma questão a fazer.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu gostaria de me manifestar em razão da compreensão que o Senador Cid Gomes e o Senador Izalci Lucas externaram.

Eu tenho outra compreensão. Não é isso que estamos votando aqui. O que houve foi a aprovação de uma legislação que autoriza que da cessão onerosa sejam destinados recursos para os Estados e para os Municípios, mas isso não está consignado na suplementação — não está. Portanto, o prazo para o Governo mandar esses créditos adicionais se encerrava no dia 15 de outubro.

O SR. CID GOMES (PDT - CE) - Já se encerrou.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Já se encerrou. Então, a partir de agora, para o Governo efetivar o crédito adicional, tem que haver uma entrada formal desse dinheiro. Ele precisa consignar o crédito. E para isso o Governo está solicitando mais tempo. Essa é a explicação; não é nem uma nem outra dada antes.

Mas eu quero pegar o que o Senador Cid Gomes falou e pedir ao Senador Izalci que diga neste plenário — e esta é a preocupação do Senador, que eu compreendi muito bem — se o Governo vai mandar créditos adicionais só do excedente da cessão onerosa ou se vai começar a legislar através de outros PLNs outros créditos? O Senador já afirmou na Comissão esses dias que serão exclusivamente os créditos dos excedentes da cessão onerosa, apenas isso.

Eu gostaria que V.Exa. refizesse essa afirmação, para não ficar nenhuma dúvida, porque se vierem — e é disso que o Senador Cid Gomes está falando — outros PLNs que não sejam específicos para isso, depois dessa data, este Plenário não aceitará.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, gostaria de contribuir para esclarecer a questão levantada pelo Senador Cid ao Senador Izalci. Eu vejo que estão confundindo um pouco as coisas. O Senador Cid tem razão quando diz que há um valor fixo, e o Senador Izalci tem razão quando diz que há a possibilidade de duas parcelas, havendo ágio que supere 5% em petróleo.

O que ocorre? O PLN 45, que já aprovamos, tratou da hipótese de uma parcela. Por quê? Porque o Governo trabalha com a possibilidade — e, é óbvio, torce por isso — de haver ágio, para que haja êxito no leilão dos blocos. Havendo esse êxito, já está garantida no PLN que votamos a entrada da primeira parcela — votamos o crédito de 40 bilhões de reais aqui, no PLN 45, que aliás precisa também deste PLN 27 para se legitimar, porque já passou a data de 15 de outubro.

Agora, vamos admitir que não haja ágio e que o dinheiro entre todo em 2019. Obviamente, o Governo terá que enviar outro PLN para entrar no orçamento de 2019 o complemento do leilão. Então, não há nenhuma pegadinha. Isso é uma coisa muito segura. O que nós estamos fazendo é dar a possibilidade de o Governo fazer encaminhamento de PLNs até 15 de novembro, o que é natural da economia, da dinâmica que vivemos. Com esse dinheiro ingressando, podemos ter até alguma outra situação relativa ao orçamento, ligada ao ingresso e à destinação desse recurso.

Eu acredito que foi construído um consenso, porque essa é uma matéria que interessa ao País. E outra coisa: já se garante a possibilidade, colocando no Orçamento, de ainda este ano Estados e Municípios começarem a receber uma parte — ainda este ano! — e, na pior das hipóteses, se for parcelado, receberem, até junho do ano que vem, o restante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acho justa a preocupação do Senador Cid, mas não há absolutamente nada de anormal aqui. É necessário, sim, adiarmos o prazo para 15 de novembro, senão nem o que acabamos de votar teria valor, como lembrou o Deputado Bohn Gass.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tudo certo, Senador?

O SR. CID GOMES (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu queria deixar muito claro o seguinte: o parecer do Senador Izalci eu vou acolher, vou respeitar, não vou levantar nenhuma questão, mas me reservo o direito de contestar, se daqui até 15 de novembro vier para cá PLN com assunto alheio ao que foi alegado como justificativa para que prorroguemos o prazo da LDO, afinal de contas, essa é a lei que define a elaboração orçamentária.

Quanto a este PLN de hoje, pelas razões alegadas por V.Exa., Relator, eu não levantarei nenhuma objeção e votarei favoravelmente.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) - O texto não limita isso. Evidentemente, na exposição, de fato, refere-se exatamente a isso aí. Nem o PLN 45, que acabamos de aprovar, teria valor, se não aprovássemos o PLN 27.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Está compreendido? O Plenário compreende isso? Está tudo certo, Deputado Bohn Gass? *(Pausa.)*

Vamos nessa linha então.

V.Exas. têm o meu apoio no sentido de que, se vier algo diferente, nós vamos trabalhar para não avançar.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - O que precisa ficar bem claro é que o Governo deveria ter enviado os créditos adicionais, pela LDO, até o último dia 14. Nós estamos propondo a prorrogação desse prazo até o dia 15 de novembro. Mas o Governo precisa dizer os valores exatos dos créditos adicionais. E repito o que o Senador Cid Gomes disse: só pode ser dos excedentes da cessão onerosa. Esse é o requisito de que nós estamos falando. Os demais a LDO já acolheu, no prazo que se encerrou em outubro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Senador, está resolvido.

Vai querer falar ainda, Deputado Domingos? V.Exa. falou bastante ali embaixo. Peço que seja breve.

V.Exa. está inscrito e terá a palavra.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Sr. Presidente, peço a palavra por 1 minuto.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Eu estava inscrito para falar não só sobre o PLN 27, mas também sobre a importância de algo que nós votamos aqui na Câmara e no Senado: a cessão onerosa. Com essas ações hoje do Congresso, nós estamos dando sequência, forma e condições jurídicas para que o Governo Federal cumpra o que o Congresso Nacional decidiu e o Presidente Bolsonaro sancionou na íntegra.

Eu tive a felicidade de ser o Relator, neste plenário, do projeto da cessão onerosa, garantindo aos Estados e aos Municípios — a todos os Municípios do Brasil — uma parcela desses recursos provenientes do pré-sal. E com um detalhe: os Municípios terão autonomia para aplicar em obras, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e também gerar emprego, alavancar a economia. Portanto, isso é investimento. Não se dará com uma mão para tomar com a outra, como se estava pretendendo, deixando os Municípios engessados. Eles teriam que guardar esses recursos em fundos, deixando de utilizá-los efetivamente para investimentos. Foi um ganho para Estados e Municípios. Eu fui o Relator,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas essa foi uma construção que contou com a participação de todos os partidos. E, agora, é importante que caminhemos também nessa harmonia, ainda que haja essa ou aquela divergência de opiniões.

Foi importante aprovar o PLN 45, o crédito adicional de 40 bilhões de reais, cuja primeira parcela, para chegar dinheiro aos Municípios, pode ser paga ainda este ano. E, na pior das hipóteses, se não for tudo pago à vista, até o mês de junho do ano que vem os Municípios de todo o Brasil e os Estados terão recebido algo em torno de 22 bilhões de reais, para dar uma amenizada na luta de quem hoje administra uma Prefeitura e para melhorar a vida do cidadão.

Este é o nosso posicionamento. Nós vamos votar, portanto, a favor, para que os Municípios e os Estados brasileiros compartilhem dessa riqueza, que é de todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O Deputado Eli Borges está presente?

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR) - Presidente Marcos...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Hiran Gonçalves.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, eu queria falar aqui em nome dos mais de 10 mil peritos autônomos da Justiça Federal do Brasil. O item 8 da pauta é o PLN 38/19, que garante recursos especiais da ordem de 230 milhões de reais para garantir a remuneração atrasada desses peritos. Eles não recebem por suas perícias há, aproximadamente, 10 meses.

Nós precisamos avançar nessa pauta, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, porque é inadmissível que esses peritos trabalhem pelo bem do Brasil, especialmente daquelas pessoas em situação de maior vulnerabilidade, que precisam do BPC e recorrem à Justiça Federal e precisam ter as perícias adequada e devidamente remuneradas.

Sr. Presidente, espero que possamos avançar rapidamente para o item 8 da pauta.

Quero, finalmente, fazer uma saudação especial ao nosso querido amigo Presidente da FUNASA, Ronaldo Nogueira, que faz um trabalho meritório para todas as cidades do Brasil com até 50 mil habitantes.

Um grande abraço, Presidente Ronaldo!

Muito obrigado, Sras. e Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Um abraço ao Presidente Ronaldo, nosso amigo, ex-colega como Ministro. Fomos Ministros juntos, ele no Ministério do Trabalho, e eu no Ministério da Indústria e Comércio.

O SR. HÉLIO LEITE (DEM - PA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Hélio Leite, V.Exa. tem a palavra por 1 minuto, por favor.

O SR. HÉLIO LEITE (DEM - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, recebemos, esta semana, aqui em Brasília, vários Prefeitos e várias Prefeitas, que vieram aqui buscar de nós, Parlamentares, a certeza absoluta de uma emenda. Eu, como autor da PEC da emenda de bancada impositiva, fico muito feliz ao perceber que agora os Estados vão receber 246 milhões de reais por meio de emendas impositivas e, no próximo ano, 300 milhões de reais. Eu queria agradecer aos pares, que aprovaram, por unanimidade, essa PEC tão importante para o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crescimento e para o desenvolvimento do nosso País, levando obras estruturantes a cada Estado e ao Distrito Federal.

Quero registrar a presença aqui do Prefeito Egilasio, da cidade de Inhangapi, Presidente do Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses — COIMP, nosso parceiro e amigo. Com certeza absoluta ele está aqui, como outros Prefeitos, buscando aquilo que é fundamental para a educação, para a saúde, para cada área do Município. Eles estão buscando dos Parlamentares apoio para que, acima de tudo, o nosso País avance.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PTB - PB) - Sr. Presidente, vamos concluir a votação! Já terminou a discussão. Vamos concluir a votação! Depois V.Exa. concede a palavra aos demais Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado, nós vamos concluir a votação. Tenha um pouquinho de paciência. O Deputado Eli Borges está aqui há 45 minutos esperando para falar pelo tempo da Liderança. E eu vou garantir a palavra a ele. Na sequência, nós vamos votar.

Tem a palavra o Deputado Eli Borges, pela Liderança do Solidariedade.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu agradeço a V.Exa. a compreensão. Eu não vou me ater exatamente a este assunto, mas eu queria fazer três registros importantes aqui, porque a sociedade brasileira pergunta sobre isso permanentemente. A PETROBRAS é uma das dez maiores empresas de exploração de petróleo do mundo, o Brasil praticamente tem autossuficiência na produção de petróleo. Todavia, Sr. Presidente, o preço do combustível que vai para quem compra na bomba é um dos mais altos do mundo — perdemos apenas para a Noruega. Por que isso é assim é a pergunta que nunca quer calar. Nós debatemos a PETROBRAS. Nós debatemos o pré-sal. Nós debatemos a cessão onerosa, mas o cidadão brasileiro, lá na ponta, continua pagando um dos combustíveis mais caros do mundo. Ele quer, evidentemente, uma explicação para isso. Acho que precisamos começar a debater as razões que explicam o valor cobrado por nosso petróleo do consumidor final.

Sr. Presidente, outro ponto também relacionado à questão de energia, agora solar, é a visão da ANEEL de cobrar imposto do cidadão que tem uma placa de produção de energia na sua propriedade é o absurdo dos absurdos. Eu dizia no meu Estado, há não muito tempo: nós estamos caminhando para uma época em que vão arrumar um medidor de oxigênio, colocá-lo no nariz de cada cidadão, medir quanto ele consome oxigênio por dia, para depois criar um imposto, porque até o camarada que morre paga taxas e tributos, através da família que fica.

Sr. Presidente, precisamos também discutir o Custo Brasil, o custo cidadão, que tem aparentemente um poder aquisitivo alto, mas que, na prática, está pagando. Não me venha a ANEEL com essa brilhante ideia negativa de querer espoliar o cidadão, que já paga imposto quando adquirir uma placa de energia solar e a coloca na sua casa. Ora, agora vão cobrar o imposto sobre a energia solar? Isso é brincadeira de menino que não entende que nós já pagamos muito.

Também, Sr. Presidente, quero comunicar ao meu querido Tocantins que, na minha emenda de bancada, estou destinando praticamente 70% dos recursos para cobrir todas as cirurgias eletivas do Estado do Tocantins. Serão beneficiadas quase 4 mil pessoas que estão na fila esperando por esse atendimento. Parabenizo o Governador Mauro Carlesse que está preocupado com essa questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, faço esses três registros para que este Congresso, que discute a PETROBRAS, que discute custos, que discute cessão onerosa, discuta também por que temos o segundo combustível mais caro do mundo, por que a ANEEL pensa em cobrar imposto de quem compra uma placa de energia solar para ter autossuficiência energética.

Registro também a conquista de meu Estado, através de meu mandato, que vai ajudar milhares de pessoas que aguardam cirurgias eletivas.

Meu querido Presidente, muitíssimo obrigado. Que Deus lhe abençoe!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Eli Borges.

Encerra-se a discussão. Passa-se à votação da matéria com adendo do Plenário.

Orientação de bancada.

Como vota o Bloco do PP, Deputado Aguinaldo Ribeiro?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Sem revisão do orador.) - O PP vota a favor, Sr. Presidente. Encaminha o voto "sim", assim como todos os partidos que formam a Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Então, para todos os partidos que integram a Maioria podem colocar "sim" no painel, por favor.

Como vota o PT?

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Sem revisão do orador.) - O PT, Sr. Presidente, vota "sim".

Eu aproveito este minuto para lamentar que a criminosa reforma da Previdência tenha sido aprovada no Senado com 60 votos de Senadores e Senadoras, mas também para parabenizar os Senadores que reagiram e amenizaram a dor de mais de 10 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que desempenham atividade de risco.

Parabéns ao Senador Paulo Paim e aos que o acompanharam, que o seguiram na luta em defesa dos trabalhadores que exercem atividade de risco! Fizeram uma ação importante em prol desses trabalhadores. Pena que esta Casa, que os Deputados e Deputadas Federais não tenham tido a capacidade de reconhecer a importância dos trabalhadores e trabalhadoras que trabalham em atividade de risco.

Parabéns, Senador Paulo Paim!

Parabéns, Senadores que ainda resistem na luta em defesa dos direitos!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (PSD - BA) - Vou orientar pelo PSD, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (PSD - BA. Sem revisão do orador.) - O PSD, Presidente, orienta "sim".

Aproveito para também dizer que a maior parte dos Deputados Federais do PSD está do lado dos usuários e contra a normativa da ANEEL que acaba com a isenção da microgeração e que é absurda.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PDT?

A SRA. SILVIA CRISTINA (PDT - RO. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PDT é favorável, vota "sim". Essa matéria tem realmente o nosso aval.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSB, Deputado João H. Campos?

O SR. JOÃO H. CAMPOS (PSB - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta que se vote "sim" nessa matéria.

Aproveito para agradecer a todos os líderes partidários, todos os Deputados e Deputadas que apoiaram a criação da CPI para investigar as causas do vazamento de óleo no Nordeste brasileiro. Esse já é o maior desastre ambiental da nossa história, tendo atingido mais de 2,2 mil quilômetros da costa nordestina. O acidente precisa ser investigado e apurado.

Está claro que o Parlamento brasileiro deve agir. O Parlamento brasileiro tem a responsabilidade de estar no centro desse debate e construir um Estado que seja mais eficiente não apenas na investigação e no impedimento de desastres ambientais, mas um Estado que seja eficiente na mitigação dos danos, na limpeza das praias e na proteção da nossa natureza e dos nossos cidadãos.

Agradeço a todos que nos apoiaram nessa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSOL? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o NOVO? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota o PMN? *(Pausa.)*

Como vota a REDE? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Como vota a Oposição? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.) - Presidente, é importante que se saiba que a interferência feita, inclusive o adendo proposto, é na LDO. É uma ampliação do prazo que permitirá enviar projetos que autorizem, orçamentariamente, o gasto de recursos, porque há uma diferença entre o que é obtido com o leilão de pré-sal e a autorização para gastar — deve estar na lei a previsão orçamentária.

Esse adendo é importante, e eu faço questão de ressaltá-lo, porque a FUNASA tem várias obras paradas, e os cidadãos não têm culpa por, em determinado momento, cidades de até 50 mil habitantes, por estarem em regiões metropolitanas, receberam uma punição inviabilizando as obras.

Então, votamos "sim", apesar da crítica à cessão onerosa.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - Para orientar pelo NOVO, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o NOVO, Deputado?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "sim", principalmente por conta da cessão onerosa, mas esperamos que isso não seja usado para outros PLNs. Nossa orientação é "sim" por causa desse ponto e porque se trata de 2019. Esperamos que seja respeitado esse entendimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Em votação a matéria com o adendo de Plenário na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Sras. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação a matéria com o adendo de Plenário no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passa-se à votação da redação final.

Há sobre a mesa o parecer que oferece a redação final. (**Parecer nº 3/2019-CMO/PLEN-CN – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Em votação a redação final na Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Parecer com adendo de Plenário.

A matéria vai à sanção, sendo concedido o prazo para sistematização das decisões do Plenário.

Há matéria sobre a mesa.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei nº 9, de 2019, do Congresso Nacional: crédito especial no valor de 1 bilhão, 849 milhões e 10 mil reais, em favor do Ministério de Minas e Energia e de encargos financeiros da União.

Ao projeto foram apresentadas quatro emendas. O Parecer nº 32, de 2019, da CMO, relatado pelo Deputado Gonzaga Patriota, concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Poder Executivo.

Em discussão o projeto, nos termos do parecer da CMO.

Nós fizemos um acordo com os Líderes para que apenas dois Parlamentares encaminhem contrariamente e apenas dois, favoravelmente, para ganharmos tempo. O Deputado Glauber Braga tinha se posicionado contrariamente, mas depois, atendendo a meu apelo... Quero agradecer a compreensão ao Deputado Glauber, ao Deputado Marcelo Freixo e a todo o PSOL.

Para falar favoravelmente, concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Professor Israel Batista.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós precisamos aprovar esse crédito, nós precisamos investir na nossa infraestrutura. Nós não devemos fazer nenhum tipo de oposição automática a nenhum Governo, especialmente se se eleito dentro das regras e padrões da nossa democracia.

Eu quero acrescentar que esta Casa está prestes a debater um assunto muito importante: a Medida Provisória nº 890. Essa MP precisa da nossa atenção, porque o texto original permitia que se fizesse justiça aos estudantes de medicina do Brasil, mas o texto que está sendo apresentado me parece a farra da medicina no Brasil. Eu, que sou professor, tenho visto a proliferação de cursos de fundo de quintal nas áreas de pedagogia e licenciatura e o quanto isso prejudica a carreira docente no Brasil. A MP 890 propõe a mesma coisa para os estudantes de medicina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil é o país que tem mais faculdades de medicina por habitante no mundo. Nós temos um número tão grande dessas faculdades, que só perdemos, em termos absolutos, para a Índia, que é o segundo país mais populoso do planeta. Em 50 anos, enquanto a população brasileira aumentou em 119%, o número de médicos aumentou em 665% no Brasil.

Eu vou fazer uma afirmação que pode parecer polêmica, mas, se os senhores prestarem atenção, verão que não é. Não há falta de médicos no Brasil. O que há é a necessidade de interiorização da medicina. Nós precisamos levar médicos para os lugares onde eles não existem. Para isso, o Estado deveria ser eficiente e prover as compensações financeiras necessárias para que os médicos aceitassem trabalhar no interior do Brasil.

Hoje, a Organização Mundial da Saúde preconiza um médico para cada 1 mil habitantes. Esse é o ideal. O Brasil tem 2,18 médicos para cada mil habitantes. Nas capitais, são 5,07 médicos para cada habitante, ou seja, 5 vezes mais do que o necessário, segundo a OMS. E, no interior, onde faltam médicos, ainda assim temos 1,28 médico para cada mil habitantes, portanto, mais do que o indicado pela Organização Mundial da Saúde.

O que é a Medida Provisória nº 890 vai permitir é mais deterioração do ensino médico, com a proliferação de custos precários e a flexibilização do REVALIDA, flexibilização essa que é uma agressão aos médicos e à população brasileira. A validação de cursos não deve ser autorizada para universidades privadas, mas somente para universidades públicas.

Em Pedro Juan Caballero, que tem apenas 116 mil habitantes, na fronteira do Brasil com Paraguai, nós temos 12 mil estudantes brasileiros de medicina, é mais do que as 10.600 vagas ofertadas por todas as universidades públicas de medicina do Brasil, o que é um absurdo.

Sr. Presidente, estou aqui para dizer "não" à Medida Provisória nº 890, a medida da farra da medicina no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Para falar contrariamente, tem a palavra o Deputado Kim Kataguiri.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, mais uma vez subo à tribuna para chamar atenção dos colegas para um dos PLNs que nós vamos votar relativo ao Judiciário e que é de fato escandaloso: ele destina 80 milhões de reais para a compra de um prédio em Recife que terá por fim abrigar 23 varas de primeira instância da Justiça do Trabalho.

A Justiça do Trabalho já é a Justiça que mais gasta, mesmo com a queda das ações trabalhistas depois da reforma. Ainda assim, ela quer 80 milhões de reais para comprar um prédio novo, onde ela quer abrigar pouco mais de 400 funcionários. Ressalte-se que no prédio, antes, trabalhavam 14 mil funcionários da iniciativa privada. E mais: a área total do prédio é de 42 mil metros quadrados. O TRT quer comprar uma das duas torres, a metade, ou seja, 22.470 metros quadrados. A empresa que construiu esse prédio disse que investiu 103 milhões de reais, no entanto, apenas por metade da área, nós, Parlamentares, estamos votando a liberação de 80 milhões de reais. Nós estamos chancelando — refiro-me não ao PLN 9, mas ao PLN 8 — a compra de um prédio superfaturado. Cada um dos Parlamentares que votar favoravelmente à compra desse prédio para a Justiça do Trabalho estará chancelando a compra de um prédio superfaturado para a Justiça do Trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Numa torre em que cabem 7 mil trabalhadores, a Justiça quer colocar 304. Por uma torre que custou 50 milhões de reais, ela quer pagar 80 milhões de reais, em período de queda de ações trabalhistas e de aumento do ajuste fiscal.

Qual recado este Parlamento quer passar para a sociedade? Ajuste fiscal para fora, reforma administrativa para fora, reforma da Previdência para fora, e aqui dentro, para o Judiciário, gasto, empréstimo, remanejamento de recursos. É este o recado que o Parlamento quer passar? Seremos cúmplices da compra de um prédio que é da família da nora do Presidente do Tribunal, que ordenou a compra do prédio? Nós queremos ser partícipes desse tipo de imoralidade? Isso é absolutamente inaceitável.

Reforço que estou me referindo ao PLN 8, não ao 9. Mas, afora esse, há outros três que também tratam de dinheiro para a Justiça Federal, do Trabalho e Comum, para coisas tais como a compra de ar-condicionado — nossos juízes estão com muito calor —, para a compra de novos computadores — nossos juízes não estão satisfeitos com o processador dos computadores atuais —, para a reforma de banheiros e — vou repetir, porque se trata de um absurdo que precisa ficar bem claro na mente de todos os Parlamentares — para a construção, ao custo de 1 bilhão e 200 milhões de reais, de gabinetes de luxo para o TJ de São Paulo, que tem 400 juízes, mas que vai ter vagas para 1.200 carros e ainda heliponto, para o juiz que quiser chegar de helicóptero.

Nós estamos votando remanejamento de orçamento para a Justiça em momento de ajuste fiscal. Isso é uma vergonha, ainda mais quando se trata da compra de prédio superfaturado e sem necessidade nenhuma!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP) - Vou concluir, Presidente.

Fiz uma conta rápida, uma conta de padeiro. Se dividirmos a área do prédio que está sendo adquirido pelo Tribunal do Trabalho pelo número de funcionários, teremos 74 metros quadrados por funcionário. Ora, se aprovarmos o PLN 8, estaremos dando o equivalente a um apartamento como área de trabalho a cada funcionário do novo prédio do Tribunal.

Peça a atenção dos Srs. Parlamentares para isso. Chega de privilégios!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Fábio Trad.

Antes, porém, a Deputada Jaqueline Cassol disporá de 1 minuto.

A SRA. JAQUELINE CASSOL (Bloco/PP - RO. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Deputado que falou anteriormente pediu o voto "não" à MP 890, alegando que termos um percentual de médicos por mil habitantes grande nas Capitais e suficiente no interior: 1,20. Quero dizer que essa não é a realidade dos Estados do Norte e do Nordeste e da grande maioria dos Municípios mais distantes. Nós precisamos que a MP 890 seja aprovada e que o REVALIDA aconteça no mínimo duas vezes por ano.

Sr. Presidente, cheguei ontem à noite de Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, onde estive em missão oficial, juntamente com outros Parlamentares, com milhares de acadêmicos que não têm a oportunidade de cursar medicina no Brasil em razão da mensalidade dos cursos: 8 mil, 10 mil, 12 mil reais. Em razão disso, os filhos da nossa Pátria têm que ir estudar no Paraguai, na Argentina ou na Bolívia para realizar seu sonho e, quando voltam, não conseguem revalidar o diploma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando a MP 890 vier a plenário, peço que os Parlamentares tenham a sensibilidade de garantir o direito de esses médicos formados no exterior terem a oportunidade de levar saúde aos rincões do Brasil.

Por meio do Lucas Danilucci, da Universidade Cristã da Bolívia — UCEBOL, em Santa Cruz de La Sierra, mando um grande abraço a todos de lá. Nós, na Câmara dos Deputados, vamos lutar pelos médicos formados no exterior e pela realização do REVALIDA no mínimo duas vezes ao ano.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Fábio Trad.

O SR. FÁBIO TRAD (PSD - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, as ponderações muito consistentes, fortes, polêmicas e sempre tecnicamente fundamentadas, do Deputado Kim Kataguiri se referem a outro PLN, não a este que estamos discutindo, que é o PLN 9.

Em relação a este PLN, ganham a Região Norte e a Região Nordeste com a subvenção de créditos rurais. Portanto, serão beneficiados os pequenos produtores rurais dessas Regiões. Também será beneficiado o Ministério de Minas e Energia, através da Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia e da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa, com suplementação de dotação orçamentária.

Sr. Presidente, prezados Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, falando em Ministério de Minas e Energia, não há como fugir do tema que deflagrou uma verdadeira onda de indignação nacional relacionado à pretensão, ainda não concretizada — está em consulta pública —, da ANEEL de taxar o sol, a energia solar. Eu diria que se trata de uma taxa que flerta com a obscenidade, porque é escorchante: estamos falando de 63% dos excedentes dos créditos da energia distribuída aos que já investiram ou que estão investindo na aquisição de placas de energia fotovoltaica, que é energia solar, energia limpa, energia renovável.

Eu aqui conto com o apoio de três combativos Parlamentares do PSD, o Deputado Reinhold Stephanes Junior, o Deputado Charles Fernandes e o Deputado Otto Alencar Filho, que comigo compartilham essa indignação, uma vez que a ANEEL está indo não ao encontro, mas de encontro ao futuro, taxando a energia limpa, a energia solar, que é, na realidade, fruto do investimento e do suor dos próprios consumidores que desfrutam e usam essa energia.

É bom que fique muito claro para os Parlamentares que, em 2012, a ANEEL, ou seja, o Estado brasileiro baixou uma resolução estabelecendo vantagens, bônus para quem quisesse investir em energia solar. E foi além, estabeleceu um prazo de 25 anos para que essas vantagens perdurassem e subsistissem.

Isso foi em 2012, e nós estamos em 2019. Portanto, 7 anos apenas se passaram, e eis que vem o Estado brasileiro, através da ANEEL, insinuar que as vantagens antes oferecidas já não valem mais. Isso viola o princípio basilar da segurança jurídica. Os que investiram sob os auspícios do Estado brasileiro estão sendo pegos no contrapé, porque, segundo a própria ANEEL, não mais valerão as vantagens de 2012.

Ora, isso é um escárnio, é um deboche, é um acinte, é uma afronta! A segurança jurídica não pode ser conspurcada. Diz a ANEEL alega que quem subsidia essas vantagens é a população mais pobre, que tem que pagar pela energia elétrica, mais cara.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso é meia verdade, ANEEL, uma vez que, se for taxada a energia solar, continuaremos a depender da energia convencional, elétrica, de fontes não renováveis, como petróleo, gás, energia nuclear, carvão, comprimindo o sistema e tornando-o mais caro.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, peço a todos que nos unamos em defesa dos que foram incentivados pelo Estado brasileiro a investir em determinado setor e que não podem agora ser atravessados por desorganização ou por má-fé.

Há quem diga que por trás dessa insinuante taxação milita o *lobby* das concessionárias de energia elétrica. Nós precisamos ter a coragem para dizer não aos *lobbies* antirrepublicanos e sim aos consumidores, que querem energia limpa e barata no País abençoado por Deus!

É isso. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Para falar contra, tem a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues, do PSOL. *(Pausa.)*

Concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, enquanto o Deputado Edmilson Rodrigues se dirige à tribuna, com vossa permissão, registro que nós recebemos um grupo de estudantes da Universidade de Caxias do Sul, do *campus* de Guaporé, de Nova Prata e de Vacaria.

Esses estudantes de direito estão acompanhados do Prof. Carlos Buttenbender, do nosso Estado do Rio Grande do Sul, que eu quero saudar.

Sejam bem-vindos!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Sejam bem-vindos à Câmara dos Deputados, a esta sessão conjunta do Congresso Nacional.

Boa estada em Brasília!

Deputado Edmilson Rodrigues, vou dar a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Schiavinato, porque ele já havia pedido há muito tempo. Depois V.Exa. terá a palavra.

Com a palavra o Deputado Schiavinato.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, nós queremos fazer um agradecimento à nossa Ministra Tereza Cristina por ter assinado, na semana passada, a Instrução Normativa nº 48, que trata da destinação das carcaças dos animais mortos nas propriedades rurais. Nós estamos trabalhando nesse tema há 10 anos, desde quando fomos Prefeito do Município de Toledo e Deputado Estadual.

Agora essa normativa traz mais segurança ao campo, para que possamos utilizar toda essa produção, principalmente da suinocultura, que, na região oeste e sudoeste do nosso Estado, chega a 80 toneladas por dia, para que isso tudo possa ser encaminhado para ser industrializado.

Então, queremos agradecer à nossa Ministra a brilhante decisão de assinar a Instrução Normativa nº 48, que leva uma tranquilidade a mais para o campo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar o Deputado Fábio Trad.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero dizer que nós temos que preparar um projeto de decreto legislativo — parece-me que já há essa iniciativa — para anular essa decisão criminosa contra o País, que naturalmente tem interesses poderosos. Não se pode criar uma insegurança jurídica.

V.Exa., um grande jurista, cumpre aqui a sua obrigação de defender os interesses dos cidadãos, que são os interesses do povo brasileiro, que é o interesse pelo bem comum. Então, conte com o meu apoio e, tenho certeza, com a bancada do PSOL.

Produzir 100% de um montante de energia e ter que pagar 62% de pedágio? Ah! Isso não é capitalismo. Isso é uma política para favorecer oligopólios e prejudicar profissionais, como advogados e professores, que se endividaram para comprar equipamentos, pagar técnicos, implantar um sistema isolado fotovoltaico; ou até mesmo uma empresa, uma instituição. Depois de toda uma promessa de que isso era importante, de que haveria incentivo do Estado, vão destruir essa política?

Ora, viva a Alemanha, que passa meses seguidos sem sol e tem 35% de sua energia produzida oriunda de fonte solar! Aqui nós temos sol todos os dias, durante o dia todo. Mesmo no lugar onde faz frio, há iluminação, há sol, há energia solar.

Nem o Estado brasileiro, nem a ANEEL, nem ninguém tem o direito de destruir sonhos, coisas belas que são frutos da nossa história e de conquistas sociais.

Houve uma conquista importante da Constituição Federal: a criação do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT. As contribuições da Seguridade permitiram a formação do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que é administrado, em termos de políticas gerais, pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador — CODEFAT.

Qual é o objetivo do fundo? Falo isso num momento em que estamos, segundo dados oficiais, com quase 13 milhões de desempregados. O benefício de seguro-desemprego é só o que as pessoas lembram: se está desempregado, tem direito ao seguro. Mas o FAT não é só isso. É um tripé: o seguro-desemprego, a qualificação profissional — fundamental para que os trabalhadores se atualizem e acessem, de forma mais qualitativa, o mercado de trabalho — e as ações do programa de seguro-desemprego, que são executadas pelo Sistema Nacional de Emprego — SINE. Quem aqui não conhece os SINEs em cada cidade deste País? Quantas pessoas, através do SINE, conseguiram um emprego! Mas muitas não conseguem, porque, mesmo que tenham às vezes uma formação técnica, necessitam de atualização. Essa qualificação pode ser dada pelo FAT.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nós pegamos quase como um fato consumado essas propostas. Esse PLN 9/19 nos traz à reflexão, porque não é admissível que se tirem do Fundo de Amparo ao Trabalhador recursos, ainda que a sua destinação seja positiva. E não são poucos os recursos. Pretende-se tirar 1 trilhão de reais, aliás, 1 bilhão e 849 milhões de reais do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Para onde irá esse valor? Para a SUDENE, para a SUDAM investirem, abrirem crédito em favor da agricultura, em geral da agricultura familiar. É difícil ser contra a agricultura e a agricultura familiar. Mas por que o Governo retira exatamente dessa área, se isso vai prejudicar trabalhadores desempregados, que sonham em conseguir um emprego?

Há um desemprego estrutural, que já dificulta a volta ao mercado de trabalho. Há também um desemprego conjuntural — se derem oportunidade ao trabalhador, certamente ele criará mais condições de uma volta à atividade profissional sonhada, exercitada às vezes por décadas, e que, após um período, acabou se constituindo numa infelicidade por ter que enfrentar a humilhação do desemprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, faço aqui essa ponderação. Creio que o melhor encaminhamento para o PSOL é votarmos contrariamente ao projeto ou nos abstermos, como sinalização de que não é admissível retirar recursos de áreas estratégicas, mesmo que o argumento seja de usá-los em favor de outras áreas importantes.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Orientação de bancada.

Como vota o bloco do PP? *(Pausa.)*

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSL? (Pausa.)

A SRA. CHRIS TONIETTO (PSL - RJ. Sem revisão da oradora.) - O PSL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PP? *(Pausa.)*

Como vota o PL? *(Pausa.)*

Como vota o PSD? *(Pausa.)*

Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Republicanos? *(Pausa.)*

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, todos os partidos que acompanham a Maioria votam "sim".

O Governo vota "sim".

O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Todos os que acompanham a Maioria votam "sim".

O Governo vota "sim".

O Democratas vota "sim".

A Maioria vota "sim".

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o PDT?

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSOL? *(Pausa.)*

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Sem revisão do orador.) - O Democratas vota "sim".

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o Avante? *(Pausa.)*

Como vota o Patriota? *(Pausa.)*

Como vota o NOVO? *(Pausa.)*

Como vota a Oposição? *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Governo?

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vota "sim".

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Sem revisão do orador.) - O PSB vota "sim".

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) - O NOVO vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Passa-se ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2019.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2019: crédito especial no valor de R$1.369.984.032,00, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ao projeto foram apresentadas duas emendas. Parecer nº 40, de 2019, da CMO: o Relator *ad hoc*, Deputado Dagoberto Nogueira, concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Poder Executivo.

Em discussão o projeto, nos termos do parecer da CMO.

Para falar favoravelmente, tem a palavra o Deputado Hildo Rocha. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Claudio Cajado. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Dra. Soraya Manato. *(Pausa.)*

Para falar contra, tem a palavra o Deputado Zeca Dirceu. *(Pausa.)*

Tem a palavra a Deputada Sâmia Bomfim. *(Pausa.)*

Vou inverter a pauta.

Retiro de pauta o item 7, PLN 40/19, a pedido do Relator, o Senador Wellington Fagundes.

Nós poderíamos ir discutindo o PLN 40/19, mas há um adendo. Então, vou inverter a pauta.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38, de 2019.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o debate sobre o PLN 38 está ocorrendo.

Está sendo feito um debate com os técnicos, para ver se há uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu vou chamar o PLN 38/19.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Passe para o outro. O PLN 38 está...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PLN 38 também está com problema? Estão discutindo ainda? O.k.

Então, vamos deixar o PLN 41 e o PLN 38 mais para a frente.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR) - Sr. Presidente, quero só fazer um esclarecimento, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não, Deputado Pedro.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Está havendo uma tentativa de acordo.

No PLN 40, já há um consenso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PLN 40 foi retirado de pauta.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR) - Isso. O PLN 41 tem um adendo, que tem de ser apresentado. Nós estamos discutindo o outro ainda.

Então, se V.Exa. puder, passe para os itens em que já há consenso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Vamos passar para o PLN 16.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16, de 2019. Crédito suplementar no valor de R$178.229.045,00, em favor de diversos Ministérios. Ao projeto não foram apresentadas emendas. Parecer nº 16, de 2019, da CMO: o Relator, Senador Oriovisto Guimarães, concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Poder Executivo.

Em discussão o projeto, nos termos do parecer da CMO.

Para falar favoravelmente, tem a palavra o Deputado Hildo Rocha. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Domingos Sávio. *(Pausa.)*

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - V.Exa. me permite um encaminhamento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há uma busca de acordo. Como apenas três PLNs foram citados, parece-me que os demais seriam aprovados em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Exato.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Então, não seria melhor já resolver o imbróglio para depois correr mais rapidamente?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado, vamos avançando na discussão e, se houver um acordo, nós incluímos esse no bloco.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não sei se V.Exa. percebeu. A proposta que o Deputado Edmilson está apresentando tem o PLN 38, que está sendo debatido; o PLN 41, que precisa de um adendo; e o PLN 40, que já está retirado.

Então, a sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A sugestão é votar todos os outros?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - A sugestão do Deputado Edmilson, pelo que entendi, era para que nós juntássemos todos os demais projetos, excetuássemos o PLN 38, que está ainda em discussão, e apresentássemos o PLN 41 com o destaque.

Assim nós poderíamos facilitar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Bohn Gass, só para concluir, então: vamos votar em bloco todos os projetos, menos o PLN 38 e o PLN 41, por enquanto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É isso?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não, Deputado.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero só esclarecer que nós estamos conversando há um tempo, para tentar votar em bloco, conforme conversamos com V.Exa.

Já existe aqui um consenso em vários PLNs, à exceção do PLN 38, não no mérito. No mérito, nós somos a favor. Eu quero colocar prioritariamente esse tema, que é relevante. Há mais de 11 meses, os peritos estão sem receber as suas remunerações. É importante que nós enfrentemos esse tema no dia de hoje. Qual é a discussão aqui? O eminente Deputado Ivan Valente concorda, no mérito, que seja votado para atender aos peritos. A divergência é a fonte de recursos. Estão sendo retirados recursos da educação para atender à demanda dos peritos.

Nós estamos tentando encontrar uma solução, para fazer a votação em bloco. O Deputado Hiran, que é o Relator do PLN 38, está aqui conosco. Nós estamos tentando encontrar uma solução que possa atender essa demanda, para que nós possamos votar hoje.

A ideia seria essa. Mas eu queria que V.Exa. consultasse todos os Líderes. Eu já fiz a consulta a todos aqui, mas seria bom V.Exa. submeter isso a todos os Líderes, para sabermos se todos concordam com a votação em bloco. Enquanto isso, nós conversamos aqui para achar uma solução específica para o PLN 38.

Eu consulto o Deputado Ivan Valente, para que nós possamos construir essa solução, enquanto se votam os PLNs que estão acordados, nos quais não há divergência, que são os PLNs 41, 16, 19, 23, 8, 20, 13, 14, 12, 17, 11 e 7. O PLN 40 está fora.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Então, eu consulto os Líderes.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) - V.Exa. pode repetir o número dos projetos que seriam votados em bloco, Deputado Aguinaldo? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Aguinaldo, o Deputado Tadeu Alencar está pedindo para V.Exa. repetir o número dos projetos que votaríamos em bloco.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) - Deputado Aguinaldo, V.Exa. poderia repetir o número dos projetos que seriam votados em bloco?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Seriam votados os PLNs 41, 16, 19, 23, 8, 20, 13, 14, 12, 17, 11 e 7. O PLN 38 nós estamos discutindo. É o objeto da nossa discussão neste momento.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PLN 41 precisa do adendo. Portanto, a votação do PLN 41 não pode estar no bloco.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Nós retiraríamos o PLN 41, porque precisa ser incluído um adendo, Sr. Presidente. O PLN 40 já está fora.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Aguardem só um minutinho.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Então, ficariam fora o PLN 41 e o PLN 38.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PLN 41 e PLN 38 estão fora.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Nós votaríamos os demais em globo.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR) - Todos, à exceção do PLN 41 e do PLN 38.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Tadeu Alencar.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Depois do esclarecimento do Deputado Aguinaldo sobre os PLNs que estão dentro da votação em bloco, o PSB está de acordo com esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Tadeu Alencar.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós certamente queremos colaborar para o andamento dos trabalhos, mas neste momento há algumas condicionantes.

Nós pedimos que seja retirado o PLN 38, para que ele seja refeito. Para quê? Para que o dinheiro que vai pagar os peritos não saia da área de educação, mesmo que seja da área burocrática.

O Governo poderia concordar com isso e retirar o projeto. Na semana que vem, nós votaríamos o PLN. Poderia, por exemplo, retirar o dinheiro do Ministério da Economia. Não teríamos nenhum problema em votar essa questão.

A mesma coisa acontece com o PLN 41. É contraditório, porque nós queremos dinheiro para a educação, mas estamos tirando dinheiro da previdência. Nós acabamos de votar uma reforma da Previdência, que foi um estrago na vida dos trabalhadores, do povo brasileiro, comemorado pela grande mídia. O povo é que perde! Agora nós tiramos dinheiro da educação para dar para a previdência? Não foram 800 bilhões de reais para a previdência?

Então, há contradições. Nós vamos querer, primeiro, discutir. Mas, no caso do PLN 38, eu queria pedir ao Deputado Aguinaldo que fizesse um esforço para a retirada do projeto hoje, a fim de que se arrumasse outra fonte.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Aguinaldo, o Deputado Ivan Valente está propondo que seja retirado de pauta o PLN 38, para voltar à pauta na semana que vem ou na próxima sessão, a fim de que se busque outra fonte.

Quanto ao PLN 41, por enquanto, há o adendo que o corrige. O Deputado Bohn Gass já tinha olhado isso e já concordou.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Sr. Presidente, quero só fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Parece-me que o adendo que está sendo colocado no PLN 41 está alocando 1 bilhão de reais para a educação. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu ainda não vi o adendo.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Eu gostaria que a Mesa, ao recebê-lo, desse conhecimento ao Plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A Relatora, Senadora Soraya, está aqui. Ela pode esclarecer.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Eu acho que é importante, porque talvez isso solucione o PLN 38, porque compensaria aquilo que está sendo utilizado para resolver a questão dos peritos com a inclusão desse adendo no PLN 41.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A Senadora Soraya, que é a Relatora, vai esclarecer.

Deputado Hildo Rocha, eu peço a V.Exa. a permissão para a Senadora Soraya usar a tribuna e fazer os esclarecimentos ao Plenário.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - O.k.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão para que, dentro desse bloco dos PLNs votados em separado — poderia ser feita uma consulta aos Líderes —, votássemos em separado o PLN 8. Que ele não seja incluído na votação em bloco.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós não concordamos com isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O.k. A maioria vai sempre vencer. Vamos aguardar.

Senadora Soraya Thronicke, por favor, V.Exa. poderia esclarecer ao Plenário o adendo ao PLN?

A SRA. SORAYA THRONICKE (PSL - MS. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, o acordo foi feito para o seguinte adendo:

> Adendo de Plenário ao Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) sobre o PLN nº 41/2019, do Congresso Nacional, para incluir dispositivo que evidencie que os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar são provenientes da Fonte 21: Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção. "Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordo de Leniência".
>
> Dessa forma, incluam-se ao PLN 41/2019-CN, os seguintes dispositivos:
>
> "Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação da fonte 21 — Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção."
>
> "Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas a dotações orçamentárias indicadas no Anexo II." **(Adendo de Plenário - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concorda, Deputado Bohn Gass?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Estamos de pleno acordo com essa identificação da origem do recurso, que precisava estar identificada.

Quero parabenizar a Senadora pela redação que fez bem propositiva, para identificar a origem, que é o que precisa este PLN.

A SRA. SORAYA THRONICKE (PSL - MS) - Então está o.k.? Fechou?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Então nós incluímos o PLN 41/19 no bloco, em globo.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Senadora Soraya Thronicke, Deputado Pompeo de Mattos.

A SRA. SORAYA THRONICKE (PSL - MS) - Oi, Deputado. Boa noite.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senadora, a sua explicação contempla o PLN 41/19. Mas, e sobre as verbas que viriam da PETROBRAS e da Lava-Jato, quer dizer, a quantidade de valores, quando seria repassada? Quando seria repassada? E qual é o percentual que está repassando do total que a PETROBRAS terá de retorno desses valores? Nós precisamos de um pouco mais de transparência. A questão da Lava-Jato é muito importante para que o cidadão lá fora também compreenda, porque houve uma operação importante, há valores repatriados, inclusive valores depositados em paraísos fiscais. Nós queremos essa transparência porque essa é uma pauta positiva, é algo positivo para o Brasil, é algo positivo para a Justiça, é algo que contrapõe aqueles que colocaram a mão no dinheiro público e é algo fundamentalmente positivo para a educação. Nós queremos valorizar a educação, ainda mais em se tratando da educação infantil, como consta no PLN 41/19. É uma questão muito importante. A educação infantil é condição *sine qua non* para nós do PDT.

A SRA. SORAYA THRONICKE (PSL - MS) - Deputado, consta do relatório, só que me pediram para não ler, porque demandaria muito tempo. A transparência está aqui e é todo o valor — todo o valor!

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não, Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para facilitar, nós já queremos antecipar que, no 40, que hoje foi retirado pelo Relator, já faça a mesma correção.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Fechado.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - O 40 também carece dessa redação.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Nós concordamos.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - O 40 foi retirado. Que depois possa ser feita essa redação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O Relator pediu para retirar de pauta.

Está retirado de pauta.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero apenas dizer que foi construído um acordo. Nós vamos votar junto com o Deputado Ivan Valente, que vai se pronunciar ali usando tempo de Líder, e o Deputado Edmilson, e o Deputado Tadeu Alencar. Todos os Líderes foram ouvidos.

Com esse adendo que foi incluído no PLN 41/19, que coloca ali mais de 1 bilhão de reais para a educação, nós estaremos votando o 38 também, em bloco, com a aquiescência de todos.

Então, há acordo, e eu quero parabenizar todos os Parlamentares por esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Parabenizo a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tem a palavra o Deputado Ivan Valente, pelo tempo de Líder.

Depois, vamos passar à votação em bloco.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria usar o tempo de Líder, feito agora o acordo, para comentar o que está acontecendo no Chile, inclusive neste momento, quando o povo está na rua protestando contra as políticas neoliberais que foram defendidas sempre por Sebastián Piñera e que é modelo aqui para o Sr. Paulo Guedes. O Chile é o laboratório do neoliberalismo, agora submetido à sublevação social.

Nos últimos dias, nós assistimos a uma imensa sublevação, e não foi só o aumento do preço da passagem em 17 centavos que levou multidões à rua, à rebelião. É a pobreza causada pelo liberalismo — ultra! — aplicado no Chile desde a ditadura Pinochet e tida como um modelo, inclusive colocado pelo próprio Sebastián Piñera como um oásis na América Latina. Agora, o povo está na rua: 18 mortos, inclusive uma criança de 4 anos. E o povo na rua, rodeando o Palácio de La Moneda! Toque de recolher, que só havia na ditadura Pinochet!

É interessante que Piñera recuou imediatamente no aumento da passagem, mas não adiantou nada. Pelo contrário, ontem ele estava pedindo desculpas porque não conseguiu resolver as questões e estava comemorando um aniversário numa pizzaria. Hoje ele propôs inclusive que houvesse um aumento grande do salário mínimo. Taxação dos mais ricos, que eles nunca fizeram! Nem aqui!

Aqui não se faz reforma tributária com taxação de lucros e dividendos, das grandes heranças, das grandes fortunas. Não há uma política para acabar com a evasão e a elisão fiscal em nosso País, nem taxar grandes propriedades e fortunas e fazer uma reforma tributária progressiva.

Lá eles não fizeram também. Eles concentraram a renda, privatizaram a saúde, Deputada Luiza Erundina, privatizaram todo o sistema educacional, e, nas aposentadorias, foi implantado aquilo que Paulo Guedes queria. Sabe o que era? A capitalização: cada um que pague o seu. Sabe quanto é a aposentadoria no Chile hoje? É cerca, Deputado Trad, de meio salário mínimo. Na média, 90% da população ganha meio salário mínimo.

O que levou o povo à rua neste momento foi o cansaço, a fadiga, a raiva da miséria, da exclusão social, da desigualdade social, que é o modelo aplicado aqui no Brasil há muito tempo. E nós vemos agora a exacerbação com a reforma da Previdência, a reforma trabalhista e toda a desregulamentação do trabalho.

Por isso, nós queremos dizer: o povo do Chile levantou a cabeça. Não se iludam: aqui a grama está seca e uma só faísca pode incendiar a pradaria. Ou seja, o povo está cansado de que se peça para ele fazer mais sacrifícios, sem distribuição de renda, com concentração da propriedade, da terra, da riqueza e do poder. Nós estamos cansados disso.

O Sr. Paulo Guedes é o exemplo do neoliberalismo chileno. Ele agora deveria dar uma coletiva à imprensa para dizer por que o Chile não dá certo, já que foi o modelo que os Chicago Boys foram lá e implantaram, a ferro e fogo, numa ditadura que sumiu com mais de 3 mil pessoas, torturou mais de 30 mil pessoas — prenderam, mataram, censuraram. E o que deu lá no Chile agora? A miséria. Acabou o oásis no Chile.

Quero saudar o povo chileno pela luta, pela mobilização, pela resistência, pela organização. Espero que o povo brasileiro não se submeta mais a isso. Estão lá votando a reforma da Previdência, comemorando porque arrancaram 800 bilhões de reais do couro do povo brasileiro, Deputado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós aqui, inclusive, só de abono salarial, que o Senado repôs, deu 80 bilhões de reais em 10 anos. E nós sabemos que esse dinheiro vai deixar de circular, de criar riqueza, de gerar emprego e renda, vai causar mais recessão, vai causar mais desemprego, mais miséria para o nosso País. Por isso, esse mesmo modelo, que é implantado aqui, vai gerar um imenso descontentamento do povo brasileiro.

Chile, o laboratório do neoliberalismo, agora é sublevação social!

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO IVAN VALENTE.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Ivan Valente.

Passaremos à votação, em turno único, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 41, 38, 16, 19, 23, 8, 20, 13, 14, 12, 17, 11 e 7, de 2019.

Esclareço ao Plenário que: os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 38, 16, 19, 23, 8, 12, 17 e 11, de 2019, foram aprovados na CMO na forma em que foram encaminhados pelo Poder Executivo; os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 20, 13, 14 e 17, de 2019, foram aprovados na CMO na forma do substitutivo; e o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2019 foi aprovado na forma do Executivo, com adendo de plenário.

Orientação de bancada.

Como vota o PP? *(Pausa.)*

Como vota o PT? *(Pausa.)*

Como vota o PSL? *(Pausa.)*

O SR. IDILVAN ALENCAR (PDT - CE) - Pelo PDT, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Pois não. Como vota o PDT?

O SR. IDILVAN ALENCAR (PDT - CE. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu apresentei um PL que criava um fundo para a educação infantil com esse recurso da Lava-Jato, um fundo para ser usado na educação. Infelizmente, esse PL não avançou, mas o Supremo tomou uma decisão acertada: investir em educação, investir em educação infantil e também colocar recurso numa pauta prioritária, meio ambiente.

Então, eu fico feliz em saber que esse recurso está indo para a educação.

Agora, esse fundo que eu estava propondo era para que os outros recursos provenientes de acordos de leniência também fossem para a educação. Isso é importante, porque outros deverão vir.

O PDT orienta o voto "sim" e fica feliz com a aplicação desse recurso. Mas precisamos criar instâncias para saber em que o recurso vai ser aplicado realmente, para garantir que isso vai chegar à educação infantil, vai chegar às bolsas da CAPES.

Então, a orientação do PDT é o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O PDT vota "sim".

Como vota o PT? *(Pausa.)*

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Maioria vai orientar da mesma forma, com a construção do acordo, o voto "sim" para a Maioria e os partidos que a integram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - Quero orientar pelo MDB, pelo bloco.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) - De acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Hildo Rocha.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR. Sem revisão do orador.) - O Governo é "sim", Presidente.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero cumprimentar todos os Líderes pelo acordo que foi realizado para que nós possamos avançar no dia de hoje, neste início de noite, e votar 13 PLNs. São PLNs importantes, inclusive para o esporte brasileiro, que vai poder pagar bolsa para os atletas. Nossos atletas precisam desse apoio do Governo Federal para fazer bonito nas Olimpíadas em Tóquio.

Vejo que os demais PLNs inclusive vêm socorrer os Municípios brasileiros, porque parte do dinheiro dos CRAS — Centros de Referência de Assistência Social está atrasada. Os assistentes sociais em todos os 5.570 Municípios estão sem poder trabalhar por falta de repasse do Ministério da Cidadania para as Prefeituras. Aí, dentro de um PLN, nós vamos liberar orçamento para que o Ministério possa pagar as Prefeituras e fazer a assistência junto com o Bolsa Família.

Então, nós orientamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Pelo PT, eu vou orientar o voto "sim". Nós fizemos esse acordo porque o Governo retirou dois projetos — o PT faz questão de sublinhar isso — relativos à PETROBRAS.

A PETROBRAS está neste momento fazendo uma liquidação nas suas refinarias. Abreu e Lima, Alberto Pasqualini, Landulfo Alves, Presidente Getúlio Vargas, Gabriel Passos, LUBNOR, Isaac Sabbá, Unidade de Industrialização de Xisto estão sendo vendidas. Nós não podemos aceitar isso. Todos nós dizemos que temos que industrializar, que agregar renda. Onde se agrega renda? No refino! O Governo entreguista do Bolsonaro, assim como Temer, está entregando a PETROBRAS.

Então, nós vamos continuar fazendo esse debate. E hoje nós conseguimos retirar esses dois projetos, pela soberania do País.

O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSB?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Sem revisão do orador.) - O PSB é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

O PSDB é "sim", porque está na Maioria.

Como vota o PSOL? *(Pausa.)*

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP) - Sr. Presidente, eu gostaria, antes de orientar pelo Democratas...

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Esse não é o PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O Democratas já orientou, Deputado. Ele está na Maioria.

Deputado Fernanda Melchionna, como vota o PSOL? *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP) - Só houve orientação pelo bloco, Presidente, não pelo partido.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Está bem, Deputado.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu só gostaria de ressalvar que, apesar de a votação do Democratas ser favorável, eu, pessoalmente, me posiciono veemente contra os Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 8, 11 e 12, se 2019, e quero deixar registrado que, infelizmente, é vergonhoso que o Parlamento chancele privilégio e superfaturamento pelo Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra a Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta o voto "sim".

Eu quero aproveitar este minuto para me solidarizar com a luta do povo chileno.

Hoje houve uma manifestação que foi a maior em 40 anos da história do Chile amplamente apoiada pelos trabalhadores e pela juventude. É extremamente grave que o Governo Piñera faça uma verdadeira repressão a partir de um estado de sítio. O que estamos vendo é que uma luta que começou pelo transporte público acabou sendo um grito por dignidade social, contra as medidas ultraliberais que levaram à riqueza exacerbada de poucos e, ao mesmo tempo, à miséria de muitos. O sistema de privatização das aposentadorias, o sistema de privatização da educação e o modelo montado lá na ditadura do Pinochet, que persiste ainda hoje...

Então, todo o apoio aos jovens e ao povo chileno. Pelo fim do estado de sítio e para que haja investigações e apoios internacionais contra as violações dos direitos humanos que ocorrem naquele país a mando do Piñera!

O SR. MILTON VIEIRA (REPUBLICANOS - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos vota "sim".

Eu queria aproveitar também este momento para cumprimentar V.Exa. e todos os Líderes. Quem dera que esta Casa pudesse ser conduzida dessa forma, havendo acordo em favor do povo brasileiro, do nosso Brasil.

Parabéns aos Líderes por hoje termos tido sucesso aqui nestas votações.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado.

Tem a palavra o Deputado Pompeo de Mattos, pelo tempo de Líder. Depois eu vou concluir para encerrarmos a votação.

O SR. LUCAS GONZALEZ (NOVO - MG) - Sr. Presidente, o NOVO...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Como vota o NOVO?

V.Exa. pode orientar enquanto o Deputado Pompeo de Mattos vai à tribuna.

O SR. LUCAS GONZALEZ (NOVO - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apesar de também sermos contrários aos itens 8 e 11, do globo, concordamos com o acordo que feito, foi construído pela Liderança, para avançarmos nesses 13 itens. Mas quero deixar claro para todo o Plenário que o Partido Novo é contra os itens 8 e 11, do globo, uma vez que essas obras ou aquisições, no que tange ao item 8, são mais valorizadas ou superfaturadas do que a realidade dos projetos descritos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, votamos "sim" ao globo, mas com ressalva aos itens 8 e 11, concordando com o acordo que foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero dizer que eu concordo também com o acordo, e venho aqui expressar isso de maneira pública, com exceção do item 14, e explico.

Para nós é importante que se aprove o PLN 41/19, que pega o dinheiro repatriado da Lava-Jato e investe em educação infantil. Isso é importante para o País. Dinheiro mal havido, dinheiro desviado da PETROBRAS, dinheiro que estava em paraísos fiscais e que foi recuperado agora vão para a educação. Isso tem o nosso beneplácito, tem o nosso apoio incondicional.

Concordamos também com o item 40, que não entrou no acordo, mas que prevê também o dinheiro repatriado da Lava-Jato para o combate aos incêndios na Amazônia.

São itens importantes com os quais nós concordamos.

Mais ainda, Presidente, o item 17, que recompõe valores expressivos para o Programa Minha Casa, Minha Vida. Há dezenas, centenas, milhares de obras do Minha Casa, Minha Vida que estão paradas, obras que estão semiacabadas, em andamento, o que gera o desperdício do dinheiro público. O abandono das obras gera prejuízo para os empresários, para os empreendedores, para o trabalhador. Todos perdem. Então, estamos aí com esse recurso importante, aportando e dando suporte para que o Minha Casa, Minha Vida volte a ter recursos e volte a retomar as obras.

Concordamos também com o PLN 19/19, para a construção do anexo do TRF da 4ª Região, em Porto Alegre. Isso é importante para nós, porque dá um suporte maior ao Judiciário Federal, que precisa desse anexo.

Quando eu fui coordenador da bancada gaúcha, alguns anos atrás, nós aportamos recursos para a construção final do TRF4. E hoje temos aqui a oportunidade de dar suporte para a construção do anexo que é muito importante para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Sr. Presidente, a nossa indignação é relativa à aprovação do PLN 14, que prevê o remanejamento de 30 milhões de reais do SUS para o Fundo Nacional Antidrogas. Houve o cancelamento de recursos para construções de pontes no Rio Grande do Sul e de prédio público na Bahia, mas houve liberação de recursos para a construção de prédio público no Espírito Santo. É como coberta curta: veste os pés, mas falta para a cabeça; veste a cabeça, mas falta para os pés.

Agora, para fazer programas importantes direcionados ao Fundo Nacional Antidrogas, foram retirados 2 milhões de reais, na mão grande, destinados à construção de uma ponte importante que liga as cidades de Tramandaí e Imbé. Isso não é justo, não é correto, não é decente, não é ético, não é respeitoso. Não com o meu voto, não com o meu apoio, porque nós brigamos muito pela construção da ponte que liga essas duas cidades praianas, coirmãs, do litoral norte. A ponte está avariada, com sérios problemas, correndo o risco de ruir num verão desses devido à superlotação e ao alto tráfego. Se isso vier a acontecer, vão se lamentar. Mas é muito melhor prevenir do que remediar.

Há 2 milhões de reais para a construção de uma nova ponte, mas estão destinando esse dinheiro para outros programas. Não tem de onde tirar recursos. Mas tiram logo de Tramandaí? Logo de Imbé? Duas cidades que precisam dessa ponte, que merecem e tem direito a essa obra. E nós lutamos tanto para conseguir esse dinheiro! O Prefeito Gauto, de Tramandaí, esteve aqui em Brasília. Nós brigamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juntos por esse recurso. O Prefeito Pierre, de Imbé, inclusive está aqui em Brasília. Nós estamos imbuídos nesse esforço. Estou na linha de frente na luta por essa ponte.

No entanto, por meio do PLN, na mão grande, retiram, miseravelmente, 2 milhões de reais de Tramandaí. Não sem o meu protesto, não sem minha denúncia, não sem minha indignação e não com o meu voto. Eu espero que criem vergonha e reponham esse dinheiro, porque Tramandaí e Imbé precisam dessa verba, desse recurso. Essas duas cidades precisam dessa nova ponte.

É uma tragédia anunciada. Esta Casa será conivente com a tragédia que possa vir a acontecer em decorrência dos problemas existentes na ponte sobre o Rio Tramandaí, que liga as cidades de Tramandaí e Imbé. Estou advertindo, não é uma premonição. É uma leitura dos engenheiros que vistoriaram a ponte, e os laudos técnicos estão apontando os sérios problemas da ponte que liga esses dois Municípios.

E, sem conhecimento de causa, na mão grande, retirar esse recurso destinado à construção da ponte é uma grande vilania, é uma grande injustiça, é um absurdo, é uma vergonha! Dois milhões de reais são uma miséria, mas para Tramandaí e Imbé são importantes.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Presidente, eu queria, primeiro, solicitar a V.Exa. que pudesse colocar em votação em bloco dos PLNs.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Aguinaldo Ribeiro, eu posso colocar em votação os PLNs, inclusive já estava iniciando o processo de votação. Mas o Deputado Alessandro Molon insiste em falar antes da votação, utilizando o tempo de Líder.

Então, nós vamos dar a palavra ao Deputado, para que S.Exa. possa utilizar o tempo de Líder.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Pois não, Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, agradeço muito. Mas, para facilitar os trabalhos, eu aguardo V.Exa. colocar os projetos em votação. Em seguida, eu me manifestarei, para melhor funcionamento dos trabalhos da nossa Casa e em respeito a todos os colegas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que forem favoráveis às matérias permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que forem favoráveis às matérias permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Passa-se à votação da redação final do PLN nº 41. **(Parecer nº 4/2019-CMO/PLEN-CN - Vide item 2.2.2 do Sumário)**

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada, nos termos da proposta do Poder Executivo, com adendo de Plenário, a matéria vai à sanção, sendo concedido prazo para sistematização das decisões do Plenário.

As matérias vão à sanção.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de o nobre Líder Alessandro Molon se pronunciar, eu queria, primeiro, fazer um agradecimento a S.Exa. pela fidalguia e pelo comportamento de coleguismo que sempre mantemos nesta Casa.

Quero parabenizar V.Exa., Sr. Presidente, pela condução desta sessão. V.Exa. conduziu esta sessão com maestria, e isso se refletiu no painel. Nós vemos ali o resultado da votação em bloco, e tivemos uma sessão proveitosa.

Queria ainda destacar dois pontos que foram aqui colocados, além dos vários PLNs que votamos, quais sejam: a matéria que tratou da FUNASA — pois estamos, de fato, salvando 500 Municípios brasileiros — e a luta do Deputado Hiran Gonçalves, que é a situação dos peritos, à qual também nos associamos. Essas são duas questões relevantes.

Portanto, parece-me que tivemos um dia bastante produtivo. E quero aqui também agradecer a colaboração de todos os companheiros e de todos os Líderes que tornaram isso possível. Parabéns!

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Obrigado, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Concedo a palavra ao Deputado Claudio Cajado, por 1 minuto.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria me somar à fala do Deputado Aguinaldo Ribeiro, parabenizando V.Exa., que presidiu esta sessão histórica do Congresso Nacional.

Votamos 12 matérias, inclusive as últimas foram votadas em bloco.

Esta é uma conquista do povo brasileiro, da articulação política de V.Exa. e da Liderança do Governo, aqui representada pelo Líder Eduardo Gomes.

Quero parabenizar S.Exa. pelo acordo feito e também pela colaboração com as Oposições.

Aqui votamos matérias, como o Deputado Aguinaldo Ribeiro disse, importantíssimas para os Municípios e Estados brasileiros, a exemplo da cessão onerosa, que vai liberar bilhões em recursos para investimentos e quitação de dívidas com a Previdência.

Portanto, Presidente Marcos Pereira, que assume a Presidência da Câmara na ausência do Deputado Rodrigo Maia, que está em viagem em missão oficial, parabenizo V.Exa. pelo exercício desta Presidência e da votação exemplar que conduziu no dia de hoje nos trabalhos do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Alessandro Molon. *(Pausa.)*

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Sr. Presidente, eu queria sugerir ao Líder da Oposição uma questão.

V.Exa. me permite, Deputado Molon?

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Por favor, Deputado Edmilson.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero fazer uma sugestão não só à Oposição — ao Governo, também. Deputado Aguinaldo Ribeiro, o Governo está recompondo as Lideranças, mas V.Exa. provou que é um Líder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós aprovamos, por unanimidade, depois de um projeto apresentado em 2000, Deputado Molon, a política de viabilizar nas redes de ensino psicólogos e assistentes sociais — veio do Senado. Não é um por escola, para se gastarem bilhões com psicólogos, não. Mas, considerando que a violência cresce, professores adoecem, que muitas crianças sofrem de vários tipos de transtornos, inclusive ansiedade depressiva, suicídio, ter esses profissionais na rede seria importante. O Governo vetou. E o Governo vetou alegando que há um problema de recursos financeiros.

Existe um programa, Deputado Molon, chamado Saúde na Escola, para o qual são previstos 8 bilhões de reais no orçamento atual. Portanto, não está sendo pedido que se gaste além do que o que está no orçamento.

Portanto, faço um apelo ao Governo para que reveja a decisão sobre esse veto. Quem sabe nós aqui o derrubemos por acordo, para viabilizar essa assistência técnica, psicológica e social, não só aos alunos, mas aos professores, melhorando com isso a saúde do povo e a qualidade da educação.

Muito obrigado, Deputado Molon.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Parabéns, Deputado Edmilson, pela manifestação de V.Exa., extremamente oportuna e necessária. Precisamos derrubar esse veto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu venho a esta tribuna para falar de um país próximo ao nosso, um país irmão, o Chile. O que acontece, Deputada Luiza Erundina, no Chile neste momento?

Desde a semana passada, o Chile vive uma convulsão social — manifestações, repressão, violência —, e até o momento o número de mortos já chega a 18. Há inúmeros relatos de repressão violenta, de violência, algo extremamente triste. Por isso, queremos nos solidarizar com o povo chileno, manifestar o nosso pesar, o nosso sentimento e a nossa solidariedade a todos os chilenos.

A revolta contra o aumento da passagem, Deputado Cássio Andrade, foi apenas a gota d'água. Na verdade, ela fez transbordar um copo que já estava cheio de ressentimento e frustração pela profunda desigualdade que marca a sociedade chilena. O 1% mais rico da população chilena concentra 33% da riqueza daquele país — um terço da riqueza do país nas mãos de 1% das pessoas. Há graves problemas com as aposentadorias.

Deputado Aguinaldo Ribeiro, Líder da Maioria, quero lembrar a V.Exa. que foi pela conjugação de esforços da Oposição com a Maioria que nós conseguimos retirar do texto da reforma da Previdência a proposta de capitalização, que foi exatamente o que levou a essa convulsão social no Chile. Lá os aposentados não ganham mais de 30% a 40% do salário mínimo na sua aposentadoria. Nós conseguimos, Deputado Wilson, com a luta de V.Exa. na Comissão da reforma, retirar isso da proposta.

E agora, Deputado Aguinaldo Ribeiro — desculpe chamar a atenção de V.Exa. para isso —, o Governo volta no Senado a falar em reintroduzir esse debate. Nós precisamos cerrar fileiras, de novo, para impedir que esse debate avance.

Já se impôs um sacrifício de 800 bilhões de reais às classes populares e às classes médias brasileiras com as restrições às suas aposentadorias. Querer pedir mais? Não é hora de pedir mais esforço dos trabalhadores, das classes populares, das classes médias. É hora de fazer uma reforma tributária no Brasil, Deputado JHC. É hora de mudar a distribuição da carga tributária, sem aumentá-la, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dividir o peso de maneira mais justa: cobrar mais dos super-ricos e cobrar menos das classes médias e das classes populares.

Precisamos fortalecer o SUS, Deputado Henrique Fontana, para evitar que os brasileiros fiquem nas mãos dos planos de saúde, como ficaram os chilenos, cujo sistema de saúde não consegue garantir atendimento. Nós aqui vemos uma tentativa do Governo de facilitar a vida dos planos e enfraquecer o Sistema Único de Saúde. Temos que fazer o contrário. As universidades no Chile são todas pagas, mesmo as públicas, Deputado Fábio Trad. Isso é o que se quer fazer aqui no Brasil. Nós não precisamos copiar modelos falidos em outros lugares.

Nós queremos criar um modelo próprio de desenvolvimento brasileiro que aposte no Sistema Único de Saúde, num melhor financiamento, em mais creches e escolas, num custo justo das tarifas, Deputado Cássio Andrade, inclusive da energia elétrica. V.Exa., com muita coragem, vem denunciando lá no Pará o custo da energia elétrica para os paraenses. O Deputado Camilo Capiberibe tem feito o mesmo no Amapá. O Deputado Elias Vaz vem chamando atenção para a gravidade dessa questão em Goiás, a tentativa de se cobrar pela energia solar. Querem taxar até o sol aqui no Brasil. Como é possível uma proposta dessas?

Nós queremos garantir ao povo brasileiro uma vida com mais direitos, com acesso à saúde, com acesso ao trabalho, com uma distribuição justa de tributos e não uma que sacrifique a quem mais trabalha e tem uma vida mais difícil. Esse é o grande desafio nosso, o de criar esse modelo de desenvolvimento. É nisso que nós da Oposição estamos apostando.

Deputado Mauro Nazif, V.Exa., que é um grande defensor do Sistema Único de Saúde e que é médico, tem defendido isso aqui na Casa, pedindo recursos para o SUS e condições de trabalho para os profissionais de saúde. Vamos apostar nisso, e não nos planos de saúde. Vamos apostar nas universidades e não enfraquecê-las ou cobrar mensalidades. Vamos garantir mais e melhores serviços, em vez de sacrificar ainda mais a vida da população brasileira.

Eu termino, Presidente, com 30 segundinhos, fazendo um cumprimento especial ao Deputado Tadeu Alencar, que, liderando a nossa bancada, tem conseguido nos conduzir, somando essas lutas do Deputado Denis Bezerra, um grande Deputado que aqui chegou, em prol do Brasil, unindo os nossos esforços. Hoje, por exemplo, o Deputado Tadeu Alencar ajudou o Deputado João H. Campos, que é um grande Parlamentar da nossa bancada, a protocolar a CPI do óleo, para verificar as razões e as causas desse mais grave crime ambiental já praticado no Brasil e pensar medidas paliativas, soluções mitigatórias e também mudanças legislativas que possam evitar que isso ocorra.

Deputado Tadeu Alencar, termino este pronunciamento cumprimentando V.Exa. pela capacidade de nos conduzir e de fazer o PSB dar a sua contribuição — e aqui falo não como Líder da Oposição, mas como Deputado liderado por V.Exa. — para termos outro caminho e outro desenvolvimento para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Paulo Ganime, pelo tempo de Líder do NOVO.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, queria falar aqui hoje sobre o projeto de lei que foi aprovado esta manhã na Comissão de Minas e Energia, sobre tema muito importante para o País, que não tem a repercussão devida, mas é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fundamental para o desenvolvimento econômico, para o barateamento da energia no País, que é o projeto que regulamenta a Lei do Gás.

A relatoria do projeto é do Presidente da Comissão de Minas e Energia, o Deputado Silas Câmara, que conduziu este tema de forma primorosa do início ao fim, conseguindo garantir que todas as pessoas que tinham interesse em dar sua contribuição para o projeto pudessem fazê-lo.

Nós do NOVO, eu com meu colega e amigo Deputado Lucas Gonzalez, participamos bastante da discussão deste projeto. Quase tudo o que colocamos para o Relator foi acatado, porque ele tinha, sim, a convicção do que o Brasil precisa. O Brasil precisa de um mercado mais livre, que favoreça a concorrência, a livre competição, maior investimento nessa indústria. Com isso, o Brasil terá maior oferta de gás, preços mais baratos, melhor qualidade. Isso é ainda mais fundamental agora, quando estamos falando do leilão do pré-sal, em que a oferta de gás será ainda maior.

Então, venho aqui para parabenizar o Relator deste projeto, o Presidente da Comissão de Minas e Energia, Deputado Silas Câmara, e toda a sua assessoria, que participaram e trabalharam arduamente para ouvir todos os interessados; o meu colega Deputado Lucas Gonzalez, que atuou desde o início para que este projeto fosse aprovado, e hoje ainda, no último minuto, também teve participação decisiva; o Deputado Arnaldo Jardim, que conduziu brilhantemente hoje a Comissão, visto que o Presidente da Comissão é o Relator, então não poderia conduzi-la; o Deputado Joaquim Passarinho, que hoje também defendeu, de forma brilhante, o único destaque, de nossa autoria, que tentava melhorar o projeto e que foi aprovado. Parabenizo também o Ministério de Minas e Energia, através do Ministro Bento Albuquerque e da Diretora Symone Araújo, que teve participação fundamental, contribuindo para o texto do Relator, assim como o Ministério da Economia, que atuou desde o início também dos debates.

Lembro que este projeto está tramitando nesta Casa há muitos anos e que tentaram aprovar outros relatórios na Comissão de Minas e Energia, e eles nunca foram aprovados. Então, a aprovação hoje foi um grande ganho para o povo brasileiro. É só uma etapa, a primeira, mas tenho convicção de que as próximas também serão vencidas, porque o povo brasileiro merece esse custo mais barato, maior oferta de gás, que também contribui para a indústria química, que usa o gás como insumo na sua produção.

Parabenizo todos os envolvidos, os Deputados membros da Comissão, que, em sua grande maioria, quase a totalidade, votaram a favor deste projeto. Como eu disse anteriormente, o processo ainda não acabou, ele vai em frente. Esperamos que esta Casa, assim como o Senado, tenha coragem de defender o povo brasileiro e aprovar o projeto.

Uso este último minuto, Presidente, para mudar de assunto e falar brevemente sobre o que aconteceu ontem no Rio de Janeiro, na Assembleia Legislativa do meu Estado, que usou da prerrogativa, usou aquilo que a lei permite, a Constituição. Deputados Estaduais autorizaram a liberação de colegas presos. Cinco Deputados presos no Rio de Janeiro serão liberados, graças a essa votação onde 39 Deputados votaram favoravelmente à soltura deles.

Porém, votaram contra aquilo que a população espera, que é o combate à corrupção. Foi lamentável essa decisão. Foi uma decisão legal, não infringiu nada do ponto de vista legal, mas com certeza foi contra o interesse da população e da sociedade brasileira no combate à corrupção, pois esses foram presos na Operação Lava-Jato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Presidente, coloco aqui a minha indignação. E ressalto aqueles Deputados Estaduais que votaram contra essa soltura, em especial, os Deputados Alexandre Freitas e Chicão Bulhões, do Partido Novo, assim como o Deputado Renan Ferreirinha, que não é do NOVO, mas é do Renova, e é meu amigo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Comunico que, em razão da sessão conjunta do Congresso Nacional, a Sessão Deliberativa Extraordinária da Câmara dos Deputados está cancelada.

Convoco Sessão Deliberativa Extraordinária para amanhã, quinta-feira, 24 de outubro, às 9 horas, com a seguinte Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 1.685-B, de 2011; nº 8.833-A, de 2017; e nº 7.076-C, de 2006; e Projeto de Resolução nº 49-A, de 2019.

Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

Lembro que haverá Sessão Solene não Deliberativa amanhã, quinta-feira, 24 de outubro, às 9h05min, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Queria registrar também que os Deputados João Daniel, Aguinaldo Ribeiro e João Campos propuseram a criação de uma Comissão Externa para acompanhamento dos vazamentos do óleo nas praias nordestinas. E nós vamos amanhã, no exercício da Presidência, autorizar a criação da Comissão Externa para acompanhar essas questões gravíssimas do petróleo em nossas praias brasileiras.

Eu quero, a pedido do Deputado Bohn Gass, encerrar a Ordem do Dia, mas não a sessão.

E vou conceder a palavra, pela ordem de inscrição, ao Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero ler aqui uma mensagem rápida — e peço a todos atenção — que foi escrita pelo Bispo Diocesano de Mogi das Cruzes D. Pedro Stringhini, sobre o passamento do seu pai, Anselmo Stringhini.

> Anselmo Stringhini nasceu em Laranjal Paulista, aos 9 de março de 1932, tendo vivido a vida toda nesse Município, trabalhando como agricultor, e faleceu aos 87 anos, no dia 5 de outubro de 2019. Neto de imigrantes italianos, foi casado com Aurora Terezinha Marcon Stringhini, por sua vez, filha de imigrantes italianos, com quem viveu 67 anos. São pais de 13 filhos. A presença incontável de pessoas no velório e funeral foi uma demonstração de quanto Anselmo era querido por todos.
>
> Pautou sua vida por três grandes princípios: família, trabalho e religião. Como esposo e pai foi sempre firme e decidido, dedicado e amoroso. Amava o trabalho no campo e a natureza. Observava e interpretava com precisão o movimento das estações. Como católico e fervoroso devoto de Nossa Senhora, transmitiu aos filhos os valores e ensinamentos do Evangelho e da Igreja. Nos últimos 20 anos, mesmo vivendo na cidade, ia todos os dias ao sítio (Bairro Boa Vista), onde realizou o plantio e cuidado de árvores, formando um bosque com cerca de 5 mil árvores. À tarde, voltando para casa, na cidade, era comum trazer frutas e legumes e distribuir na vizinhança. Sem conhecer formalmente a doutrina social da Igreja, viveu o princípio de que o ser humano está acima do trabalho e que o trabalho (fonte de realização pessoal) tem primazia sobre o capital. Assim, morreu pobre e feliz. Cantava no coral da Igreja, dançava muito bem, e, com a esposa, participou de grupos de terceira idade. Gostava de estar com as pessoas, conviver, ajudar. A família era tudo para ele. Ele é meu pai.
>
> D. Pedro Stringhini, Bispo Diocesano de Mogi das Cruzes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, quero aqui transmitir o meu sentimento de pesar a D. Pedro Stringhini, a Cecília Stringhini, sua irmã, e a toda família Stringhini pela perda inestimável desse grande homem, grande brasileiro, Anselmo Stringhini.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que faça registrar meu pronunciamento nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Será feito.

Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero cumprimentar desta Casa pela votação de hoje. Mostramos ao Brasil que a Situação e a Oposição, nós, com ideias diferentes, conseguimos, em muitos momentos, trabalhar na convergência. Vi Deputados da Oposição e da base do Governo contentes porque os PLNs estão liberando dinheiro para a assistência social, para a educação, para o SUS, para o combate às drogas, tudo isso fruto de uma intensa negociação. O próprio Governo recuou em relação a alguns projetos. Portanto, que a sessão de hoje seja um exemplo.

Hoje é um dia importante para o País, caro Presidente. O Senado votou a reforma da Previdência, um trabalho que começou pela ousadia do Presidente Michel Temer 2 anos atrás. Quase a votamos no ano passado, mas não conseguimos fazê-lo devido a muitas razões.

O Presidente Bolsonaro nos enviou uma proposta mais firme e mais ampla. Esta Casa a discutiu amplamente, a opinião pública começou a apoiar, conforme as pesquisas apontavam. E nós a aprovamos.

Portanto, está aprovada a maior reforma da Previdência no mundo nos últimos 20 anos. Nós o fizemos tarde, mas ela chegou e irá diminuir a desigualdade social. Ao contrário do que dizem, ela é justa, ela é justa. Quem ganha muito, trabalha pouco e se aposenta cedo vai ter que trabalhar mais. E os pobres vão ter mais, porque haverá mais recursos para a área social e para a Previdência.

Está de parabéns este Congresso! Parabéns aos Senadores por votarem a reforma da Previdência!

Para encerrar, Sr. Presidente, hoje iria falar sobre a economia do Brasil, que está reagindo, mesmo que haja torcedores contra. Mas hoje o *Estadão* apresenta a irresponsabilidade política de muitos e cita David Cameron, que, de forma irresponsável, encaminhou a suspensão do Brexit da Inglaterra. A Inglaterra está sofrendo enormemente. Falou também da irresponsabilidade fiscal da Dilma Rousseff e falou também de uma pessoa que eu chamava de irresponsável e antipatriota, mas é mais, é homicida e suicida: o Promotor Janot. Essas pessoas estão viajando o mundo com aposentadorias altas, tomando bons champanhes e uísques; e o povo sofrendo.

O Presidente Michel, que sofreu enormemente nas mãos do suicida e homicida Janot, foi absolvido semana passada pelo juiz federal, que mostrou a artimanha montada pelo Janot e alguns procuradores ao redor mais dois empresários bandidos. Ele o absolveu mostrando que esta Casa, ano passado, quando o absolveu em duas votações, estava com a razão. Ele está com a razão, e a Justiça o absolveu. Mais três exemplos de insensatez.

Mas esta Casa hoje e o Senado, também hoje, estão dando demonstração de que nós não somos insensatos e conseguimos nos juntar e olhar um Brasil para frente. Queira Deus, e nós temos força para isso, que, com esperança, confiança, energia, continuaremos trabalhando para termos um Brasil melhor! A economia está melhorando lentamente: afastamos o risco da hiperinflação, dos juros lá em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cima, da desgraceira do desemprego. E agora, com lastro — e haverá capital privado, porque não existe capital público para isso —, o País vai reagir, e nós vamos entrar num circuito virtuoso.

Na próxima semana eu voltarei para falar sobre economia.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra o Deputado Tadeu Alencar.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, como representante de Pernambuco, Estado do Nordeste brasileiro, não poderia deixar de falar de um assunto que vem preocupando não só todo o Nordeste mas também todo o nosso País.

Estamos diante do maior acidente ambiental, do maior dano ambiental, jamais ocorrido no litoral brasileiro. Desde o final de agosto, todos nós acompanhamos, principalmente quem tem as belas praias do Nordeste, com muita preocupação manchas de óleo que foram se ampliando de maneira considerável. Até hoje mais de 200 praias foram atingidas por esse derramamento de óleo. Mais de 77 Municípios, em 2.200 quilômetros de costa, foram atingidos em todos os nove Estados do Nordeste brasileiro.

Isso é muito grave, e é essa gravidade que pode se espalhar por um território ainda desconhecido, porque não sabemos a extensão desse dano. Não conhecemos as medidas que foram adotadas pelo Governo brasileiro, que, tendo o Plano Nacional de Contingência, exatamente para definir as providências diante de uma catástrofe dessa natureza.

Por isso, nós do PSB adotamos diversas medidas que cabem ao Parlamento brasileiro, como pedido de informações que foi submetido à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Meio Ambiente. Hoje protocolamos também requerimento na Comissão de Meio Ambiente pedindo a convocação do Ministro do Meio Ambiente para dizer das providências que foram adotadas nesses quase 2 meses em que o Brasil desconhece, diante de uma gravidade como a que se apresenta, as medidas que foram adotadas pelo Governo brasileiro.

Protocolamos também, Sr. Presidente, na tarde de hoje, com o apoio de quase todos os partidos desta Casa, pedido de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não para fazer o debate menor, mesquinho, ideológico, mas para discutir as causas, quais foram as providências adotadas. Estão todas lá definidas no protocolo, que não foi seguido, mas que, pelo menos, seja do conhecimento da sociedade brasileira ou deste Parlamento.

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito, apoiada por quase 300 Parlamentares desta Casa, destina-se a esclarecer as causas, recomendar medidas, que já deveriam ter sido adotadas, saber qual é a extensão dos danos sobre os arrecifes, sobre os parques nacionais marinhos, qual é a extensão de algo que não é só o que vimos nas praias do Nordeste. Entretanto, diante da negligência e da omissão do Governo brasileiro, os Governos Estaduais e as Prefeituras prestaram uma solidariedade inestimável, seja de trabalhadores das pousadas, dos hotéis, seja até dos turistas indignados, que, diante de um acidente como este, não tiveram as adequadas respostas deste Governo.

Por isso, mais uma vez, de forma enfática, quero dizer que não estamos aqui fazendo um debate político, um debate menor, um debate mesquinho. Não se vê por parte da Presidência da República uma ação concertada do Governo brasileiro cumprindo aquilo que está previsto em legislação.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS) - Não é verdade! Não é verdade!

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, o Deputado está com a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) - Respeite a palavra de quem está na tribuna, Deputado. O senhor está conhecido no Brasil pelos seus chiliques aqui, inclusive defendendo o Deputado Eduardo Cunha.

Presidente, garanta a palavra do orador que está na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Já cortei os microfones.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) - Agradeço, Presidente, a sensibilidade.

Concluindo, eu quero apenas dizer que, por meio desses requerimentos que apresentamos, estamos apenas cumprindo o dever de qualquer Parlamentar que representa o Nordeste. Queremos saber as causas desse acidente, quem são os responsáveis por ele, quais foram as medidas adotadas e que medidas legislativas nós podemos adotar para prevenir no futuro esse tipo de acidente dramático na costa brasileira.

Devo lembrar também que a Lei nº 9.966, de 2000, imputa àqueles que agirem com negligência e omissão a possibilidade de serem enquadrados como praticantes de crime de responsabilidade. Nós não vamos deixar barato esse que é, sem dúvida alguma, o maior acidente ambiental jamais visto no litoral brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu tenho um lista aqui. Irei dar a palavra à medida que V.Exas. levantaram a mão e eu vou obedecê-la. O primeiro inscrito é o Deputado Bohn Gass, depois os Deputados Silvio Costa Filho, JHC e Mauro Benevides Filho.

O SR. STEFANO AGUIAR (PSD - MG) - Acho que V.Exa. me pulou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não, V.Exa. é depois dele.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Sr. Presidente, são 3 minutos. Todos tiveram 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não, aí embaixo é 1 minuto. Se V.Exa. quiser os 3 minutos, suba à tribuna.

Enquanto isso, eu vou dar 1 minuto ao Deputado JHC.

O SR. JHC (PSB - AL. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, todos nós sabemos que o Brasil, ao longo dos anos, tem tentado se notabilizar pelas suas matrizes energéticas renováveis. Mas o que está acontecendo, muito por força da agências reguladoras, é justamente o contrário.

Nós já lutamos aqui pela venda direta do etanol, impedida pela ANP. Agora vem outra agência reguladora, a ANEEL, que quer taxar o sol, quer taxar em 63% a geração distribuída de energia solar. Há muitas mentiras, muitas falácias e argumentos sofísticos, e eu não quero acreditar que a ANEEL está advogando para as distribuidoras.

Portanto, nós vamos protocolar uma representação nesse órgão, já que medidas jurídicas estão sendo tomadas, assim como outras medidas legislativas e, agora, também no âmbito administrativo. O que nós vamos fazer é demonstrar que é preciso que a resolução, ainda de 2012, que garantia incentivos nos próximos 25 anos resgate a segurança jurídica para quem investiu nessa matriz energética renovável e em abundância no nosso País.

Isso vai fazer com que se dê mais segurança energética para o Brasil, que se gerem créditos, que uma residência possa já lançar para a residência vizinha, e que aquele que mora em áreas remotas e em condomínios solares também possa produzir a sua energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa maneira, Sr. Presidente, aqueles que investiram e querem investir na energia solar no Brasil terão garantida essa perspectiva, haja vista que já existe essa resolução de 2012.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu vou pedir a compreensão dos Deputados que estão inscritos. Vou garantir a palavra a todos antes de encerrar a sessão, mas, depois do Deputado Bohn Gass, eu vou conceder a palavra ao Deputado José Nelto, que usará o tempo de Líder.

Se V.Exas. tiverem paciência, eu vou dar a palavra a todos.

Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Eu fico estarrecido porque pessoas não conseguem enxergar o que está acontecendo no Chile. O Chile, na ditadura do Pinochet, fez uma reforma na Previdência que nem o Michel Temer fez aqui no Brasil, e o Bolsonaro só piorou, porque o Bolsonaro é o Temer piorado. Depois que foi feita essa reforma, sabem com quanto o povo chileno se aposenta? Com menos de um salário mínimo.

Então, nós no Brasil fizemos uma cópia ao diminuir a Previdência do povo, ou seja, colocando o povo na miserabilidade. E o povo foi às ruas, o povo está reagindo. E, pior, o Paulo Guedes, que foi um dos Chicago Boys à época, um dos assessores da ditadura do Pinochet, queria trazer para cá a capitalização, que iria acabar de vez com a Previdência pública. Seria você e o banco, e o banco fazendo festa! Lá no Chile é assim: o povo pobre, sem recursos e sem previdência.

Nós não conseguimos ler isso aqui no Brasil. E os Deputados e Senadores estão no mesmo caminho de empobrecimento, de miserabilidade que o povo do Chile tem, agora voltando para o Brasil. E para isso ganharam dinheiro, para liberar recursos. Parte dos PLNs que nós votamos foi exatamente na sessão passada do Congresso Nacional, para liberação de recursos para atender à venda de votos que foi feita naquele momento. Nós denunciamos isso, e a imprensa divulgou. Por isso, nós votamos contra aquele PLN 18.

Não conseguir fazer essa leitura é o mesmo que está acontecendo na Argentina. No domingo, os argentinos, sabiamente, por tudo o que indica, vão tirar o Macri de lá, porque ele é exatamente igual ao Bolsonaro, com a mesma política daqui: está privatizando, está empobrecendo, está precarizando as relações de trabalho. Tudo o que os outros fizeram de mal, de ruim para a população, nós fizemos aqui. Isso não muda o voto aqui. Quer dizer, não ler essa conjuntura para o Brasil é realmente querer entregar a soberania do País.

Assim, concluo a minha fala, exatamente triste, porque esta semana os Senadores confirmaram a miserabilidade para o povo brasileiro, ao fazer com que aposentadoria não estivesse mais garantida com a qualidade que nós tínhamos no nosso sistema. É lamentável essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado José Nelto.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, que preside neste momento esta sessão, Srs. Parlamentares, eu confesso que a Nação brasileira foi pega de surpresa com uma decisão tomada no dia 15 de outubro 2019, referente a uma consulta pública sobre a revisão das regras de micro e minigeração de energia elétrica distribuída no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, eu jamais poderia acreditar que a ANEEL, a agência que regula o setor elétrico brasileiro, pudesse mudar de lado. Ela foi constituída por este Parlamento para defender o consumidor. Acontece que, com essa resolução de taxar o sol, a energia mais limpa que nós temos no País, que não agride o meio ambiente — hoje há uma revolução no País, com geração de milhares e milhares de empregos, com investimento dos nossos empresários —, a agência resolve trocar de lado, defendendo as companhias energéticas do País. Isso é um escândalo, isso é uma falta de respeito. Este Parlamento não pode permitir isso. Nós entraremos com representações no Ministério Público Federal, na Polícia Federal e em todos os órgãos. Se essa resolução for aprovada, nós proporemos um decreto legislativo para suspender a resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica. Isso é um escândalo! Isso é um desrespeito aos consumidores! Nós não vamos aceitar isso. O Congresso Nacional terá que reagir, em nome de milhares de brasileiros que hoje querem energia solar na sua casa, na sua propriedade, na sua indústria. Essa energia pegou no País.

É engraçado que agora a Agência Nacional... Eu trago minha suspeição contra essa agência, e não só contra ela. Todas as agências do Brasil hoje são suspeitas, porque não defendem o povo. Elas existem para defender interesses escusos.

Por isso, em nome do meu partido, o Podemos, nós iremos combater essa resolução. Convocaremos, se possível, o Ministro das Minas e Energia para vir explicar por que a ANEEL trocou de lado no País.

Peço que meu pronunciamento conste no programa *A Voz do Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Silvio Costa Filho e, depois, aos Deputados Mauro Benevides Filho, Reinhold Stephanes Junior, Delegado Éder Mauro, Ivan Valente e Guiga Peixoto.

E depois vou encerrar a sessão.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro eu quero parabenizar V.Exa. Todas as vezes que assume a Presidência, V.Exa. o faz com muita responsabilidade, com muita serenidade, equilíbrio e, sobretudo, construindo de forma coletiva a pauta da Casa e do Parlamento. Quero parabenizá-lo.

Segundo, em nome do povo de Pernambuco, agradeço ao Congresso Nacional, porque na tarde de hoje votamos três temas muito importantes para o nosso Estado. Primeiro, o PLN 20, que abre crédito orçamentário da ordem de 56 milhões de reais para a Barragem de Cupira — eu tive oportunidade de ser Relator dessa matéria na CMO —, que é uma obra muito importante para o Agreste de Pernambuco. O segundo é o PLN 8, que é um sonho antigo da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho do nosso Estado, do Nordeste. Essa obra tão importante vai atender à população e melhorar a prestação de serviços pela Justiça do Trabalho. O terceiro é o PLN 12, que destina 800 mil reais para o fortalecimento do Tribunal Regional Eleitoral. Então, em nome do povo do Estado de Pernambuco, quero agradecer ao Congresso Nacional.

Faço também um registro. Infelizmente, eu tenho visto alguns Parlamentares do Nordeste tratar o tema do óleo que tem abatido nosso litoral de forma irresponsável. É preciso ter muita serenidade e equilíbrio para debater esse tema sem nenhum populismo. Isso não é um jogo de perde-perde, isso tem que ser um jogo de ganha-ganha.

É preciso fazer justiça ao Governo Federal. Nesses últimos 3 dias, mais de cinco Ministros estiveram presentes em Pernambuco ou atenderam à bancada de Deputados Federais. Só no dia de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ontem, nós estivemos com o Ministro da Defesa, o Ministro do Meio Ambiente e o Ministro do Desenvolvimento Regional. Hoje, o Ministro Mandetta, da Saúde, e o Ministro do Turismo receberam a bancada de Pernambuco, o *trade* turístico e o Secretário. Ontem estiveram reunidos com o Governador do Estado, apresentando um conjunto de alternativas e soluções, em parceria com a Marinha e com o Exército brasileiro.

É preciso responsabilidade para tratar desse tema. Por brincarem com um tema tão sério ou fazerem disso um instrumento eleitoral, só quem perde com isso, ao final, é o povo do Nordeste, que tanto precisa da indústria do turismo, que gera emprego, gera renda. É preciso serenidade e não populismo para criar matérias para jornais ou gravar matérias para redes sociais. Acho que o momento exige equilíbrio, serenidade e responsabilidade para discutir um tema tão sério.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Mauro Benevides Filho.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a razão da minha intervenção na noite de hoje é que eu ando muito preocupado. Ao longo desses 10 dias, eu tive contato com vários Governadores e vários Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil. Todo mundo está contando com o dinheiro do bônus de assinatura da cessão onerosa do pré-sal, achando que o dinheiro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Parlamentares, entrará no caixa dos Estados e Municípios no dia 6 de novembro. Há dois detalhes importantes. O primeiro é que no dia 6 de novembro estará sendo realizado o leilão. A previsão no edital para recebimento dos recursos é o dia 27 de dezembro. Essa é uma data muito perigosa para que Governadores e Prefeitos possam contar com esse dinheiro para fazer o fechamento de caixa, pagamento dos seus servidores ou o que quer que seja.

Ainda há um segundo detalhe: caso aconteça qualquer recurso no leilão, essa data poderá ser postergada para 2020. O detalhe subsequente é que, se o ágil do leilão for superior a 5%, isso significa, Srs. Governadores, Sras. Governadoras, Srs. Prefeitos e Sras. Prefeitas, que o pagamento será feito não de uma só vez, mas parcelado, com um pagamento em dezembro e outro em junho.

Portanto, cautela aos gestores!

Eu peço que isso seja divulgado pelo programa *A Voz do Brasil.*

(Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides Filho, o Sr. Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Silvio Costa Filho.)

O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. REPUBLICANOS - PE) - Tem a palavra o Deputado Reinhold Stephanes Junior. Depois falará o Deputado Delegado Éder Mauro.

O SR. REINHOLD STEPHANES JUNIOR (PSD - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Eu escutei atentamente alguns Deputados na tribuna, sempre da Esquerda, que falaram muitas inverdades, muitas besteiras. Primeiro, o óleo derramado na costa do Nordeste, infelizmente, veio da Venezuela. Por uma investigação séria, nós temos que ver se o derramamento foi acidental ou criminoso.

Vejam o que ocorre na América Latina como um todo! Na Bolívia, vemos Evo Morales fraudando as eleições. Haveria o segundo turno, e ele fraudou as eleições. No Chile, sindicatos e partidos de esquerda estão fazendo terrorismo com a população. São bandidos! A Esquerda brasileira e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

internacional, da América do Sul, é formada por um bando de bandidos. Eles fazem o mal, não querem o bem. As coisas têm que ser tratadas de maneira correta. Eles são contra qualquer coisa importante aqui na Casa, porque querem derrubar o Governo, querem prejudicar o País. Isso é um atraso!

Eu também escutei aqui da tribuna um Deputado falar em compra de voto. Compra de voto é o mensalão! Esse pessoal socialista, petista e sem-vergonha é que comprava Deputado com dinheiro. Até carro-forte era usado para levar dinheiro para Deputado. Esse é o PT. Essa é a Esquerda do Brasil.

Muito obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. REPUBLICANOS - PE) - Concedo a palavra ao Deputado Delegado Éder Mauro.

V.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou tentar fazer um só pacote para falar sobre os dois temas que a Esquerda colocou ainda há pouco, que foram a questão do óleo e a questão da Previdência.

É impressionante que Deputados ainda tenham coragem de subir naquela tribuna para falar contra a reforma da Previdência, que foi aprovada hoje no Senado. O engraçado é que parece que eles não ouvem as ruas. As ruas aprovam a Previdência! É o contrário do que eles faziam antigamente, quando colocavam as nossas caras nos *outdoors* e pensavam que nos colocariam contra o povo. Eles não tiveram essa coragem agora, porque sabiam que o povo estava com o Presidente e que a reforma precisava acontecer. Eles queriam que a nossa juventude, que vai entrar no mercado de trabalho, não pudesse, lá na frente, receber uma aposentadoria ou que aqueles que estão no mercado de trabalho não pudessem mais receber a aposentadoria? Eles deixaram uma Previdência quebrada. Isso nós não podemos mais aceitar.

Aí sobe à tribuna um outro Deputado — peço-lhe desculpa, porque não sei nem o nome dele —, querendo ganhar flores no Nordeste, e diz que o Governo brasileiro não está fazendo nada a respeito do acidente com o óleo derramado. Ainda não sabemos se foi um ato criminoso. O óleo está vindo por baixo e só aparece nas praias do Nordeste. Já chegou ao Maranhão e pode chegar ao meu Estado.

O Governo está fazendo tudo para descobrir o que aconteceu, para saber se isso foi feito de forma criminosa ou não. Inclusive, como já foi dito pelo Deputado Silvio, cinco Ministros estão percorrendo todo o Nordeste para tomar as providências devidas. Aí vem falar isso um Deputado de um partido que é fundo de quintal do PT, que é o PSB, que só anda na contramão, contra o povo brasileiro, ou como um caranguejo, para trás, e certamente nada contribui para este País.

O Governo brasileiro está certo nas providências que estão sendo tomadas.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. REPUBLICANOS - PE) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA) - Eu cheguei primeiro, Sr. Presidente. Estou aqui já faz algum tempo, mas, como sou evangélico, sou pacífico.

O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. REPUBLICANOS - PE) - Agradeço.

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA) - V.Exa. é muito jovem, um jovem maravilhoso. Sei que terei vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. REPUBLICANOS - PE) - Muito obrigado. Agradeço a compreensão de V.Exa.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Eu pediria que voltassem o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Silvio Costa Filho. REPUBLICANOS - PE) - Vou voltar o tempo de V.Exa.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu queria colocar o seguinte: existe gente aqui que não sabe o que é democracia; que não sabe que nós vivemos 21 anos debaixo de uma ditadura, de tortura; que não sabe que o Presidente da República apoia tortura e ditadura — para começar. Ele simplesmente ganhou com *fake news*. Agora, na CPI das Fake News, ele vai entender que esses disparos em massa, essa manipulação, essa milícia digital que está montada nos gabinetes lá na Presidência da República, em gabinetes de Parlamentares, produzindo milhares de disparos... Inclusive, a Deputada Joice Hasselmann está acusando o próprio Líder, o Deputado Eduardo Bolsonaro, o ex-Embaixador, ou melhor, aquele que não foi Embaixador nos Estados Unidos.

O que está acontecendo na América Latina é uma rebelião contra o projeto liberal. É isso! A aposentadoria no Chile é meio salário mínimo.

A respeito do óleo no Nordeste, Sr. Presidente, eu queria colocar o seguinte: esse é um caso sério demais para só fazermos acusações. Eu estou falando da gravidade do que está ocorrendo. O que ainda vai aparecer de óleo vai liquidar santuários ambientais e ecológicos, mangues, praias, a vida marinha, o turismo.

Agora eu quero dizer o seguinte: é verdade que o Bolsonaro não foi nenhuma vez ao Nordeste nesse período! Também é verdade que nós já tivemos três violentos acidentes. Tivemos o ocorrido Brumadinho; tivemos o incêndio total provocado por garimpeiros, madeireiros, devastadores da Amazônia, apoiados por Salles e Bolsonaro. É verdade, sim, que agora os Ministros estão chegando lá, mas, desde o dia 2 de agosto, o óleo está vazando — 2 de agosto! Esse crime ambiental produziu uma CPI aqui na Casa. A CPI precisa investigar, precisa saber o que aconteceu, porque o povo do Nordeste vai ser o mais prejudicado — o pescador, o marisqueiro. Imaginem o impacto que isso vai causar no meio ambiente, nos próximos anos ou décadas, no nosso País! Então, não é um problema de culpabilidade.

Esse Ministro Salles acha que o petróleo é criminoso, porque o petróleo é denso, é da Venezuela. Isso foi algum despejo marítimo. Quem sabe a Marinha tenha razão — e ela tem — nessa questão, que precisa ser investigada.

Por isso, tem responsabilidade, sim, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO IVAN VALENTE.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide item 2.1.1 do Sumário)**

(Durante o discurso do Sr. Ivan Valente, o Sr. Silvio Costa Filho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Guiga Peixoto. *(Pausa.)*

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Depois do Deputado Pastor Sargento Isidório, V.Exa. falará. Eu vou inscrever V.Exa.

O SR. GUIGA PEIXOTO (PSL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Brasileiros, hoje, dia 23 de outubro, talvez seja uma data histórica para o Brasil: está sendo julgada, no STF, a possibilidade do fim da prisão após condenação em segunda instância.

O fim da prisão em segunda instância irá beneficiar vários bandidos travestidos de políticos, que estão presos, que fizeram mal para o Brasil, que fizeram mal para o Brasil através da maldita corrupção. Falar que a corrupção é um crime leve é mentir. A corrupção mata: mata nos hospitais, por falta de medicamentos, por falta de leitos; mata nas rodovias, por falta de manutenção, por falta de sinalização; mata na educação, por deixar muitos jovens sem educação de qualidade. A corrupção mata!

Através do Ministro Sergio Moro, começaram a ser colocadas nos trilhos as instituições públicas e privadas nas quais, há décadas, a corrupção estava infiltrada. Políticos, empresários e partidos políticos de diversas cores que são corruptos, hoje, estão com os dias contados. Caso o fim da prisão em segunda instância seja aprovado, isso será um descaso com o Brasil.

Digo outra coisa para V.Exas.: é impossível nós aceitarmos o inaceitável. Nós temos que colocar o Brasil na trilha do bem. O Brasil hoje ocupa 105ª posição no Índice de Percepção da Corrupção. Não podemos mais conviver com isso. Graças ao trabalho incessante que o nosso Ministro Sergio Moro está fazendo, com certeza o Brasil voltará aos trilhos do bem.

Há vários Deputados que ficam do outro lado, que só vêm aqui para falar mal do Presidente, que vêm aqui para falar mal de Eduardo Bolsonaro. V.Exas. deviam ensinar seus Deputados a lavarem a boca com creolina e não falarem mal de um Ministro honesto e de boa índole, como o Dr. Sergio Moro. Isso vai para vocês aí do outro lado, ouviram?

Uma boa noite e um fraterno abraço para as pessoas do bem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Tem a palavra o Deputado Pastor Sargento Isidório.

Depois falará o Deputado Mauro Nazif.

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Bíblia diz, no Salmo 91: *"Aquele que habita no esconderijo do Altíssimo, à sombra do Onipotente descansará. Diremos do Senhor: Ele é o nosso Deus, o nosso refúgio, a nossa fortaleza, e nEle confiaremos"*.

Os Deputados que me antecederam neste mesmo expediente tiveram 3 minutos.

Eu não quero achar culpados pela poluição que atinge o Nordeste, os nossos manguezais, que estão sendo prejudicados, o meio ambiente, o ecossistema. Eu não quero achar culpado, até porque a Bíblia diz que os olhos de Deus estão em todo canto, e ninguém se esconde de Deus. Então, se há culpados, se o que aconteceu foi proposital, para prejudicar os nordestinos, quero dizer que os nordestinos já estão de mangas arregaçadas, dentro dos manguezais, tirando o lixo, ajudando o Governo da Bahia, que está lá ocupado com a Defesa Civil. Eu soube que a Prefeitura também está lá.

Agradeço ao pessoal da Fundação Dr. Jesus. O Deputado Isidório Filho está separando integrantes da fundação para ajudar a sociedade neste momento difícil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quero parabenizar este Parlamento, porque, de qualquer forma, aqui acontecem coisas boas para o povo.

Peço a este Parlamento que não permita que cobradores de ônibus sejam demitidos, como estão sendo, para motoristas cobrarem a passagem de ônibus. Não podemos permitir que motoristas de ônibus cobrem a passagem. É exploração de mão de obra um motorista, preocupado com as vidas, com o volante, ainda ter que cuidar de cobrança de dinheiro. Enquanto isso, estão demitindo profissionais, pais de família, os cobradores, em um momento em que este País precisa de emprego.

Peço que o meu discurso seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Pastor Sargento Isidório.

Tem a palavra o Deputado Mauro Nazif.

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu ouvi aqui o Deputado Delegado Éder Mauro falar que o PSB é quintal de um outro partido. Eu não vou falar isso do partido dele, porque respeito todos os partidos. Mas vou falar que o PSB é um partido que tem história, é um partido que tem tradição, é um partido que enfrentou a ditadura. Nos momentos mais difíceis do nosso País, o PSB estava à frente da luta em defesa do povo brasileiro.

É lamentável um Parlamentar, cuja história política eu nem conheço, querer falar algo que tenta denegrir outro partido. Isso é lamentável. As pessoas têm história, e quem não conhece a história não merece nem fazer parte deste Congresso Nacional.

Então, pela tradição do PSB, quero falar que o PSB é um partido independente. Não sei se ele pode falar a mesma coisas do partido pelo qual milita ou se o partido dele é dependente do Governo Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 19 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 21ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO ARNALDO JARDIM - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Brasil muitas vezes se vê associado à insegurança jurídica e um país avesso a investimentos. É importante comemorarmos quando diferentemente ocorre.

Relatório divulgado pela agência de classificação de risco Standard & Poor's — S&P, uma das mais tradicionais agências de classificação de risco de crédito do mundo, avaliou que o trabalho da Agência Nacional de Energia Elétrica, a ANEEL, tem garantido estabilidade ao setor elétrico e melhora significativa em seu marco regulatório.

A S&P ressalta que *"o sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil opera sob um marco transparente e previsível, que dá suporte à qualidade de crédito das empresas do setor".*

Outra questão apontada é que *"após preocupações no passado quanto à sua independência, o marco regulatório vem melhorando gradualmente".* Aponta que *"atualmente, as tarifas refletem melhor os custos de eletricidade, enquanto a agência reguladora assegura que as despesas operacionais e a recuperação de custos sejam alcançadas. Esses fatores reforçam a estabilidade financeira das empresas do setor".*

Destaca ainda o fato de as tarifas das distribuidoras serem normalmente redefinidas a cada 3 a 5 anos — adicionalmente aos reajustes anuais para repasse de custos —, com base no intervalo de variação definido pelo regulador para os custos operacionais, recuperação do investimento de capital durante a vida útil dos ativos, e no retorno sobre a base de ativos regulatórios do sistema. Assim, afirma a S&P Global Ratings, que *"a robustez do marco está se aproximando dos níveis de marcos muito mais fortes e politicamente independentes na região, como no Chile".*

Assegura assim que o marco regulatório brasileiro permite retorno razoável dos investimentos e compensação adequada para as atividades de distribuição e transmissão.

A avaliação ressalta a independência política da ANEEL*: "Em 2013, o Governo Federal promulgou a Lei nº 12.783, visando reduzir as contas de eletricidade por meio da renovação de concessões de entidades de geração e transmissão com vencimento entre 2015 e 2017. Apesar dessa interferência política, as renovações das concessões foram voluntárias, e a ANEEL não penalizou as empresas que se recusaram a fazê-lo".*

O estudo ressalta também que a ANEEL atua para reduzir a burocracia no setor da energia e uma melhora do ambiente de negócios no País.

Sras. e Srs. Parlamentares, a estabilidade no setor de infraestrutura é fundamental para atrair novos investimentos para o Brasil, o que acarreta significativa melhora da economia e geração de empregos no País. O setor anseia por mais segurança jurídica, e a área de energia elétrica vem apresentando bons exemplos, que podem ser seguidos por outros setores.

Ademais, é notória a melhora na qualidade dos serviços prestados para o consumidor brasileiro. Desde a criação da ANEEL, foram viabilizados investimentos de aproximadamente R$ 230 bilhões na área de geração, R$ 190 bilhões em transmissão e R$ 265 bilhões em distribuição, totalizando R$ 685 bilhões.

A atuação incansável da ANEEL pela segurança e estabilidade regulatória do setor criou as condições para a realização de três operações que ocorreram entre junho e julho de 2019 no setor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

elétrico no mercado financeiro: o aumento de capital da Light (R$ 1,83 bilhão); a oferta pública inicial de ações da Neoenergia (R$ 3,7 bilhões); e a oferta pública primária de ações da CPFL Energia (R$ 3,7 bilhões). Além disso, a segurança nas regras foi decisiva para a Engie adquirir da PETROBRAS, em abril, a Transportadora Associada de Gás —TAG, operação que envolveu R$ 33,5 bilhões.

É fato ainda que o País tem enormes desafios a serem enfrentados. Já garantimos que praticamente toda a população brasileira tenha acesso à energia elétrica, até mesmo nas mais remotas regiões. O Brasil tem avançado significativamente na qualidade do serviço prestado, com menos interrupções e mais certezas sobre o acesso ao serviço.

Precisamos agora tornar este serviço, tão essencial à sociedade, mais acessível. A nossa energia ainda é uma das mais caras no mundo, é preciso admitir. E para isso o Congresso Nacional tem papel fundamental ao avaliar novas políticas públicas a serem implementadas. São diversos os projetos de decreto legislativo para sustar resoluções, projetos para incluir novos subsídios nas tarifas de energia, entre tantos outros. Precisamos sobrepesar tais iniciativas.

Com foco na modicidade tarifária, a ANEEL vem também empreendendo medidas para a desoneração das tarifas, agenda essa sobremaneira relevante para o País, tendo em vista a relevância que possui a energia elétrica para o nosso desenvolvimento econômico e social.

Como medida mais relevante dessa agenda até o momento, tivemos a antecipação da Conta-ACR que permitiu, em 2019, uma atenuação média de 3,62% nas tarifas. Em 2020, o efeito será de uma redução de aproximadamente 1,2%.

Foi quitada na segunda-feira, dia 16 de setembro, a última parcela do empréstimo de R$ 21,2 bilhões adquirido para auxiliar as distribuidoras que enfrentaram dificuldades durante a crise hídrica de 2014, a chamada Conta-ACR. O pagamento, que vencia em abril de 2020, foi antecipado após intensa negociação realizada por ANEEL, Ministério de Minas e Energia e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE, em um movimento que retirou R$ 8,4 bilhões das contas de luz dos brasileiros até 2020. É um ganho econômico e social imediato para todos nós.

Para que tenhamos a exata percepção de importância dessa medida, cito as empresas que tiveram reajustes negativos em 2019, entre elas a catarinense CELESC, que teve uma redução média de 7,80% em suas tarifas em 2019, a Elektro (-8,32%, em média) e a EDP-ES (-4,84%).

Logo, parabenizo a ANEEL pelo grande trabalho que presta à Nação, na pessoa de seu jovem Diretor-Geral, André Pepitone, servidor de carreira da Agência, que também é Presidente da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia — ARIAE.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ocupo esta tribuna para me solidarizar com o povo chileno, que nos últimos dias vem enfrentando um dos piores momentos (ou o pior) desde a ditadura de Pinochet, pois dez pessoas já morreram durante as manifestações contra o governo, o comércio foi incendiado, um cinegrafista foi baleado no exercício da profissão e grande parte da população encontra-se reprimida, com as Forças Armadas nas ruas e toque de recolher.

O motivo de tudo isso tem a ver com um Chile que era o exemplo de estabilidade e modernidade na América do Sul, mas que o sistema neoliberal destruiu. Desde então, uma onda de insatisfação da população entrou em ebulição.

Na semana passada, o governo anunciou um aumento na passagem de ônibus e metrô na capital de Santiago. Mas isso foi apenas o estopim para uma sociedade que já estava insatisfeita com um sistema de governo que privatizou a maioria dos serviços públicos.

Com isso, o Chile passou a ter delicadas perdas na área social; o poder aquisitivo das famílias foi achatado (hoje, mais de 50% da população chilena vive com menos um de salário mínimo); as universidades são pagas, de modo que um estudante que termina seu curso universitário pode passar mais de 10 anos pagando os seus empréstimos para poder se formar; o sistema de saúde é caótico. Ou seja, as manifestações pacíficas acabaram se transformando em protestos violentos contra o Estado Chileno, com estações de metrô, ônibus e prédios de escritório incendiados. Após esses episódios, as autoridades declararam estado de emergência e anunciaram toque de recolher em Santiago e região.

Detalhe, Sr. Presidente, é que os direitos trabalhistas no Chile também foram destruídos. Hoje o trabalhador chileno tem uma jornada de trabalho de 45 horas por semana, as férias são de apenas 15 dias e os trabalhadores têm somente meia hora de almoço.

Já o sistema de aposentadoria no Chile é privado, o que levou muitos idosos ao suicídio nos últimos anos. Esse, inclusive, é o modelo de capitalização individual que Bolsonaro e Paulo Guedes querem implementar com a reforma da Previdência que se encontra em análise no Senado Federal.

Finalizo este breve pronunciamento, desejando dias melhores ao povo chileno e denunciando para o mundo o atual momento daquele país. Força, Chile!

Era o que eu tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o pesadelo chamado Governo Bolsonaro continua deixando a população brasileira sem dormir.

Mesmo com o País beirando a recessão econômica, o desemprego em alta, o poder aquisitivo da classe trabalhadora reduzido e direitos retirados, o desgoverno Bolsonaro, através da PETROBRAS, anunciou hoje um reajuste no preço do gás, o que considero mais um peso no bolso do trabalhador.

Segundo a estatal, o gás para a indústria sofrerá um aumento de 3,2% e para a população em geral o gás terá um aumento de 5,3%. E isso ocorre apenas 2 meses depois do último aumento, anunciado em agosto.

É importante lembrar, Sr. Presidente, que, em 2015, antes do golpe contra a Presidenta Dilma, o Governo do PT garantia a venda de um botijão de gás por 48,29 reais e uma política de subsídio na venda do gás de cozinha para as famílias de baixa renda. Hoje, o Governo Bolsonaro eleva esse valor para 69 reais, em média, e ainda acaba com a política de subsídio ao preço do gás.

Essa é a diferença entre o Governo do PT, que pensa no povo, e o desgoverno Bolsonaro, que só anuncia cortes, aumentos e perdas de direitos.

Fica aqui a minha indignação, pois sei que esse aumento irá complicar ainda mais a vida de milhões de brasileiros e brasileiras que não aguentam mais um Governo que, diariamente, lhes empurra cada vez mais para o precipício, com perdas e retrocessos.

Obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO CÉLIO MOURA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que nos acompanham pelos veículos de comunicação da Casa, venho à tribuna expressar minha apreensão quanto a esse desastre ambiental, essa elevada carga de óleo destrutivo que se alastrou, chegando às praias do Nordeste.

Senhoras e senhores, a Marinha confirmou na quinta-feira (17) que recolheu um barril cheio de óleo com o logotipo da petrolífera transnacional Shell nas proximidades da Ponta de Tabatinga, a 7,4 quilômetros da costa de Natal, no Rio Grande do Norte. É preciso responsabilizar os culpados. O Brasil não pode ser tratado dessa forma!

Trata-se de um problema gravíssimo, é um crime contra o meio ambiente e contra todos nós brasileiros. Isso requer solução, o país não suporta mais conviver com tamanha permissividade — e quase conivência — com os crimes ambientais! Já não basta a senha para desmatar a Amazônia, para queimada da floresta dada por esse Governo contra-ambiental?

Só para ter uma ideia, só ontem, segunda-feira (21), o Governo disse que enviaria o Exército para reforçar o combate às manchas de petróleo nas praias do Nordeste.

Senhoras e senhores, por óbvio, esse cenário de horror se acentua diante da permanente e total irresponsabilidade de Bolsonaro. O Governo não toma as atitudes necessárias para investigar com a emergência que o assunto requer, além de não disponibilizar em escala básica a tecnologia e aparatos de Estado para limpar a sujeira tóxica que se dissipa, expondo a brava população nordestina, que diante de todo esse descaso se viu induzida a limpar no braço o óleo criminal que possui indeterminadas substâncias tóxicas. Esse é um grande absurdo com o povo! Trata-se de um Governo que não se preocupa minimante com o bem-estar de seu povo, além de cultivar elevado desprezo pelo meio ambiente!

Sr. Presidente, não é a trabalhadora nordestina, nem o trabalhador nordestino — a quem rendo meu máximo e total respeito — que tem que limpar a sujeira de um crime ambiental. O governo federal precisa ter postura, respeitar o meio ambiente e cada cidadão brasileiro. Bolsonaro precisa parar de ser irresponsável e conivente com crimes cometidos por magnatas, grandes empresários e covardes que elegem o lucro acima da vida.

Senhoras e senhores, não sai de minha cabeça. Eu vi e revi as imagens das múltiplas manchas, as pessoas solidárias em mutirão tentando limpar e proteger as praias, o seu oceano (nosso mar) que é sinônimo de ganha-pão, que é símbolo de lazer, de democrática convivência. Tudo isso me fez lembrar Euclides da Cunha, que disse no clássico *Os Sertões*: *"*O sertanejo é, antes de tudo, um forte.*"* E, neste momento, faço respeitosamente licença poética: o nordestino é antes de tudo um forte, um bravo. Nosso povo que transforma dificuldade em ação, dor em esperança, tem força e fé na ação, é mais que um exemplo, é uma inspiração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o PIB de Pernambuco cresceu 2,2% no segundo trimestre de 2019, tendo como base de referência o mesmo período de 2018, enquanto o índice nacional foi de apenas 1,0%. Esse desempenho decorreu do comportamento dos três grandes setores econômicos: agropecuária (9,9%), indústria (4,9%) e serviços (1,1%). Em valores correntes, o PIB do segundo trimestre de 2019 alcançou R$ 49,2 bilhões. Os dados foram divulgados na manhã desta quinta-feira, dia 19, pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM. Este quadro positivo, segundo a Presidente da Agência CONDEPE/FIDEM, Sheilla Pincovsky, tem como base um plano estruturador de investimentos do Governo do Estado, o que garantiu um dinamismo na economia mesmo diante de um quadro adverso. Para ela, os dados da indústria contribuíram para este resultado, uma vez que a inserção de novas indústrias, a exemplo do polo automotivo de Goiânia, tem permitido uma tendência de crescimento maior que a do restante do País.

O Diretor de Estudos e Pesquisas da CONDEPE/FIDEM, Maurílio Lima, registrou que em novembro o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE estará divulgando os dados consolidados referentes ao PIB de 2017. A Agência CONDEPE/FIDEM fará uma programação em paralelo para comemorar os 20 anos de divulgação destas informações de forma conjunta, na qual haverá a discussão da trajetória da economia pernambucana. Também serão divulgados dados do PIB municipal deste ano.

Na agropecuária, Sr. Presidente, as lavouras permanentes registraram crescimento de 20,5%, com o aumento na produção de banana, manga, maracujá, coco-da-baía, goiaba e castanha-de-caju. Na pecuária houve alta de 2,9%, com destaque para o aumento na produção de ovos e a bovinocultura.

Já o setor industrial, na comparação do segundo trimestre de 2019, com o mesmo período em 2018, apresentou variação de 4,9% no volume do seu valor adicionado. Contribuíram para o desempenho positivo a Indústria de transformação (6,6%), a atividade de produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana (6,5%) e a construção civil (1,5%).

O setor de serviços registrou crescimento de 1,1% no segundo trimestre de 2019, em relação ao segundo trimestre de 2018. Os segmentos que mais cresceram foram transporte, armazenagem e correios (5,1%), administração, saúde e educação pública (1,9%).

Já no primeiro semestre de 2019, o PIB de Pernambuco, a preços de mercado, alcançou R$ 99,8 bilhões em valores correntes, com crescimento de 1,7% no primeiro semestre de 2019 em relação a igual período de 2018. Esse desempenho decorreu do comportamento agregado de três setores econômicos: agropecuária (10,0%), indústria (4,2%) e serviços (0,7%).

Em termos comparativos, a economia pernambucana apresentou um comportamento mais acelerado que a economia brasileira no primeiro semestre, tendo em vista o crescimento de 0,7% do PIB nacional.

Na agricultura, as lavouras temporárias cresceram 1,6%, influenciadas principalmente pelo incremento na produção de cana-de-açúcar, mandioca, melão, melancia e batata-doce. As lavouras permanentes registraram expansão de 19,6%, destacando-se os incrementos na produção de banana,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manga, maracujá, coco-da-baía, goiaba e castanha-de-caju. A pecuária apresentou crescimento (2,9%), com destaque para o aumento na produção de ovos e da bovinocultura.

Já o comportamento positivo do setor industrial (4,2%) em Pernambuco decorreu do crescimento das atividades da indústria de transformação (6,2%) e da produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana (5,3%) e da estabilidade na construção civil (0,4%).

O setor de serviços, Sr. Presidente, cresceu 0,7% quando comparado ao mesmo período de 2018. As atividades que contribuíram positivamente para este resultado foram, principalmente, transporte, armazenagem e correios (2,8%), administração, saúde e educação públicas (1,8%), atividades imobiliárias e aluguéis (1,4%), e outros serviços (0,6%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o aeroporto do Recife tem registrado números bastante expressivos na movimentação de passageiros neste ano de 2019. De acordo com dados produzidos pela Infraero e comprovados pelo Setor de Estudos e Pesquisas da Empetur, a capital pernambucana alcançou, entre embarques e desembarques, a marca de 5.048.119 pessoas entre os meses de janeiro e julho, o que resulta em uma média superior a 720 mil pessoas por mês.

O feito supera em 4,13% o número de passageiros que passaram pelo aeroporto no mesmo período de 2018. A pesquisa contabiliza apenas os dados dos terminais operados pela Infraero. Entre as capitais do Nordeste, o Recife lidera de maneira isolada com o maior fluxo de passageiros. Já em nível nacional, ocupa a terceira posição, atrás dos aeroportos de Congonhas (primeira posição), em São Paulo, e Santos Dumont, no Rio de Janeiro (segunda posição).

"Dados como esses, divulgados pela Infraero, vêm para comprovar a força do turismo de Pernambuco em âmbito regional e nacional. A Secretaria de Turismo e Lazer do Estado segue este movimento, sempre com a proposta de investir cada vez mais na estruturação dos destinos já consolidados e no lançamento de novos destinos e atrativos", ressaltou o Secretário de Turismo e Lazer, Rodrigo Novaes.

Quando comparados os dados da chegada de turistas estrangeiros ao Aeroporto do Recife, Sr. Presidente, é possível identificar também um significativo crescimento, em especial, ao longo dos últimos 3 anos. Entre os meses de janeiro e julho de 2016, por exemplo, o fluxo de turistas de fora do País foi de 54.094 visitantes, enquanto que no mesmo período de 2019, a movimentação de passageiros de outras terras alcançou a marca de 109.250 visitantes. Isso corresponde a um salto de 101,96%. Todos os dados foram fornecidos pela Polícia Federal e confirmados pelo Setor de Estudos e Pesquisa da Empetur.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

DEPUTADO HEITOR SCHUCH - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, desta tribuna, reforçar para todas as regiões do Brasil a denúncia feita pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (FETAG/RS), a qual eu tive o privilégio de presidir, sobre o alto índice de indeferimentos de benefícios previdenciários, em especial aposentadorias, dos nossos agricultores e das agricultoras familiares.

Fui um dos que, juntamente com milhares de companheiros e companheiras, participaram de toda a luta que resultou na conquista da aposentadoria do homem e da mulher do campo, corrigindo uma injustiça histórica com esta categoria que trabalha de sol a sol, enfrentando todas as intempéries para colocar o alimento na mesa das pessoas.

Afiro aqui que a PEC 6/19, que trata da reforma da Previdência, não fez alterações na contribuição e muito menos nos benefícios dos rurais, mas na prática o Governo, através do INSS, está indeferimento milhares de benefícios.

Conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), neste ano, 60% dos pedidos foram indeferidos. Em 2018, a média nacional era de 30%. Segundo a Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), Dra. Jane Berwanger, alguns aspectos continuam os mesmos, como a idade de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. O problema, contudo, passa a ser a comprovação de exercício da atividade rural e a apresentação de todos os documentos solicitados.

Foi criada, através de um ofício-circular, uma autodeclaração extremamente burocrática, com inúmeras informações que não são relevantes para a análise do benefício (e que não estão previstas em lei), tais como o CPF dos vizinhos, título de eleitor e carteira de habilitação de todos os filhos, e valor anual da produção, entre outros.

Resultado: o agricultor sozinho não consegue preencher todas as informações.

Outro problema é a análise dos benefícios rurais em "lista nacional", o que está gerando muitos equívocos, pois a realidade no Norte é bem diferente da realidade do Sul e vice-versa. Os sistemas de produção são muito diferentes. Pode-se citar como exemplos o indeferimento quando o segurado foi presidente do Círculo de Pais e Mestres da escola, quando a quantidade de produção é elevada, ou ainda quando o segurado tem Declaração de Aptidão do PRONAF em categoria D, etc.

A mudança no procedimento da arrecadação das contribuições, com a criação do CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física) — utilizado quando o agricultor vende a produção rural para empresas e cooperativas — também está gerando indeferimento. Ou seja, o agricultor está cumprindo uma obrigação legal e está sendo penalizado.

Eu me somo à FETAG no repúdio a estas normas internas descabidas do INSS e reforço o pedido de providências para agilizar a concessão dos benefícios previdenciários.

Saliento aqui que a demora na concessão dos benefícios previdenciários está chegando a 1 ano. E, quando o INSS paga, desconta Imposto de Renda, mesmo que o benefício mensal seja de salário mínimo. Esse procedimento é contrário à lei, ao entendimento da Receita Federal e à posição do Judiciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalizando, em nome da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar, vamos solicitar uma audiência com o Ministério da Economia, com a participação do INSS, para resolvermos esta situação que angustia o meio rural.

Sr. Presidente, peço que este discurso seja dado como lido e encaminhado à publicação nos órgãos de comunicação desta Casa, em especial no programa *A Voz do Brasil.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Tunísia, Egito, EUA, Portugal, Espanha, Turquia, Brasil, Equador e Chile. O que há em comum entre esses países? Neles, ocorreram levantes sociais contra políticas que se desenvolveram após a crise econômica de 2008. A radicalidade e a violência do neoliberalismo, que, no conflito distributivo, liquidou com direitos sociais em nome do capital financeiro, levaram os povos às ruas.

O Equador há poucas semanas se viu em chamas, quando os indígenas organizados se levantaram contra o aumento na tarifa dos combustíveis. O governo de Lênin Moreno foi obrigado a recuar, não sem antes mudar a Capital de Quito para Guayaquil, a fim de não perder os anéis ante os dedos.

No fim de semana, as estações de trem e metrô em Santiago foram palco de "catracaços". Revoltados com o aumento nos preços tarifários — de 800 pesos para 830 (R$4,63 para R$4,80) — , estudantes resolveram pular as catracas como forma de protesto. A repressão policial selvagem, digna de regimes ditatoriais, gerou imensa resposta popular. Aos olhos de todo o país, o rastilho de pólvora havia sido acendido. O fogo tomou as ruas, barricadas, prédios, estações. A luz candente iluminava o problema real. Como diz a música *Cacerolazo*, *hit* que embala em dança as manifestações, *"não são pelos 30 pesos, são pelos 30 anos"*. Formulação muita parecida com a nossa palavra de ordem de 2013: *"não é só pelos vinte centavos"*. Os chilenos estão dizendo que as manifestações são pelos 30 anos de neoliberalismo.

Vale lembrar que ainda durante a ditadura de Pinochet, o Chile tornou-se laboratório das políticas neoliberais, elaboradas na Escola de Chicago. Essas políticas se orientam pela premissa "ao mercado, tudo; ao povo, as sobras" — se houver sobras. A educação chilena foi privatizada. Os serviços públicos, destruídos. Foi feita uma reforma da Previdência que substituiu o regime de solidariedade social pela capitalização. Ou seja, cada um recebe em sua velhice o que pôde pagar aos bancos durante a vida laboral: se pagou pouco, receberá pouco; se não pagou, não receberá.

A vida dá voltas. Um dos economistas que prestou serviços ao facínora Pinochet foi Paulo Guedes. Guedes, que presta hoje serviço para outro verdugo, põe em prática no Brasil a mesma orientação econômica que levou o Chile ao levante.

Neste momento, o Chile encontra-se em estado de emergência, sob o comando do General Javier Iturriage. A Capital e outras seis regiões estão com toque de recolher à noite.

De acordo com o Instituto Nacional de Direitos Humanos, há ao menos 13 mortos, mais de 1.330 presos e 88 feridos a bala. Nada disso, sem embargo, parece ter força para cessar a explosão de indignação.

O analista político Ascario Cavallo lista cinco elementos para entender o cenário atual: o primeiro tem a ver com o aumento da passagem no metrô, algo que prejudica as classes médias e baixas; em um segundo plano, encontra-se a juventude que nega as autoridades e se dispõe a enfrentar as forças de repressão na rua; em terceiro lugar, estão as classes marginalizadas, que passaram a saquear mercados e lojas; em quarto, grupos tidos como anarquistas, que estimulam a resistência à violência de Estado; e, por fim, a oposição política ao Governo de Sabastián Piñera, a qual tendo a Frente Ampla como principal referência, sugere uma Assembleia Constituinte para resolver a situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Piñera é um direitista convicto, um neoliberal, alguém que declarou estar em guerra contra seu próprio povo cansado da miséria e do sofrimento. Ele representa a falência dessa nova direita na América Latina.

A Central Unitária de Trabalhadores convocou uma greve geral para a próxima quarta-feira. A luta continua e se espalha, embora o aumento tenha sido revogado.

Sem sombra de dúvidas, não é fácil encontrar uma saída para o conflito deflagrado. O povo chileno reivindica outro modelo de sociedade, que priorize o bem comum e não os privilegiados. Estamos falando da luta dos 99% contra 1%.

É chegada a hora de pôr fim ao neoliberalismo. Revoltas, como a dos equatorianos e a dos chilenos, exigem outro padrão de desenvolvimento de sociedade. Toda a violência vista não é outra coisa senão anos de ressentimento. Pode parecer apenas um levante marcado pelo "vandalismo" ou "delinquência", como diz o ricaço Piñera, mas é uma mensagem de profunda indignação com uma sociedade em que os bancos ganham nas costas de quem perde qualquer expectativa de vida digna.

Os chilenos se levantam em 2006 e 2011 em defesa da educação pública. Agora, exigem outra Constituição capaz de assegurar direitos sociais. Não sabemos exatamente qual será o desdobramento final. Iremos, no entanto, apresentar a nossa total solidariedade aos chilenos e chilenas que enfrentam a violência de Estado para dizer basta ao neoliberalismo.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, os desastres se sucedem. Agora é a vez do óleo no litoral do Nordeste.

Estudos da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ apontam que o óleo que contaminou a região vem de águas internacionais, a cerca de 700 quilômetros de distância. A mancha boiou no Atlântico e se espalhou numa área de aproximadamente 2.200 quilômetros de extensão, transformando-se no maior acidente ecológico desse tipo.

A detecção da origem do vazamento se transformou num mistério. Mas, ao que tudo indica, o óleo circulou pelo oceano, dirigido pelas correntes e abaixo da superfície, dificultando a identificação da fonte e a data de despejo.

Um único petroleiro pode ser o causador dessa hecatombe ambiental. A tecnologia de transporte permitiu a criação de grandes embarcações, que chegam a carregar 170 mil toneladas de óleo. Para se ter uma ideia da dimensão do que está ocorrendo, foram retiradas até agora 1.000 toneladas de óleo das praias.

Os efeitos ambientais são incomensuráveis. O vazamento está afetando mangues, praias, dunas, fauna e flora. O turismo e as atividades econômicas dele derivadas também correm sérios riscos. E isso não para por aí: o que chega ao continente é apenas uma pequena parte do derrame. O maior volume se espalhará pelo oceano afora.

Recifes de corais correm sérios riscos. Animais marinhos também serão imensamente afetados. Os plânctons, que são microrganismos que boiam na superfície dos oceanos e têm o importante papel de fazer a troca de gás carbônico por oxigênio, também serão eliminados em larga escala, provocando alterações climáticas.

Há também consequências de curto e médio prazo às populações litorâneas que mantiverem contato com o produto. Como parte do óleo é solúvel em água, os danos se ampliam de forma quase imperceptível.

Como se não bastassem os problemas oriundos da tragédia, o Governo Bolsonaro amplia essas consequências: primeiro, porque demora a oferecer respostas a respeito do que tem acontecido; segundo, porque ataca, de forma irresponsável, a Venezuela. A tara política de Bolsonaro por aquele país beira a insanidade. Como diriam os humoristas, é digno de vergonha alheia.

Dessa mesma forma, as queimadas na Amazônia eram apontadas como responsabilidade de ONGs e dos povos nativos. Busca-se, com isso, um inimigo externo que alivie as coisas para o Governo. No entanto, o que há de concreto, ao contrário, são tambores com a marca da multinacional Shell.

A insânia é tanta que o Capitão Presidente chegou a insinuar que o vazamento fazia parte de um jogo criminoso para prejudicar o leilão do pré-sal que se aproxima. Os delírios se sucedem. Bolsonaro é inepto e incapaz, foge das suas responsabilidades e faz jogo ideológico em tempo integral. Este é um Governo *fake*.

Para completar a desgraça, Bolsonaro ainda atacou os governadores dos Estados nordestinos pelo ocorrido, lançando mão de seu conhecido preconceito. A resposta veio de forma imediata: escreveram uma carta desancando o Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministério Público Federal dos nove Estados do Nordeste representou contra a União, para que acione o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo — PNC. Os comitês contra desastres por óleo foram extintos por Bolsonaro.

A inoperância do Governo, incluindo o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, é digna de acusação por crime de responsabilidade. Vale lembrar que as primeiras manchas foram detectadas em 30 de agosto.

Destaque-se a importância de milhares de voluntários que se mobilizaram para retirar o material e que têm dado uma contribuição inestimável para minimizar os danos.

O saldo final dessa tragédia perdurará por décadas, até que se consiga recuperar, apenas em parte, os prejuízos ambientais causados.

Antes da posse de Bolsonaro, alguns incautos diziam: *"Se o Governo não der certo, a gente troca"*. Já não deu certo! Trocá-lo não vai recuperar o desastre que se acumula em todas as áreas. Provavelmente, a ambiental seja uma das mais atacadas pela trupe miliciana que tomou conta do poder central.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO JORGE SOLLA - Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, povo baiano que tanto nos orgulha, venho aqui hoje fazer o registro do aniversário de 35 anos da Escola Olodum, que será comemorado nessa sexta-feira, dia 25 de outubro. E peço que nossa moção de congratulações seja registrada em ata e publicada nos órgãos de comunicação oficiais desta Casa, notadamente no programa *A Voz do Brasil.*

Moção de Congratulações

Fundada em 25 de outubro de 1983, em Salvador, pela Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum, a Escola Olodum comemora neste dia 25 de outubro de 2019 35 anos de atividades ininterruptas. Mais que formar milhares de artistas por gerações que têm a percussão como referência, o projeto social promove ações pedagógicas para mais de 300 jovens de baixa renda do Centro Histórico e redondezas.

A Escola Olodum é uma referência para todos os projetos sociais no Brasil e no mundo pelo sucesso em sua missão de promover educação e inclusão social. Com o claro objetivo de preservar e valorizar a cultura de raízes africanas, busca construir uma cidadania étnico-cultural de afirmação racial para suas crianças e adolescentes, traço marcante de sua grade curricular.

A Escola Olodum é um dos projetos sociais pioneiros no Brasil, e revelou grandes artistas no cenário cultural mundial, tendo sido reconhecida como referência para o surgimento de outras grandes iniciativas em outros Estados do País, como o AfroReggae (Rio de Janeiro) e Meninos do Morumbi (São Paulo).

Pelos motivos acima expostos, parabenizamos os educadores e gestores da Escola Olodum, assim como a Diretoria da Associação Carnavalesca Bloco Afro Olodum, mantenedora da Escola, e desejamos longa vida a projeto tão relevante para a Bahia!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADO JOSÉ RICARDO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a cidade de Manaus completa 350 anos neste dia 24 de outubro. É a Capital do Amazonas, o maior Estado do Brasil. Fica localizada na margem esquerda do Rio Negro. A origem da cidade remonta à presença na região dos portugueses que construíram o Forte de São José da Barra do Rio Negro, em 1669. E o nome da cidade vem dos indígenas manaós, que habitavam no entorno da região.

Manaus é a 7ª maior cidade do País, com 2 milhões 150 mil habitantes. A cidade cresceu de forma desorientada, sem planejamento. Muitos bairros surgiram de ocupações irregulares, o que ocorre até os dias atuais.

A cidade cresceu muito com as migrações. A Zona Franca de Manaus, implantada em 1967, atraiu milhares de pessoas em busca de emprego no comércio e no Polo Industrial. Essa migração do interior e de outros Estados continua.

É uma cidade com enorme déficit de saneamento e de habitação. Apesar de estar localizada às margens de um dos maiores rios do mundo, ainda falta água tratada para parte da população. Todos os igarapés estão contaminados devido à poluição e à falta de coleta e tratamento de esgoto. Manaus está entre as 20 piores cidades do Brasil em termos de saneamento.

Manaus precisa de uma política de habitação. Falta moradia para 129 mil famílias, segundo o IBGE. São 500 mil pessoas sem casa própria, morando em áreas de risco, em barrancos, em ocupações, e muitos morando de aluguel, mas desempregados.

A cidade já foi sede de jogos da Copa do Mundo. Construíram a Arena Amazônia, mas não investiram no sistema de mobilidade urbana. Aumenta o número de veículos todo ano, mas há três gestões municipais não realizam intervenções significativas no sistema viário, no trânsito e no transporte coletivo.

Aliás, é uma vergonha a situação do transporte coletivo público. Nos últimos 9 anos, a frota operante se reduziu, enquanto a população cresceu 25%. Todo dia o que se vê nas ruas de Manaus são ônibus velhos, "pifando" nas ruas, sem manutenção. Da frota, 96% têm mais de 6 anos de uso, e 20% têm mais de 10 anos. O transporte é inseguro, caro e sem qualidade. O povo merece algo melhor.

Manaus deveria ser a cidade mais arborizada do Brasil, mas não é isso que acontece. Árvores são derrubadas pelo vandalismo ou pelo descaso público, as praças não têm os cuidados adequados, privando a população de ter mais sombra, beleza urbana e qualidade de vida. A impressão é de que falta amor à cidade e ao seu povo.

Menos de 50% da cidade tem cobertura na atenção básica à saúde, e um terço das escolas são prédios e casas alugadas, funcionando precariamente. Não se constroem escolas e unidades de saúde.

Manaus tem festas populares e folclóricas. O povo gosta. O povo é criativo. Mas ainda se gasta muito com eventos que não valorizam a cultura local e indígena, uma dívida com a juventude e com os povos indígenas.

Há mais de 30 mil indígenas de dezenas de etnias diferentes morando em Manaus, uma grande riqueza cultural. Mas os governantes estão de costas para essa situação e oportunidade. Saúde, educação, renda, cultura, lazer e oportunidades também são direitos desses povos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O mundo quer conhecer o Amazonas e Manaus, quer conhecer o povo, a fauna, a flora, as florestas, os rios, os animais, a natureza, mas não temos um aquário que mostre a grande variedade de nossos peixes. O turismo é uma vocação natural, mas precisa de atenção urgente.

Manaus é bela, com um povo belo e de muita luta, com suas origens indígenas, nordestinas, brasileira e de estrangeiros. Todos estão ali: todas as religiões e religiosidades, todos bem recebidos. O povo acolhe, o povo vibra.

Parabéns, Manaus!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADOR JAQUES WAGNER - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, amigos que acompanham a comunicação do Congresso Nacional, gostaria de registrar nos Anais do Congresso o aniversário de 50 anos do jornal *Tribuna da Bahia*.

Trata-se de conhecido instrumento da comunicação do nosso Estado da Bahia, cuja primeira edição circulou em 21 de outubro de 1969, em plena vigência do AI-5.

Presidido pelo jornalista e empresário Walter Pinheiro, ao lado de Marcelo Sacramento, e, na redação, sob a direção de Paulo Roberto Sampaio, a *Tribuna da Bahia* participou ativamente da resistência ao arbítrio nos anos de chumbo, acolhendo e disseminando a voz de sindicatos, estudantes, movimentos populares e amplos setores da sociedade, em tempo de grandes dificuldades na luta democrática nacional.

Figuras destacadas do jornalismo baiano e nacional passaram pela redação da *Tribuna da Bahia*, a exemplo de Cid Teixeira, João Ubaldo Ribeiro, Milton Caires, João Santana, Bob Fernandes, Antônio Risério, Tasso Franco, Marcelo Cordeiro, Luiz Nova, Carlos Libório, Luiz Holanda, Sérgio Gomes, Raimundo Lima, alguns sob a direção de Joaci Góes que por muito tempo presidiu o jornal.

Escola marcante do jornalismo diário da Bahia, a *Tribuna da Bahia* foi pioneira no Manual de Redação do jornalismo brasileiro, tendo sido o primeiro veículo a abandonar o linotipo, destacando-se nas impressões coloridas, uma novidade na Bahia.

Fica aqui, Sr. Presidente, o registro desses 50 anos da *Tribuna da Bahia,* a quem felicito pela histórica data, na pessoa dos seus dirigentes jornalistas e demais funcionários que prestam relevantes serviços à democracia e ao povo baiano.

Muito obrigado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ADENDO DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2019.

Inclua-se no art. 88-A:

"Art. 88-A. Fica a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) autorizada a dar continuidade à consecução dos objetos pactuados no âmbito dos instrumentos de repasse celebrados até 2018, ainda que com municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), desde que não haja ação contemporânea, com o mesmo objeto, financiada pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (RIDE)."

Plenário, 23 de outubro de 2019.

Senador IZALCI LUCAS,
Relator.

Deputado
Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Aprovado.
À sanção, em
23/10/2019.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 03, DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27 de 2019, que *Altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27 de 2019, que *Altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional e promovendo a adequação redacional.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2019.

SEN. IZALCI LUCAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUBSTITUTIVO

Altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 46. .....

.....

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 14 de novembro de 2019.

....." (NR)

Art. 2º Inclua-se na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, o seguinte art. 88-A:

"Art. 88-A Fica a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) autorizada a dar continuidade à consecução dos objetos pactuados no âmbito dos instrumentos de repasse celebrados até 2018, ainda que com municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), desde que não haja ação contemporânea, com o mesmo objeto, financiada pelo Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adendo de Plenário ao Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o PLN nº 41/2019, do Congresso Nacional

Item Único

Trata-se de adendo de Plenário ao Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), sobre o PLN nº 41/2019, do Congresso Nacional, para incluir dispositivo que evidencie que os recursos necessários para abertura do crédito suplementar são provenientes da Fonte 21: Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção - "Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordo de Leniência".

Dessa forma, incluam-se ao PLN 41/2019-CN os seguintes dispositivos:

"Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção. "

"Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas a dotações orçamentárias indicadas no Anexo II."

Plenário do Congresso Nacional, 23 de outubro de 2019.

Senadora SORAYA THRONICKE (PSL/MS)

Relator

Senador MARCOS PEREIRA (REPUBLICANOS/SP)

1º Vice-Presidente

No exercício da Presidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado.
À sanção, em 23/10/201

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 4 , DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional e promovendo a adequação redacional.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2019.

Soraya Thronicke

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00 (um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**93.042.477**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	**2021 00LV**	**Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação**							**93.042.477**
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							93.042.477
			F	3	2	90	0	121	93.042.477
TOTAL - FISCAL									**93.042.477**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**93.042.477**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**1.001.941.555**
		ATIVIDADES							
12 368	**2080 20RP**	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**							**751.941.555**
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							751.941.555
			F	4	2	40	8	121	751.941.555
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 365	**2080 00OW**	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**							**250.000.000**
12 365	2080 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional							250.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	3	2	40	8	121	250.000.000
TOTAL - FISCAL									**1.001.941.555**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.001.941.555**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**175.000.000**
		ATIVIDADES							
08 243	**2037 217M**	**Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz**							**175.000.000**
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional							175.000.000
			S	3	2	41	0	121	175.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**175.000.000**
TOTAL - GERAL									**175.000.000**

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2062	**Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**							**100.000.000**
		PROJETOS							
14 243	**2062 14UF**	**Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes**							**100.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 243	2062 14UF 0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - Nacional							100.000.000
			S	4	2	90	0	121	100.000.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**100.000.000**
TOTAL - GERAL									**100.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**1.369.984.032**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	**2061 0E81**	**Benefícios Previdenciários Urbanos**							**160.314.390**
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							160.314.390
			S	3	1	90	0	154	160.314.390
09 271	**2061 0E82**	**Benefícios Previdenciários Rurais**							**1.209.669.642**
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							1.209.669.642
			S	3	1	90	0	154	1.209.669.642
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**1.369.984.032**
TOTAL - GERAL									**1.369.984.032**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adoção de medidas provisórias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019 1

O Senhor Presidente da República adotou, em 15 de outubro de 2019, e publicou, no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2019, a Medida Provisória nº 898, de 2019.

> Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 18 de outubro de 2019, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória, na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9° do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

2

TITULARES	SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS)

Eduardo Braga	**1.**
Marcio Bittar	**2.**
Daniella Ribeiro	**3. Ciro Nogueira**

Bloco PSDB/ PSL

Roberto Rocha	**1. Izalci Lucas**
Soraya Thronicke[1]	1. Major Olímpio[1]

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE)

Weverton	**1. Leila Barros**
Randolfe Rodrigues	**2. Eliziane Gama**

PSD

Otto Alencar	1. **Angelo Coronel**
Irajá	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS)

Humberto Costa	**1. Rogério Carvalho**
Telmário Mota	**2. Zenaide Maia**

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC)

Rodrigo Pacheco	**1. Jorginho Mello**

PODEMOS

Alvaro Dias	**2. Eduardo Girão**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019 3

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PP, MDB, PTB	
Arthur Lira	**1.**
Baleia Rossi	**2.**
PT	
Paulo Pimenta	**1. Rui Falcão**
PSL	
Bia Kicis[2]	1.Joice Hasselmann[2]
PSD	
André de Paula	**1. Diego Andrade**
PL	
Wellington Roberto	**1. Marcelo Ramos**
PSB	
Tadeu Alencar	**1. Elias Vaz**
REPUBLICANOS	
Ronaldo Martins[3]	**1.**
PSDB	
Carlos Sampaio	**1. Beto Pereira**
DEM	
Elmar Nascimento	**1. Efraim Filho**
PDT	
André Figueiredo	**1. Afonso Motta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

4

PODEMOS

José Nelto	**1. Bacelar**

PROS*

Toninho Wandscheer	**1. Capitão Wagner**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

1. Conforme Ofício n° 102/2019 da Liderança do PSL-SF.

2. Conforme Ofício nº 162/2019 da Liderança do PSL-CD (DCN de 25/04/2019, p. 120).

3. Conforme Ofício n° 202/2019 da Liderança do REPUBLICANOS -CD.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **16/10/2019**

- Designação da Comissão: **18/10/2019**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 22/10/2019***

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **30/11/2019 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **14/12/2019 (a prorrogar)**

***** As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 22/10/19 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h00 do dia 23/10/19.

(São os seguintes os ofícios de indicação de liderança:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 18/10/19
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSL

Ofício N° 102/2019-GLIDPSL

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Congresso Nacional - CN

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome da Senadora **SORAYA THRONICKE (PSL/MS)** para exercer o cargo de membro titular da Comissão Mista da Medida Provisória nº 898 de 2019, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino; e como membro suplente da mesma Comissão, o Senador **MAJOR OLIMPIO (PSL/SP).**

Atenciosamente,

SENADOR MAJOR OLIMPIO
Líder do PSL

Recebi em 16/10/2019 às 13:39
Mauricio de Moraes Rêgo Soares
Mat. 255030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

À Publicação
Em 18/10/19
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício Ind. n° 202/2019

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista de MP 898/2019 - Abono natalino do Programa Bolsa Família

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o deputado **RONALDO MARTINS** (REPUBLICANOS/CE), como membro TITULAR da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória n° 898/2019**, que "Altera a Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.."

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado JHONATAN DE JESUS
Líder do Republicanos

Recebi em 16/10/2019
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019 1

O Senhor Presidente da República adotou, em 16 de outubro de 2019, e publicou, no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2019, a Medida Provisória nº 899, de 2019.

Ementa: *Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica*.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 21 de outubro de 2019, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória, na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9° do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

2

TITULARES	SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS)

Eduardo Braga	**1.**
Marcio Bittar	**2.**
Daniella Ribeiro	**3. Ciro Nogueira**

Bloco PSDB/ PSL

Roberto Rocha	**1. Izalci Lucas**
Major Olímpio	**1. Soraya Thronicke**

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE)

Weverton	**1. Leila Barros**
Randolfe Rodrigues	**2. Eliziane Gama**

PSD

Otto Alencar	1. **Angelo Coronel**
Irajá	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS)

Humberto Costa	**1. Rogério Carvalho**
Telmário Mota	**2. Zenaide Maia**

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC)

Rodrigo Pacheco	**1. Jorginho Mello**

PODEMOS

Alvaro Dias	**2. Eduardo Girão**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019 3

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PP, MDB, PTB	
Arthur Lira	**1.**
Baleia Rossi	**2.**
PT	
Paulo Pimenta	**1. Rui Falcão**
PSL	
Eduardo Bolsonaro	**1. Felício Laterça**
PSD	
André de Paula	**1. Diego Andrade**
PL	
Wellington Roberto	**1. Marcelo Ramos**
PSB	
Tadeu Alencar	**1. Elias Vaz**
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus	**1. João Roma**
PSDB	
Carlos Sampaio	**1. Beto Pereira**
DEM	
Elmar Nascimento	**1. Efraim Filho**
PDT	
André Figueiredo	**1. Afonso Motta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

4

PODEMOS

José Nelto	**1. Bacelar**

PSC*

André Ferreira	**1. Otoni de Paula**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **17/10/2019**

- Designação da Comissão: **21/10/2019**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 23/10/2019***

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1°/12/2019 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **15/12/2019 (a prorrogar)**

***** As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 23/10/19 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h00 do dia 24/10/19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

O Senhor Presidente da República adotou, em 17 de outubro de 2019, e publicou, no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2019, a Medida Provisória nº 900, de 2019.

Autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 22 de outubro de 2019, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória, na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9° do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

2

TITULARES	SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS)

Eduardo Braga	**1.**
Marcio Bittar	**2.**
Daniella Ribeiro	**3. Ciro Nogueira**

Bloco PSDB/ PSL

Roberto Rocha	**1. Izalci Lucas**
Major Olímpio	**1. Soraya Thronicke**

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE)

Weverton	**1. Leila Barros**
Randolfe Rodrigues	**2. Eliziane Gama**

PSD

Otto Alencar	**1. Angelo Coronel**
Irajá	**2.**

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS)

Humberto Costa	**1. Rogério Carvalho**
Telmário Mota	**2. Zenaide Maia**

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC)

Rodrigo Pacheco	**1. Jorginho Mello**

PODEMOS

Alvaro Dias	**2. Eduardo Girão**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

3

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PP, MDB, PTB	
Arthur Lira	**1.**
Baleia Rossi	**2.**
PT	
Paulo Pimenta	**1. Rui Falcão**
PSL	
Eduardo Bolsonaro	**1. Filipe Barros**
PSD	
André de Paula	**1. Diego Andrade**
PL	
Wellington Roberto	**1. Marcelo Ramos**
PSB	
Tadeu Alencar	**1. Elias Vaz**
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus	**1. João Roma**
PSDB	
Carlos Sampaio	**1. Beto Pereira**
DEM	
Elmar Nascimento	**1. Efraim Filho**
PDT	
André Figueiredo	**1. Afonso Motta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

4

PODEMOS

José Nelto	**1. Bacelar**

CIDADANIA*

Daniel Coelho	**1. Da Vitoria**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **18/10/2019**

- Designação da Comissão: **22/10/2019**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 24/10/2019***

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **02/12/2019 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **16/12/2019 (a prorrogar)**

***** As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 24/10/19 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h00 do dia 25/10/19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019 1

O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de outubro de 2019, e publicou, no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2019, a Medida Provisória nº 901, de 2019.

Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 23 de outubro de 2019, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista está publicada na Ordem do Dia do Congresso Nacional e o calendário de tramitação da Medida Provisória, na página de tramitação da matéria.

Publicada em avulso eletrônico, a matéria vai à **Comissão Mista**, em cumprimento ao disposto no § 9° do art. 62 da Constituição Federal.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

2

TITULARES	SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS)

Eduardo Braga	**1.**
Marcio Bittar	**2.**
Daniella Ribeiro	**3. Ciro Nogueira**

Bloco PSDB/ PSL

Roberto Rocha	**1. Izalci Lucas**
Major Olímpio	**1. Soraya Thronicke**

Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE)

Weverton	**1. Leila Barros**
Randolfe Rodrigues	**2. Eliziane Gama**

PSD

Lucas Barreto[1]	1.
Sérgio Petecão[1]	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS)

Humberto Costa	**1. Rogério Carvalho**
Telmário Mota	**2. Zenaide Maia**

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC)

Chico Rodrigues[2]	**1.**

PODEMOS

Alvaro Dias	**2. Eduardo Girão**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019 3

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PP, MDB, PTB	
Arthur Lira	**1.**
Baleia Rossi	**2.**
PT	
Paulo Pimenta	**1. Rui Falcão**
PSL	
Eduardo Bolsonaro	**1. Filipe Barros**
PSD	
André de Paula	**1. Diego Andrade**
PL	
Wellington Roberto	**1. Marcelo Ramos**
PSB	
Tadeu Alencar	**1. Elias Vaz**
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus	**1. João Roma**
PSDB	
Carlos Sampaio	**1. Beto Pereira**
DEM	
Elmar Nascimento	**1. Efraim Filho**
PDT	
André Figueiredo	**1. Afonso Motta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

[DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA]
DCN 24.10.2019

4

PODEMOS

José Nelto	**1. Bacelar**

AVANTE*

Luis Tibé	**1. Tito**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

1. Conforme Ofício n° 155/2019 da Liderança do PSD.

2. Conforme Ofício n° 72/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **21/10/2019**

- Designação da Comissão: **23/10/2019**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 29/10/2019***

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **5/12/2019 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **19/12/2019 (a prorrogar)**

***** As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 29/10/19 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h00 do dia 30/10/19.

(São os seguintes os ofícios de indicação:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 22/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 072/2019-BLVANG

Brasília, 21 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Chico Rodrigues (DEM /RR)** para compor, como membro **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 901, de 2019**, que "*Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.*"

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda
DEM – PL – PSC

(14h05)
Recebi em 22/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 155-GLPSD/2019

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros da CMMPV nº 901/2019.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 901/2019,** de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre "Exceções à transferência a Roraima e Amapá de terras da União", como Titulares:

- O **Senador Lucas Barreto (PSD/AP)**;
- O **Senador Sergio Petecão (PSD/AC).**

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

(09h30)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 259145

Praça dos Três Poderes – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 22
CEP 70165-900 – Brasília – DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Avisos do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 22, DE 2019

(nº 636/2019, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão n° 2.318/2019, nos autos do processo TC - 007.331/2019-3, que trata de relatório de auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2019, nas obras do Lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no Estado da Paraíba.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 24/10/2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 636 - GP/TCU

Brasília, 4 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2.318/2019, para conhecimento, em especial quanto à informação constante do item 9.2 da referida Deliberação, prolatada pelo Plenário desta Corte, na Sessão Ordinária de 2/10/2019, nos autos do processo TC-007.331/2019-3, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, que tratam de relatório de auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2019, nas obras do Lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no Estado da Paraíba.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa Deliberação podem ser acessados pelo endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos e, caso solicitado, este Tribunal poderá enviar a Vossa Excelência cópia desses documentos, sem custos.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62818442.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2318/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.331/2019-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Responsáveis: Deusdete Queiroga Filho (343.068.204-59); Marcelo Pereira Borges (132.543.594-53).
4. Órgãos/Entidades: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (Seirhma/PB); Ministério da Integração Nacional (extinto); Ministério do Desenvolvimento Regional.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração (SeinfraCOM).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam relatório de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2019, nas obras do Lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no estado da Paraíba,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Serviço de Informação de Fiscalização de Obras Públicas (Siob) que reclassifique de IGP para F/I o achado de projeto básico deficiente associado ao Contrato 6/2011 (Lote 3) do Canal Adutor Vertente Litorânea, no estado da Paraíba, apurado no processo TC 010.240/2017-9;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IGP apontados no Contrato 6/2011, relativo à execução do Lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no estado da Paraíba, não mais se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 117 da Lei 13.473/2017 (LDO/2018), tendo sua classificação sido alterada para F/I (art. 2º, inciso VII, da Resolução-TCU 280/2016), em função do encerramento da avença;

9.3. dar ciência deste acórdão ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba (Seirhma/PB); e

9.4. apensar estes autos ao processo TC 010.240/2017-9.

10. Ata nº 38/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 2/10/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2318-38/19-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62728109.

SISTEMA E CONF - nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 08292FFA0032AACA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 128/2019/CMO

Brasília, 15 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 636-GP/TCU, de 4.10.2019 – auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2019, nas obras do Lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no Estado da Paraíba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União enviou a esta Presidência, o Aviso n° 636-GP/TCU, de 4.10.2019, em obediência ao subitem 9.2 do Acórdão nº 23486/2019-TCU-Plenário, referente a auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2019, nas obras do lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no Estado da Paraíba.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, o original do **Aviso nº 636-GP/TCU, de 4.10.2019, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 22 de 2019 - CN

Encaminha cópia do Acórdão n° 2.318/2019, nos autos do processo TC - 007.331/2019-3, que trata de relatório de auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2019, nas obras do Lote 3 do Canal Adutor Vertente Litorânea, no Estado da Paraíba.

A matéria será encaminhada à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, nos termos do art. 166, § 2º da Constituição Federal.

É o seguinte o calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 120 da Resolução nº 1 de 2006-CN.

Data da distribuição: 17.10.2019

De 17 a 21/10/2019	prazo para publicação de avulso eletrônico;
De 22/10 a 05/11/2019	prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;
De 06/11 a 12/11/2019	prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo; e
De 13/11 a 19/11/2019	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 23, DE 2019

(nº 328/2019, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão nº 1486/2019, proferido pelo Plenário do TCU nos autos do processo TC n° 010.716/2018-1, que trata de auditoria com o objetivo de avaliar o aprimoramento do compartilhamento de dados na Administração Pública Federal.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DOCUMENTOS:

- Aviso
- Calendário

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 328-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 1 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1486/2019 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 010.716/2018-1, que trata de auditoria com o objetivo de avaliar o aprimoramento do compartilhamento de dados na Administração Pública Federal, relatado pelo Ministro MARCOS BEMQUERER COSTA na Sessão Ordinária de 26/6/2019.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam essa deliberação podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br.

Esclareço, ainda, que este Tribunal poderá encaminhar a Vossa Excelência, caso solicitado, cópia desses documentos sem custos.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos
Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 1486/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC-010.716/2018-1.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria (Acompanhamento).
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos/Entidades: Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Economia, Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Serviço Federal de Processamento de Dados, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, então Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil e Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Casa Civil.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti.
8. Representação legal: Juliano Couto Gondim Naves, OAB/DF 21.149; Salvador Alcoforado de Pereira, OAB/DF 7.291; José Ivanildo Dias Júnior, OAB/PB 11.934; Amélia Vasconcelos Guimaraes, OAB/RJ 71.182; e André Leandro Magalhães.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria, sob a modalidade Acompanhamento, conduzida pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti, com o objetivo de avaliar o aprimoramento do compartilhamento de dados na Administração Pública Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar aos órgãos abaixo indicados que, no prazo de 180 dias a contar da notificação deste Acórdão, adotem medidas com vistas a:

9.1.1. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

9.1.1.1. publicar a avaliação de confidencialidade das informações constantes das bases de dados sob sua gestão elencadas no Decreto 8.789/2016, em atendimento à Lei 12.527/2011, arts. 22 a 24 e 31 c/c NC 20/IN01/DSIC/GSIPR, itens 4.9 e 5, conforme Nota Audit/Diaex 102/2018, parágrafo 3.1.1;

9.1.1.2. publicar o catálogo das bases de dados sob sua gestão, por estar em desacordo com o Decreto 8.789/2016, art. 10, §1º;

9.1.1.3. publicar os compartilhamentos vigentes, por estarem em dissonância com o Decreto 8.789/2016, art. 10, §1º;

9.1.1.4. possibilitar o acesso às bases de dados sob sua gestão por formas que viabilizem o atendimento das finalidades previstas no Decreto 8.789/2016, art. 2º, atualmente não atendidas pelo disciplinado na Portaria/RFB/Sucor/Cotec 54/2017 e na Portaria RFB 1.639/2016, art. 6º, §3º, de modo mais econômico possível, considerando as restrições de acesso aos dados impostas pela legislação, e o impacto gerado aos órgãos que já utilizam essas bases de dados, em benefício do interesse público, por estar em desalinho com a Lei 9.784/1999, art. 50, inciso I e §1º;

9.1.1.5. apresentar evidências a este Tribunal de que os preços utilizados para compartilhamento de suas bases de dados, cobrados pelo prestador de serviços de TI, contemplem os custos envolvidos, no acesso ou na extração de informações de bases de dados e outros possíveis custos, de forma transparente, em que sejam discriminados todos os itens de serviços e de custos incorridos, e de modo que estejam compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

9.1.2. Departamento Nacional de Trânsito:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61789216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.2.4. Ministério da Economia: supervisionar a implementação do subitem 9.1.1 acima, conforme previsão da Lei 13.502/2017, art. 70, § 2º c/c Decreto 9.003/2017, art. 13, II, considerando a relevância dos bancos de dados gerenciados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para o provimento de serviços públicos e para o êxito e eficiência das políticas públicas;

9.2.5. Ministério das Cidades: supervisionar a implementação do subitem 9.1.2 **supra**, conforme previsão da Lei 13.502/2017, art. 70, § 2º c/c Decreto 8.980/2017, art. 4º, IV, considerando a relevância dos bancos de dados gerenciados pelo Departamento Nacional de Trânsito para o provimento de serviços públicos e para o êxito e eficiência das políticas públicas;

9.2.6. Ministério da Cidadania em conjunto com o Ministério da Economia: aprimorar a comunicação aos beneficiários quando detectado o não cumprimento de requisitos de elegibilidade para a concessão e a manutenção de benefícios sociais, oferecendo aos destinatários informações precisas, com a possibilidade de saneamento das informações, caso o responsável identifique alguma falha nos dados, em atenção à Lei 13.444/2017, art. 11, **caput**, c/c Decreto 8.789/2016, art. 5º, **caput**, estudando a viabilidade de alternativas, a exemplo de incluir no cadastro do programa social a autorização do responsável para que as informações fornecidas possam ser aferidas em relação às bases de dados da Administração Pública, inclusive as protegidas por sigilo fiscal, de forma a possibilitar o fornecimento preciso das eventuais inconformidades pelos agentes designados para operação dos sistemas de informação, conforme Decreto 9.094/2017, art. 3º, **caput**;

9.2.7. Casa Civil da Presidência da República: acompanhar e priorizar a proposta de reforma do Decreto 8.789/2016, a ser encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em função dos resultados decorrentes do modelo de governança e compartilhamento de dados da Administração Pública Federal vigente;

9.3. nos termos do art. 7º da Resolução TCU 265/2014, dar ciência ao Ministério da Economia sobre a ausência dos catálogos de bases de dados e dos compartilhamentos vigentes dos órgãos e entidades federais, identificada no portal http://catalogo.governoeletronico.gov.br, o que afronta o disposto no Decreto 8.789/2016, art. 10, § 1º;

9.4. Comunicar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização que, em geral, os órgãos públicos estão impossibilitados de utilizar dados remuneratórios ou contributivos para verificação do cumprimento de requisitos de elegibilidade em políticas sociais (como determinado pela Lei 13.444/2017, art. 11, **caput**), de acordo com o posicionamento adotado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a exemplo do Parecer PGFN/Cat 18/2017, que considera violação ao sigilo fiscal a utilização de tais dados, por ausência de previsão legal expressa, o que pode causar prejuízos sociais e ao erário em vista da possibilidade de pagamentos de benefícios indevidos;

9.5. considerar em implementação as recomendações constantes do subitens 9.2.3, 9.2.9.1 e 9.2.9.2 do Acórdão 1.469/2017 – Plenário; e não implementadas as recomendações dos subitens 9.1.2.2.1, 9.1.2.2.2 e 9.1.2.2.3 do mesmo Acórdão;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão aos seguintes órgãos e entidades:

9.61. Casa Civil da Presidência da República, Departamento Nacional de Trânsito do Ministério das Cidades; Ministério da Cidadania; Ministério da Economia; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda; Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda; e Serviço Federal de Processamento de Dados, a fim de subsidiar o atendimento das medidas alvitradas;

9.6.2. comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal indicadas no subitem 9.4 acima;

9.7. autorizar a Sefti a efetuar o monitoramento deste Acórdão;

9.8. retornar os autos à Sefti para prosseguir o acompanhamento, nos termos do art. 241, inciso II, do RITCU e item 95.3 do Manual de Acompanhamento do TCU, aprovado pela Portaria/Segecex 27/2016.

3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código b17b9216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 127/2019/CMO

Brasília, 15 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 328-Seses-TCU-Plenário, de 1º.7.2019 – auditoria com o objetivo de avaliar o aprimoramento do compartilhamento de dados na Administração Pública Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União enviou a esta Presidência, o Aviso n° 328-Seses-TCU-Plenário, de 1º.7.2019, em obediência ao subitem 9.4 do Acórdão nº 1486/2019-TCU-Plenário, referente a auditoria sob a modalidade acompanhamento, conduzida pela Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Sefti, com o objetivo de avaliar o aprimoramento do compartilhamento de dados na Administração Púbica Federal.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, o original do **Aviso nº 328-Seses-TCU-Plenário, de 1º.7.2019, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Calendário de tramitação de proposições de fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal

AVN 23/2019

(Art. 120, da Res. 1/2006-CN)

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Data do despacho: 17/10/2019
- Publicação em avulso eletrônico: de 17/10/2019 a 21/10/2019
- Apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo: de 22/10/2019 a 05/11/2019
- Apresentação de emendas a projeto de decreto legislativo (se for o caso): de 06/11/2019 a 12/11/2019
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 13/11/2019 a 19/11/2019

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 24, DE 2019

(nº 268/2019, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão n° 975/2019, nos autos do processo TC 011.950/2018-8/2018, que trata de relatório de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2018, nas obras de implantação do Corredor Leste - Aricanduva, em São Paulo/SP.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas da União
Secretaria-Geral de Controle Externo

Ofício 0268/2019-TCU/SeinfraUrbana, de 24/5/2019 Processo TC 011.950/2018-8
Natureza: Notificação

A Sua Excelência o Senhor
WALBINSON TAVARES DE ARAÚJO
Secretário Executivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II) - Ala "C" - Sala 12 - Térreo
70.160-900 – Brasília/DF

Senhor Secretário Executivo,

1. Notifico a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, na pessoa de Vossa Excelência, do Acórdão 975/2019, adotado por este Tribunal em Sessão Extraordinária de 30/4/2019, Ata nº 14/2019-Plenário, Relator Ministro Bruno Dantas, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo em epígrafe, que trata de relatório de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2018, nas obras de implantação do Corredor Leste – Aricanduva, em São Paulo/SP.

2. Encaminho cópia do referido Acórdão (peça 128), para conhecimento do subitem 9.2, importando registrar que o Relatório e o Voto (peças 130, 129), que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Maryzely C Q Mariano
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc nº 2/2019)

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 256 – CEP 70042-900 - Brasília / DF
Fax: (61) 3316-7535 - email: seinfraurbana@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61602838.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tribunal de Contas da União

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.

2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

3) Constitui dever das partes, representantes legais e procuradores indicar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão as notificações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inc. V, do Código de Processo Civil.

4) Ressalta-se que a interposição de embargos de declaração é causa de mera suspensão e não de interrupção de prazo para os demais recursos, nos termos do artigo 34, § 2º, da Lei 8.443/1992 e do Acórdão 373/2009-TCU-P.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 975/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.950/2018-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria
3. Interessados: Consórcio CLD-SMG (21.127.240/0001-21), composto pelas empresas CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. (55.996.615/0001-01) e Soemeg Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda. (43.693.761/0001-89)
4. Órgãos/Entidades: Caixa Econômica Federal; Ministério do Desenvolvimento Regional; Município de São Paulo/SP.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrbana).
8. Representação legal: Caroline Moura Maffra (OAB/SP 293.935) e outros, representando CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este relatório de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2018, nas obras de implantação do Corredor Leste – Aricanduva, em São Paulo/SP,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Serviço de Informação de Fiscalização de Obras Públicas (Siob) que reclassifique:

9.1.1. de IGP para F/I os achados de sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado e duplicidade de serviços e de restrição à competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação e de critérios inadequados de habilitação e julgamento, apurados nos presentes autos;

9.1.2. de IGC para F/I o achado de projeto básico deficiente e desatualizado;

9.2. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, apontados no Contrato 141/Siurb/14 e no Edital de Pré-qualificação 3/2012-SPObras, relativo aos serviços de elaboração de projeto executivo e execução das obras do Corredor leste - Aricanduva (São Paulo/SP), não mais se enquadram no inciso IV do § 1º do art. 112 da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), tendo sua classificação sido alterada para F/I (art. 2°, inciso VII, da Resolução-TCU 280/2016), em função da rescisão do Contrato 141/Siurb/14;

9.3. com fundamento no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes, dar ciência à Prefeitura Municipal de São Paulo, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Desenvolvimento Regional de que:

9.3.1. o edital da Concorrência 030120130/2012-SPObras continha cláusulas que desrespeitaram a ampla competitividade, o que afronta o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993;

9.3.2. o orçamento-base da Concorrência 030120130/2012-SPObras continha preços unitários não aderentes aos referenciais de mercado, em ofensa aos arts. 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto 7.983/2013;

9.3.3. foram identificadas no Contrato 141/Siurb/14 e no Edital de Pré-qualificação 3/2012 as seguintes irregularidades:

9.3.3.1. sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado no valor global de R$ 17.381.184,52, correspondente a 17,9% do valor total referencial e a 29,94% da amostra analisada,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

identificado no orçamento do Contrato 141/Siurb/14 - Corredor Leste - Aricanduva, o que afronta o disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto Federal 7.983/2013;

9.3.3.2. restrição à competitividade da licitação decorrente da adoção indevida de pré-qualificação, identificada no Edital de Pré-qualificação 3/2012 - Corredor Leste - Aricanduva, o que afronta o art. 114 da Lei 8.666/1993 e o disposto na jurisprudência do TCU (cf. Acórdãos 2.005/2007-TCU-Plenário, 2.350/2007-TCU-Plenário, 1.223/2013-TCU-Plenário e 2.028/2006-TCU-1ª Câmara);

9.3.3.3. restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento, verificados no Edital de Pré-qualificação 3/2012 - Corredor Leste - Aricanduva, os quais afrontam o disposto nos arts. 3º e 30 da Lei 8.666/1993 e o disposto na jurisprudência do TCU (cf. Súmulas TCU 275/2011 e 263/2011 e Acórdãos 1.636/2007, 2.359/2007, 1.237/2008, 2.150/2008, 2.882/2008, 1.733/2010, 222/2013, 1.023/2013, 1.223/2013, 1.998/2013, 2.373/2013, 602/2015 e 1.252/2016, todos do Plenário), sobretudo no que concerne à:

9.3.3.3.1. vedação a que uma mesma empresa seja contratada para mais de um empreendimento;

9.3.3.3.2. restrição à funcionalidade de obra nas exigências de habilitação técnico-operacional;

9.3.3.3.3. limitação de atestados para atender as exigências de habilitação técnico-operacional para contratos únicos ou simultâneos;

9.3.3.3.4. utilização de critérios subjetivos de avaliação de metodologia de execução;

9.3.4. foram identificadas deficiências no projeto básico da obra, violando o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993;

9.4. dar ciência ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com fundamento no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, de que a seleção do empreendimento (obras do Corredor de Ônibus Leste Aricanduva) pela pasta ministerial para receber aportes de recursos federais não foi realizada com a sustentação técnica necessária, tendo sido formalizada sem o atendimento a critérios mínimos de enquadramento e em desrespeito à exigência de motivação;

9.5. encaminhar cópia desta deliberação ao Ministério do Desenvolvimento Regional, à Caixa Econômica Federal, ao município de São Paulo/SP e ao Consórcio CLD-SMG.

10. Ata nº 14/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/4/2019 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0975-14/19-P.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 126/2019/CMO

Brasília, 15 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Ofício 0268/2019-TCU-SeinfraUrbana, de 24.5.2019 – Auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2018, nas obras de implantação do Corredor Leste – Aricanduva, em São Paulo/SP.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Presidência o Ofício 0268/2019-TCU/SeinfraUrbana, de 24.05.2019, em obediência ao subitem 9.2 do Acórdão nº 975/2019-TCU-Plenário, relatório de auditoria, realizada no âmbito do Fiscobras 2018, nas obras de implantação do Corredor Leste – Aricanduva, em São Paulo/SP.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, o original do **Ofício 0268/2019-TCU/SeinfraUrbana, de 24.05.2019** do Tribunal de Contas União.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
17/10/2019		Despachado
17/10/2019	21/10/2019	Publicação em avulso eletrônico da matéria
22/10/2019	05/11/2019	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
06/11/2019	12/11/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
13/11/2019	19/11/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 25, DE 2019

(nº 720/2019, na origem)

Encaminha cópia do Acórdão nº 2.454/2019-TCU-Plenário, referente ao acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019, publicados pelos Poderes e Órgãos Autônomos Federais, com base no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (TC -013534/2019-0).

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 720 - GP/TCU

Brasília, 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão nº 2.454/2019, para conhecimento, em especial quanto às informações constantes do subitem 9.8 da referida Deliberação, proferida pelo Plenário desta Corte de Contas, na Sessão Ordinária de 9/10/2019, ao apreciar o processo TC-013.534/2019-0, da relatoria do Ministro Bruno Dantas, que trata de acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) referentes ao 1º quadrimestre de 2019.

Por oportuno, informo que o relatório e o voto que fundamentam a mencionada Decisão podem ser acessados pelo endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos e, caso solicitado, este Tribunal poderá enviar a Vossa Excelência cópia desses documentos, sem custos.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 02933918.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ACÓRDÃO Nº 2454/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 013.534/2019-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Relatório de Acompanhamento.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgãos: Câmara dos Deputados; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Defensoria Pública da União (vinculadora); Justiça do Trabalho; Justiça Eleitoral; Justiça Federal; Justiça Militar; Ministério Público da União; Presidência da República; Senado Federal; Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas da União; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este acompanhamento relativo ao 1º quadrimestre de 2019 quanto ao cumprimento das determinações previstas em dispositivos legais que dispõem sobre os relatórios de gestão fiscal;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, correspondentes ao 1º quadrimestre do exercício de 2019, em obediência aos arts. 54 e 55 da referida Lei Complementar, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000;

9.2. considerar atendida a exigência de disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019 no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro por parte dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000;

9.3. considerar cumpridos, no 1º quadrimestre do exercício de 2019, os limites prudencial e máximo vigentes da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, com a ressalva referida no subitem 9.7 deste acórdão, tendo sido considerados como limites dos órgãos da Justiça do Trabalho os fixados no Ato Conjunto-TST/CSJT 30/2013, com alterações promovidas pelo Ato Conjunto-TST/CSJT 12/2015, cujo mérito há de ser analisado nos autos do TC 036.541/2018-4, com vistas a verificar o cumprimento dos limites da despesa com pessoal no âmbito do Poder Judiciário, em cumprimento à determinação contida no subitem 9.5 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário;

9.4. determinar à Câmara dos Deputados, com fulcro no art. 19, § 1º, inciso VI, da Lei Complementar 101/2000, que reelabore e republique o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do 1º quadrimestre de 2019, desconsiderando, nas deduções da despesa bruta, a despesa com inativos e pensionistas custeadas com recursos da "Fonte 53 – Cofins", bem como retifique a declaração do RGF encaminhada ao Sistema de Informações Fiscais e Contábeis do Setor Público Brasileiro – Siconfi;

9.5. considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal 48/2007 para o montante de operações de crédito contraídas e de garantias concedidas pela União;

9.6. considerar cumprida a determinação contida no subitem 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, atinente à publicação e ao recebimento dos demonstrativos dos limites da despesa com pessoal relativos ao 1º quadrimestre de 2019;

9.7. informar ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal que, no 1º quadrimestre de 2019, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ultrapassou o limite prudencial de despesas com pessoal, considerado como

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 02481072.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

95% do limite máximo estabelecido na Resolução-CNJ 177/2013, c/c Ato Conjunto-TST/CSJT 30/2013, com alterações promovidas pelo Ato Conjunto-TST/CSJT 12/2015, uma vez que tal parâmetro alcançou 96,4%, mas que a emissão pelo TCU do alerta previsto no art. 59, § 1º, inc. II, c/c art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se prejudicada até que sobrevenha decisão no âmbito do TC 036.541/2018-4;

9.8. informar à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária ultrapassaram as referências de limites anteriormente propostos pelo Poder Legislativo, visto que, no 1º quadrimestre de 2019, a dívida consolidada líquida alcançou 404,5% RCL (ante a proposta de 350% do Projeto de Resolução do Senado 84/2007) e a dívida mobiliária montou 700,7% da RCL (ante o limite de 650% da RCL propostos no Projeto de Lei da Câmara 54/2009);

9.9. encaminhar cópia deste acórdão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria de Orçamento Federal, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

10. Ata nº 39/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 9/10/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2454-39/19-P.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62481672

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
23/10/2019		Despachado
23/10/2019	27/10/2019	Publicação em avulso eletrônico da matéria
28/10/2019	11/11/2019	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
12/11/2019	19/11/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
20/11/2019	26/11/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 17/10/19
José Roberto Leite de Mattos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 897/2019

Ofício nº 001/MPV 897-2019

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 897, de 2019, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Luis Carlos Heinze
Relator: Deputado Pedro Lupion
Relatora-Revisora: Senadora Soraya Thronicke

Respeitosamente,

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em (15h04) 16/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 256145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

À Publicação
Em 24/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Memorando nº 006/2019 – CPMI Fake News

Em 23 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Eleição de Vice-Presidente da CPMI Fake News**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi eleito o Deputado Ricardo Barros (PP/PR) para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada nos termos do RQN nº 11, de 2019, destinada a "*investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio*".

Respeitosamente,

Senador Angelo Coronel
Presidente da CPMI Fake News

(17h30)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 25514F

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 24/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 810-L-Democratas/19

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **PEDRO LUPION** para integrar, como membro **suplente,** a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** destinada a "investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Democratas

Recebi em 23/10/2019 às 18:55
Rosilvia Carvalho Silva
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

À Publicação
Em 18/10/19
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL
17

Of. Nº 426/19-LID PSL

Brasília, 17 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Retirada de parlamentar de CPI.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que a Deputada **Carla Zambelli –** PSL/SP**,** seja retirada da composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Fake News**.**

Respeitosamente,

Delegado Waldir
Líder do PSL

Recebi em 18/10/19
Adriana Padilha
Mat.: 229857
9h09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL
17

Façam-se as substituições solicitadas
em 22 / 10 / 2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº 429/19-LID PSL

Brasília, 21 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membro na CPMI Fake News.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico, como membros **titulares**, o **Deputado Filipe Barros – PSL/PR e a Deputada Caroline de Toni – PSL/SC em substituição ao Deputado Julian Lemos – PSL/PB e Deputado Nereu Crispim – PSL/RS,** respectivamente**,** e como membro **suplente a Deputada Carla Zambelli – PSL/SP** na composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Fake News**.**

Respeitosamente,

EDUARDO BOLSONARO
Líder do PSL

Recebi em 22/10/19
Adriana Padilha
Mat.: 229857 10h28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 17/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 181/2019/LidPP

Brasília, 01 de Outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DAVID MIRANDA (PSOL/RJ)**, para integrar como **Suplente,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Fake News..

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Progressistas

DEP. IVAN VALENTE
(Líder PSOL)

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 16/Out/2019 20:01
Ponto: 5649 Ass.:
Origem:

Recebi em 17/10/19
Adriana Padilha
Mat. 229857
8h20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OF/GAB/I/Nº 361 Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA - MDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 893/2019**, que "Transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Unidade de Inteligência Financeira.", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PP,MDB,PTB**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 17/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 099/2019 – BLPRD

Brasília, 15 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os **Senadores Paulo Rocha** e **Zenaide Maia** como titulares e os **Senadores Jean Paul** e **Telmário Mota** como suplentes na Comissão Mista de Exame da MP 897/2019.

Senador Paulo Rocha
Líder do Bloco Parlamentar da Resistencia Democrática

Recebi em 17/10/2019
às 11:22
Rosilvia Carvalho
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODEMOS Nº 254/2019

Brasília, 18 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membro suplente em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP)** passa a integrar, na qualidade de SUPLENTE, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 897, de 2019 (Crédito Rural), em substituição ao Deputado **Bacelar**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JÓSE NELTO**
Líder do PODEMOS

Recebi em 22/10/19 às 18:33.
Débora Ribeiro
Mat. 314496

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº. 071/2019 – GLDPP

Brasília, 21 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações à CMMPV nº 898/2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, **apresento meu nome para vaga de titular** da aludida medida provisória, e para vaga de suplente, indico, o **Senador Ciro Nogueira**, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 898/2019, que: *"Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino. "*

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

(15h50)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 266145

Senado Federal – Ala Senador Humberto Lucena, Anexo II Bloco B, 2º Andar, Gabinete da Liderança do Progressistas
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 152-GLPSD/2019

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros da CMMPV nº 898/2019.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 898/2019,** de 15 de outubro de 2019, que institui o Abono natalino do Programa Bolsa Família:

Como Titulares:

- O **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS),** em substituição ao **Senador Otto Alencar (PSD/BA)**;
- O **Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ),** em substituição ao **Senador Irajá (PSD/TO)**.

Como Suplente:

- **O Senador Lucas Barreto (PSD/AP),** em substituição ao **Senador Angelo Coronel (PSD/BA).**

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

(09h30)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODEMOS Nº 253/2019

Brasília, 18 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membro titular em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **Diego Garcia (PODEMOS/PR)** passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 898, de 2019 (Abono natalino do Programa Bolsa Família), em substituição a mim.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JÓSE NELTO**
Líder do PODEMOS

Recebi em 22/10/19, às 13:33.
Débora Ribeiro
Débora Ribeiro
Mat. 314496

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Faça-se a substituição solicitada.
Em 22/10/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. nº 368/2019 – LidPL

Brasília, 17 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista da MP nº 898/2019.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Gildenemyr (PL/MA)** para membro **titular** em minha substituição, **Deputado Wellington Roberto (PL/PB)**, na **Comissão Mista 898 de 2019** que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

Recebi em 22/10/2019 às 14:20
Mauricio de Moraes Rêgo Soares
Mat. 255030

Liderança do Partido Liberal – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 22/10/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 465/19/PSD

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Júlio César (PSD-PI)** para compor a Comissão Mista que analisará a **Medida Provisória nº 898, de 2019**, na condição de **titular**.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza os devidos efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ DE PAULA**
Líder do PSD

Recebi em 22/10/19
Adriana
Adriana Padilha
Mat.: 229857 11h20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Liderança do PSL

À Publicação
Em 22/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OFÍCIO N° 103/2019-GLIDPSL

Brasília, 22 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Congresso Nacional - CN

Assunto: Indicação de membros para MP Nº 899 de 2019 - Contribuinte Legal

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome da Senadora **SORAYA THRONICKE (PSL/MS)**, para exercer o cargo de membro titular da Comissão Mista da Medida Provisória nº 899 de 2019, que estabelece os requisitos e as condições para que a União e os devedores ou as partes adversas realizem transação, nas modalidades que especifica, que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional; e como membro suplente da mesma Comissão, o Senador **MAJOR OLIMPIO (PSL/SP)**.

Atenciosamente,

SENADOR MAJOR OLIMPIO
Líder do PSL

Recebi em 22/10/2019 às 15:09
Rosilvia Carvalho Silva
SLGN

Senado Federal – Liderança do PSL – Ala Senador Filinto Müller – Gabinete 06 - CEP 70165-900 – Brasília/DF
Tel.: 3303-1218 – E-mail: lidpsl@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 22/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 130/2019

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membro de Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a substituição do **Senador Weverton**, membro titular da Comissão Mista destinada a apreciar a *Medida Provisória nº 899, de 2019*, pelo **Senador Acir Gurgacz**, em vaga destinada ao *Bloco Senado Independente*.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebi em 22/10/2019
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Mato
Secretário-Geral da Mesa Adju

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 153-GLPSD/2019

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros da CMMPV nº 899/2019.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 899/2019,** de 16 de outubro de 2019, que dispõe sobre o "Contribuinte Legal", como Titular:

- O **Senador Otto Alencar (PSD/AM);**
- O **Senador Omar Aziz (PSD/AM),** em substituição ao **Senador Irajá (PSD/TO)**.

Solicito a retirada do **Senador Angelo Coronel (PSD/BA)** como suplente da referida Comissão Mista.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

(09h30)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 256145

Praça dos Três Poderes – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 22
CEP 70165-900 – Brasília – DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Publicação
Em 24/10/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 347 /2019/PDT

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 9° do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que os Deputados **FÉLIX MENODNÇA JÚNIOR PDT/BA** e **MAURO BENEVIDES FILHO PDT/CE**, atuarão na condição de membros TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, em substituição aos Deputados **ANDRÉ FIGUEIREDO PDT/CE e AFONSO MOTTA PDT/RS,** na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória 899/2019.

Respeitosamente,

Recebi em 23/10/19, às 19:00.
Débora Ribeiro
Mat. 314496

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 22/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OF/GAB/I/Nº 360 Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **HERCÍLIO COELHO DINIZ - MDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 899/2019**, que "Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica.", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PP,MDB,PTB**

Recebi em 22/10/2019
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

PSD Partido Social Democrático

À Publicação
Em 24/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Of. n. 470/19/PSD

Brasília, 22 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **André de Paula (PSD-PE)** pelo Deputado **Marco Bertaiolli (PSD-SP)**, como Titular da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 899, de 2019.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ DE PAULA**
Líder do PSD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

À Publicação
Em 24/10/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 811-L-Democratas/19

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ALEXANDRE LEITE** para integrar, como membro **titular,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 899,** de 16 de outubro de 2019, que "dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Democratas

(18h33)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº. 073/2019 – GLDPP

Brasília, 21 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações à CMMPV nº 900/2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, indico, como titular e suplente, o **Senador Luis Carlos Heinze** e o **Senador Vanderlan Cardoso**, respectivamente, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 900/2019, que: *"Autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências".*

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

(15h50)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 22 / 10 / 19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Liderança do PSL

OFÍCIO N° 104/2019-GLIDPSL

Brasília, 22 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Congresso Nacional - CN

Assunto: Indicação de membros para MP Nº 900 de 2019 - Fundo ambiental

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, esta Liderança Partidária indica o nome da Senadora **SORAYA THRONICKE (PSL/MS),** para exercer o cargo de membro titular da Comissão Mista da Medida Provisória nº 900 de 2019, que autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências; e como membro suplente da mesma Comissão, o Senador **MAJOR OLIMPIO (PSL/SP)**.

Atenciosamente,

SENADOR MAJOR OLIMPIO
Líder do PSL

Recebi em 22/10/2019 às 15:09
Silvia Carvalho Silva
SLCN

Senado Federal – Liderança do PSL – Ala Senador Filinto Müller – Gabinete 06 - CEP 70165-900 – Brasília/DF
Tel.: 3303-1218 – E-mail: lidpsl@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 154-GLPSD/2019

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros da CMMPV nº 900/2019.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 900/2019,** de 17 de outubro de 2019, que institui o "Fundo ambiental", como Titulares:

- O **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC),** em substituição ao **Senador Otto Alencar (PSD/BA);**
- O **Senador Carlos Viana (PSD/MG),** em substituição ao **Senador Irajá (PSD/TO).**

Solicito a retirada do **Senador Angelo Coronel (PSD/BA)** como suplente da referida Comissão Mista.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

(09h30)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 258145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Publicação
Em 24/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 351 /2019/PDT

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 9° do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que os Deputados **TÚLIO GADELHA PDT/PE e CHICO D'ANGELO PDT/RJ**, atuarão na condição de membros TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, em substituição aos Deputados **ANDRÉ FIGUEIREDO PDT/CE e AFONSO MOTTA PDT/RS,** na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória 900/2019, que trata do Fundo Ambiental.

Respeitosamente,

Recebi em 23/10/19 às 19:00.
Débora Ribeiro
Mat. 314496

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

...e a substituição
...itada.
22/10/20
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. nº 369/2019 – LidPL

Brasília, 21 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista da MP nº 900/2019.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Zé Vitor (PL/MG)** para membro **titular** em minha substituição, **Deputado Wellington Roberto (PL/PB)**, na **Comissão Mista 900 de 2019** que autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

Recebi em 22/10/2019 às 14:20
Mauricio de Moraes Rêgo Soares
Mat. 255030

Liderança do Partido Liberal – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. nº 371/2019 – LidPL

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro suplente na Comissão Mista da MP nº 900/2019.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Raimundo Costa (PL/BA)** para membro **suplente,** em substituição ao **Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)**, na **Comissão Mista 900 de 2019** que autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

Liderança do Partido Liberal – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

À Publicação
Em 24/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 809-L-Democratas/19

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOSE MARIO SCHREINER** para integrar, como membro **titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 900,** de 17 de outubro de 2019, que "autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências", em minha substituição.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Democratas

(18h33)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 256145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Mator
Secretário-Geral da Mesa Adjunt

Of. Nº. 074/2019 – GLDPP

Brasília, 21 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações à CMMPV nº 901/2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, indico, como titular e suplente, o **Senador Ciro Nogueira** e o **Senador Esperidião Amin**, respectivamente, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 901/2019, que: *"Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União".*

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebi em (15h50) 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

Senado Federal – Ala Senador Humberto Lucena, Anexo II Bloco B, 2º Andar, Gabinete da Liderança do Progressistas
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OF/Nº 307/19 Brasília, 23 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **CAMILO CAPIBERIBE (PSB/AP) como membro Titular** da Medida Provisória nº 901, de 2019, que altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União - **Exceção à transferência de terras da União a Roraima e Amapá**.

Atenciosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Recebi em 23/10/2019
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 23/10/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. nº 375/2019 – LidPL

Brasília, 23 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista da MP nº 901/2019.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Édio Lopes (PL/RR)** para membro **titular** em minha substituição, **Deputado Wellington Roberto (PL/PB)**, na **Comissão Mista 901 de 2019** que altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

(13h42)
Recebi em 23/10/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

Liderança do Partido Liberal – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 898, de 2019**, que *"Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)	001; 002; 005
Deputada Federal Dulce Miranda (MDB/TO)	003
Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	004
Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)	006
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	007; 008
Senador Flávio Arns (REDE/PR)	009; 010; 011
Deputado Federal Osires Damaso (PSC/TO)	012
Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)	013; 014
Senador Paulo Paim (PT/RS)	015
Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)	016; 017
Deputada Federal Alice Portugal (PCdoB/BA)	018; 019
Deputado Federal Paulo Pereira da Silva (SOLIDARIEDADE/SP)	020
Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	021; 022
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	023; 024
Senador Angelo Coronel (PSD/BA)	025
Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB/SP)	026; 027
Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG)	028; 029
Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO)	030
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	031; 040
Deputada Federal Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	032
Deputada Federal Rose Modesto (PSDB/MS)	033
Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)	034; 035
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	036; 037
Senador Humberto Costa (PT/PE)	038

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)	039
Deputado Federal Flávio Nogueira (PDT/PI)	041

TOTAL DE EMENDAS: 41

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O Art. 2º-B da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, alterada pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro será paga em dobro. " (NR)

J U S T I F I C A Ç Ã O

A MP 898 de 2019, que institui o abono natalino para o Programa Bolsa Família, em vez de oferecer ao país uma oportunidade para desatrelarmos definitivamente o programa de questões políticas ou ideológicas, mantém o viés partidário que cerca um programa tão fundamental para milhões de brasileiros, ao determinar que o abono natalino só será pago em dezembro de 2019.

A forma prevista na MP 898/2019 atrela o abono natalino, não apenas à vontade de um governo, essa deve ser uma política de Estado.

Para colocarmos o abono natalino do Bolsa Família no rol das políticas de Estado, esse Congresso Nacional tem o dever de torná-lo uma política definitiva.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres congressistas para a aprovação da nossa emenda que torna o pagamento do Abono Natalino do Bolsa Família obrigatório para todos os governos de hoje em diante, e não apenas no mês de dezembro deste ano.

Sala da Comissão, em de outubro de 2019.

Deputado Daniel Coelho
Cidadania/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

MPV 898
00002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se a expressão "de 2019", constante no Art. 2º-B da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, alterada pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A MP 898 de 2019, que institui o abono natalino para o Programa Bolsa Família, em vez de oferecer ao país uma oportunidade para desatrelarmos definitivamente o programa de questões políticas ou ideológicas, mantém o viés partidário que cerca um programa tão fundamental para milhões de brasileiros, ao determinar que o abono natalino só será pago em dezembro de 2019.

A forma prevista na MP 898/2019 atrela o abono natalino, não apenas à vontade de um governo, essa deve ser uma política de Estado.

Para colocarmos o abono natalino do Bolsa Família no rol das políticas de Estado, esse Congresso Nacional tem o dever de torná-lo uma política definitiva.

Por essas razões, pedimos o apoio dos nobres congressistas para a aprovação da nossa emenda que torna o pagamento do Abono Natalino do Bolsa Família obrigatório para todos os governos de hoje em diante, e não apenas no mês de dezembro deste ano.

Sala da Comissão, em de outubro de 2019.

Deputado Daniel Coelho
Cidadania/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

MPV 898
00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 16/10/2019	**Proposição: Medida Provisória N.º 898/2019**
Autora: Dep. Dulce Miranda MDB-TO	**N.º Prontuário:**

1. ☐ **Supressiva** **2.** ☐ **Substitutiva** **3.** ☐ **Modificativa** **4.** X **Aditiva** **5.** ☐ **Substitutiva/Global**

Página:	**Art.:**	**Parágrafos:**	**Inciso:**	**Alínea:**

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898/2019

Acrescente-se à Medida Provisória nº 898, de 2019, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Xº. O art. 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
art. 2º .....
.....
.....
Art 2º - C A parcela de Benefício de Prestação Continuada de que trata esta lei, ao mês de dezembro de 2019 será paga em dobro.
.....
....." .

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta altera a Medida Provisória nº 898, de 15 de outubro de 2019, para ampliar a medida ao Benefício de Prestação Continuada.

O Benefício de Prestação Continuada, comumente chamado de BPC, é um benefício criado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e tem por objetivo principal amparar pessoas à margem da sociedade e que não podem prover seu sustento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

No art. 2º dessa lei, é citada a garantia de um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos que comprovem não ter condições de se manter financeiramente ou tê-la provida pela sua família.

Aos idosos é necessário comprovar que possui 65 anos ou mais, que não recebe nenhum beneficio previdenciário e que a renda familiar mensal é inferior a ¼ do salário mínimo. A pessoa com deficiência segue as mesmas exigências anteriores, com a diferença de que deve comprova a sua deficiência e o nível de incapacidade por meio de avaliação do Serviço de Perícia Médica do INSS.

A família é o eixo –central na sustentação das pessoas portadoras de deficiência. Além de sustentá-las materialmente, são a base afetiva, educativa e subjetiva. No entanto, são muitas as famílias que enfrentam dificuldades na organização econômica e social, principalmente quando são relevantes as condições de baixa renda e vulnerabilidade social.

Sendo assim, além de todas as implicações de ordem subjetiva que a família enfrenta pelo fato de possuir um portador de deficiência na família, que envolve a delicada questão de aceitação e rejeição desta realidade, esta passa por situações de fragilidade quanto à capacidade de manter as necessidades básicas de todas as famílias, e mais ainda quanto a necessidades extras que surgem pela presença de um portador de deficiência na família, que implica em atendimento especial.

Nesta via, reconhecendo a necessidade de quem precisa deste benefício, apresento esta emenda para que seja estendido aos beneficiários do BPC, o pagamento em dobro da parcela do mês de dezembro de 2019.

Deputada DULCE MIRANDA
MDB/TO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00004

MEDIDA PROVISÓRIA N° 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art 1º da Medida Provisória 898/19 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º, relativa ao mês de dezembro, **será paga, anualmente, em dobro**."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tornar permanente o abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família. Entendemos que o benefício não deve ficar restrito ao ano de 2019. Os efeitos da crise econômica vivida pelo País recaem com especial crueldade sobre esta parcela da população e não há medida efetiva por parte do governo que indique recuperação. Na proposta de lei orçamentária, apresentada pelo Executivo, observamos graves restrições para 2.020, o que torna mais urgente garantir o pagamento do abono para além de 2019.

O Programa Bolsa Família, idealizado para o combate à miséria extrema, não pode ter seu alcance reduzido, muito menos que seja tratado como iniciativa paliativa e transitória.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

MPV 898
00005

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se os seguintes artigos 2º e 3º à Medida Provisória nº 898, de 2019, renumerando-se os demais, alterando-se, por decorrência, a ementa para a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Art. 2º. O Art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências", passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 20 .....
.....
§ ..... Os beneficiários de que trata o caput fazem jus a um abono natalino, em valor igual a um salário-mínimo.
§ ..... O abono natalino corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de recebimento do benefício, do ano correspondente. "

Art. 3º As despesas decorrentes desta emenda correrão à conta do Orçamento da Seguridade, por compensação na economia prevista de R$ 100 (cem) bilhões para o exercício de 2020, oriundos da Reforma da Previdência.

J U S T I F I C A T I V A

A emenda corrige uma injustiça histórica contra os quatro milhões e meio de brasileiros, justamente os mais vulneráveis de toda a nação: os idosos pobres com mais de 65 anos e as pessoas com deficiência pertencentes às famílias de baixa renda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Seguridade Social asseguraram o benefício de um salário mínimo mensal àquela população. Entretanto, a aplicação do normativo subtraiu de milhões de brasileiros o recebimento de uma parcela de seus benefícios, posto ser o salário mínimo um valor recebido em 13 vezes por todos os trabalhadores deste país.

À guisa de explicação, um trabalhador ganha por mês um salário mais um doze avos deste mesmo salário, embora só receba a segunda parte ao final do ano. Mas não resta dúvida de que efetivamente esse valor lhe pertence. Tanto é assim que, se demitido, perceberá todas aquelas parcelas ganhas e não recebidas. E se não demitido receberá o equivalente a um salário a mais no mês de dezembro.

O próprio Vice-Presidente da República, em declaração pública, reconhece a justiça da nossa emenda ao afirmar que: "O 13° eu simplesmente disse que tem que ter planejamento, entendimento de que é um custo. Na realidade, se você for olhar, seu empregador te paga 1/12 a menos (por mês). No final do ano, ele te devolve esse salário. E o governo, o que faz? Aumenta o imposto para pagar o meu. No final das contas, todos saímos prejudicados".

Desde 1962 é garantida aos trabalhadores a gratificação natalina. A presente emenda oferece ao Congresso Nacional a oportunidade de, por razão de equidade, estender aos beneficiários do BPC o abono natalino, reparando, assim, já no próximo mês de dezembro, uma injustiça de décadas.

Por outro lado, a aprovação desta emenda, complementa a tão necessária Reforma da Previdência, na medida em que a Reforma corrige distorções, retirando R$ 100 bilhões dos mais ricos, e a emenda, também corrigindo distorções, entrega R$ 4,53 bilhões aos quatro e meio milhões de brasileiros mais pobres e vulneráveis. Portanto, a previsão do impacto orçamentário da emenda corresponderá a menos de 5% da economia prevista de R$ 100 bilhões para o exercício da Seguridade de 2020.

Por essas razões, e por justiça, pedimos o apoio à aprovação da presente emenda.

Deputado DANIEL COELHO
Líder do CIDADANIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52

MPV 898
00006

Medida Provisória 898 de 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA Nº _____
(Do. Sr. André Figueiredo)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a expressão "de 2019" do Art. 2º-B da Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004 alterado pelo Art. 1º da MPV 898/2019.

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é Instituir o Abono de dezembro do Bolsa família de forma permanente, e não só em 2019 para dar conforto e previsibilidade para os beneficiários e incrementar a economia, com esses novos recursos no consumo das famílias de forma anual e previsível.

Entendemos que a limitação do ano de 2019 para concessão do benefício, não reserva lógica, se se considera que o abono é benéfico e necessário.

A Emenda, assim, trabalha em favor de diminuir as restrições da periodicidade da concessão do abono e tratar realmente a questão de forma séria e segura.

Acreditamos que a emenda, além de apresentar o aprimoramento da proposição, permite tratamento humanitário e mais justo às famílias que se encontram nessa situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, a proposta atende ao princípio da razoabilidade, estabelecendo critérios mais razoáveis para a concessão do benefício.

Sala das Sessões, em de de 2019.

ASSINATURA



Dep André Figueiredo
PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se, no art. 1º, a seguinte alteração à Lei nº 10.836, de 2004:

"Art. 16-A. Os valores dos benefícios de que trata esta Lei serão reajustados, em 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada no ano anterior do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, se inferior.

Parágrafo único. É facultado, no ano de 2019, o reajuste dos valores dos benefícios referidos no "caput" em índice superior, definido em ato do Poder Executivo, para fins de recomposição do seu valor real, assegurado o reajuste em 1º janeiro de 2020 pela variação acumulada, *pro rata,* do INPC ou do IPCA."

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Bolsa Família, não obstante sua grande importância para a redução da pobreza extrema no Brasil, não foi contemplado, em sua lei de criação, editada em 2004, com mecanismo de atualização de seus valores com base em variação da inflação, e, tampouco quanto a sua periodicidade.

O benefício médio do Bolsa Família foi reajustado abaixo da inflação até por volta de 2011. Os maiores reajustes reais aconteceram no Governo Dilma Rousseff, mas em 2015 e 2016 não houve reajuste.om o aumento da inflação e a crise econômica, houve aumento da pobreza extrema em 2015 e 2016, segundo o Professor Marcelo Neri; em 2017,a proporção da população em situação de pobreza subiu de 25,7% para 26,5%, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais, divulgada hoje pelo IBGE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2018, a situação agravou-se ainda mais e, com efeito, voltou a se formar uma "fila de espera" no Programa, fato que não ocorria desde de 2017.

O agravamento dessa situação reclama, além da própria ampliação do Programa, que está represado e não atende ao aumento do número de famílias em situação de pobreza extrema, a atualização dos valores, evitando-se o rebaixamento dos seus níveis de subsistência.

Com esse fim, têm ocorrido reajustes, em datas definidas pelo Executivo, mas o último reajuste ocorreu em junho de 2018, pelo Decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018. Se o valor básico do Bolsa Família, fixado para vigorar a partir de agosto de 2007 pelo Decreto nº 6.157, tivesse sido corrigido pelo IPCA, ele corresponderia, hoje, a R$ 113,32; contudo, o valor vigente é de apenas R$ 89,00, ou seja, **já acumula defasagem de 27,32%!**

A presente emenda visa assegurar, assim, o reajuste anual do Bolsa Família, em janeiro de cada ano, como já ocorre no caso do BPC e dos benefícios do RGPS, com base ou na variação do INPC, que seria o índice mais adequado em vista do perfil de renda das famílias, ou do IPCA, se inferior, dado que nos termos da EC 95/2016 a despesa total da União não pode variar acima desse índice de um ano para o outro, pelo prazo de vigência do "Novo Regime Fiscal". Dada a existência de perdas acumuladas, autoriza-se reajuste em 2019, em índice que recomponha tais perdas, assegurado o reajuste subsequente pela variação *pro rata* da inflação.

Com essa medida estaremos dando aos beneficiários do Bolsa Família segurança e garantia de que seus direitos serão preservados, ao passo que se elimina o risco de uso do reajuste com fins eleitorais e até mesmo irresponsáveis do ponto de vista fiscal.

Sala da Comissão,

Senador **JAQUES WAGNER**

PT – BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º-B da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, constante do art. 1º:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro será paga:

I - em dobro, para os beneficiários em gozo do benefício no mês de dezembro;

II – proporcionalmente ao número de meses em que tenha sido recebido o benefício ao longo do ano, para os que o tenham percebido até o mês de novembro." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Ao criar o "décimo-terceiro" benefício do Bolsa Família, por meio de alteração à Lei 10.836, de 2004, o Executivo cumpre, com atraso, promessa constante de seu plano de 100 dias de Governo, e o faz de forma ainda dependente de solução no plano orçamentário e financeiro, e que poderá, por decorrência do prazo necessário, comprometer o pagamento do benefício proposto pela MPV 898.

Mas, para além desses aspectos que revelam as dificuldades para a implementação da medida, necessária, de criação de um abono natalino para os mais pobres do país, em situação de pobreza extrema, número que vem aumentando em face da ausência de políticas econômicas e de geração de renda e emprego, agravado, ainda, pelo represamento da concessão do benefício do Bolsa Família, é preciso considerar que a solução redacional é inadequada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ela considera apenas o direito ao benefício aqueles que estejam no seu gozo no mês de dezembro, ou seja, trata-se de pagar em dobro a parcela correspondente ao mês de dezembro.

Mas, no caso do décimo-terceiro salário e benefícios previdenciários, por exemplo, o valor devido a esse título é igual ao pago no mês de dezembro do ano em curso, mas é proporcional ao seu tempo de gozo ao longo do ano.

No caso do Bolsa Família, não faria sentido reduzir o valor para os reconhecidamente carentes que estejam em gozo do benefício no mês de dezembro, mas também não há sentido em deixar de reconhecer o direito proporcional aos que, por qualquer razão, não o estejam recebendo nesse mês, mas tenham recebido ao longo do ano.

Dessa forma, deve-se preservar o valor proporcional ao número de meses em que o benefício tenha recebido ao longo do ano, reconhecendo-se o caráter do benefício em face da proporcionalidade.

Sala da Comissão,

Senador **JAQUES WAGNER**

PT – BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00009

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019.

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA Nº - CM (à MPV nº 898, de 2019).

O artigo 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.893, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'.....

Art. 2º .....

.....

§ 1º. .....

.....

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, em especial o Benefício de Prestação Continuada previsto pelo art. 20 da Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa à Medida Provisória 898, de 2019, que altera a Lei Federal n. 10.836/2004, criadora do Programa Bolsa Família, tem por finalidade garantir que o Benefício da Prestação Continuada (BPC) de que trata a Lei Federal n. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) não conste no cálculo da renda familiar para quem pretende receber o benefício do Programa Bolsa Família.

Ora, se a própria lei em vigor concede o benefício nos casos de unidades familiares que se encontram em situação de extrema pobreza, sem referir em sua constituição pessoas com deficiência e idosos, o benefício de prestação continuada por estes recebidos não pode integrar o cálculo da renda familiar per capita, pois isto prejudicaria, justamente, as gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes do núcleo familiar.

Todavia, a redação do inciso III do § 1º do arr. 2º da Lei 10.836/2004 não deixa claro o assunto e, na prática, a renda do BPC vem sendo considerada no cálculo da renda familiar mensal para o Bolsa Família, tanto assim que o Ministério do Desenvolvimento Social afirma que o recebimento daquele benefício não é incompatível com o recebimento deste, mas é computado no cálculo da renda per capita familiar, repercutindo, por consequência, na concessão desse último.

A maior prova de que o assunto não está definido consiste na notícia de que tramita Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública da União na Paraíba, em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária daquele Estado, com pedido de que os efeitos tenham abrangência nacional.

A referida ação civil pública busca assegurar a igualdade na concessão dos dois benefícios, pois assim como a renda derivada do Programa Bolsa Família não é condição impeditiva para concessão do BPC (conforme art. 4º, § 2º, inc. II do Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o art. 20 da LOAS) também a renda do BPC não pode servir de impeditivo para concessão do Bolsa Família.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse modo, como medida de justiça e clareza, propomos emenda modificativa de caráter elucidativo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da atual equivocada interpretação legislativa do texto em vigor.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2019.

SENADOR FLAVIO ARNS

(REDE/PARANÁ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00010

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019.

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA Nº - CM (à MPV nº 898, de 2019).

O artigo 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.893, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 1º-A O cadastramento único referido no parágrafo único do art. 1º também deverá atender a grupos populacionais com processos conjunturais, históricos e culturais diversos, por meio de cadastramento diferenciado aplicado aos seguintes segmentos populacionais:

I - comunidades quilombolas;

II - povos indígenas;

III - pessoas em situação de rua; e

IV - pessoas resgatadas de trabalho em condição análoga à de escravidão.

Parágrafo único. O cadastramento diferenciado será realizado ainda que o interessado não disponha de documentos de identificação, caso em que o Poder Público deverá proceder ao registro provisório, para percepção temporária do benefício, sob condição de ulterior obtenção documental, em prazo não inferior a três meses.

....."" (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória altera a Lei Federal n. 10.836/2004, que criou o Programa Bolsa Família e que referiu no parágrafo único do seu art. 1º o Cadastramento único instituído pelo Decreto n. 3.877, de 24 de julho de 2001.

Ocorre que esse Decreto foi revogado pelo Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, mas em nenhum dos dois instrumentos constou previsão específica disciplinando determinadas populações que, em função de processos conjunturais, históricos e culturais diversos, seriam mais vulneráveis às condições de pobreza.

Estamos falando de grupos quilombolas, povos indígenas, pessoas em situação de rua e pessoas resgatadas de trabalho em condição análoga à de escravidão.

Tais populações, atualmente, são contempladas por meio de Portaria do antigo Ministério do Desenvolvimento Social n. 177, de 16 de junho de 2011. Como é cediço, uma Portaria é instrumento normativo infralegal, passível de revogação a qualquer momento, sem o crivo legislativo.

Assim, propomos emenda modificativa ao artigo 1º da MP 898, para erigir à categoria de Lei a previsão de um cadastramento único diferenciado para esses segmentos da sociedade.

Notadamente em relação às pessoas em situação de rua, a medida é mais do que necessária, pois os termos unidade familiar, domicílio e convivência sob o mesmo teto são descritores que fogem à realidade desses sujeitos de direitos.

Certamente, a inclusão destes grupos populacionais na previsão legal do Programa Bolsa Família demandará ao poder regulamentar uma maior atenção quanto ao procedimento necessário para concessão do benefício respectivo, notadamente para os beneficiários que não possuem os documentos de identificação no ato de inscrição no Cadastro Único.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste caso, as pessoas que não possuam Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física ou Título de Eleitor, no ato do cadastramento, não serão impedidas desta inscrição, devendo o Poder Público providenciar número de registro provisório, por formulário específico, que garanta o benefício do Bolso Família, que será recebido em caráter temporário até a obtenção de tais documentos.

Assim, por medida de justiça, a presente emenda modificativa clarifica o direito do benefício do Programa Bolsa Família para quilombolas, indígenas, pessoas em situação de rua e resgatadas da condição análoga a escravo, conferindo-lhes o direito à renda decorrente, ainda que não possuam os documentos de identificação no ato de inscrição no cadastro único, a eles conferido sob modo diferenciado.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2019.

SENADOR FLAVIO ARNS

(REDE/PARANÁ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00011

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019.

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA Nº - CM (à MPV nº 898, de 2019).

O artigo 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.893, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'.....

Art. 2º .....

.....

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) até 12 (doze) anos, sendo pago até o limite de 5 (cinco) benefícios por família;

III - o benefício variável, vinculado ao adolescente, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, sendo pago até o limite de 2 (dois) benefícios por família.

.....

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa à Medida Provisória 898, de 2019, que altera a Lei Federal n. 10.836/2004, criadora do Programa Bolsa Família, tem por finalidade ajustar o texto legal em vigor à previsão do art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente, que expressamente define criança como a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Deste modo, procedemos à alteração dos incisos II e III do art. 2º da Lei 10.836/2004, pois a redação em vigor confere tratamento diferenciado ao adolescente a partir de doze anos até quinze anos incompletos, implicando para estes a redução do valor do benefício variável a que teriam direito, de R$ 30,00 (trinta reais) para R$ 18,00 (dezoito reais).

Ademais, a legislação em vigor considera como adolescente a pessoa até 17 (dezessete anos) de idade, desconsiderando um ano de vida deste segmento, até o implemento de 18 (dezoito) anos.

Não encontrando justificativa plausível para distinguir adolescentes em duas categorias, de doze anos até quinze anos incompletos, e a partir de quinze anos até dezessete anos, propomos a presente emenda, como medida de justiça, sob a expectativa de apoio dos pares.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2019.

SENADOR FLAVIO ARNS

(REDE/PARANÁ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00012

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Osires Damaso**

Medida Provisória nº 898 de 2019
(Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se o artigo 2º-B da Lei nº 10.836, de 2004, acrescido pelo artigo 1º da MP 898/2019, para que passe a constar a seguinte redação:

"**Art.1º** A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro será paga em dobro, enquanto perdurar o direito ao recebimento do benefício." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do pagamento da 13ª parcela aos beneficiários do Programa Bolsa Família é medida indispensável para assegurar a distribuição de riquezas em nosso país e encontra guarida no inciso III do art. 3º da Constituição Federal, que estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Osires Damaso**

Contudo, o texto da Medida Provisória em questão apenas garante o pagamento da referida parcela para o mês de dezembro do ano de 2019.

Diante disso e da relevância do recebimento do referido benefício pelas populações mais carentes, é imprescindível garantir na Lei que cria o Programa o pagamento do benefício permanentemente nos meses de dezembro.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para tornar o pagamento da 13ª parcela dos benefícios do Bolsa Família um direito garantido nos próximos anos, transformando-o em uma política de Estado e não apenas de governo.

Sala da Comissão, em , de de 2019.

Deputado Osires Damaso

PSC/TO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00013

MEDIDA PROVISÓRIA N° 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art 1º da Medida Provisória 898/19 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art.2º, relativa ao mês de dezembro, **será paga, anualmente, em dobro**.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa de pagamento de um abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família não pode ficar restrito ao ano de 2019. Os dados da crise econômica vivida pelo País não nos permitem restringir o benefício somente ao exercício financeiro do ano corrente.

Esta Casa se mobiliza neste momento para a finalização da Lei Orçamentária, quando se observa as graves restrições que estão sendo impostas ao País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos permitir que o Programa Bolsa Família, idealizado para o combate à miséria extrema, além de ter o seu alcance reduzido, seja tratado como iniciativa paliativa, simplória e demagógica.

Sala das Sessões,

Deputado DANIEL ALMEIDA
PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00014

MEDIDA PROVISÓRIA 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 6º do Art. 2º da Lei 10.836/04 a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º serão majorados pelo Poder Executivo, no mínimo, pelo valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

Durante os debates políticos ocorridos no último pleito presidencial, denunciava-se a ameaça conservadora contrária ao Programa Bolsa Família, instituído para combater a extrema pobreza. Alertava-se para o risco da sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redução gradativa, para a sua descaracterização, fato que se confirma, sistematicamente, nas políticas adotadas pelo Governo Bolsonaro.

A MP 898/19 estabelece o pagamento do benefício relativo ao mês de dezembro em dobro, desde que somente referido ao ano de 2019. Trata-se de medida demagógica, já que a restrição a um único exercício demonstra a insensibilidade e o descompromisso com a realidade dos graves indicadores de pobreza, desemprego e redução da renda do trabalhador, todos divulgados nas últimas semanas.

Segundo o jornal Valor Econômico, com base em pesquisa do IBGE, dos 71 milhões de domicílios existentes no país, 13,7% recebiam recursos do Bolsa Família em 2018. Em 2012, eram 15,9%. Se o desemprego aumentou, se a renda média do trabalhador despencou, se a precarização da mão de obra segue crescendo, por que diminuir o raio de ação de um Programa como o Bolsa Família?

A necessidade do fortalecimento do Programa Bolsa Família é indispensável num país em que o rendimento médio do 1% mais rico da população é 33,8 vezes o rendimento dos 50% mais pobres.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Deputado DANIEL ALMEIDA
PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº - CMMPV 898/2019

(à MPV nº 898, de 2019)

Dê-se ao art. 2º-B da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, acrescido pelo art. 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 1º** ..... :

'**Art. 2º-B.** A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º, relativa ao mês de dezembro de 2019 a 2023, será paga em dobro.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O abono natalino trazido pela Medida Provisória nº 898, de 2019, está definido para ser pago apenas neste ano de 2019, o que não faz sentido. Se há a intenção de o governo cumprir essa promessa de campanha que o faça pelo menos pelos próximos cinco anos, não criando uma despesa permanente, mas dando uma garantia de que os beneficiários tenham o abono durante um período suficiente para que seja avaliado e mantido, se necessário, pelo próximo governo.

Ademais, não há sentido em que todo ano seja editada uma medida provisória somente para alterar este dispositivo da Lei do Bolsa Família.

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Diante disso, contamos com o apoio das nobres Senadoras e Deputadas e dos nobres Senadores e Deputados para que esta emenda seja incorporada na Medida Provisória nº 898, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar - CEP 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art 1º da Medida Provisória 898/19 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art.2º, relativa ao mês de dezembro, **será paga, anualmente, em dobro**.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa de pagamento de um abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família não pode ficar restrito ao ano de 2019. Os dados da crise econômica vivida pelo País não nos permitem restringir o benefício somente ao exercício financeiro do ano corrente.

Esta Casa se mobiliza neste momento para a finalização da Lei Orçamentária, quando se observa as graves restrições que estão sendo impostas ao País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos permitir que o Programa Bolsa Família, idealizado para o combate à miséria extrema, além de ter o seu alcance reduzido, seja tratado como iniciativa paliativa, simplória e demagógica.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2019

Deputado Renildo Calheiros
PCdoB - PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00017

MEDIDA PROVISÓRIA 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 6º do Art. 2º da Lei 10.836/04 a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º serão majorados pelo Poder Executivo, no mínimo, pelo valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

Durante os debates políticos ocorridos no último pleito presidencial, denunciava-se a ameaça conservadora contrária ao Programa Bolsa Família, instituído para combater a extrema pobreza. Alertava-se para o risco da sua redução gradativa, para a sua descaracterização, fato que se confirma, sistematicamente, nas políticas adotadas pelo Governo Bolsonaro.

A MP 898/19 estabelece o pagamento do benefício relativo ao mês de dezembro em dobro, desde que somente referido ao ano de 2019. Trata-se de medida demagógica, já que a restrição a um único exercício demonstra a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

insensibilidade e o descompromisso com a realidade dos graves indicadores de pobreza, desemprego e redução da renda do trabalhador, todos divulgados nas últimas semanas.

Segundo o jornal Valor Econômico, com base em pesquisa do IBGE, dos 71 milhões de domicílios existentes no país, 13,7% recebiam recursos do Bolsa Família em 2018. Em 2012, eram 15,9%. Se o desemprego aumentou, se a renda média do trabalhador despencou, se a precarização da mão de obra segue crescendo, por que diminuir o raio de ação de um Programa como o Bolsa Família?

A necessidade do fortalecimento do Programa Bolsa Família é indispensável num país em que o rendimento médio do 1% mais rico da população é 33,8 vezes o rendimento dos 50% mais pobres.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2019

Deputado Renildo Calheiros
PCdoB - PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 6º do Art. 2º da Lei 10.836/04 a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º serão majorados pelo Poder Executivo, no mínimo, pelo valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

Durante os debates políticos ocorridos no último pleito presidencial, denunciava-se a ameaça conservadora contrária ao Programa Bolsa Família, instituído para combater a extrema pobreza. Alertava-se para o risco da sua redução gradativa, para a sua descaracterização, fato que se confirma, sistematicamente, nas políticas adotadas pelo Governo Bolsonaro.

A MP 898/19 estabelece o pagamento do benefício relativo ao mês de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

dezembro em dobro, desde que somente referido ao ano de 2019. Trata-se de medida demagógica, já que a restrição a um único exercício demonstra a insensibilidade e o descompromisso com a realidade dos graves indicadores de pobreza, desemprego e redução da renda do trabalhador, todos divulgados nas últimas semanas.

Segundo o jornal Valor Econômico, com base em pesquisa do IBGE, dos 71 milhões de domicílios existentes no país, 13,7% recebiam recursos do Bolsa Família em 2018. Em 2012, eram 15,9%. Se o desemprego aumentou, se a renda média do trabalhador despencou, se a precarização da mão de obra segue crescendo, por que diminuir o raio de ação de um Programa como o Bolsa Família?

A necessidade do fortalecimento do Programa Bolsa Família é indispensável num país em que o rendimento médio do 1% mais rico da população é 33,8 vezes o rendimento dos 50% mais pobres.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Alice Portugal
Deputada Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00019

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 898/2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art 1º da Medida Provisória 898/19 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art.2º, relativa ao mês de dezembro, será paga, anualmente, em dobro.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa de pagamento de um abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família não pode ficar restrito ao ano de 2019. Os dados da crise econômica vivida pelo País não nos permitem restringir o benefício somente ao exercício financeiro do ano corrente.

Esta Casa se mobiliza neste momento para a finalização da Lei Orçamentária, quando se observa as graves restrições que estão sendo impostas ao País.

Não podemos permitir que o Programa Bolsa Família, idealizado para o combate à miséria extrema, além de ter o seu alcance reduzido, seja tratado como iniciativa paliativa, simplória e demagógica.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Alice Portugal
Deputada Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00020

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Autor	Partido
Deputado Paulo Pereira da Silva	**Solidariedade**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _x_ Modificativa 4. __ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda N° _____

Dê-se ao artigo 2º-B, dado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro será paga em dobro."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Instituído pela Lei nº 4.090, de 1962, a gratificação de Natal paga aos trabalhadores, mais conhecida como o Décimo Terceiro salário, foi criada para garantir que todo trabalhador recebesse o correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado.

Nessa senda, o Poder Executivo apresentou a MPV 889, de 2019 para estender o pagamento deste benefício aos beneficiários do programa social da bolsa família, instituído na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para o ano de 2019.

Ora, em que pese a boa intenção da proposta, esta merece pequena inovação, no sentido de que o pagamento do décimo terceiro não seja somente no ao de 2019, mas incorporado definitivamente ao pagamento daquele benefício.

Dessa forma, rogo aos nobres pares o devido apoio na aprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desta emenda.

ASSINATURA

Dep. Paulo Pereira da Silva
Solidariedade/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00021

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 2º-B incluído na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, pelo art. 1° da Medida Provisória 898, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º-B A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro será paga em dobro." (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 898, de 2019, foi editada com o objetivo de tornar realidade a promessa de se criar o abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família. Entretanto, determina o pagamento apenas no ano de 2019.

Na Exposição de Motivos, o Poder Executivo destacou:

(...)

"em meio ao desafio de tornar evidente à população brasileira que a reforma da Previdência Social compõe um conjunto de ações adotadas para dar maior eficiência ao Estado, instituir o pagamento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

abono natalino Programa Bolsa Família pontua que medidas adicionais de proteção da parcela mais vulnerável população, que eventualmente poderia ser impactada pela reforma, estão sendo adotadas".

Assim, entendemos que o alcance da proposta deva ser ampliado e, para tanto, propomos tornar permanente o abono natalino de que trata a Medida 898, de 2019.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2019.

Deputado EDUARDO BARBOSA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00022

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA ADITIVA

Altere-se a ementa e acrescente-se artigo à Medida Provisória 898, de 2019.

A emenda da Medida Provisória 898, de 2019 passa a ter a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências". (NR).

Art..... O Art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 20 .....

.....

§ ..... Os beneficiários de que trata o caput fazem jus a um abono natalino, em valor igual a um salário-mínimo. (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Com a edição da Medida Provisória 898, de 2019, editada com o objetivo de criar o abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família, o Poder Executivo destacou:

> *(...)*
>
> *"em meio ao desafio de tornar evidente à população brasileira que a reforma da Previdência Social compõe um conjunto de ações adotadas para dar maior eficiência ao Estado, instituir o pagamento do abono natalino Programa Bolsa Família pontua que medidas adicionais de proteção da parcela mais vulnerável população, que eventualmente poderia ser impactada pela reforma, estão sendo adotadas"*.

Assim, entendemos ser oportuno estender o abono natalino às pessoas com deficiência e aos idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que estão entre o público mais vulnerável da nossa população, e cuja renda familiar per capita não pode ultrapassar ¼ do salário mínimo.

Como foi ressaltado acima, a reforma da Previdência poderá impactar a parcela mais vulnerável do nosso País sendo necessário a adoção de medidas adicionais de proteção. Assim, propomos que o benefício natalino alcance também os beneficiários do BPC.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2019.

Deputado EDUARDO BARBOSA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019.

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA N.º _____

O caput do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, de que trata a Medida provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 2º .....

.....

V – o benefício natalino correspondente a um benefício adicional, equivalente ao maior valor percebido durante o exercício, pago até o décimo quinto dia do mês de dezembro de cada ano, destinado a todas as unidades familiares participantes do Programa Bolsa Família.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é, verdadeiramente, instituir o abono natalino (13º salário) para os beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, de qualquer modalidade de unidade familiar participante.

Esse adicional deverá ser pago até o décimo quinto dia do mês de dezembro de cada ano, correspondendo ao maior valor do benefício recebido pela respectiva família.

Não há dúvidas de que a transferência de renda realizada no âmbito do Programa Bolsa Família, aliada ao crescimento econômico, contribui para a melhoria das condições de vida de milhões de brasileiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

considerados pobres ou extremamente pobres, bem como para o combate à desigualdade social que oprime os brasileiros que lutam pela construção de uma sociedade justa, livre e solidária.

Infelizmente, desde 2016 o Brasil vive retrocessos no tocante a política econômica voltada ao desenvolvimento e de desvalorização do PBF. Nesta medida há possibilidade de pequena mudança de rota, valorizando o PBF e sua consequência imediata: aliviar a extrema pobreza dos mais vulneráveis.

Saliente-se que a criação da gratificação natalina para o Bolsa Família beneficiará milhões de brasileiros, daí que precisamos dos votos dos ilustres Pares

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019.

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA N.º _____

O caput do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, de que trata a Medida provisória nº 898, de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte §18:

"Art. 2º .....

.....

§18. Os benefícios previstos na presente Lei serão reajustados a partir de fevereiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA acumulado durante o exercício anterior.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é, verdadeiramente, corrigir o valor dos benefícios pagos pelo Programa Bolsa Família - PBF. Ou seja, assegurar o valor real do benefício, ao estabelecer um critério de reajusta anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

Não há dúvidas de que a transferência de renda realizada no âmbito do Programa Bolsa Família, aliada ao crescimento econômico, contribui para a melhoria das condições de vida de milhões de brasileiros considerados pobres ou extremamente pobres, bem como para o combate à desigualdade social que oprime os brasileiros que lutam pela construção de uma sociedade justa, livre e solidária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Infelizmente, desde 2016 o Brasil vive retrocessos no tocante a política econômica voltada ao desenvolvimento e de desvalorização do PBF. Nesta Emenda há possibilidade de pequena mudança de rota, valorizando o PBF e sua consequência imediata: aliviar a extrema pobreza dos mais vulneráveis.

Ora, o PBF tem funcionado como fator de inclusão social e geração renda para a população mais carente, de modo que a ausência de atualização, ou correção, do valor do benefício tem criando uma discriminação que vem a ser sanada com a presente Emenda.

Saliente-se que a criação da gratificação natalina para o Bolsa Família beneficiará milhões de brasileiros, daí que precisamos dos votos dos ilustres Pares

Sala das comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

EMENDA Nº _____ - CMMPV 898/2019

A Medida Provisória 898, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro como abono natalino.

"Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2ºB – Os beneficiários do Bolsa Família receberão no mês de dezembro de cada ano uma parcela como Abono Natalino equivalente ao valor do benefício mensal regular.

§ 1º - Fará jus à integralidade do benefício de que trata o caput do artigo o beneficiário que estiver regularmente inscrito, independentemente do mês de inscrição;

§ 2º - Para o beneficiário que deixar o programa ao longo do ano, o Abono Natalino de que trata o caput deste artigo será proporcional a 1/12 do benefício por mês de recebimento, sendo a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias havida como mês integral;

§ 3º - Para o beneficiário que deixar o programa ao longo do ano, o pagamento do Abono Natalino será feito no ato do seu desligamento do programa;

§ 4º - Os beneficiários que forem desligados do programa por motivos de fraude não terão direito à parcela de que trata este artigo."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

JUSTIFICAÇÃO

O pagamento de um benefício equivalente ao "13º salário" para os beneficiários do Bolsa Família foi uma das promessas de campanha do então candidato à presidência da República Jair Bolsonaro. Passados mais de 10 meses da posse em primeiro de janeiro, a promessa é finalmente cumprida com a edição da Medida Provisória 898 de 2019. E, apesar de o Projeto de Lei Orçamentária para 2020 apresentar uma pequena redução nos valores previstos para o Bolsa Família em relação a 2019 e, ainda, parte dos recursos estar condicionada à aprovação de crédito suplementar, a iniciativa de garantir esse acréscimo de renda para os cidadãos mais vulneráveis é louvável.

No entanto, por simples, a MP peca pela falta de critérios para o pagamento e pela limitação temporal. A emenda que ora apresentamos procura dar a este "13º" um caráter permanente, fazendo com que a 13ª parcela do benefício seja paga em todos os anos de agora em diante, e não apenas em 2019 como proposto no texto da MP. Além disso, apresentamos critérios que garantam um tratamento isonômico a todos os beneficiários, assegurando aos que deixam o Programa Bolsa Família ao longo do ano que também tenham direito ao abono.

A presente emenda propõe outra correção ao texto da Medida Provisória ao vedar o pagamento para os beneficiários que forem excluídos do programa por motivos de fraudes.

Senado Federal, 16 de outubro de 2019.

SENADOR ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00026

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 898 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art 1º da Medida Provisória 898/19 a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art.2º, relativa ao mês de dezembro, **será paga, anualmente, em dobro**.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa de pagamento de um abono natalino para os beneficiários do Programa Bolsa Família não pode ficar restrito ao ano de 2019. Os dados da crise econômica vivida pelo País não nos permitem restringir o benefício somente ao exercício financeiro do ano corrente.

Esta Casa se mobiliza neste momento para a finalização da Lei Orçamentária, quando se observa as graves restrições que estão sendo impostas ao País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não podemos permitir que o Programa Bolsa Família, idealizado para o combate à miséria extrema, além de ter o seu alcance reduzido, seja tratado como iniciativa paliativa, simplória e demagógica.

Sala da Comissão, em de setembro de 2019.

Deputado **Orlando Silva**
PCdoB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00027

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 898 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 6º do Art. 2º da Lei 10.836/04 a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º serão majorados pelo Poder Executivo, no mínimo, pelo valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

Durante os debates políticos ocorridos no último pleito presidencial, denunciava-se a ameaça conservadora contrária ao Programa Bolsa Família, instituída para combater a extrema pobreza. Alertava-se para o risco da sua redução gradativa, para a sua descaracterização, fato que se confirma, sistematicamente, nas políticas adotadas pelo Governo Bolsonaro.

A MP 898/19 estabelece o pagamento do benefício relativo ao mês de dezembro em dobro, desde que somente referido ao ano de 2019. Trata-se de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medida demagógica, já que a restrição a um único exercício demonstra a insensibilidade e o descompromisso com a realidade dos graves indicadores de pobreza, desemprego e redução da renda do trabalhador, todos divulgados nas últimas semanas.

Segundo o jornal Valor Econômico, com base em pesquisa do IBGE, dos 71 milhões de domicílios existentes no país, 13,7% recebiam recursos do Bolsa Família em 2018. Em 2012, eram 15,9%. Se o desemprego aumentou, se a renda média do trabalhador despencou, se a precarização da mão de obra segue crescendo, por que diminuir o raio de ação de um Programa como o Bolsa Família?

A necessidade do fortalecimento do Programa Bolsa Família é indispensável num país em que o rendimento médio do 1% mais rico da população é 33,8 vezes o rendimento dos 50% mais pobres.

Sala da Comissão, em de setembro de 2019.

Deputado **Orlando Silva**
PCdoB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00028

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	proposição
22/10 /2019	Medida Provisória nº 898, de 15/ 10 /2019

Autor	nº do prontuário
Deputado Reginaldo Lopes – PT/MG	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MODIFICA-SE à medida Provisória 898/2019 no seguinte artigo:

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro sempre será paga em dobro." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Bolsa Família é um instrumento de combate a extrema pobreza que ao mesmo tempo da dignidade a família em extrema vulnerabilidade, como também proporciona aquecimento da economia local de cada município. O Bolsa Família, portanto, salva vidas. Não é uma solução permanente. É uma operação de emergência, necessária hoje e todo dia. Sua missão fundamental é salvar vidas em perigo, vidas que enfrentam uma calamidade permanente. A melhor opção seria garantir a cada cidadão uma renda mínima para não só proporcionar acesso a renda, educação, alimentação e saúde, mas como também alavancar a economia dando poder de compra a quem mais precisa. Como ainda não chegamos a este patamar civilizatório, melhorar este grande instrumento social é mais um passo adiante.

Como há disponibilidade atual para a criação do 13º repasse anual para cada família, porque não transforma-lo em um benefício definitivo dando as famílias mais pobres um pouco mais de alento em todo dezembro de cada ano.

PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00029

CONGRESSO NACIONAL **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**	ETIQUETA

Data	proposição
22/10 /2019	Medida Provisória nº 898, de 15/ 10 /2019

Autor	nº do prontuário
Deputado Reginaldo Lopes – PT/MG	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ACRECENTE-SE à medida Provisória 898/2019 no seguinte artigo:

Art. 2º Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

....

§ 18 O valor do beneficio será reajustado anualmente atreves da correção da inflação oficial positiva do ano anterior acrescentado a variação positiva do PIB do ano anterior.

JUSTIFICAÇÃO

O Bolsa Família é um instrumento de combate a extrema pobreza que ao mesmo tempo da dignidade a família em extrema vulnerabilidade, como também proporciona aquecimento da economia local de cada município. O Bolsa Família, portanto, salva vidas. Não é uma solução permanente. É uma operação de emergência, necessária hoje e todo dia. Sua missão fundamental é salvar vidas em perigo, vidas que enfrentam uma calamidade permanente. A melhor opção seria garantir a cada cidadão uma renda mínima para não só proporcionar acesso a renda, educação, alimentação e saúde, mas como também alavancar a economia dando poder de compra a quem mais precisa. Como ainda não chegamos a este patamar civilizatório, melhorar este grande instrumento social é mais um passo adiante.

É preciso garantir o poder de compra deste beneficio através da correção anual dos valores dos benefícios.

PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00030

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se nova redação à Medida Provisória nº 898, de 2019, da seguinte forma:

Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e 8.742, de 7 de dezembro 1993, que dispõe sobre o Benefício de Prestação Continuada, para dispor sobre o abono natalino para os beneficiários do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 2º-B Serão pagas em dobro, no mês de dezembro de cada ano, as parcelas do benefício financeiro de que trata o art. 2º desta Lei."

"Art. 2º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 20-A Será pago com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), no mês de dezembro de cada ano, o Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 desta Lei."

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de transferir mais recursos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, a Medida Provisória nº 898, de 2019, acrescenta art. 2ºB à Lei nº 10.836, de 2004, que institui o citado Programa, para prever o pagamento em dobro, em dezembro de 2019, das parcelas componentes do benefício financeiro relativo ao Bolsa Família.

Cabe destacar, no entanto, que a Medida Provisória propõe que esse pagamento fique restrito ao ano de 2019, adotando um critério diferenciado e prejudicial para os beneficiários do Bolsa Família em relação aos aposentados e pensionista, que recebem gratificação natalina anualmente.

Ademais, julgamos que a Medida Provisória comete um segundo equívoco ao não prever o pagamento do abono natalino aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), também de caráter assistencial, como o Bolsa Família, e pago a idosos e pessoas com deficiência que não têm condição de prover a própria subsistência.

Assim sendo, e com o intuito de elevarmos a inserção social do segmento populacional de menor renda, estamos propondo, na presente emenda, o pagamento do abono em todos os anos para os beneficiários do Bolsa Família. Propomos, ainda, o pagamento de um abono, também anual, correspondente a 50% do salário mínimo, para os beneficiários do BPC. Essa diferenciação se justifica financeira e orçamentariamente, haja vista que o valor do BPC é muito superior ao do Bolsa Família.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Congressistas para a aprovação desta nossa emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado LUCIO MOSQUINI

2019-22168

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

MPV 898
00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 17/10/2019	**Proposição: Medida Provisória N.º 898/2019**
Autor: Sen. Eliziane Gama – CIDADANIA/MA	**N.º Prontuário:**

1. ☐ **Supressiva** **2.** ☐ **Substitutiva** **3.** ☒ **Modificativa** **4.** ☐ **Aditiva** **5.** ☐ **Substitutiva/Global**

Página:	**Art.: 1º**	**Parágrafos:**	**Inciso:**	**Alínea:**

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898/2019

Modifique-se o Art 1º da Medida Provisória 898/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:
>
> "Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro, **de cada ano**, será paga em dobro." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos, com a presente Emenda Modificativa, que o benefício do abono natalino do Programa Bolsa Família, concedido, nos termos da MP 898/2019, limitado ao mês de dezembro de 2019, seja pago anualmente.

Conforme reconhecido pelo Poder Executivo, no teor da Mensagem que encaminha o texto da Medida Provisória 898, **o Bolsa Família é um programa que assegura transferência de renda às famílias em situação de pobreza extrema**, às quais, em contrapartida, firmam o compromisso de cumprir uma agenda periódica de acompanhamento em saúde e de manter suas crianças e jovens na escola. Portanto, além do papel ligado a segurança alimentar, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

programa também é um importante vetor de transformação, ele proporciona uma luz, um acalento, um incentivo para que os filhos beneficiários tenham um futuro melhor do que a dura realidade de vida de seus pais.

Nas regiões Norte e Nordeste, por exemplo, grande parte da população depende do Bolsa Família para o sustento de seus filhos. No Estado do Maranhão esse benefício, que atende cerca de 48% (quarenta e oito por cento) da população, muitas vezes, é o responsável por movimentar a economia de pequenas cidades. No âmbito nacional, segundo dados de 2018 do IBGE, os valores repassados pelo programa representam mais de 6% (seis por cento) do PIB local para mais de 579 (quinhentos e setenta e nove) municípios.

Nesse sentido, dado a relevância social e econômica desse Programa, julgo ser essencial que o abono natalino, ora concedido somente para este ano, seja pago anualmente. Louvável a iniciativa da proposta, no entanto, para que se faça realmente justiça social e não somente mera benesse eventual, defendo que o abono venha a ser incorporado ao direito do cidadão alvo do programa Bolsa Família.

Ciente da importância desta Emenda para a segurança alimentar de milhares de famílias, principalmente no Nordeste e no Norte do Brasil, peço o apoio das Senadoras e dos Senadores para o seu êxito.

Sala da Comissão, em ___ de outubro de 2019.

Senadora **ELIZIANE GAMA**
CIDADANIA/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00032

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O art. 2-B, da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, alterado pelo art. 1º da MP 898/19, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2-B. As parcelas de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativas aos meses de dezembro dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 serão pagas em dobro." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desde que foi criado, em 2003, o benefício médio do Bolsa Família foi reajustado abaixo da inflação até por volta de 2011, segundo cálculos do site Nexo ***(www.nexojornal.com.br).*** Os maiores reajustes reais aconteceram no Governo Dilma Rousseff, mas foi justamente quando ocorreu o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

congelamento mais prejudicial. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) mostram que em 2015 e 2016 (sob Dilma), quando o benefício não mudou de valor em um cenário de inflação acima de 10% e crise econômica, a extrema pobreza subiu 23% e 17%, respectivamente.

Desde criação do benefício, em outubro de 2003, a inflação acumulada é de 121%. O processo inflacionário é comum na economia e - tirando o período entre 2013 e 2015 - o aumento de preços não foi o grande problema do país nos últimos anos. Mas, na prática, preços mais altos significam dinheiro valendo menos.

Atualmente, o Bolsa Família tem 13,7 milhões de famílias beneficiárias, em todos os municípios do Brasil. O programa atende lares em situação de pobreza e de extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R$ 178 e R$ 89, respectivamente. O programa também garante acesso a direitos, como educação, saúde e assistência social, e articulação com outras ações visando o desenvolvimento dos beneficiados.

Por se tratar de transferência de renda focada nos mais pobres, qualquer acréscimo terá forte impacto positivo nesta camada da população.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2019.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00033

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 2º B Será paga em dobro a parcela relativa ao mês de dezembro de cada ano dos benefícios financeiros de que tratam os incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 2º desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 898, de 2019, acrescenta art. 2ºB à Lei nº 10.836, de 2004, que institui o Programa Bolsa Família, para prever o pagamento em dobro de benefício financeiro do citado Programa.

Trata-se de medida de extrema importância, como assevera a Exposição de Motivos que acompanha a Proposição:

No mérito, a criação do referido abono vai ao encontro da necessidade de transferir mais recursos às famílias beneficiárias do Bolsa Família, tendo em vista o aumento de preço de alguns itens que fazem parte da cesta de consumo dessas famílias ao longo do último ano, como é o caso do gás de cozinha. Ademais, sinaliza, tanto para as famílias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> *beneficiárias quanto para o conjunto da sociedade brasileira, que o programa é visto pela atual administração como uma política de Estado, cuja permanência atende a necessidades estruturais decorrentes do atual estágio de desenvolvimento econômico da sociedade brasileira. Dessa forma, sua existência não decorre do desejo de um determinado governo, mas sim da determinação do Estado e da sociedade em enfrentar o desafio da superação gradual da pobreza.*

No entanto, a Medida Provisória propõe que esse pagamento fique restrito ao mês de dezembro de 2019, indo de encontro à intenção expressa na própria ementa da Medida Provisória. De fato, a ementa faz menção ao "abono natalino" que tem similaridade com a "gratificação natalina", que é uma prestação prevista na Constituição Federal, art. 201, § 6º, paga a aposentados e pensionistas com base no valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

Importa mencionar que a gratificação natalina é paga anualmente, não havendo, portanto, argumentação lógica para limitar o pagamento do abono anual apenas ao ano de 2019. Ademais, como argumenta o próprio Governo, a criação do referido abono tem por objetivo aumentar a transferência de recursos às famílias beneficiárias do Bolsa Família, permitindo uma efetiva inserção social de famílias de menor renda.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta nossa emenda.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada ROSE MODESTO

2019-22152

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00034

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifique-se a ementa da MP 898/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento, como abono natalino, do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Modifique-se o art. 1º da MP 898/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-B. O benefício financeiro de que trata o art. 2º relativo ao mês de dezembro de cada ano será pago em dobro." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Embora o governo federal tenha anunciado o pagamento anual do 13ª salário do programa Bolsa Família, a Medida Provisória 898/2019 que trata do benefício, assegura somente o pagamento da parcela em dezembro do ano de 2019.

Assim, a presente emenda visa garantir que os beneficiários tenham direito ao abono natalino do Bolsa Família no mês de dezembro de cada ano e não somente no ano de 2019.

Sala da Comissão, outubro de 2019.

Deputado PAULO PIMENTA

PT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00035

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifique-se a ementa da MP 898/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento, como abono natalino, do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Modifique-se o art. 1º da MP nº 898/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º- B. O benefício financeiro de que trata o art. 2º relativo ao mês de janeiro de cada ano será pago em dobro.

Art. 2º- C Os benefícios previstos na presente Lei serão reajustados a partir de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 1º Na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 2º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 3º A título de aumento real, será utilizada a taxa de crescimento do Produto Interno Bruno (PIB) de dois anos imediatamente anteriores ao da data do reajuste, divulgada pelo IBGE até o último dia útil do ano imediatamente anterior ao de aplicação do respectivo aumento real, não considerando a variação quando negativa."

JUSTIFICAÇÃO

Embora o governo federal tenha anunciado o pagamento anual do 13ª salário do programa Bolsa Família, a Medida Provisória 898/2019 que trata do benefício, assegura somente o pagamento da parcela em dezembro do ano de 2019.

Importante destacar que, desde maio de 2019, o Programa Bolsa Família começou a registrar seguidas quedas, sendo que no mês de setembro foi detectada a cobertura atual de 13,5 milhões de famílias, uma redução de 800 mil famílias beneficiadas em relação ao mês de maio.

O atual ministro da Cidadania informou ainda que a fila está voltando de novo em função da dificuldade orçamentária. Atualmente há 700 mil pessoas na fila de espera. De fato, com a nova proposta do governo Bolsonaro para 2020, estão reservados para o Programa os mesmos 30 bilhões previstos para 2019. Na prática, ocorrerá uma redução do Programa, uma vez que não haverá correção pela inflação.

A previsão do atual governo é atender a 13,2 milhões de famílias no próximo ano, o que seria a menor cobertura do programa desde 2010.

Assim, a presente emenda visa garantir que os beneficiários tenham direito ao abono natalino do Bolsa Família no mês de dezembro de cada ano e não somente no ano de 2019 e, além disso, prever que o Bolsa Família tenha reajuste anual de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) somado à previsão de aumento real do valor do abono calculado com base no crescimento do PIB de dois anos imediatamente anteriores ao da data do reajuste, a fim de assegurar o aumento real do benefício que registra o seu mais baixo poder de compra desde 2010.

Sala da Comissão, outubro de 2019.

Deputado **PAULO PIMENTA**

PT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA ADITIVA Nº de 2019 - CM

Acrescenta-se o art. 2º-C ao art. 1º da MPV 898/2019, que altera a Lei n 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Art. 2º-B.....

Art. 2º-C A partir do ano de 2021, os valores dos benefícios de que tratam esta Lei serão reajustados, em 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada no ano anterior do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que o Bolsa Família é regido pela Lei nº 10.836/2004 e pelo Decreto nº 5.209/2004, sendo um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos (as famílias devem cumprir alguns

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromissos); e articulação com outras ações.

Questão importante a ser abordada é a definição nominal dos valores do benefício. Não há, nos normativos que regem o programa, a periodicidade do reajuste do benefício, nem a garantia da atualização de seus valores com base na variação da inflação. Da forma como está previsto, vê-se que, muitas vezes, o valor do benefício não condiz com o poder de compra. O ideal é que haja reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Atualmente, com o valor médio do benefício, é possível adquirir menos da metade dos produtos de uma cesta básica. Conforme a Exposição de Motivos apresentada pelo próprio governo, há a necessidade de transferência de mais recursos às famílias, tendo em vista o aumento de preço de alguns itens que fazem parte da cesta de consumo dessas famílias ao longo do último ano, como é o caso do gás de cozinha.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, divulgada pelo IBGE, a parcela dos lares atendidos pelo Programa Bolsa Família diminuiu, passou de 14,9% em 2014, ano imediatamente anterior à crise que afetou fortemente o mercado de trabalho brasileiro, para 13,7% no ano passado. A dependência do programa é maior no Norte, onde 25,4% dos lares dependem do programa, e no Nordeste, onde essa parcela sobe para 28,2%. Assim, vê-se que foram removidas do programa um grande número de famílias e não se concedeu o reajuste neste ano.

A concessão do décimo terceiro do Bolsa Família é positiva e necessária, isso é indiscutível. Contudo, não é suficiente. Busca-se, com a presente emenda, garantir estabilidade a essas famílias, assegurando um reajuste anual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para fins de preservar o seu poder aquisitivo.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2019 - CM

Altera-se o art. 1º da MPV 898/2019, que altera o art. 2º-B da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro será paga em dobro. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que o Bolsa Família é regido pela Lei nº 10.836/2004 e pelo Decreto nº 5.209/2004, sendo um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos (as famílias devem cumprir alguns compromissos); e articulação com outras ações.

O intuito da Medida Provisória é conceder o equivalente ao décimo terceiro salário, no mês de dezembro de 2019, aos beneficiários do bolsa família. Todavia, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há no texto nenhuma referência ao pagamento do benefício nos próximos anos.

O escopo da referida MPV é meritório, entendemos que, de fato, para as famílias beneficiárias, o recebimento de uma renda a mais é necessário. Contudo, percebe-se que a restrição somente ao mês de dezembro do ano de 2019 engessa o benefício e, de certa forma, não converge com a finalidade da MP.

Conforme a Exposição de Motivos apresentada pelo governo, o pagamento do valor mostra-se necessário, tendo em vista o aumento de preço de alguns itens que fazem parte da cesta de consumo dessas famílias ao longo do último ano, como é o caso do gás de cozinha.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, o custo administrativo do Bolsa Família é baixo, tanto quando comparado às demais ações de proteção social do governo federal, contributiva e não contributiva, quanto em comparação com outros programas de transferência condicionada de renda. Em adição, a cada R$ 1,00 transferido às famílias beneficiárias, gera-se aumento de R$ 1,78 no Produto Interno Bruto.

Assim, o objetivo da emenda é garantir o direito ao abono natalino às famílias, anualmente, sem a restrição de periodicidade.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00038

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CMMPV898

(À Medida Provisória n.º 898, de 2019)
Modificativa

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se, no art. 1º, a seguinte alteração à Lei nº 10.836, de 2004:

> "Art. 2º-A. Os valores dos benefícios de que trata esta Lei serão reajustados, em 1º de janeiro de cada ano, no mínimo, pela variação acumulada do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Índice de Gini dos rendimentos do trabalho bateu recorde no primeiro trimestre de 2019, segundo dados da Pnadc/IBGE. A causa é o elevado desemprego e a precarização do mercado de trabalho.

Ademais, os rendimentos oriundos das transferências governamentais deverão sofrer redução nos próximos anos, sobretudo em função da queda dos valores dos benefícios previdenciários, se aprovada a PEC 6, da ausência de reajuste dos benefícios do Bolsa Família, e do fim da política de valorização do salário mínimo.

Esta combinação de fatores procura atender às restrições da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que institui teto de gastos por até vinte anos. Para cumprir o referido teto, o governo federal vem comprimindo despesas sociais, com impactos sobre os mais pobres. Se observado o PLOA 2020, percebe-se que não há R$ 1 de reajuste para o Bolsa Família.

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Esta redução em termos reais agravará o quadro de piora da distribuição de rendimentos no Brasil, que já um dos mais desiguais países do mundo. Portanto, é razoável que ao menos os beneficiários do Programa Bolsa Família contem com a segurança de que não perderão renda, mediante a previsão legal de reposição da inflação para os benefícios do Programa.

Para afastar o risco de perda real de renda pelos beneficiários do Bolsa Família, a presente Emenda procura garantir que os benefícios do Bolsa Família terão critério de reajuste pela variação acumulada do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

Conto com os nobres pares para a aprovação da presente Emenda, de modo que o orçamento público seja um instrumento de proteção dos mais vulneráveis.

Sala das Comissões, em de outubro de 2019.

Senador HUMBERTO COSTA

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00039

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PSOL NA CÂMARA

Medida Provisória nº 898, de 15 de outubro de 2019

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino.

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória n° 898, de 2019, os seguintes artigos:

Art. Z - Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do Programa Bolsa Família a vigorar a partir de 2020.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do benefício corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou à variação do Índice de Preços ao Consumidor – Classe 1, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a que for maior, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

§ 2º Na hipótese de não divulgação da variação mensal de qualquer dos índices mencionados no parágrafo anterior, referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

§ 4º A título de aumento real, será aplicado o percentual equivalente à média da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB, apurada pelo IBGE, dos dois anos anteriores, sendo desconsideradas variações negativas.

JUSTIFICAÇÃO

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. São atendidas pelo programa:

- Famílias com renda per capita de até R$ 89,00 mensais;
- Famílias com renda per capita entre R$ 89,01 e R$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Segundo dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, o Bolsa Família complementa a renda de mais de R$ 13,5 milhões de famílias, sendo um dos mais importantes programas sociais do governo federal.

Do ponto de vista econômico, vários estudos também apontam o enorme benefício deste programa. Segundo dados do artigo: “Efeitos macroeconômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do programa bolsa família: uma análise comparativa das transferências sociais"[1], o efeito multiplicador[2] do Programa Bolsa Família é estimado em 1,78. Dito de outra maneira: o PIB aumenta em R$ 1,78 a cada R$ 1,00 transferido por esta política.

Isso significa que, além de socialmente justo, o benefício é economicamente eficiente, já que traz um retorno positivo para o produto da economia. Os autores analisaram diversas políticas de transferência do governo e concluíram que "Os efeitos multiplicadores são maiores quanto mais focalizadas são as transferências nos mais pobres, porque estas famílias possuem maior propensão marginal a consumir".

De acordo com os dados do Ipea, o Bolsa Família reduziu a extrema pobreza em 28% entre 2002 e 2012. No mesmo período, o programa respondeu, de forma relativa, por 12,2% da queda na concentração de renda medida pelo índice de Gini[3]. Não por acaso, a OCDE sugeriu em relatório divulgado em maio deste ano a ampliação do programa:

> "A elevação dos limites de renda no programa de transferência de renda condicionada Bolsa Família, que custa apenas 0,5% do PIB [Produto Interno Bruto], ampliaria a elegibilidade e aumentaria os níveis de benefícios. Isso tiraria mais pessoas da pobreza"[4]

Não obstante a importância do programa, a lei n° 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que instituiu o Bolsa Família, e os atos normativos posteriores não

[1] http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/131015_bolsa_familia_cap11.pdf
[2] Efeito multiplicador: parâmetro que mensura os efeitos do choque de uma variável exógena. Em outras palavras, indica o quanto uma alteração nas contas de consumo, investimento, gastos governamentais ou exportações líquidas impactará no PIB do país.
[3] O Índice de Gini é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um. O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza.
[4] https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/05/21/ocde-bolsa-familia-investimento.htm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previram um mecanismo de reajuste do valor do benefício. Com isso, observa-se uma perda progressiva de poder aquisitivo em virtude da inflação.

Estudo realizado pelo professor Wilhelm Eduard Meiners, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR)[5], aponta que entre 2011 e o início de 2016 houve uma perda acumulada de 18% no poder de compra de alimentos. Em 2017 houve reajustes, mas de magnitude insuficiente para recompor as perdas anteriores. Nos anos seguintes, observa-se a redução progressiva do poder aquisitivo.

Tabela 1: Valor do Repasse Médio Mensal do Programa Bolsa Família no Brasil, 2003-2019

Ano	Repasse Mensal Médio Valor Corrente	Repasse Mensal Médio Valor Constante**	Repasse Mensal Médio Cestas Básicas
2019*	R$ 187,16	R$ 187,16	42,5%
2018	R$ 182,89	R$ 185,97	45,5%
2017	R$ 179,70	R$ 188,99	48,5%
2016	R$ 171,73	R$ 184,34	42,8%
2015	R$ 166,19	R$ 190,14	45,6%
2014	R$ 161,33	R$ 205,38	52,5%
2013	R$ 150,49	R$ 203,52	51,8%
2012	R$ 129,72	R$ 185,18	48,9%
2011	R$ 110,91	R$ 168,15	46,2%
2010	R$ 95,02	R$ 152,82	42,0%
2009	R$ 88,47	R$ 151,48	44,1%
2008	R$ 80,95	R$ 144,31	37,2%
2007	R$ 68,02	R$ 129,11	37,1%
2006	R$ 61,75	R$ 123,27	39,5%
2005	R$ 64,77	R$ 132,91	40,4%
2004	R$ 69,56	R$ 149,97	47,2%
2003	R$ 78,85	R$ 180,40	54,8%

*jan a abr
** valores corrigidos pelo INPC/IBGE até março de 2019.
Dados Brutos: Ministério da Cidadania e IBGE.
Elaboração: Estúdio de Economia e Finanças PUCPR.

Por todos os motivos elencados, entendemos que o parlamento deve garantir um mínimo de estabilidade ao programa, de modo que as famílias mais vulneráveis do país não fiquem sujeitas a flutuações inflacionárias. Além disso,

[5] https://painel.isaebrasil.com.br/o-poder-de-compra-do-bolsa-familia/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

buscamos também acionar um mecanismo de valorização do programa, para que as perdas anteriores sejam recompostas.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2019.

Ivan Valente – PSOL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00040

EMENDA Nº - CMMPV 898/2019

(à MPV nº 898, de 2019)

Dê-se ao § 6º do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 898, de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 1º** ..... :

'**Art. 2º** ..... :

.....

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º, 3º e 15º serão majorados pelo Poder Executivo, anualmente, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, considerando os critérios mundiais de pobreza ou de extrema pobreza, bem como o limite mínimo da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período anterior entre os reajustes, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

....." (NR)

'**Art. 2º-B.** ....." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 898, de 2019, traz um louvável acréscimo ao Programa Bolsa Família (PBF), quando cria uma espécie de abono natalino para este ano. No entanto, as políticas de redução da pobreza devem ser contínuas e manter parâmetros que não sofram defasagem com o tempo.

A Lei nº 10.896, de 2004, prevê que o Poder Executivo pode majorar os valores dos benefícios e os referenciais de situação de pobreza ou extrema pobreza. No entanto, não estabelece a frequência com que deva ser feita essa majoração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, o PBF considera famílias extremamente pobres aquelas que têm renda mensal de até R$ 89,00 por pessoa; e famílias pobres aquelas entre R$ 89,01 e R$ 178,00 de renda mensal por pessoa. Esses valores são bem inferiores aos adotados mundialmente. O Banco Mundial, desde 2015, estabelece que a extrema pobreza é caracterizada quando uma pessoa vive com US$ 1,90 por dia, cerca de US$ 57 por mês por pessoa. Sem considerar a paridade do poder de compra (PPC), isso equivaleria a R$ 235,00, no valor do dólar comercial médio em setembro deste ano. A pobreza estaria na faixa das pessoas que vivem com até US$ 5,50 por dia – US$ 165 por mês –, o que representa, usando as mesmas referências anteriores, cerca de R$ 680 por mês.

Ou seja, é necessário aproximar as faixas de pobreza no Brasil aos padrões mundiais, mesmo que seja de forma gradual. Por isso, propomos que sejam feitos ajustes anuais que considerem os critérios mundiais de pobreza.

Além disso, deve ser considerado como limite mínimo de ajuste a variação da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, que reflete a variação de preços para as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 e 5 salários-mínimos, o que representa, aproximadamente, 50% das famílias brasileiras.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Parlamentares para que a emenda sugerida seja incorporada na Medida Provisória nº 898, de 2019.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

ag2019-14305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 898
00041

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
/ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 898, de 2019

AUTOR
DEPUTADO FLÁVIO NOGUEIRA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Modifica-se no art. 2º-B. da Medida Provisória nº 898, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

Art. 2º-B. A parcela de benefício financeiro de que trata o art. 2º relativa ao mês de dezembro de 2019 será paga em dobro, estendendo-se como benefício continuado nos anos conseguintes. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória (898/19) assinada pelo presidente Jair Bolsonaro na última quinta-feira, 15, visa estabelecer o pagamento de décimo terceiro dos beneficiários do Programa Bolsa Família, previsto para dezembro de 2019. A 13ª parcela será paga, este ano, para as famílias atendidas pelo programa no mesmo valor do benefício de dezembro. Ao todo, foram anunciados R$ 2,58 bilhões para o pagamento. Mas, mesmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 08292FFA0032AACA.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bem intencionada, a presente MPV não explicita se o benefício será pago pelos próximos anos[i], motivo pelo qual apresentamos a presente emenda.

DEPUTADO FLÁVIO NOGUEIRA

Brasília, de outubro de 2019.

[i] https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/10/16/bolsa-familia-mp-com-13o-salario-anual-anunciado-pelo-governo-so-preve-beneficio-para-2019.ghtml

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 26, de 2019**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 28.179.387,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Delegado Pablo (PSL/AM)	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007

TOTAL DE EMENDAS: 7

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

PLN 26/2019
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS).

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -Administração Direta
ESFERA: F – GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 188 VALOR R$ 5.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15 451 2054 1D73 1113

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇAO LOCAL.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL / AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 26/2019
00002

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de - No Município de SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
ESFERA: F – GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 188 - VALOR R$ 900.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27 812 2035 5450 3289

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇAO LOCAL COM MAIS ESPORTE E LAZER PARA TODOS.

3958 - DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL / AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

PLN 26/2019
00003

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ESFERA: F – GND: 3 – MOD: 40 – FTE: 188 VALOR R$ 850.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 368 2080 0509 2402

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇAO ESTUDANTIL LOCAL.

3958 - DELEGADO PABLO - PSL / AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 26/2019
00004

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Município de - No Município de RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
ESFERA: F – GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 188 - VALOR R$ 900.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27 812 2035 5450 3289

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇAO LOCAL COM MAIS ESPORTE E LAZER PARA TODOS.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL/ AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

PLN 26/2019
00005

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS).

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional -Administração Direta
ESFERA: F – GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 188 VALOR R$ 5.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15 451 2054 1D73 1113

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇAO LOCAL.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL/ AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 26/2019
00006

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Município de RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ESFERA: F – GND: 3 – MOD: 40 – FTE: 188 VALOR R$ 850.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12 368 2080 0509 2402

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇAO ESTUDANTIL LOCAL.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL/AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 26/2019
00007

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN Nº 026/2019 - CN

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública – CONSTRUÇAO DO PRESIDIO FEDERAL NO MUNICIPIO DO RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, NO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS)

CANCELAMENTO
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública -Administração Direta
ESFERA: F – GND: 4 – MOD: 30 – FTE: 188 VALOR R$ 10.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 06 181 2081 8855 6501

Justificativa

ESTA EMENDA, VISA LEVAR RECURSOS FINANCEIROS, PARA O MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA, NO ESTADO DO AMAZONAS, COM OBJETIVO DE CONSTRUIR O PRESIDIO FEDERAL, JUNTE-SE A ISSO, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇAO DESSE PRESIDIO PARA REDUZIR EM PARTE A FALTA DE VAGAS NOS PRESIDIOS, ALEM DA PREFEITURA JÁ HAVER DISPONIBILIZADO A AREA PARA ESSA CONSTRUÇAO, DEVIDO AS DIVERSAS INDUSTRIAS QUE IRAO SE INSTALAR, POR SER TRATAR DE AREA DA ZONA FRANCA DE MANAUS.

3958 – DEPUTADO DELEGADO PABLO – PSL/AM

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41, de 2019**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002

TOTAL DE EMENDAS: 2

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 41, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Funcional Programática: 14.243.2062.14UF.0032
Ação: Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes –No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 121
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Funcional Programática: 14.243.2062.14UF.0001
Ação: Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes -Nacional
GND 4; MOD 90; Fonte 121

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes No Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3801	**Rose De Freitas**	ES	PODE

DATA	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN 41, de 2019	DE

TEXTO

Suplementar
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.0032
Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Espírito Santo
GND 4; MOD 40; Fonte 300
Valor R$ 10.000.000,00

Cancelar
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Funcional Programática: 12.368.2080.20RP.00001
Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– Nacional
GND 3; MOD 30; Fonte 300
Valor R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, no Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3801	**Rose De Freitas**	ES	PODE

DATA	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45, de 2019**, que *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 45/2019
00001

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 45/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Acrescenta dá nova redação à suplementação abaixo descrita do Anexo I para incluir dispositivo legal, com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2077 00RW	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) e também à Lei Nº 8427/1992							8.560.000
0 605	2077 00RW 0001	00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) e também à Lei Nº 8427/1992							8.560.000

TOTAL FISCAL	8.560.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL GERAL	8.560.0000

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo II:

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**							**8.560.000**
20 605	2077 03010001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL - FISCAL									**8.560.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

Justificativa

A presente emenda acrescenta na suplementação do Anexo I a possibilidade dos recursos também serem utilizados conforme a Lei Nº 8.427/1992, por isso a alteração da descrição da operação especial, que passará a englobar além da MP 897/2019 também a Lei 8.427/1992. Ou seja, caso as cerealistas não utilizem todo ele, o mesmo poderá ser utilizado pelas cooperativas e produtores conforme dispõe o Programa para a Ampliação e Construção

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

de Armazéns (PCA). Assim, em caso de não utilização integral dos recurso pelas cerealistas, o mesmo poderia ser utilizado conforme a Lei nº 8.427/1992.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___/___/____

_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

À Publicação
Em 18/10/2019
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

MENSAGEM Nº 530

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, indico o Senhor Carlos Eduardo Torres Gomes para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Brasília, 17 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

OFÍCIO Nº 312 /2019/SG/PR

Brasília, 18 de OUTUBRO de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de Líder do Governo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República indica o nome do Senhor Carlos Eduardo Torres Gomes para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

Pareceres aprovados em comissões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 37, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 38, de 2019, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 230.000.000,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Deputado Hiran Gonçalves

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº , DE 2019 - CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 38, de 2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 230.000.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO HIRAN GONÇALVES

CD/19781.92107-63

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 519, de 2019, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 38, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00318/2019 ME (EM 318/2019-ME), de 14 de outubro de 2019, do Ministro da Economia, o crédito proposto permitirá "a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS seja parte e que tramitem nos Juizados Especiais Federais, tendo em vista a publicação da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019". No que interessa relatar, citada lei ordinária determina que "o pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e às que venham a ser realizadas em até 2 (dois) anos após a data de publicação desta Lei, nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal, e que ainda não tenham sido pagos, será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal".

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Como cediço, referidos dispositivos tratam da fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e da necessária indicação dos recursos requeridos pelo crédito proposto, ao lado da prévia autorização legislativa.

Segundo o Poder Executivo – e em atendimento ao prescrito pelo § 3º do art. 46 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (LDO-2019) – o remanejamento submetido à deliberação congressual nesta oportunidade não acarreta prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

Por fim, a EM 318/2019-ME:

(i) esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que referidas operações não modificam o montante das despesas primárias aprovadas para o ano;

(ii) frisa que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (Novo Regime Fiscal), considerando que não amplia o montante das despesas primárias sujeito aos limites estabelecidos para o corrente exercício;

(iii) salienta que o crédito em não implica alteração do Plano Plurianual 2016 a 2019, pois contempla ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais – programação essa que não integra o referido Plano, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (Plano Plurianual Anual - PPA 2016-2019).

CD/19781.92107-63

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva a alocação de programação nova, não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com os diversos diplomas jurídicos de regência da matéria: Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO-2019) e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019).

Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Citados dispositivos constitucionais vedam: **(i)** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e **(ii)** a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Por seu turno, as prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, foram obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face à programação incluída são provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II do Projeto. É objeto de cancelamento a seguinte programação: Ação 20TP – Ativos Civis da União, no valor de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse particular, cumpre frisar que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º Bimestre de 2019 indicou que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais em 2019 seriam menores do que o previsto para o exercício pela Lei Orçamentária[1] – projeção essa mantida até a presente data. Tal informação, ao lado da execução orçamentária e financeira da programação correlata até o momento, confirma a existência de disponibilidade de recursos em montante passível de anulação que torna viável o presente crédito especial.

As disposições pertinentes à LDO-2019, em especial as constantes de seu art. 46, restam cumpridas, considerando que o crédito:

- restringe-se a um único tipo de crédito adicional (especial) (§ 1º);

- contém, em exposição de motivos, justificativa referente à necessidade das novas dotações, asseverando que as programações objeto do cancelamento proposto não sofrerão prejuízos em sua execução (§ 3º); e

- declara que as alterações decorrentes de sua abertura não afetam a obtenção do resultado primário fixado para 2018 (§ 4º).

No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2016-2019.

Assim, as informações prestadas, ao lado da análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO-2019 e com o PPA 2016-2019.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 38, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de outubro de 2019.

DEPUTADO HIRAN GONÇALVES
Relator

[1] Variação negativa de R$ 6.136 milhões em relação ao previsto pela LOA 2019, em razão, especialmente, da reavaliação da projeção anual do impacto decorrente dos reajustes salariais autorizados para 2019.

CD/19781.92107-63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado HIRAN GONÇALVES favorável ao **Projeto de Lei nº 38/2019-CN**, na forma proposta pelo Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zeca Dirceu e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 38, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 27, de 2019, que Altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Izalci Lucas

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

PARECER Nº , DE 2019-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 27, de 2019 – CN, que "*altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019*".

SF/19235.76938-56

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 496, de 9 de outubro de 2019, encaminhou o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2019 (PLN 27/2019), que altera o texto das diretrizes orçamentárias para 2019 (LDO 2019 – Lei nº 13.707, de 2018)[1].

A alteração abrange dois artigos. O primeiro artigo muda a redação do § 2º do art. 46 dessas diretrizes – que versa sobre projetos de lei de créditos suplementares e especiais encaminhados ao Congresso Nacional – e estende o prazo final de seu envio pelo Poder Executivo de 15 de outubro para 14 de novembro do corrente ano. O segundo artigo determina a vigência da nova lei a contar da publicação.

Na Exposição de Motivos que acompanha a proposição, o Executivo justifica a alteração pela inviabilidade de, naquele momento, definir com precisão os valores a serem transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em razão dos leilões dos volumes excedentes de áreas do pré-sal. Tal inviabilidade seria motivada pela indefinição tanto das regras de divisão dos valores entre os entes subnacionais quanto do próprio resultado dos leilões, agendados para o dia 6 de novembro.

A matéria foi encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, em 16 de outubro, e, no dia seguinte, fui designado Relator.

[1] https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/139303#tramitacao, em 16 out. 2019.

cfd38779009b3eabd55c914d50bcf91ebb13690e Página: 1/3 18/10/2019 15:12:41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, alterado de 23 de outubro para 17 de outubro pelo Senhor Presidente do Senado Federal (Of. 425/2019-CN), a pedido do Senhor Presidente da CMO (Of. 130/2019-CMO).

É o relatório.

II – ANÁLISE

A proposição legislativa em apreço observa as determinações constitucionais, legais e regimentais pertinentes.

No mérito, a Exposição de Motivos justifica a alteração legislativa pela necessidade de aguardar a realização de leilões das áreas da cessão onerosa, marcados para o dia 6 de novembro, para definição dos valores excedentes a serem transferidos para os demais entes da Federação mediante créditos suplementares e especiais.

Tais transferências constam da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 152, de 2019, que, entre outras mudanças, inclui o art. 115 no ADCT, para que a União transfira a Estados e Distrito Federal e a Municípios – assim que a proposição aprovada pelo Senado Federal também o seja pela Câmara do Deputados – pelo menos parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 2010, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa de que trata a mesma lei. A referida PEC tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, em regime especial, e ainda está sujeita à aprovação do Plenário, em duas votações, por maioria qualificada.

Nesse contexto, a preocupação com a possibilidade de a PEC ser aprovada após 14 de novembro ou com eventuais alterações que exijam novas votações no Senado Federal, que extrapolem essa data, respalda a busca por medidas legislativas que compatibilizem a adoção da nova emenda constitucional com os prazos para submissão dos respectivos projetos de lei de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional.

Observe-se, no entanto, que a aprovação pelo Senado Federal, em 15 de outubro, do Projeto de Lei (PL) nº 5.478, de 2019, que "Estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências", já sancionado sem vetos e transformado na Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, fixou os parâmetros para a distribuição desses recursos. Assim, caso o leilão ocorra no dia 6 de novembro, os valores pertinentes a cada destinatário já serão então conhecidos, o que permitiria a submissão dos referidos projetos de lei, pelo Poder Executivo, até 14 de novembro.

Cumpre mencionar que a pretendida extensão do prazo de envio, sem limites de conteúdos veiculados, faculta que outros temas possam ser versados dessa mesma maneira.

SF/19235.76938-56
Página: 2/3 18/10/2019 15:12:41
cfd38779009b3eabd55c914d50bcf91ebb13690e
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Todavia, a justificativa enfatiza apenas o encaminhamento dos créditos referentes aos excedentes, com o que concordamos.

Forçoso também ressaltar que, com tais prazos, esta Comissão terá tempo exíguo para a apreciação desses créditos, vez que o art. 106 da Resolução Nº 1, de 2006-CN, determina o dia 20 de novembro como prazo limite para a sua análise pela CMO, cabendo ao Plenário do Congresso Nacional a apreciação dos projetos transcorrida essa data.

III – VOTO

Isso posto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 27, de 2019–CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19235.76938-56

Página: 3/3 18/10/2019 15:12:41

cfd38779009b3eabd55c914d50bcf91ebb13690e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Senador IZALCI LUCAS, favorável ao **Projeto de Lei nº 27/2019-CN**, na forma proposta pelo Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zeca Dirceu e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 39, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 24, de 2019, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2019 crédito suplementar no valor de R$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Deputado Dagoberto Nogueira

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 446/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 490.805.637,00 (quatrocentos e noventa milhões oitocentos e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.

As dotações consignadas para a Codesa, no montante de R$ 29.326.762,00 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) objetivam dar continuidade à atividades relacionadas à elaboração de projetos, conclusão das obras e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela atividade portuária. Os recursos necessários para o atendimento da solicitação decorrem de Recursos do Tesouro Nacional (Restos a Pagar e Saldos de Exercícios Anteriores).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

As dotações consignadas para a Codesp, no valor de R$ 53.621.482,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), permitirão o reforço das dotações dos projetos de Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos e Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos. O atendimento do pleito se dará com saldo de recursos da União repassados em exercícios anteriores, Restos a Pagar inscritos e retidos no Ministério da Infraestrutura e de anulação parcial de dotações orçamentárias.

As dotações consignadas para a Infraero, no valor de R$ 407.857.393,00 (quatrocentos e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais), destinam-se à Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária, à Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos, à Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento e à adequação de diversos aeroportos sob administração da empresa. O crédito em questão será atendido com recursos de exercícios anteriores.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 24/2019

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R$ 1,00)	Origem dos Recursos (R$ 1,00)
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	**490.805.637**	**5.758.723**
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	29.326.762	
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	53.621.482	5.758.723
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	407.857.393	
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro		**485.046.914**
Direto		62.289.618
Saldos de Exercícios Anteriores		422.757.296
Total	**490.805.637**	**490.805.637**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos (EM) nº 270/2019 ME, do Ministro de Estado da Economia, esclarece que crédito terá impacto fiscal de até R$ 422.757.296,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais). Ainda segundo a EM, de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R$ 847 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO 2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO 2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destaco, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias mais recente, ou seja, o do 4º bimestre de 2019, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** primário de R$ 1,25 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o projeto de lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO, de déficit de R$ 3,5 bilhões.

A EM ainda esclarece que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46, LDO 2019, os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelo Ministério da Infraestrutura, segundo o qual as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos nas suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2019 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2019.

Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA, favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2019-CN**, na forma proposta pelo Executivo. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zeca Dirceu e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 40, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 41, de 2019, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senadora Soraya Thronicke
RELATOR ADHOC: Deputado Dagoberto Nogueira

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2019

SF/19261.20676-36

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO –**, sobre o PLN nº 41, de 2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senadora **SORAYA THRONICKE (PSL/MS)**

1 Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 522/2019 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 41, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 1.369.984.032,00, para os fins que especifica.

O crédito especial destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento dos projetos discriminadas na proposição (Anexo I do Projeto):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	93.042.477

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

26000 – Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.001.941.555
55000 – Ministério da Cidadania	55101 – Ministério da Cidadania - Administração Direta	175.000.000
81000 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	81101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	100.000.000
Total do Crédito Especial		**1.369.984.032**

SF/19261.20676-36

Os recursos serão aplicados para permitir:

a) no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o pagamento de bolsas de pesquisa concedidas pela instituição;

b) no Ministério da Educação: no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito da Educação Infantil, o apoio técnico e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares; a aquisição de mobiliários e equipamentos; e o suporte ao funcionamento das novas turmas de educação infantil pública;

c) no Ministério da Cidadania: na Administração Direta, a expansão do Programa Criança Feliz, bem como a melhoria da qualidade dos serviços ofertados; e

d) no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: na Administração Direta, a ampliação, construção, reforma e equipagem de unidades socioeducativas de atendimento especializado a crianças e adolescentes, em cooperação com os Estados.

O crédito em questão será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias. Com relação a esta fonte de recursos, a Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto esclarece que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Não obstante, a Exposição de Motivos assevera que o crédito em apreciação envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, mediante a redução da fonte 54 – Recursos do Regime Geral de Previdência Social, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no Ministério da Economia, e a incorporação de excesso de arrecadação da **fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção**, tendo em vista a existência de especificidades/vinculações legais na utilização das respectivas fontes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19261.20676-36

Especificamente no que diz respeito à fonte 21 mencionada, é preciso asseverar que o disposto na **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL nº 568 - ADPF 568/PR**, de 17 de setembro de 2019, que, com base no Acordo sobre a Destinação dos Valores, firmado em 5 de setembro de 2019, determina a vinculação na utilização dos recursos depositados pela Petrobrás, relacionados à Operação Lava-Jato, em favor da União, nos termos da previsão do acordo com as autoridades norte-americanas, cuja repartição, respeitando-se a Constituição Federal, as Leis Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá, entre outras destinações, atender ações voltadas:

- à educação infantil, no âmbito do Ministério da Educação;
- ao Programa Criança Feliz, no Ministério da Cidadania;
- a projetos ligados a empreendedorismo, inovação, popularização da ciência, educação em ciência e tecnologias aplicadas, tais como Bolsas de pesquisa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Construção da Fonte de Luz Síncrotron de 4ª Geração - SÍRIUS, no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e
- a ações socioeducativas em cooperação com os Estados, preferencialmente por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Além disso, a Exposição de Motivos declara que a proposição em tela está em conformidade com o que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, e que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

Frisa, ainda, que a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (Teto de Gastos), pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Por fim, a Exposição de Motivos afirma atender ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, uma vez que apresenta anexo em que demonstra o excesso de arrecadação utilizado na troca de fontes efetuada no crédito em questão.

Ao projeto de lei foram apresentadas 2 (duas) emendas, conforme consta do Anexo I deste relatório.

É o relatório.



SF/19261.20676-36

2 Análise

Do exame da proposição, entendemos que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019).

A proposição encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva reforçar dotações orçamentárias às programações constantes da Lei Orçamentária vigente – LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário, além de não interferir no limite de gasto primário estabelecido pela EC 95/2016, porque, embora programações de natureza primária estejam sendo suplementadas, a origem de recursos para seu atendimento é a anulação de gastos de igual natureza.

Avaliamos ainda que o Projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar nº 95/1998.

No que diz respeito às emendas apresentadas, assinalamos que tanto a emenda nº 1 **(Ação Orçamentária 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes)**, quanto a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

emenda nº 2 **(Ação Orçamentária 20RP - Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica)**, ambas de autoria da Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), pretendem modificar subtítulo (localizador) do gasto, restringindo a execução de parte do valor do crédito suplementar ao Estado do Espírito Santo.

Quanto a esta pretensão, a despeito de considerar louvável e legítima a pretensão da nobre Senadora, entendo que que a necessidade das políticas públicas assinaladas no crédito em tela é de cunho nacional, portanto, sua regionalização poderia comprometer o cumprimento dos objetivos da ação estatal. Por essa razão, entendo que as emendas devem ser rejeitadas no mérito.

SF/19261.20676-36

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 41, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2019.

Sen. MARCELO CASTRO
Presidente

Sen. SORAYA THRONICKE
Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo I

(Ao Parecer nº , de 2019)

PLN nº 41, de 2019-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, combinado com o § 1º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

SF/19261.20676-36

(Emendas com Parecer pela aprovação, com ajuste de redação)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Ação Proposta	Valor (R$ 1,00)	Parecer / Justificativa
01	Rose de Freitas	81101 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes –No Estado do Espírito Santo	10.000.000	Pela rejeição
02	Rose de Freitas	26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ação Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica– No Estado do Espírito Santo	10.000.000	Pela rejeição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2019, **APROVOU,** o Relatório do Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA, relator *ad hoc* (designada anteriormente a Senadora SORAYA THRONICKE), favorável ao **Projeto de Lei nº 41/2019-CN**, na forma proposta pelo Executivo. Quanto as 2 (duas) emendas apresentadas, foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zeca Dirceu e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 41, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 45, de 2019, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, para os fins que especifica (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 545/2019).

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

22 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/19838.98115-78

PARECER Nº , DE 2019

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO –**, sobre o PLN nº 45, de 2019, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Eduardo Gomes** (MDB/TO)

1 Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 526/2019 (na origem), submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 45, de 2019-CN, que tinha por objetivo abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especificava.

Posteriormente, em 21/10/2019, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, por meio da Mensagem nº 545/2019 (na origem), proposta de modificação do referido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/19838.98115-78

projeto. Pela alteração sugerida, o valor do referido projeto passa de R$ 34.616.769.298,00 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais) para R$ 40.513.869.298,00 (quarenta bilhões, quinhentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), e a diferença, no valor de R$ 5.897.100.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões e cem mil reais), destina-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010. Segundo o Poder Executivo, o referido acréscimo visa atender ao disposto na Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que estabeleceu critérios de distribuição dos valores arrecadados nos mencionados leilões.

O crédito especial, nos termos da mensagem modificativa, destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento dos projetos discriminados na proposição (Anexo I do Projeto):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$ 1,00)
32000 - Ministério de Minas e Energia	32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	34.600.000.000
71000 - Encargos Financeiros da União	71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	8.209.298
73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia	5.897.100.000
74000 - Operações Oficias de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	8.560.000
Total do Crédito Especial		**40.513.869.298**

Os recursos serão aplicados para permitir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19838.98115-78

a) no Ministério de Minas e Energia, o pagamento à Petróleo Brasileiro S.A., decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa de que trata a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 (R$ 34.600.000.000,00);

b) em Encargos Financeiros da União, o depósito judicial da segunda parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo, que se encontram pendentes de adimplemento (R$ 8.209.298,00);

c) em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e segundo o disposto na Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que estabeleceu critérios de distribuição dos valores arrecadados nos mencionados leilões (R$ 5.897.100.000,00); e

d) em Operações Oficiais de Crédito, a concessão de subvenção econômica em benefício das empresas cerealistas, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento a serem contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES até 30 de junho de 2020, de acordo com o art. 43 da Medida Provisória nº 897, de 1º de outubro de 2019 (R$ 8.560.000,00).

O crédito em questão será viabilizado à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões e de anulação de dotações orçamentárias. Com relação à segunda fonte de recursos, a Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto esclarece que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

O Excesso de arrecadação provém de duas fontes de recursos, cujas naturezas são as seguintes: 13410111 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão – Principal (reestimativa de R$ 8.915.923.533,00) e 13430111 - Bônus de Assinatura de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União – Principal (reestimativa de R$ 52.470.128.653,00). O valor do excesso de arrecadação destinado a este crédito monta R$ 40.497.100.000,00.



SF/19838.98115-78

Já os cancelamentos de dotações vigentes estão concentrados em duas programações orçamentárias, demonstradas a seguir:

a) Ação Orçamentária "0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária – Nacional", no valor de R$ 8.209.298,00, cujo montante cancelado foi integralmente direcionado à Ação "00RU - Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão"; e
b) Ação Orçamentária "0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional", no valor de R$ 8.560.000,00, cujo montante cancelado foi totalmente direcionado à Ação "00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) – Nacional".

Com relação ao impacto sobre o resultado primário, a EM declara que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta fiscal fixada para o corrente exercício, vez que:

a) R$ 16.769.298,00 referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante destas para o corrente exercício;
b) R$ 40.497.100.000,00 a atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, tendo sido consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborado em outubro de 2019, de forma extemporânea, com base no § 5º do art. 59 da LDO-2019; e



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) as despesas relativas ao item "b" serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

SF/19838.98115-78

No que tange ao Novo Regime Fiscal (§ 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, EC 95/2016), a EM informa que o crédito em questão se apresenta em sintonia com o novo regramento trazido pela EC 95, tendo em vista que:

a) parte do crédito se refere a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício; e
b) a outra parte, a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa prevista na Lei nº 12.276, de 2010, e a transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões, não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos pela EC 95/2016, conforme inciso V do § 6º do art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019 – EC 102/2019.

Ao projeto de lei foi apresentada 1 (uma) emenda, conforme consta do Anexo A deste relatório.

É o relatório.

2 Análise

Do exame da proposição, entendemos que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



A proposição encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir novas programações na Lei Orçamentária vigente – LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).



SF/19838.98115-78

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário, além de não interferir no limite de gasto primário estabelecido pela EC 95/2016, porque, embora novas programações de natureza primária estejam sendo criadas, a origem de recursos para seu atendimento é a anulação de gastos de igual natureza. Além disso, a maior parte das despesas do crédito relativas ao pagamento ao Petrobras e a transferência de recursos a estados e municípios foi excluída do Teto de Gastos pela EC 102/2019.

Avaliamos ainda que o Projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar nº 95/1998.

Vale salientar que a análise dos cancelamentos presentes no crédito indica que não são oferecidas programações de execução obrigatória decorrentes da aprovação de emendas individuais ou de bancada estadual.

No que se refere ao mérito, o exame das programações a serem criadas, em conjunto com as informações fornecidas na Exposição de Motivos, leva ao entendimento de que o crédito em geral é conveniente e oportuno.

A emenda n.º 01, de autoria do Deputado Bohn Gass (PT/RS), pretende dar nova redação à Ação Orçamentária "00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019)", deixando claro que a subvenção pode se dar tanto pelos preceitos da Medida Provisória N.º 897/19, quanto pela Lei n.º 8.427/92. Portanto, a redação proposta pelo autor da emenda para a Ação Orçamentária seria "00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) e também à Lei n.º 8.427/1992".

SF/19838.98115-78

Acreditamos que a proposta facilitará a execução da dotação orçamentária a ser incluída pelo PLN, principalmente tendo em vista que a MP 897/19 não revogou a Lei n.º 8.427/92, apenas a alterou. Por isso, propomos a sua aprovação. No entanto, sugerimos redação alternativa que nos pareceu mais adequada à boa técnica legislativa, alterando "00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019)" para "00RW - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei n.º 8.427/1992)", conforme apresentado no Anexo A deste Relatório.

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 45, de 2019-CN, com a incorporação da alteração promovida pela emenda n.º 01, na forma do substitutivo constante do Anexo B deste relatório.

Sala da Comissão Mista, em de de 2019.

Sen. MARCELO CASTRO

Presidente

Sen. EDUARDO GOMES

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Anexo A

(Ao Parecer nº , de 2019)

SF/19838.98115-78

PLN nº 45, de 2019-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, combinado com o § 1º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

(Emenda com Parecer pela aprovação, com ajuste de redação)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Ação Proposta	Valor (R$ 1,00)	Parecer / Justificativa
01	Bohn Gass	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) e também à Lei n.º 8.427/1992	8.560.000	Pela aprovação, com ajuste de redação
		Unidade Orçamentária	**Ação Ajustada**	**Valor (R$ 1,00)**	
		74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei n.º 8.427/1992)	8.560.000	Redação ajustada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ANEXO B – SUBSTITUTIVO

SF/19838.98115-78

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00 (quarenta bilhões, quinhentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R$ 40.497.100.000,00 (quarenta bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões e cem mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.769.298,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**34.600.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RY**	**Pagamento à Petróleo Brasileiro S.A. decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa - Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010**							**34.600.000.000**
28 846	0909 00RY 0001	Pagamento à Petróleo Brasileiro S.A. decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa - Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional							34.600.000.000
			F	3	2	90	0	129	34.600.000.000
TOTAL – FISCAL									**34.600.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**34.600.000.000**

SF/19838.98115-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**8.209.298**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 00RU**	**Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão**							**8.209.298**
28 846	0901 00RU 0021	Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							8.209.298
			F	3	1	90	0	100	8.209.298
TOTAL – FISCAL									**8.209.298**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.209.298**

ÓRGAO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

SF/19838.98115-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**5.897.100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RX**	**Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010**							**5.897.100.000**
28 846	0909 00RX 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional							5.361.000.000
			F	3	2	30	0	129	2.680.500.000
			F	3	2	40	0	129	2.680.500.000
28 846	0909 00RX 0033	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - No Estado do Rio de Janeiro							536.100.000
			F	3	2	30	0	129	536.100.000
TOTAL – FISCAL									**5.897.100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.897.100.000**

SF/19838.98115-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 00RW**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei n.º 8.427/1992)**							**8.560.000**
20 605	2077 00RW 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Medida Provisória nº 897, de 2019, e Lei n.º 8.427/1992) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL – FISCAL									**8.560.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

SF/19838.98115-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**8.209.298**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**8.209.298**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							8.209.298
			F	1	1	90	0	100	8.209.298
TOTAL – FISCAL									**8.209.298**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.209.298**

SF/19838.98115-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0A59DFF70032AACD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**							**8.560.000**
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL – FISCAL									**8.560.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

SF/19838.98115-78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2019, **APROVOU,** o Relatório do Senador EDUARDO GOMES, favorável ao **Projeto de Lei nº 45/2019-CN**, na forma do Substitutivo apresentado. Quanto à emenda apresentada, foi **APROVADA**.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro, Izalci Lucas, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo Ribeiro, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nelson Pellegrino, Nivaldo Albuquerque, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zeca Dirceu e Zé Carlos.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 894, DE 2019, sobre a Medida Provisória n° 894, de 2019, que Institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

PRESIDENTE: Deputado Diego Garcia
RELATOR: Senador Izalci Lucas

16 de Outubro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/19983.55145-60

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019, sobre a Medida Provisória nº 894, de 2019, que *institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão Mista se destina a examinar a Medida Provisória (MPV) nº 894, de 2019, que institui pensão especial destinada a crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O art. 1º da MPV nº 894, de 2019, reproduz a ementa.

De acordo com os §§ 1º e 2 º do art. 1º, a pensão especial será mensal, vitalícia e intransferível, terá o valor de um salário mínimo, e não poderá ser acumulada com indenizações pagas pela União em razão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisão judicial sobre os mesmos fatos ou com o BPC de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A seguir, o § 3º do art. 1º estabelece que o reconhecimento da pensão especial ficará condicionado à desistência de ação judicial que tenha por objeto pedido idêntico sobre o qual versa o processo administrativo.

SF/19983.55145-60

Os §§ 4º e 5º do art. 1º, por sua vez, especificam que a pensão especial será devida a partir do dia posterior à cessação do BPC ou dos benefícios referidos no § 2º e não gerará direito a abono ou a pensão por morte.

No art. 2º, *caput* e parágrafo único, a MPV estipula que o requerimento da pensão especial será realizado perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dependerá de exame pericial por perito médico federal para constatar a relação entre a microcefalia e a contaminação pelo Zika Vírus.

Na sequência, o art. 3º define que as despesas decorrentes do disposto na MPV correrão à conta da programação orçamentária "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

O art. 4º determina que o INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) adotem as medidas necessárias para a operacionalização da pensão especial, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação da MPV.

Consta do art. 5º a revogação do art. 18 da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016. Referido dispositivo tratava do direito ao BPC temporário, a que faziam jus as crianças diagnosticadas com microcefalia em decorrência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, bem como do prazo estendido de licença maternidade concedida a mães de crianças naquela condição.

Por fim, o art. 6º da MPV nº 894, de 2019, contém a cláusula de vigência, que determina a entrada em vigor na data de sua publicação.

Na exposição de motivos, explica-se que o Ministério da Saúde reconheceu a relação entre a infeção pelo Zika Vírus e o surto de microcefalia. Os prejuízos ao desenvolvimento e à participação social da criança acometida ensejariam a sua elegibilidade ao BPC. No entanto, a matéria não teria recebido adequado tratamento legislativo, pois a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, convertida na Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, apenas garantiu a percepção de um BPC temporário, por três anos, sendo este o fundamento da edição da MPV nº 894, de 2019.

Ainda de acordo com a exposição de motivos, a pensão especial seria inspirada em prestações análogas pagas pela União, previstas nas Leis nº 7.070, de 1982 (vítimas de Talidomida); nº 9.422, de 1996 (vítimas fatais da hemodiálise de Caruaru); nº 9.425, de 1996 (vítimas do acidente com Césio-137 em Goiânia) e nº 11.520, de 2007 (atingidos pela hanseníase submetidos a internação compulsória). A intransferibilidade decorreria de seu objetivo específico, o de proteger as crianças que tiveram o desenvolvimento comprometido devido a sequelas decorrentes da contaminação pelo Zika Vírus.

Além disso, sob a justificativa de evitar duplo pagamento pela União, a MPV vedou a acumulação da pensão com o BPC ou com quaisquer recursos financeiros percebidos em decorrência de ações judiciais que tenham por objeto pedido idêntico sobre o qual versa o processo administrativo.

SF/19983.55145-60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à definição do público atingido pela MPV, o documento consigna o seguinte:

> considerando a correlação entre a pensão e o período em que esteve reconhecida a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN pelo Ministério da Saúde (2016 e 2017), optou-se por definir que são elegíveis à pensão as crianças com microcefalia decorrente do vírus zika nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, beneficiárias do BPC. O alargamento do período se faz necessário para conferir maior segurança jurídica à medida proposta, uma vez que é necessário considerar que a contaminação se dá potencialmente no período de gestação.

SF/19983.55145-60

Por fim, em relação aos custos de implementação da pensão especial, o documento observa que seu valor – um salário mínimo mensal – corresponde ao valor pago atualmente a título de BPC e que, com base em levantamento realizado pelo Ministério da Cidadania, 3.112 crianças com microcefalia, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, são beneficiárias do BPC. Considerou-se que a adesão à pensão especial implicaria a renúncia ao BPC e que os dois benefícios possuiriam o mesmo valor. Por essas razões, concluiu-se que a criação da pensão não teria impacto sobre o orçamento público.

A MPV nº 894, de 2019, foi publicada no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2019. O prazo para o recebimento de emendas encerrou-se em 11 de setembro de 2019, tendo sido apresentadas 144 emendas.

O prazo de vigência inicial, de sessenta dias, expira em 3 de novembro de 2019, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do art. 62, § 7º, da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir do 46º dia, que se dará em 20 de outubro de 2019, a MPV passa a tramitar em regime de urgência, com trancamento da pauta da Casa Legislativa em que ela estiver tramitando.

SF/19983.55145-60

No dia 25 de setembro de 2019, foi instalada a Comissão Mista responsável por analisar a MPV nº 894, de 2019, sendo eleito o Deputado Diego Garcia para presidente, que me designou para relatar a matéria. O plano de trabalho aprovado pela Comissão Mista definiu a apresentação do relatório no dia 15 de outubro e votação do mesmo relatório no dia seguinte, 16 de outubro, buscando-se evitar o trancamento de pauta da casa na qual a MPV estiver tramitando, a partir do dia 20 de outubro.

A Comissão Mista realizou três audiências públicas para debater a matéria: no dia 8 de outubro, compareceram técnicos e especialistas que prestaram informações sobre o Zika Vírus, inclusive sobre a epidemia recentemente registrada no país e a condição das pessoas afetadas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus, que abrange a microcefalia e outras sequelas da exposição a esse agente durante o período gestacional; no dia 10 de outubro, representantes de pessoas atingidas pelo Zika Vírus, principalmente mães de crianças afetadas pela Síndrome, trouxeram depoimentos que ilustraram vivamente as dificuldades atravessadas pelas famílias; e, no dia 14 de outubro, representantes do Poder Público Federal e do Governo de Alagoas vieram explicar as razões que fundamentam a MPV nº 894, de 2019, e os limites que observaram na sua edição.

II – ANÁLISE

Como pudemos constatar, a epidemia de Zika Vírus atingiu o Brasil com grande intensidade a partir de 2015. Conforme passaram a ser noticiados os casos de complicações congênitas associadas a doenças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/19983.55145-60

transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, instalou-se verdadeiro pânico entre muitas famílias que esperavam ou acabavam de ter bebês. A busca por repelentes esgotou estoques de farmácias e de mercados. O medo e o sentimento de desamparo foram tamanhos que muitas pessoas redobraram os cuidados contraceptivos e diversas famílias adiaram os planos de engravidar, contribuindo significativamente para uma redução perceptível nos índices de natalidade durante o período da epidemia.

Parte desse sentimento de desamparo e incredulidade decorreu da constatação de que as políticas públicas de combate ao mosquito transmissor do Zika Vírus foram parcialmente descontinuadas, deixando a população vulnerável à epidemia. Essa falha, admitida pelo próprio Governo Federal ao reconhecer a sua responsabilidade, por negligência, na epidemia de Zika, somente começou a ser paulatinamente suprida com a decretação da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), já em 2016. No contexto de uma epidemia, não basta que o indivíduo se previna; é necessária a coordenação de esforços entre indivíduos, sociedade e Estado para que possamos responder adequadamente à ameaça. Tristemente, não foi isso que ocorreu durante um período demasiado longo, como atestam as famílias e os especialistas, e como reconhece o governo.

Trata-se, portanto, de admissão de responsabilidade civil do Poder Público pelos danos decorrentes da omissão em adotar políticas públicas preventivas, que favoreceu a ocorrência do surto provocado pelo Zika Vírus, para a infeção de centenas de pessoas, sobretudo crianças, e para o surgimento de anomalias congênitas e de sequelas neurológicas nas pessoas infectadas. Na clássica lição de jusadministrativistas, trata-se de um típico caso de falta do serviço, em que o Estado não agiu, ou agiu de modo deficiente, para impedir o dano à população. Nesse sentido, é adequado o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

paralelo traçado com outras pensões especiais legalmente reconhecidas em favor das vítimas da exposição à Talidomida, das vítimas fatais da hemodiálise de Caruaru, das vítimas do acidente com Césio-137 em Goiânia e dos atingidos pela hanseníase submetidos a internação compulsória.

SF/19983.55145-60

Registre-se que o Zika Vírus continua em circulação no Brasil, como foi nitidamente demonstrado nas audiências públicas realizadas por esta Comissão Mista, mas o número de casos, de fato superior ao observado anteriormente a 2015, é dramaticamente menos vultoso do que o observado no período epidêmico, durante o qual a falha de ação do Poder Público permitiu que o número de atingidos pela Zika tenha chegado a uma magnitude trágica.

Restabelecidas, gradualmente, as políticas de combate ao mosquito transmissor, a oferta de repelentes e a educação sobre prevenção, continuaremos a conviver, tensamente, com a circulação do Zika e suas sequelas, mas em patamares significativamente menos assombrosos do que no período entre 2015 e 2017, caminhando para uma estabilidade que já podemos vislumbrar nos gráficos apresentados a esta Comissão. Disso decorre o critério temporal adotado pela MPV nº 894, de 2019, que abrange o ano de 2018, para incluir crianças atingidas pelo Zika ainda no período gestacional.

Traçado o contexto do qual surgiu a MPV nº 894, de 2019, adiantando a análise sobre o critério temporal, devemos passar à análise de seus pressupostos constitucionais e do restante de seu conteúdo.

Os pressupostos de relevância e urgência são requisitos de admissibilidade das medidas provisórias. No caso ora examinado, a relevância não decorre tanto do número de casos, que podemos considerar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relativamente pequeno num país populoso como é o Brasil, mas da constatação de que são milhares de famílias atingidas muito duramente pelas sequelas do Zika Vírus, a tal ponto que algumas dessas famílias foram desfeitas. A rotina de luta por atendimento, por medicamentos, por alimentos, por estimulação, por algum alento e pelo mínimo reconhecimento da responsabilidade estatal consome a vida das famílias que ainda têm que lidar com a burocracia, com o preconceito e a discriminação, com barreiras diversas à inclusão digna de seus filhos na sociedade. São pessoas que lutam diariamente, sem descanso, pela vida e pelo futuro de seus filhos. A todas as pessoas que perseveram nessa luta, prestamos nossa homenagem e nossa solidariedade. Não ver a relevância da medida proposta, inclusive, é não compreender sequer minimamente a realidade em que vivem essas pessoas, principalmente as crianças afetadas pela Zika.

SF/19983.55145-60

A urgência caminha ao lado das razões que demonstram a relevância da medida, pois tratamos aqui de famílias que se desdobram com grande sacrifício para oferecer aos seus filhos o mínimo existencial. Cada dia traz novos e velhos desafios e as crianças nascidas durante a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ainda estão na primeira infância, fase crucial para seu desenvolvimento. Titubear agora é sonegar a essas crianças oportunidades de desenvolvimento e de reabilitação que não voltarão a se apresentar. Especialmente no caso dos mais carentes, sua sobrevivência e suas oportunidades futuras dependem da nossa atuação tempestiva, sem demora, ou seja, agora, já que o passado não está ao nosso alcance.

Isso nos leva à apreciação do mérito da MPV nº 894, de 2019. O expressivo número de emendas e os depoimentos oferecidos a esta Comissão Mista deixam claro que a solução adotada pode ser melhorada. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fácil reconhecer esse fato comparando o valor modesto da reparação aos desafios que as famílias das pessoas com sequelas causadas pelo Zika Vírus enfrentam. Fica nítida a necessidade de políticas públicas bem articuladas para a prevenção e o tratamento das consequências da exposição ao Zika Vírus, bem como para a inclusão não apenas delas, como também de todas as pessoas com deficiência. Isso é algo que o próprio Governo Federal reconhece, como admitiu o Ministro Osmar Terra, da pasta da Cidadania, perante esta Comissão Mista. Mas vivemos sob limites bastante reais que constrangem duramente o ideal aos limites parcos do que é possível fazer num País ainda muito injusto, que luta para promover condições mais dignas de vida para todos em meio a uma das piores crises econômicas da nossa história.

SF/19983.55145-60

Sob a perspectiva orçamentária, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, apresentou a Nota Técnica nº 29, de 2019, sobre a MPV, informando que, nela

> foram observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis à esfera federal, em especial a lei de responsabilidade fiscal (LRF), o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA).

Os benefícios assistenciais e as prestações indenizatórias têm custos e nos forçam a trabalhar dentro das estreitas margens de possibilidade definidas pelas normas fiscais. Há, certamente, espaço para melhorar as políticas previdenciárias e assistenciais, para ampliar o rol de indenizados, quiçá um dia até mesmo aumentar o valor da prestação devida, mas esperar para tomar essas medidas apenas quando todas forem possíveis na sua máxima magnitude é condenar os que hoje vivem as consequências da epidemia de Zika a esperar em vão por uma solução que, se chegar perfeita,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas somente no futuro em que talvez venha a ser viável, já terá condenado muitos à morte, outros à miséria, e todos ao desamparo.

Novamente, friso que o Ministro Osmar Terra admitiu perante esta Comissão que a pensão indenizatória proposta é apenas um primeiro passo, é a atitude que pode ser tomada de imediato diante das restrições fiscais que todos conhecemos, mas não significa, de modo algum, que novas e melhores soluções não serão buscadas. Alguns dos membros desta Comissão Mista, entre os quais este Relator, veem possibilidade de propor melhorias futuras no atendimento aos afetados pela Síndrome Congênita do Zika Vírus, mas isso não nos impede de reconhecer que uma atitude positiva já foi tomada, ainda que não seja definitiva.

SF/19983.55145-60

Estamos, então, diante de uma escolha entre admitir que esse primeiro passo possa ser dado, com as imperfeições que se impõem, e os aperfeiçoamentos que pudermos oferecer agora e adiante, ou esperar por um dia incerto no qual talvez possamos adotar soluções ainda melhores, ou ideais.

No nosso entendimento, portanto, aprovar a medida proposta não é obstáculo algum a aprimoramentos futuros – muito pelo contrário, assegura que o reconhecimento da responsabilidade civil da União já comece a produzir frutos, permitindo que famílias constrangidas pelos estreitíssimos limites de renda familiar mensal *per capita* impostos para efeitos de recebimento do BPC possam optar pela pensão indenizatória e busquem outras fontes de renda sem o receio de perder o pouco que já têm. Isso só é possível, atualmente, porque o valor despendido com o pagamento do BPC a essas famílias é rigorosamente o mesmo das pensões a que passam a ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

direito, condição sem a qual jamais teríamos o aval do Ministério da Economia.

Em atitude que demonstra boa-fé, temos a concordância do governo para a ampliação do universo de beneficiários, que o texto original da MPV nº 894, de 2019, restringe a crianças com microcefalia beneficiárias do BPC, para que passe a abranger crianças com a Síndrome Congênita do Zika Vírus, refletindo a compreensão, construída pela ciência ao longo dos últimos anos, de que a microcefalia não exaure o rol de sequelas da exposição ao Zika Vírus. Trata-se de um sinal importante para futuros aprimoramentos, mas devemos ressaltar que tal ampliação também respeita rigorosamente a lógica fiscal que sustenta o texto original, pois apenas os portadores da Síndrome Congênita que sejam beneficiários do BPC passarão a ter, também, o direito à pensão indenizatória, deslocando a despesa da rubrica assistencial para a de pensões e indenizações, sem acréscimo algum de despesa.

Registre-se, ainda, que a medida proposta não retira direito das pessoas atingidas pelo Zika Vírus, pois tão somente cria, em seu favor, a faculdade de optar por uma pensão indenizatória vitalícia no lugar de um benefício assistencial passível de revisão bienal. E isso somente ocorrerá mediante requerimento dos interessados, não se tratando de imposição legal. Dessa forma, não se sustenta o argumento de que a MPV nº 894, de 2019, subtrai direitos, quando é patente que ela dá a liberdade de optar pela solução proposta ou de continuar na situação anterior, sem obrigar e sem constranger qualquer pessoa a fazer algo contra a sua vontade.

Com relação aos argumentos de que a MPV nº 894, de 2019, feriria o princípio da isonomia, já temos a disposição de ampliar o rol de pessoas abrangidas, de portadores de microcefalia para portadores da

SF/19983.55145-60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Síndrome Congênita do Zika Vírus. Quanto à limitação da pensão aos beneficiários do BPC, excluindo, por enquanto, os demais acometidos pela Síndrome, devemos ponderar que: 1) as políticas públicas devem ser focalizadas nos que delas mais necessitam, já que os recursos públicos são finitos, respeitando o princípio da igualdade material, que consiste em tratar desigualmente as pessoas de modo que se atenue a sua desigualdade; e 2) os demais atingidos passam a ter, na admissão de responsabilidade civil do Estado, o precedente de que necessitam para sustentar seus futuros pedidos administrativos ou judiciais de indenização, podendo antever a satisfação de seus pleitos no ritmo ditado ou pela oportunidade administrativa, ou pela prudência judiciária. É, portanto, um caminho sem volta, no qual o Governo Federal deu o primeiro passo, cabendo a todos nós continuar a trilhar.

SF/19983.55145-60

Assim, podemos dizer que a solução ora analisada não é, de fato, isonômica se considerarmos todos os afetados pela Zika, mas é igualitária e produtora de equidade, ainda que seja modesta, por focalizar primeiro aos mais necessitados, o que é um notório princípio de eficiência do gasto social. E somente por ser modesta pode atender aos que têm mais urgência, sem precluir ações futuras em favor de um rol mais abrangente de beneficiários. A responsabilidade pela inclusão progressiva é de todos nós, mas não podemos rejeitar as soluções possíveis, no ritmo em que se apresentam viáveis, sob o argumento de que não são ideais. Esse seria o caminho da inércia, da inação, de uma omissão dolosa, ao passo que nos cumpre, como agentes públicos, oferecer o que for legalmente possível, prioritariamente a quem mais necessitar.

Tendo abordado a questão da igualdade e da isonomia, devemos ponderar outro aspecto da MPV nº 894, de 2019, questionado por suposta afronta ao princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Novamente, uma leitura sóbria e clara do texto normativo mostra que não se retira direito nenhum de quem quer que seja, pois apenas se concede a faculdade de optar por uma pensão mensal vitalícia nos termos propostos pelo Governo. Quem não concordar com os termos propostos continua a ter toda liberdade de pleitear judicialmente o que entenda ser devido, mas é questão de bom-senso que os optantes pela pensão proposta não possam continuar a pedir judicialmente pagamento idêntico ao que passarão a receber, até porque os juízes quase certamente considerariam prejudicado o pedido que já tiver sido atendido pela via administrativa.

SF/19983.55145-60

Observa-se, ainda, que é de notório conhecimento o alto custo dos medicamentos e tratamentos relativos à saúde dessas crianças, que recaem sobre o orçamento de suas famílias. Nesse sentido, é dever ressaltar que as famílias que superam o limite de renda estabelecido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que define como critério de acesso a renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo, ainda poderão acessar o BPC nos termos da Ação Civil Pública (ACP) 5044874-22.2013.404.7100/RS, que possui abrangência nacional. Essa ACP estabelece que sejam descontados do cálculo da renda para fins de elegibilidade ao BPC as despesas com itens de saúde comprovadamente não fornecidos pela rede pública. Consequentemente, crianças beneficiárias do BPC nessas circunstâncias também poderão ser abrangidas pela pensão especial.

Passemos, então, à análise das emendas apresentadas.

As emendas nº 16, 20, 21, 23, 32, 35, 42, 46, 50, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 76, 79, 91, 95, 101, 104, 105, 106, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 130, 131, 133, 135, 136 e 137 ampliam o rol de beneficiários para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abranger outras sequelas da exposição ao Zika Vírus, alteram o critério temporal e o critério de renda associado ao BPC. As emendas nº 97, 99 e 110, alteram o rol de beneficiários e o critério temporal. As emendas nº 3, 8, 11, 29, 49, 73, 78, 94, 96, 102, 117, 141 e 144 alteram o critério temporal. As emendas nº 70, 94, alteram o critério de renda. As emendas nº 28, 90, 93 e 112, alteram tanto o critério temporal quanto o de renda. Já a emenda nº 83, altera o rol de beneficiários e o critério de renda. Pelas razões já expostas, não é pertinente, ou oportuno, que essas emendas sejam acolhidas neste momento, sem prejuízo de as considerarmos como fontes para futuros aprimoramentos de iniciativa parlamentar em relação à matéria.

SF/19983.55145-60

As emendas nº 1, 2, 4, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 56, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 95, 98, 100, 101, 105, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 123, 131, 133, 136, 137, 139, 140, 142 e 143 alteram o valor ou o escopo da indenização, ou as condições de elegibilidade, ou de acumulabilidade, ou uma combinação desses elementos, ferindo os requisitos fiscais de que já tratamos.

A proposta de extensão da pensão para os pais, por doze meses, após eventual óbito da criança acometida pela Síndrome Congênita do Zika Vírus, como propõe a emenda nº 136, por exemplo, viola o caráter personalíssimo e intransferível da pensão reparatória instituída pela MPV. Ademais, operar tal extensão neste momento violaria o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois criaria despesa sem indicar a respectiva fonte de custeio. Devemos, portanto, rejeitá-las.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nº 101 dispõe sobre transferibilidade da pensão ao cuidador, tema que foge ao escopo da indenização personalíssima de que trata a MPV nº 894, de 2019.

As emendas nº 52 e 126, que tratam da oferta de repelentes, fogem ao tema estrito da MPV, qual seja a substituição da prestação assistencial pela indenizatória. Da mesma forma, a Emenda nº 55 dispõe sobre a oferta de veículos nebulizadores, fugindo ao escopo da indenização.

De modo similar, falta pertinência temática à Emenda nº 40, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e à Emenda nº 51, que dispõe sobre encaminhamento à reabilitação, bem como a nº 122, relativa a penalidades por infrações contra normas sanitárias.

As emendas nº 20, 46, 58, 66, 67, 79 e 137, que determinam aplicação subsidiária da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993) são injurídicas e carecem de pertinência temática. Por sua vez, a Emenda nº 108 revoga pontualmente o *caput* e demais dispositivos da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, já revogados integralmente pela MPV.

As emendas nº 5, 14, 24, 31, 84, 119, 127 e 134 alteram dispositivos relativos aos direitos das gestantes atingidas direta ou indiretamente pelo Zika Vírus, carecendo de pertinência e oportunidade, tendo em vista o tempo decorrido desde o fim da Emergência, muito superior ao prazo gestacional comum.

Não obstante, apesar de reconhecermos que, num mundo globalizado, o Zika Vírus chega praticamente em caráter definitivo ao território nacional, passando a integrar o rol de doenças contra as quais

SF/19983.55145-60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devemos manter vigilância constante, trata-se de um fenômeno relativamente novo, de modo que muitas famílias ainda não estão devidamente informadas sobre a presença do Vírus e sobre as formas de prevenção, o que nos autoriza a considerar o ano de 2019 ainda como um período de, por assim dizer, "rescaldo" da epidemia, justificando a extensão da ampliação da licença-maternidade e do salário-maternidade às mães de crianças que ainda em 2019 nascem afetadas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus, o que satisfaz, parcialmente, o conteúdo de algumas das emendas apresentadas, como, por exemplo, a nº 24 e a nº 127.

SF/19983.55145-60

Aproveitando o mesmo raciocínio, parece-nos mera decorrência lógica que a pensão indenizatória seja devida às crianças nascidas, também, até 31 de dezembro de 2019, sem que isso represente qualquer aumento de despesa, devido à equivalência entre os valores do benefício assistencial e da pensão especial. Isso contempla, parcialmente, o conteúdo de algumas das emendas, como, por exemplo, a de nº 73.

As emendas nº 6, 7, 10, 16, 20, 23, 25, 33, 34, 35, 37, 38, 45, 46, 47, 54, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 70, 72, 79, 81, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 96, 103, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 124, 128, 129, 132, 136, 137 e 138 tratam do rol de beneficiários, em termos ora mais restritivos, ora mais abrangentes. Apenas a título exemplificativo, vemos mérito na Emenda nº 35, que amplia a abrangência dos beneficiários ao referir-se à Síndrome Congênita do Zika Vírus e mantém a vinculação ao BPC, mas suprime o critério temporal, de modo que podemos acolher seu conteúdo apenas parcialmente.

Constatamos, ao longo dos trabalhos desta Comissão, que a ampliação do rol para além dos casos de microcefalia é cientificamente correta, além de justa e possível, desde que mantenhamos a vinculação aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

critérios de renda e ao prazo que permitiram, sob o aspecto fiscal, a criação da pensão especial. Nossa decisão é no sentido de as acolher parcialmente e, dentre elas, consideramos que a Emenda nº 128 é a que mais se aproxima do que podemos fazer neste momento, pois trata unicamente de substituir a menção restritiva à microcefalia pela referência à Síndrome Congênita do Zika Vírus. Tanto o governo, quanto os especialistas e os representantes das famílias entendem ser essa expressão a mais adequada para designar os beneficiários de modo preciso e justo, refletindo uma compreensão melhor das sequelas da exposição à Zika do que aquela que tínhamos há poucos anos.

SF/19983.55145-60

Ressalte-se que a extensão dos afetados pela Síndrome Congênita do Zika Vírus que sejam beneficiários do BPC não eleva absolutamente, o impacto orçamentário e financeiro da norma, que ainda tratará, sob essa perspectiva, do deslocamento de uma despesa entre duas rubricas do orçamento federal, sem majoração.

Com relação à técnica legislativa, em acréscimo ao que propõe a Emenda nº 128, no mesmo sentido do seu teor, vemos a necessidade de alterar, de modo congruente, a ementa da MPV nº 894, de 2019, para que seja feita referência à Síndrome Congênita do Zika Vírus, e não apenas à microcefalia, que é, como já dissemos, um de seus possíveis aspectos já cientificamente reconhecidos.

Admitido esse ajuste redacional, registre-se que, em obediência ao disposto no art. 5º, § 4º, inciso I, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, que dispõe sobre a apreciação das medidas provisórias, devemos operar tais alterações mediante apresentação de Projeto de Lei de Conversão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, identificamos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como a adequação orçamentária e financeira, concluímos, no mérito, pela **aprovação** da Medida Provisória nº 894, de 2019, sendo **acolhida** a Emenda nº 128, **acolhidas parcialmente** as de números 24, 35, 73 e 127, e **rejeitadas** as demais emendas, na forma do seguinte **Projeto de Lei de Conversão**:

SF/19983.55145-60

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2019
(DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 894, DE 2019)

Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º A pensão especial de que trata esta Lei será mensal, vitalícia e intransferível e terá o valor de um salário mínimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A pensão especial não poderá ser acumulada com indenizações pagas pela União em razão de decisão judicial sobre os mesmos fatos ou com o Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 3º O reconhecimento da pensão especial ficará condicionado à desistência de ação judicial que tenha por objeto pedido idêntico sobre o qual versa o processo administrativo.

§ 4º A pensão especial será devida a partir do dia posterior à cessação do Benefício de Prestação Continuada ou dos benefícios referidos no § 2º, que não poderão ser acumulados com a pensão.

§ 5º A pensão especial não gerará direito a abono ou a pensão por morte.

Art. 2º O requerimento da pensão especial de que trata esta Lei será realizado no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Será realizado exame pericial por perito médico federal para constatar a relação entre a síndrome congênita adquirida e a contaminação pelo Zika Vírus.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da programação orçamentária "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 4º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV adotarão as medidas necessárias para a operacionalização da pensão especial de que trata esta Lei, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 5º No caso de mães de crianças nascidas até 31 de dezembro de 2019 acometidas por sequelas neurológicas decorrentes da Síndrome Congênita do Zika Vírus, observar-se-á o seguinte:

I – a licença-maternidade de que trata o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, será de 180 (cento e oitenta) dias;

II – o salário-maternidade de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será devido por 180 (cento e oitenta) dias.

SF/19983.55145-60
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

, Presidente

, Relator

SF/19983.55145-60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CMMPV 894/2019, 16/10/2019 às 14h30 - 6ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória n° 894, de 2019

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	2. JARBAS VASCONCELOS	
DANIELLA RIBEIRO		3. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WEVERTON		1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR		1. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. JORGINHO MELLO	PRESENTE

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE

MDB, PP, PTB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO DA FONTE		1. DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PRESENTE
DANIELA DO WAGUINHO	PRESENTE	2. VAGO	

PT			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE SOLLA	PRESENTE	1. MARÍLIA ARRAES	PRESENTE

PSL			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DRA. SORAYA MANATO	PRESENTE	1. JOICE HASSELMANN	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 23

Relatório de Registro de Presença

CMMPV 894/2019, 16/10/2019 às 14h30 - 6ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória n° 894, de 2019

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANDRÉ DE PAULA		1. DIEGO ANDRADE	

PL			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. JAZIEL	PRESENTE	1. BOSCO COSTA	PRESENTE

PSB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCIANO DUCCI	PRESENTE	1. ELIAS VAZ	

REPUBLICANOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OSSESIO SILVA	PRESENTE	1. JOÃO ROMA	PRESENTE

PSDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TEREZA NELMA	PRESENTE	1. BETO PEREIRA	

DEM			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. ZACHARIAS CALIL	PRESENTE	1. EFRAIM FILHO	

PDT			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO D'ANGELO		1. SERGIO VIDIGAL	PRESENTE

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DIEGO GARCIA	PRESENTE	1. PR. MARCO FELICIANO	

PSOL			
TITULARES		**SUPLENTES**	
SÂMIA BOMFIM	PRESENTE	1. FERNANDA MELCHIONNA	

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
CHICO RODRIGUES
ROSE DE FREITAS
JOSÉ MEDEIROS
DÁRIO BERGER
MARIA ROSAS
LUIS CARLOS HEINZE
JUÍZA SELMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CAMILO CAPIBERIBE
AROLDE DE OLIVEIRA
ACIR GURGACZ
DELEGADO PABLO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 894/2019

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 894, de 2019, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Senador Izalci Lucas, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela presença dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como a adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 894, de 2019, sendo acolhida a Emenda nº 128, acolhidas parcialmente as de números 24, 35, 73 e 127, e rejeitadas as demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2019

(Proveniente da Medida Provisória nº 894, de 2019)

Institui pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, nascidas entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2019, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º A pensão especial de que trata esta Lei será mensal, vitalícia e intransferível e terá o valor de um salário mínimo.

§ 2º A pensão especial não poderá ser acumulada com indenizações pagas pela União em razão de decisão judicial sobre os mesmos fatos ou com o Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 3º O reconhecimento da pensão especial ficará condicionado à desistência de ação judicial que tenha por objeto pedido idêntico sobre o qual versa o processo administrativo.

§ 4º A pensão especial será devida a partir do dia posterior à cessação do Benefício de Prestação Continuada ou dos benefícios referidos no § 2º, que não poderão ser acumulados com a pensão.

§ 5º A pensão especial não gerará direito a abono ou a pensão por morte.

Art. 2º O requerimento da pensão especial de que trata esta Lei será realizado no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Será realizado exame pericial por perito médico federal para constatar a relação entre a síndrome congênita adquirida e a contaminação pelo Zika Vírus.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da programação orçamentária "Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União".

Art. 4º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV adotarão as medidas necessárias para a operacionalização da pensão especial de que trata esta Lei, no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. **5º** No caso de mães de crianças nascidas até 31 de dezembro de 2019 acometidas por sequelas neurológicas decorrentes da Síndrome Congênita do Zika Vírus, observar-se-á o seguinte:

I – a licença-maternidade de que trata o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, será de 180 (cento e oitenta) dias;

II – o salário-maternidade de que trata o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será devido por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Fica revogado o art. 18 da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA
Presidente da Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

Projeto de Lei do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 45, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, para os fins que especifica (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 545/2019).

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 24/10/2019

* Republicação do avulso para incluir informações da Mensagem modificativa nº 545, de 2019, da Presidência da República.

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00 (trinta e quatro bilhões seiscentos e dezesseis milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R$ 34.600.000.000,00 (trinta e quatro bilhões e seiscentos milhões de reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.769.298,00 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**34.600.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RY**	**Pagamento à Petróleo Brasileiro S.A. decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa - Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010**							**34.600.000.000**
28 846	0909 00RY 0001	Pagamento à Petróleo Brasileiro S.A. decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa - Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional							34.600.000.000
			F	3	2	90	0	129	34.600.000.000
TOTAL - FISCAL									**34.600.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**34.600.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**8.209.298**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 00RU**	**Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão**							**8.209.298**
28 846	0901 00RU 0021	Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							8.209.298
			F	3	1	90	0	100	8.209.298
TOTAL - FISCAL									**8.209.298**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL - GERAL	**8.209.298**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 00RW**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019)**							**8.560.000**
20 605	2077 00RW 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL - FISCAL									**8.560.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**8.209.298**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**8.209.298**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							8.209.298

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	1	1	90	0	100	8.209.298
TOTAL - FISCAL									**8.209.298**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.209.298**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**							**8.560.000**
20 605	2077 03010001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL - FISCAL									**8.560.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10080.101170/2019-30

EM nº 00328/2019 ME

Brasília, 14 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 34.616.769.298,00 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação no âmbito dos órgãos discriminados, no intuito de permitir:

a) no Ministério de Minas e Energia, o pagamento à Petróleo Brasileiro S.A., decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa de que trata a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;

b) em Encargos Financeiros da União, o depósito judicial da segunda parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo, que se encontram pendentes de adimplemento; e

c) em Operações Oficiais de Crédito, a concessão de subvenção econômica em benefício das empresas cerealistas, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento a serem contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES até 30 de junho de 2020, de acordo com o art. 43 da Medida Provisória nº 897, de 1º de outubro de 2019.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4o, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que:

a) R$ 16.769.298,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais) se refere a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante destas para o corrente exercício;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) R$ 34.600.000.000,00 (trinta e quatro bilhões e seiscentos milhões de reais) a atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, tendo sido consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborado em outubro de 2019 de forma extemporânea, com base no § 5º do art. 59 da LDO-2019; e

c) as despesas relativas ao item "b" serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5o do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, EC-95, tendo em vista que:

a) parte do crédito se refere a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não ampliando as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício; e

b) a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa prevista na Lei nº 12.276, de 2010, não se inclui na base de cálculo e nos limites estabelecidos pela EC-95, conforme inciso V do § 6º do art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019.

6. Salienta-se, por oportuno, que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação utilizado no crédito em questão.

8. Destaque-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei no 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da citada Lei, ressaltando, todavia, que parte do crédito não implica alteração do referido Plano, pois se refere ao atendimento de ações constantes de programas destinados exclusivamente a operações especiais, que não o integra, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 328, DE 14/10/2019.

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério de Minas e Energia	**34.600.000.000**	**0**
Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	34.600.000.000	0
Encargos Financeiros da União	**8.209.298**	**8.209.298**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	8.209.298
Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais	8.209.298	0
Operações Oficiais de Crédito	**8.560.000**	**8.560.000**
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	8.560.000	8.560.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões	0	34.600.000.000
Total	**34.616.769.298**	**34.616.769.298**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões R$ 1,00

NATUREZA	2019		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
13410111 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal	0	8.915.923.533	8.915.923.533
13430111 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal	0	52.470.128.653	52.470.128.653
Total	**0**	**61.386.052.186**	**61.386.052.186**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			34.600.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			34.600.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**26.786.052.186**

Posição de 14/10/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 526

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 545

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 45, de 2019-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de outubro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 40.513.869.298,00 (quarenta bilhões, quinhentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R$ 40.497.100.000,00 (quarenta bilhões, quatrocentos e noventa e sete milhões e cem mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.769.298,00 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00335/2019 ME

Brasília, 21 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 45, de 2019, nos termos do disposto no art. 166, § 5º, da Constituição, que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei no 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e de Operações Oficiais de Crédito.

2. O valor do referido Projeto de Lei passa de R$ 34.616.769.298,00 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais) para R$ 40.513.869.298,00 (quarenta bilhões, quinhentos e treze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais), e a diferença, no valor de R$ 5.897.100.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões e cem mil reais), destina-se à transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010.

3. Cumpre informar que o referido acréscimo visa atender ao disposto na Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que estabeleceu critérios de distribuição dos valores arrecadados nos mencionados leilões.

4. Cabe ressaltar que a modificação em comento será viabilizada à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4o, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que a modificação proposta para este crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que o adicional de R$ 5.897.100.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e noventa e sete milhões e cem mil reais) refere-se a atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Concessões e Permissões, tendo sido consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e Despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, elaborado em outubro de 2019 de forma extemporânea, com base no § 5º do art. 59 da LDO-2019. Além disso, tais despesas serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

6. Vale frisar que a modificação em tela está de acordo com o § 5o do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional no 95, de 15 de dezembro de 2016, EC-95, tendo em vista que a despesa decorrente de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 2010, não se inclui na base de cálculo e nos limites estabelecidos pela EC-95, conforme inciso V do § 6º do art. 107 do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019.

7. Em atendimento ao disposto no § 5º do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação utilizado na presente modificação.

8. Destaque-se que a modificação em pauta não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei no 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois se refere ao atendimento de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não o integra, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração a proposta anexa de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos respectivos anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 46, § 5º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 29 - Recursos de Concessões e Permissões R$ 1,00

NATUREZA	2019		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
13410111 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal	0	8.915.923.533	8.915.923.533
13430111 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal	0	52.470.128.653	52.470.128.653
Total	**0**	**61.386.052.186**	**61.386.052.186**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			40.497.100.000
Abertos			0
Em tramitação			34.600.000.000
Valor da modificação			5.897.100.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**20.888.952.186**

Posição de 21/10/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10080.101170/2019-30

OFÍCIO Nº 324/2019/SG/PR

Brasília, 21 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 45, de 2019-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 34.616.769.298,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101170/2019-30 SEI nº 0000000

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:402 - Telefone: 61-3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF- http://www.planalto.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**34.600.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RY**	**Pagamento à Petróleo Brasileiro S.A. decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa - Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010**							**34.600.000.000**
28 846	0909 00RY 0001	Pagamento à Petróleo Brasileiro S.A. decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa - Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional							34.600.000.000
			F	3	2	90	0	129	34.600.000.000
TOTAL – FISCAL									**34.600.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**34.600.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**8.209.298**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 00RU**	**Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão**							**8.209.298**
28 846	0901 00RU 0021	Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							8.209.298
			F	3	1	90	0	100	8.209.298
TOTAL – FISCAL									**8.209.298**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.209.298**

ÓRGAO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**5.897.100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RX**	**Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere**							**5.897.100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010							
28 846	0909 00RX 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional							5.361.000.000
			F	3	2	30	0	129	2.680.500.000
			F	3	2	40	0	129	2.680.500.000
28 846	0909 00RX 0033	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - No Estado do Rio de Janeiro							536.100.000
			F	3	2	30	0	129	536.100.000
TOTAL – FISCAL									**5.897.100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.897.100.000**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 00RW**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019)**							**8.560.000**
20 605	2077 00RW 0001	Subvenção Econômicaem Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Medida Provisória nº 897, de 2019) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL – FISCAL									**8.560.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**8.209.298**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**8.209.298**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							8.209.298
			F	1	1	90	0	100	8.209.298

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**8.209.298**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**8.209.298**

ORGAO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**8.560.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 0301**	**Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)**							**8.560.000**
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômicaem Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							8.560.000
			F	3	1	90	0	144	8.560.000
TOTAL – FISCAL									**8.560.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.560.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/10/2019		Despachado
16/10/2019	17/10/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
16/10/2019	16/10/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
18/10/2019	18/10/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
18/10/2019	23/10/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Término de prazo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

Em 19-10-2019, esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 879, de 2019, cuja vigência encerrou-se em 20-08-2019, em razão da rejeição dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária pelo plenário da Câmara dos Deputados.

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1,de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 24-10-2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS)
2º VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI)
3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Beto Faro (PT-PA) (38)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Domingos Neto (PSD-CE)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Cacá Leão (PP-BA)
Relator da Receita: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Designação: 09/04/2019
Instalação: 10/04/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (2)
Luiz do Carmo - MDB/GO (2)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Vanderlan Cardoso - PP/GO (31)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (3)	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP (3)
Elmano Férrer - PODEMOS/PI (4)	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (5,34)
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (6,42,43)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (6,30,42,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (27)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (27)
Kátia Abreu - PDT/TO (27)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (27,36)
PSD	
Angelo Coronel - BA (7)	1. Carlos Viana - MG (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (28)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (28)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Felipe Francischini - PSL/PR (9)	1. Joice Hasselmann - PSL/SP (9,33,41)
Filipe Barros - PSL/PR (9)	2. Delegado Waldir - PSL/GO (9)
Gurgel - PSL/RJ (9,41)	3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (10)
Cacá Leão - PP/BA (26)	4. Jaqueline Cassol - PP/RO (26)
Hiran Gonçalves - PP/RR (26)	5. Ronaldo Carletto - PP/BA (26)
Domingos Neto - PSD/CE (11)	6. Marx Beltrão - PSD/AL (11)
Misael Varella - PSD/MG (11)	7. José Nunes - PSD/BA (11,47)
Hildo Rocha - MDB/MA (12)	8. Flaviano Melo - MDB/AC (12)
Lucio Mosquini - MDB/RO (12)	9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12)
Vicentinho Júnior - PL/TO (13)	10. Júnior Mano - PL/CE (13)
Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13)	11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13)
João Roma - REPUBLICANOS/BA (14,40,45,46)	12. Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (15)
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (14)	13. Silvio Costa Filho - REPUBLICANOS/PE (15)
Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16)	14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35)
Paulo Azi - DEM/BA (16)	15. Juscelino Filho - DEM/MA (16)
Celso Sabino - PSDB/PA (17)	16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17)
Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17)	17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17)
Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18)	18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
André Figueiredo - PDT/CE (32)	1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32)
Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32)	2. Weliton Prado - PROS/MG (32)
Aluisio Mendes - PSC/MA (19)	3. Ricardo Teobaldo - PODEMOS/PE (19)
Genecias Noronha - SOLIDARIEDADE/CE (20)	4. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (20)
Orlando Silva - PCdoB/SP (21)	5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21)
PT	
Vander Loubet - MS (22)	1. Bohn Gass - RS (22,39)
Zeca Dirceu - PR (22)	2. Nelson Pellegrino - BA (22)
Beto Faro - PA (22,39)	3. Zé Carlos - MA (22)
PSB	
Gonzaga Patriota - PE (23)	1. Marcelo Nilo - BA (23)
Luciano Ducci - PR (23)	2. VAGO (23,48)
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA (24)	1. Ivan Valente - SP (24)
PATRIOTA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Marreca Filho - MA (25)	1. Roman - PSD/PR (25,49)
NOVO (1)	
Lucas Gonzalez - MG (29,44)	1. Alexis Fonteyne - SP (29,44)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (NOVO-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Luiz do Carmo (MDB); e, como suplentes, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Mecias de Jesus (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 89)
3. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB); e, como suplente, é designada a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 90)
4. Designado, como membro titular, o Senador Elmano Férrer (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 91)
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 34/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 92)
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL); e, como suplente, o Senador Major Olímpio (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 93)
7. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Carlos Viana (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 16/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 94)
8. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 95)
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL) e a Deputada Joice Hasselmann (PSL); e, como suplentes, a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Delegado Waldir (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 138/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 96)
10. Designada, como membro suplente, a Deputada Dra. Soraya Manato (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 146/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 97)
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Domingos Neto (PSD) e Misael Varella (PSD); e, como suplentes, os Deputados Marx Beltrão (PSD) e Evandro Roman (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 117/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 98)
12. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha (MDB) e Lucio Mosquini (MDB); e, como suplentes, os Deputados Flaviano Melo (MDB) e Hercílio Coelho Diniz (MDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 113/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 99)
13. Designados, como membros titulares, os Deputados Vicentinho Júnior (PR) e Josimar Maranhãozinho (PR); e, como suplentes, os Deputados Júnior Mano (PR) e João Carlos Bacelar (PR), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 99/2019 da Liderança do PR. (DCN de 11/04/2019, p. 100)
14. Designados, como membros titulares, os Deputados Jhonatan de Jesus (PRB) e Márcio Marinho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/04/2019, p. 101)
15. Designados, como membros suplentes, os Deputados Gilberto Abramo (PRB) e Silvio Costa Filho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/04/2019, p. 102)
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Henrique Gaguim (DEM) e Paulo Azi (DEM); e, como suplentes, os Deputados Arthur Oliveira Maia (DEM) e Juscelino Filho (DEM), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 370/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 11/04/2019, p. 103)
17. Designados, como membros titulares, os Deputados Celso Sabino (PSDB) e Rodrigo de Castro (PSDB); e, como suplentes, os Deputados Adolfo Viana (PSDB) e Samuel Moreira (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 198/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 104)
18. Designado, como membro titular, o Deputado Nivaldo Albuquerque (PTB); e, como suplente, o Deputado Pedro Augusto Bezerra (PTB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 68/2019 da Liderança do PTB. (DCN de 11/04/2019, p. 105)
19. Designado, como membro titular, o Deputado Aluisio Mendes (PODE); e, como suplente, o Deputado Ricardo Teobaldo (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 106)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Genecias Noronha (SD); e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 11/04/2019, p. 107)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB); e, como suplente, é designada a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PCdoB. (DCN de 11/04/2019, p. 108)
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Vander Loubet (PT), Zeca Dirceu (PT) e Bohn Gass (PT); e, como suplentes, os Deputados Beto Faro (PT), Nelson Pellegrino (PT) e Zé Carlos (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 80/2019 da Liderança do PT. (DCN de 11/04/2019, p. 109)
23. Designados, como membros titulares, os Deputados Gonzaga Patriota (PSB) e Luciano Ducci (PSB); e, como suplentes, os Deputados Marcelo Nilo (PSB) e Rodrigo Coelho (PSB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 110/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 11/04/2019, p. 110)
24. Designado, como membro titular, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL); e, como suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 11/04/2019, p. 111)
25. Designado, como membro titular, o Deputado Marreca Filho (PATRI); e, como suplente, o Deputado Fred Costa (PATRI), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança do PATRI. (DCN de 11/04/2019, p. 112)
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão (PP) e Hiran Gonçalves (PP); e, como suplente, é designada a Deputada Jaqueline Cassol (PP) e o Deputado Ronaldo Carletto (PP), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 114)
27. Designados, como membros titulares, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e a Senadora Kátia Abreu (PDT); e, como suplentes, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 9.4.2019, conforme Memorando nº 72/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 113)
28. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR); e, como suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 25/2019 do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 117)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO); e, como suplente, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 11/04/2019, p. 116)
30. Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 115)
31. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 11/2019 da Liderança do Bloco Unidos pelo Brasil, com anuência da Líder do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 118)
32. Designados, como membros titulares, os Deputados André Figueiredo (PDT) e Dagoberto (PDT); e, como suplentes, os Deputados Leônidas Cristino (PDT) e Weliton Prado(PROS), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 11/04/2019, p. 119)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

33. Designado, como membro suplente, o Deputado Gurgel (PSL), em substituição à Deputada Dayane Pimentel (PSL), em 12.4.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSL.
34. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição à Senadora Rose de Freitas (PODE), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 18/04/2019, p. 119)
35. Designado, como membro suplente, o Deputado Efraim Filho (DEM), em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 440/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 18/04/2019, p. 120)
36. Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira (Cidadania), em substituição à Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 17.4.2019, conforme Memorando nº 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 18/04/2019, p. 118)
37. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 25/4/2019, conforme Ofício n° 37/2019 da Liderança do PP. (DCN de 02/05/2019, p. 86)
38. Deputado Beto Faro (PT) foi eleito 3º Vice-Presidente por aclamação em 7.5.2019.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Beto Faro (PT), em substituição ao Deputado Bohn Gass (PT), que passa à condição de suplente, em 7.5.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da Liderança do PT. (DCN de 09/05/2019, p. 86)
40. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (PRB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em 8.5.2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 09/05/2019, p. 87)
41. Solicitada a inversão das vagas dos Deputados Gurgel (PSL), que passa a ocupar a vaga de suplente, e da Deputada Joice Hasselmann (PSL), que passa à condição de suplente, em 7.6.2019, conforme Ofício nº 206/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 13/06/2019, p. 237)
42. Designada, como membro titular, a Senadora Thronicke (PSL); e, como suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em 11.6.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 13/06/2019, p. 235)
43. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em substituição à Senadora Soraya Thronicke (PSL), que retorna à condição de suplente, em 12.6.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 13/06/2019, p. 236)
44. Designado, como membro titular, o Deputado Lucas Gonzalez (NOVO); e, como suplente, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO), em 27.6.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 04/07/2019, p. 235)
45. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em substituição ao Deputado João Roma (PRB), em 15.7.2019, conforme Ofício nº 148/2019, da Liderança do PRB. (DCN de 18/07/2019, p. 460)
46. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (Republicanos), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (Republicanos), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 29/08/2019, p. 322)
47. Designado, como membro suplente, o Deputado José Nunes (PSD), em substituição ao Deputado Evandro Roman (PSD), em 11.9.2019, conforme Ofício nº 401/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/09/2019, p. 224)
48. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30/8/19). (DCN de 26/09/2019, p. 358)
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Evandro Roman (PSD), em vaga cedida pelo Patriota, em 25.9.2019, conforme Ofício nº 12/2019 da Liderança do Patriota. (DCN de 26/09/2019, p. 390)

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): 3216-6893
Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS / RR)
PSD	Senador Carlos Viana (PSD / MG)
Bloco Parlamentar Vanguarda	Senador Zequinha Marinho (PSC / PA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
MDB	Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB)
PP	Deputado Hiran Gonçalves (PP)
PT	Deputado Vander Loubet (PT)
PSD	Deputado Misael Varella (PSD)
DEM	Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
SOLIDARIEDADE	Deputado Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE)

Notas:

1. Designado, como membro e coordenador do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Senador Zequinha Marinho (PSC), conforme Ofício nº 110/2019-CMO.
2. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Senador Carlos Viana (PSD), conforme Ofício nº 118/2019-CMO.
3. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Senador Mecias de Jesus (Republicanos), conforme Ofício nº 119/2019-CMO.
4. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB), conforme Ofício nº 115/2019-CMO.
5. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Hiran Gonçalves (PP), conforme Ofício nº 114/2019-CMO.
6. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Vander Loubet (PT), conforme Ofício nº 112/2019-CMO.
7. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Misael Varella (PSD), conforme Ofício nº 117/2019-CMO.
8. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM), conforme Ofício nº 116/2019-CMO.
9. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Orlando Silva (PCdoB), conforme Ofício nº 113/2019-CMO.
10. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Genecias Noronha (Solidariedade), conforme Ofício nº 111/2019-CMO.

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Filipe Barros (PSL-PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	Senador Eduardo Gomes (MDB / TO)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL	Senadora Soraya Thronicke (PSL / MS)
PSD	Senador Angelo Coronel (PSD / BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputado Filipe Barros (PSL)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputada Dra. Soraya Manato (PSL)
PT	Deputado Zeca Dirceu (PT)
PL	Deputado Josimar Maranhãozinho (PL)
PSD	Deputado Marx Beltrão (PSD)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PDT	Deputado Leônidas Cristino (PDT)

Notas:
1. Designado, como membro do COI, o Senador Eduardo Gomes (MDB), conforme Ofício nº 108/2019-CMO.
2. Designado, como membro do COI, o Senador Ângelo Coronel (PSD), conforme Ofício nº 107/2019-CMO.
3. Designado, como membro do COI, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), conforme Ofício nº 109/2019-CMO.
4. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Filipe Barros (PSL), conforme Ofício nº 100/2019-CMO.
5. Designado, como membro, o Deputado Zeca Dirceu (PT), conforme Ofício nº 103/2019-CMO.
6. Designado, como membro, a Deputada Dra Soraya Manato (PSL), conforme Ofício nº 102/2019-CMO.
7. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Josimar Maranhãozinho (PL), conforme Ofício nº 101/2019-CMO.
8. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Marx Beltrão (PSD), conforme Ofício nº 106/2019-CMO.
9. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Gonzaga Patriota(PSB), conforme Ofício nº 105/2019-CMO.
10. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Leônidas Cristino (PDT), conforme Ofício nº 104/2019-CMO.

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado João Carlos Bacelar (PL-BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
MDB	Senador Luiz do Carmo (MDB / GO)
PODEMOS	Senador Elmano Férrer (PODEMOS / PI)
CIDADANIA	Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA / SE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
PSDB	Deputado Adolfo Viana (PSDB)
PODEMOS	Deputado Aluisio Mendes (PSC)
PT	Deputado Zé Carlos (PT)
PSB	Deputado Luciano Ducci (PSB)
PATRIOTA	Deputado Marreca Filho (PATRIOTA)

Notas:
1. Designado, como membro e coordenador, o Deputado João Carlos Bacelar (PL), em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior (PL), conforme Ofício nº 122/2019-CMO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
RELATOR: Deputado Edilázio Júnior (PSD-MA)

Designação: 14/08/2019
Instalação: 28/08/2019
Proxima Reunião: 30/10/2019 às 14:30

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Gomes - MDB/TO (14)	1. Marcio Bittar - MDB/AC (14)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (14)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (17)	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
Rose de Freitas - PODEMOS/ES (3,18,22)	2. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19,22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Fabiano Contarato - REDE/ES (4)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (5)
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (15)
PSD	
Sérgio Petecão - AC (6)	1. Otto Alencar - BA (27)
Lucas Barreto - AP (27)	2. Angelo Coronel - BA (27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (7)	1. Telmário Mota - PROS/RR (7)
Paulo Rocha - PT/PA (7)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Zequinha Marinho - PSC/PA (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Pablo - PSL/AM (18,25)	1. Delegado Waldir - PSL/GO (18)
Átila Lins - PP/AM (18)	2. Claudio Cajado - PP/BA (18)
Edilázio Júnior - PSD/MA (16)	3. Sidney Leite - PSD/AM (32)
Sergio Souza - MDB/PR (9)	4. VAGO
Zé Vitor - PL/MG (10,30)	5. Raimundo Costa - PL/BA (10,30)
Aroldo Martins - REPUBLICANOS/PR (11)	6. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS (11)
Luiz Carlos - PSDB/AP (21)	7. Alan Rick - DEM/AC (29)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Leônidas Cristino - PDT/CE (18,23,28)	1. Acácio Favacho - PROS/AP (18)
Roberto de Lucena - PODEMOS/SP (12)	2. Léo Moraes - PODEMOS/RO (26)
PT	
Leonardo Monteiro - MG (13)	1. Nilto Tatto - SP (13)
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (18,20)	1. Lídice da Mata - BA (18,20)
PSOL (1)	
Talíria Petrone - RJ (18,24)	1. Edmilson Rodrigues - PA (18,31)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP),em 14.8.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do PP.
3. Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 54/2019 da Liderança do PODEMOS.
4. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
5. Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 17/2019 da Liderança do PSD.
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Jaques Wagner (PT) e Paulo Rocha (PT); e, como suplentes, o Senador Telmário Mota (PROS) e a Senadora Zenaide Maia (PROS), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 53/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
8. Designado, como membro titular, o Senador Zequinha Marinho (PSC); e como suplente, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Sérgio Souza (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 184/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Raimundo Costa (PL); e, como suplente, o Deputado Zé Vitor (PL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 212/2019 da Liderança do PL.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Aroldo Martins (PRB); e, como suplente, o Deputado Carlos Gomes (PRB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 125/2019 da Liderança do PRB.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto de Lucena (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 132/2019 da Liderança do PODEMOS.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT); e, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (PT), em 14.8.2019. conforme Ofício nº 294/2019 da Liderança do PT.
14. Designados, como membros titulares, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Confúcio Moura (MDB); e, como suplentes, os Senadores Márcio Bittar (MDB) e Eduardo Braga (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 173/2019 da Liderança do MDB.
15. Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA); e, como suplente, a Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Edilázio Júnior (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 314/2019 da Liderança do PSD.
17. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), em 14.8.2019, conforme Ofício n° 94/2019 da Liderança do PSDB.
18. Parlamentares designados com base no art. 9º, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional e art. 4º, § 2º, da Resolução nº 4/2008-CN: Senador Tasso Jereissati (PSDB) e Deputados Luciano Bivar (PSL), Delegado Waldir (PSL), Atila Lins (PP), Claudio Cajado (PP), Damião Feliciano (PDT), Wolney Queiroz (PDT), Gonzaga Patriota (PSB), Atila Lira (PSB), Ivan Valente (PSOL) e Luiza Erundina (PSOL).
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em vaga existente, em 15.8.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 79)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Camilo Capiberibe (PSB), em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota (PSB); e, como suplente, é designada a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Atila Lira (PSB), em 16.8.2019, conforme Ofício nº 203/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 80)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

21. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 465/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 29/08/2019, p. 320)
22. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em substituição ao Senador Styvenson Valentim (PODE), que passa à condição de suplente, em 27.8.2019, conforme Ofício nº 98/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 29/08/2019, p. 316)
23. Designado, como membro titular, o Deputado Leônidas Cristino (PDT), em substituição ao Deputado Damião Feliciano (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 309/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 318)
24. Designada, como membro titular, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em substituição ao Deputado Ivan Valente (PSOL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 29/08/2019, p. 317)
25. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Pablo (PSL), em substituição ao Deputado Luciano Bivar (PSL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 29/08/2019, p. 319)
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Moraes (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 97)
27. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em vaga existente; e, como suplentes, são designados os Senadores Otto Alencar (PSD) e Angelo Coronel (PSD), em vagas existentes, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 130/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 05/09/2019, p. 96)
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Acácio Favacho (PROS), em substituição ao Deputado Wolney Queiroz (PDT), em vaga cedida, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 312/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 98)
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Alan Rick(DEM), em vaga existente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 762/2019 da Liderança do DEM.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (PL), em substituição ao Deputado Raimundo Costa (PL), que passa à condição de suplente, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 229/2019 da Liderança do PL. (DCN de 12/09/2019, p. 225)
31. Designado, como membro suplente, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL), em substituição à Deputada Luiza Erundina (PSOL), em 02.10.2019, conforme Memo nº 192/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 03/10/2019, p. 229)
32. Designado, como membro suplente, o Deputado Sidney Leite (PSD), em vaga existente, em 8.10.2019, conforme Ofício nº 444/2019 da Liderança do PSD.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	**Líder da Minoria** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) (6)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) (1)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (4)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jaques Wagner (PT/BA) (5)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) (2)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) (3)

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício n° 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. (DCN de 04/04/2019, p. 276)
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. (DCN de 18/04/2019, p. 117)
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. (DCN de 25/04/2019, p. 117)
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício n° 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. (DCN de 16/05/2019, p. 8)
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. (DCN de 13/06/2019, p. 234)
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício n° 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. (DCN de 15/08/2019, p. 153)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (1) (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
VAGO (3)	1. VAGO (3)
PSB (2)	
VAGO (3,8)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: T itulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). (DCN de 06/06/2019, p. 206)
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. (DCN de 06/06/2019, p. 204)
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 06/06/2019, p. 203)
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 06/06/2019, p. 205)
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB (DCN de 15/08/2019, p. 152)
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). (DCN de 26/09/2019, p. 358)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (18)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)
RELATOR: VAGO

Designação: 07/08/2019
Instalação: 14/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Simone Tebet - MDB/MS (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB (3)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (16)	1. Juíza Selma - PODEMOS/MT (19)
Rose de Freitas - PODEMOS/ES (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Leila Barros - PSB/DF (5)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (5)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (5)	2. VAGO
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia - PROS/RN (7)	1. Paulo Paim - PT/RS (7)
VAGO (7)	2. Jean Paul Prates - PT/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
VAGO	1. VAGO
Margarete Coelho - PP/PI (15)	2. Angela Amin - PP/SC (15)
Flordelis - PSD/RJ (9)	3. VAGO
Elcione Barbalho - MDB/PA (10)	4. VAGO
Policial Katia Sastre - PL/SP (11)	5. Flávia Arruda - PL/DF (11)
Aline Gurgel - REPUBLICANOS/AP (12)	6. Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP (12)
VAGO	7. VAGO
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Flávia Morais - PDT/GO (17)	1. VAGO
Léo Moraes - PODEMOS/RO (13)	2. VAGO
PT	
Luizianne Lins - CE (14)	1. VAGO
PSB	
Vilson da Fetaemg - MG (21)	1. VAGO (21,22)
PSOL (1)	
Áurea Carolina - MG (20)	1. Talíria Petrone - RJ (20)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Simone Tebet (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do MDB.
3. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 48/2019 da Liderança do PP.
4. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PODEMOS.
5. Designadas, como membros titulares, as Senadora Leila Barros (PSB) e Eliziane Gama (CIDADANIA); e, como suplente, é designado o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 7.8.2019, conforme Memorando nº 92/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (PROS; e, como suplentes, são designados os Senadores Paulo Paim (PT) e Jean Paul Prates (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 52/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. [Obs.: A indicação da Senadora Renilde Bulhões (PROS) constou no ofício da liderança, porém a indicada não estava no exercício do mandato parlamentar na data da designação - 07/08/2019).
8. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo (DEM); e, como suplente, é designado o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flordelis (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 185/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PT.
11. Designada, como membro titular, a Deputada Policial Katia Sastre (PL); e, como suplente, a Deputada Flávia Arruda (PL), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 211/2019 da Liderança do PL.
12. Designada, como membro titular, a Deputada Aline Gurgel (PRB); e, como suplente, a Deputada Maria Rosas (PRB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 122/2019 da Liderança do PL.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Léo Moraes (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 131/2019 da Liderança do PODEMOS.
14. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 295/2019 da Liderança do PT.
15. Designada, como membro titular, a Deputada Margarete Coelho (PP); e, como suplente, a Deputada Angela Amin (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 121/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
16. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 8.8.2019, conforme Ofício nº 93/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 148)
17. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (PDT), em 13.8.2019, conforme Ofício nº 296/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 150)
18. Instalação e eleição da Presidência em 14/08/2019.
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Juíza Selma (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 14.8.2019, conforme Ofício nº 73/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 149)
20. Designada, como membro titular, a Deputada Áurea Carolina (PSOL); e, como suplente, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 15/08/2019, p. 151)
21. Designados, como membro titular, o Deputado Vilson da Fetaemg (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em vagas existentes, em 16.8.2019, conforme Ofício nº 204/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 81)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

22. Dispensada a participação da Deputada Rosana Valle (PSB), em 23/9/2019, conforme Ofício nº 273/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30/8/19). (DCN de 26/09/2019, p. 389)

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 866/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 866, de 2018.

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 866, de 2018.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Mauro Lopes (MDB-MG) (18)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (18)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 15/02/2019
Instalação: 27/03/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (14)	1. Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (14)
Dário Berger - MDB/SC (14)	2. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (14)
Esperidião Amin - PP/SC (22)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (10)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (7)	2. VAGO
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (12,19)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (12,19)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Marcos do Val - PODEMOS/ES (9)	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Leila Barros - PSB/DF (9)	2. Randolfe Rodrigues - REDE/AP
PSD	
Angelo Coronel - BA (8)	1. Carlos Viana - MG (8,11)
Lucas Barreto - AP (8,11)	2. Arolde de Oliveira - RJ (8,11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (17)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (17)
Telmário Mota - PROS/RR (17)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (17)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS	
Mauro Lopes - MDB/MG (2,20)	1. Hildo Rocha - MDB/MA (2)
Pedro Paulo - DEM/RJ (2)	2. Kim Kataguiri - DEM/SP (2)
Celso Sabino - PSDB/PA (4)	3. Delegado Pablo - PSL/AM (5)
Coronel Tadeu - PSL/SP (5)	4. VAGO
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP (13)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE	
Paulo Ramos - PDT/RJ (21)	1. Augusto Coutinho - SOLIDARIEDADE/PE
Pr. Marco Feliciano - PODEMOS/SP (15)	2. Orlando Silva - PCdoB/SP
PT	
Alencar Santana Braga - SP (16)	1. Carlos Zarattini - SP (16)
PL	
José Rocha - BA (3)	1. Giovani Cherini - RS (3)
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. VAGO
PTC (1)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PTC-CD).
2. Designados, como membros titulares, os Deputados Marcos Aurélio Sampaio e Pedro Paulo; e, como membros suplentes, os Deputados Hildo Rocha e Kim Kataguri, em 15/02/2019, conforme Of. 25 e 62/2019, do Bloco PSL/PP/PSD/MDB/PRB/DEM/PSDB/PTB/PSC/PMN. (DCN de 21/02/2019, p. 22; DCN de 21/02/2019, p. 23)
3. Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha (PR); e, como membro suplente, o Deputado Giovani Cherini (PR), em 15/02/2019, conforme Ofício nº 008/2019, da Liderança do PR. (DCN de 21/02/2019, p. 17)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Sabino (PSDB), em vaga existente, em 19/02/2019, conforme Ofício nº 90/2019, da Liderança do Bloco PSL/PP/PSD/MDB/PR/PRB/PSDB/DEM/PTB/PSC/PMN. (DCN de 21/02/2019, p. 153)
5. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Tadeu (PSL); e, como membro suplente, o Deputado Delegado Pablo (PSL), em vagas existentes, em 19/02/2019, conforme Ofício nº 99/2019, da Liderança do Bloco PSL/PP/PSD/MDB/PR/PRB/PSDB/DEM/PTB/PSC/PMN. (DCN de 21/02/2019, p. 154)
6. Designado, como membro titular, o Senador Antônio Anastasia (PSDB), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB), em 20/02/2019, conforme Ofício nº 42/2019, da Liderança do PSDB. (DCN de 21/02/2019, p. 152)
7. Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODE), em 21/2/2019, conforme Ofício nº 18/2019, do Bloco PODEMOS/PSDB/PSL. (DCN de 21/02/2019, p. 150)
8. Designados, como membro titulares, os Senadores Ângelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD); e, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em vaga existente, na data de 21/2/2019, conforme Ofício nº 28/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 21/02/2019, p. 151)
9. Designados, como membros titulares, os Senadores Marcos do Val (PPS) e Leila Barros(PSB), em substituição aos Senadores Weverton (PDT) e Eliziane Gama (PPS), em 22/2/2019, conforme Memo nº 35/2019, do Bloco Senado Independente. (DCN de 28/02/2019, p. 36)
10. Designado, como membro suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 25/02/2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 28/02/2019, p. 38)
11. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como membros suplentes, os Senadores Carlos Viana (PSD) e Arolde de Oliveira (PSD), em 26/2/2019, conforme Ofício nº 21/2019, da Liderança do PSD. (DCN de 28/02/2019, p. 37)
12. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olimpio (PSL); e, como membro suplente, o Senador Flavio Bolsonaro (PSL), em 11/3/2019, conforme Ofício nº 24/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 14/03/2019, p. 37)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (PRB), em vaga existente, em 19/3/2019, conforme Ofício nº 165/2019, do Bloco PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, PSDB, DEM, PTB, PSC, PMN. (DCN de 21/03/2019, p. 107)
14. Designados como membros titulares o Senador Marcelo Castro (MDB/PI), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Dário Berger (MDB/SC); e como membros suplentes os Senadores Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE) e Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), em 19/3/2019, conforme Ofício n° 103/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 21/03/2019, p. 105)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em substituição ao Deputado José Nelto (PODE), em 20/3/2019, conforme Ofício nº 115/2019, do Bloco PDT, SOLIDARIEDADE, PODE, PCdoB, PROS, AVANTE, PV. (DCN de 21/03/2019, p. 106)
16. Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana (PT), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT); e, como membro suplente, o Deputado Carlos Zarattini (PT), em substituição ao Deputado Afonso Florence (PT), em 20/3/2019, conforme Ofício nº 38/2019, da Liderança do PT. (DCN de 21/03/2019, p. 104)
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota, e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, em 20/3/2019, conforme Ofício n° 29/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 21/03/2019, p. 103)
18. Designados como Presidente e Relator, respectivamente, o Deputado Mauro Lopes e o Senador Flávio Bolsonaro, em 27/3/2019, conforme Ofício n° 1/2019 da CMMPV 866/2018.
19. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em substituição à Senadora Soraya Thronicke (PSL), que passa à condição de suplente, em 27/3/2019, conforme Ofício nº 17/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 28/03/2019, p. 135)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Lopes (MDB), em substituição ao Deputado Marcos Aurélio Sampaio (MDB), em 27/3/2019, conforme Ofício nº 346/2019, do Bloco PR, PP, PSD, MDB, DEM, PTB, PSC, PMN. (DCN de 04/04/2019, p. 292)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Ramos (PDT/RJ), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 9/4/2019, conforme Ofício n° 150/2019 da Liderança do Bloco PDT, AVANTE, PV. (DCN de 11/04/2019, p. 69)
22. Designados os Senadores Esperidião Amin (PP/SC), como membro titular, e Vanderlan Cardoso (PP/GO), como membro suplente, em substituição, respectivamente, à Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) e ao Senador Ciro Nogueira (PP/PI), em 17/4/2019, conforme Ofício n° 34/2019 da Liderança do PP. (DCN de 18/04/2019, p. 130)

Secretário: Ricardo Maia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 881/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 881, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 881, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Dário Berger (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: Marco Bertaiolli (PSD-SP)
RELATOR: Jerônimo Goergen (PP-RS)
RELATOR REVISOR: Soraya Thronicke (PSL-MS)

Designação: 03/05/2019
Instalação: 18/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (27)	1. Simone Tebet - MDB/MS (27)
Eduardo Gomes - MDB/TO (27)	2. Marcelo Castro - MDB/PI (27)
VAGO (2)	3. VAGO (2)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (30)	2. Rose de Freitas - PODEMOS/ES (30)
Soraya Thronicke - PSL/MS (9)	3. Juíza Selma - PODEMOS/MT (9)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Acir Gurgacz - PDT/RO (26)	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA	2. Randolfe Rodrigues - REDE/AP
PSD	
Nelsinho Trad - MS (7)	1. Angelo Coronel - BA
Irajá - TO	2. Arolde de Oliveira - RJ (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (29)	1. Jaques Wagner - PT/BA (29)
Zenaide Maia - PROS/RN (29)	2. Telmário Mota - PROS/RR (29)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Rodrigo Pacheco - DEM/MG

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Jerônimo Goergen - PP/RS (10)	1. Emanuel Pinheiro Neto - PTB/MT (6)
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (19,21)	2. Fausto Pinato - PP/SP (5,20)
PT	
Margarida Salomão - MG (28)	1. Enio Verri - PR (28,31)
PSL	
Felício Laterça - RJ (3,4)	1. Heitor Freire - CE (3,4)
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (8)	1. Darci de Matos - SC (14)
PL	
Dr. Jaziel - CE (24)	1. Wellington Roberto - PB (25)
PSB	
Alessandro Molon - RJ (17)	1. Tadeu Alencar - PE (17)
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Vitor Lippi - SP (15)	1. Eduardo Cury - SP (16)
DEM	
Hélio Leite - PA (13,23)	1. Luis Miranda - DF (13)
PDT	
Dagoberto Nogueira - MS (12)	1. André Figueiredo - CE (12)
PODEMOS	
José Medeiros - MT (11)	1. Léo Moraes - RO (22)
SOLIDARIEDADE (1)	
Tiago Dimas - TO (18)	1. Zé Silva - MG

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (SOLIDARIEDADE-CD).
2. Desligados das vagas de titular e suplente, respectivamente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) e o Senador Ciro Nogueira (PP/PI), em 9/5/2019, conforme Ofício n° 43/2019 da Liderança do PP. (DCN de 09/05/2019, p. 85)
3. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 3/5/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/4/2019, p. 120.
4. Designado, como membro titular, o Deputado Felício Laterça (PSL/RJ), em substituição à Deputada Bia Kicis (PSL/DF); e, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL/CE), em substituição à Deputada Joice Hasselmann, em 6/5/2019, conforme Ofício n° 183/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 09/05/2019, p. 80)
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Jerônimo Georgen (PP/RS), em 7/5/2019, conforme Ofício nº 82/2019 do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 09/05/2019, p. 74)
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT), em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes (PTB/MA), em 7/5/2019, conforme Ofício nº 78/2019 do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 09/05/2019, p. 73)
7. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); e, como membro suplente, o Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), em 7/5/2019, conforme Ofício nº 90/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 09/05/2019, p. 76)
8. Designado, como membro titular, o Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 7/5/2019, conforme Ofício n° 163/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 09/05/2019, p. 78)
9. Designadas a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP); e a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como membro suplente em vaga existente, em 7/5/2019, conforme Ofício n° 27/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 09/05/2019, p. 72)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS), em substituição ao Deputado Arthur Lira (PP/AL), em 8/5/2019, conforme Ofício n° 88/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 09/05/2019, p. 75)
11. Designado, como membro titular, o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 8/5/2019, conforme Ofício n° 111/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 09/05/2019, p. 77)
12. Designado como membro titular o Deputado Dagoberto (PDT/MS), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), que passa à condição de suplente, em 8/5/2019, conforme Ofício n° 176/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 09/05/2019, p. 79)
13. Designados, em 10/5/2019, conforme Ofício n° 480/2019 da Liderança do DEM: Deputado Kim Kataguiri (DEM/SP), como titular, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA); e Deputado Luis Miranda (DEM/DF), como suplente, em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB). (DCN de 16/05/2019, p. 37)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Designado como membro suplente o Deputado Darci de Matos (PSD/SC), em substituição ao Deputado Diego Andrade (PSD/MG), em 14/5/2019, conforme Ofício n° 172/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 16/05/2019, p. 34)
15. Designado como membro titular o Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 15/5/2019, conforme Ofício n° 287/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 16/05/2019, p. 36)
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Cury (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS), em 15/05/2019, conforme Ofício nº 286/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 16/05/2019, p. 35)
17. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB/RJ), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), e como membro suplente, o Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), em substituição ao Deputado João H. Campos (PSB/PE), em 15/5/2019, conforme Ofício nº 148/219 da Liderança do PSB. (DCN de 16/05/2019, p. 33)
18. Designado como membro suplente o Deputado Tiago Dimas (Solidariedade/TO), em substituição ao Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE), em 16/5/2019, conforme Ofício n° 133/2019 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 23/05/2019, p. 113)
19. Designado como membro titular o Deputado Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 17/5/2019, conforme Ofício n° 104/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 23/05/2019, p. 112)
20. Designado como suplente o Deputado Fausto Pinato (PP/SP), em 17/5/2019, conforme Ofício n° 97/2019 da Liderança do PP. (DCN de 23/05/2019, p. 111)
21. Designado como membro titular o Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG), em substituição Rogério Peninha Mendonça(MDB/SC), em 22/5/2019, conforme Ofício n° 164/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 23/05/2019, p. 114)
22. Designado como membro suplente o Deputado Léo Moraes (Podemos/RO), em substituição ao Deputado Igor Timo (Podemos/MG), em 23/5/2019, conforme Ofício n° 124/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 30/05/2019, p. 148)
23. Designado como membro titular o Deputado Hélio Leite (DEM/PA), em substituição ao Deputado Kim Kataguiri (DEM/SP), em 23/5/2019, conforme Ofício n° 524/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 30/05/2019, p. 149)
24. Designado como membro titular o Deputado Dr. Jaziel (PL/CE), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 30/5/2019, conforme Ofício n° 189/2019 da Liderança do PL. (DCN de 06/06/2019, p. 209)
25. Designado como membro suplente o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em substituição ao Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em 31/5/2019, conforme Ofício n° 200/2019 da Liderança do PL. (DCN de 06/06/2019, p. 213)
26. Designado, como membro titular, o Senador Acir Gurgacz (PDT/MA), em substituição ao Senador Weverton (PDT/RO), em 05/06/2019, conforme Ofício nº 93 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 06/06/2019, p. 214)
27. Designados, como membros titulares, o Senador Dário Berger (MDB/SC), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), e como membros suplentes, a Senadora Simone Tebet (MDB/MS) e o Senador Castro (MDB/PI), em 05/06/2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 06/06/2019, p. 221)
28. Designada como titular a Deputada Margarida Salomão (PT/MG), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS); e, como suplente, o Deputado Helder Salomão (PT/ES), em substituição à deputada Maria do Rosário (PT/RS), em 11/6/2019, conforme Ofício n° 283 da Liderança do PT. (DCN de 13/06/2019, p. 230)
29. Designados, como titulares, o Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição, respectivamente, ao Senador Humberto Costa (PT/PE) e o Senador Telmário Mota (PROS/RR); e, como suplentes, o Senador Jaques Wagner (PT/BA) e Telmário Mota (PROS/RR), em substituição, respectivamente, ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e à Senadora Zenaide Maia (PROS/RN),em 19/06/2019, conforme Ofício nº 57/2019 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/06/2019, p. 297)
30. Designados o Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR); e, como suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), em 26/6/2019, conforme Ofício n° 67/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 49)
31. Designado como suplente o Deputado Enio Verri (PT/PR), em substituição ao Deputado Helder Salomão (PT/ES), em 4/7/2019, conforme Ofício n° 417/2019 da Liderança do PT. (DCN de 11/07/2019, p. 40)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 882/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 882, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 882, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Wellington Fagundes (PL-MT)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 07/05/2019
Instalação: 26/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Marcio Bittar - MDB/AC (17)
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (17)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (17)
VAGO (1)	3. VAGO (1)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (15)	1. VAGO (15)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (22)	2. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (22)
Major Olimpio - PSL/SP	3. Juíza Selma - PODEMOS/MT (8)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA	2. Randolfe Rodrigues - REDE/AP
PSD	
Omar Aziz - AM (7)	1. Irajá - TO (7)
Angelo Coronel - BA (7)	2. Sérgio Petecão - AC (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (20)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Zenaide Maia - PROS/RN (20)	2. Telmário Mota - PROS/RR (20)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (6)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (25)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Mário Negromonte Jr. - PP/BA (14)	1. Pedro Lucas Fernandes - PTB/MA
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (21)	2. Darcísio Perondi - MDB/RS (26)
PT	
Carlos Zarattini - SP (18)	1. Arlindo Chinaglia - SP (18)
PSL	
Bia Kicis - DF (5)	1. Joice Hasselmann - SP (5)
PSD	
Hugo Leal - RJ (4)	1. Otto Alencar Filho - BA (16)
PL	
Christiane de Souza Yared - PR (10)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
VAGO (2,13)	1. Camilo Capiberibe - AP (2)
REPUBLICANOS	
Hugo Motta - PB (11)	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Eli Corrêa Filho - SP (9)	1. Juscelino Filho - MA (12)
PDT	
Leônidas Cristino - CE (24)	1. Fábio Henrique - SE (23)
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (19)	1. Igor Timo - MG
PSOL (3)	
Ivan Valente - SP	1. Fernanda Melchionna - RS

Notas:

1. Desligados das vagas de titular e suplente, respectivamente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) e o Senador Ciro Nogueira (PP/PI), em 9/5/2019, conforme Ofício n° 43/2019 da Liderança do PP. (DCN de 09/05/2019, p. 85)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Felipe Rigoni (PSB/ES), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), e como membro suplente, o Camilo Capiberibe(PSB/AP), em substituição ao Deputado João H. Campos (PSB/PE), em 15/5/2019, conforme Ofício nº 147/219 da Liderança do PSB. (DCN de 16/05/2019, p. 39)
3. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal (PSD/RJ), em 7/5/2019, conforme Ofício n° 164/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 09/05/2019, p. 41)
5. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 7/5/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/4/2019, p. 120.
6. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR/MT), em 7/5/2019, conforme Ofício n° 36/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 09/05/2019, p. 40)
7. Designados, em 7/5/2019, conforme Ofício n° 93/2019 da Liderança do PSD: como membros titulares, os Senadores Omar Aziz (PSD/AM) e Ângelo Coronel (PSD/BA), em substituição, respectivamente, aos Senadores Otto Alencar (PSD/BA) e Irajá (PSD/TO); e, como membros suplentes, os Senadores Irajá e Sérgio Petecão (PSD/AC), em vagas existentes. (DCN de 09/05/2019, p. 82)
8. Designada, como membro suplente, a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), em 8/5/2019, conforme Ofício n° 28/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 09/05/2019, p. 81)
9. Designado como titular o Deputado Eli Corrêa Filho (DEM/SP), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 10/5/2019, conforme Ofício n° 431/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 16/05/2019, p. 41)
10. Designada como titular a Deputada Christiane de Souza Yared (PR/PR), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PR/PB), em 10/5/2019, conforme Ofício n° 174/2019 da Liderança do PR. (DCN de 16/05/2019, p. 40)
11. Designado como titular o Deputado Hugo Motta (PRB/PB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR), em 15/5/2019, conforme Ofício n° 113/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 16/05/2019, p. 38)
12. Designado como membro suplente o Deputado Juscelino Filho (DEM/AM), em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 15/5/2019, conforme ofício n° 518/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 16/05/2019, p. 42)
13. Dispensada a participação do Deputado Felipe Rigoni (PSB/ES), conforme Ofício nº 262/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 355)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

14. Designado como membro titular o Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA), em substituição ao Deputado Arthur Lira (PP/AL), em 17/5/2019, conforme Ofício n° 98/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 23/05/2019, p. 116)
15. Designado como membro titular o Senador Plínio Valério (PSDB/AM), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 21/5/2019, conforme Ofício n° 75/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 23/05/2019, p. 115)
16. Designado como membro suplente o Deputado Otto Alencar Filho (PSD/BA), em 28/5/2019, conforme Ofício n° 170/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 30/05/2019, p. 150)
17. Designados, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), e como membros suplentes, o Senador Márcio Bittar (MDB/AC) e o Senador Mecias de Jesus (MDB/RR), em 05/06/2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 06/06/2019, p. 222)
18. Designado como membro titular o Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS); e, como suplente, o Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), em substituição à Deputada Maria do Rosário (PT/RS), em 11/6/2019, conforme Ofício n° 284 da Liderança do PT. (DCN de 13/06/2019, p. 232)
19. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODE/GO), em 12/6/2019, conforme Ofício n° 135/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 13/06/2019, p. 231)
20. Designados, como titulares, o Senador Jean Paul Prates(PT/RN) e a Senadora Zenaide Maia(PROS/RN), em substituição, respectivamente, ao Senador Humberto Costa (PT/PE) e o Senador Telmário Mota(PROS/RR),e como suplentes, o Senador Telmário Mota(PROS/RR), em substituição a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN),em 19/06/2019, conforme Ofício nº 58/2019 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/06/2019, p. 298)
21. Designado, como titular, o Deputado Isnaldo Bulhões (MDB/AL), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 25/06/2019, conforme Ofício nº 123/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 51)
22. Designados o Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR); e, como suplente, o Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), em 26/6/2019, conforme Ofício n° 68/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 50)
23. Designado como suplente o Deputado Fábio Henrique (PDT/SE), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT/RS), em 27/6/2019, conforme Ofício n° 252/2019 do PDT. (DCN de 04/07/2019, p. 242)
24. Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 27/6/2019, conforme Ofício n° 251/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 04/07/2019, p. 241)
25. Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), em 28/6/2019, conforme Ofício n° 44/2019 do Bloco Parlamentar Vanguarda. (DCN de 04/07/2019, p. 240)
26. Designado como suplente o Deputado Darcísio Perondi, em 28/8/2019, conforme Ofício n° 292/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 29/08/2019, p. 310)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 883/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 883, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 883, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 24/05/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (4)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)	2. Eduardo Girão - PODEMOS/CE (8)
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (3)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Angelo Coronel - BA
Irajá - TO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (6)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (6)
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Rodrigo Pacheco - DEM/MG

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Mauro Lopes - MDB/MG (7)	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Bia Kicis - DF (2)	1. Joice Hasselmann - SP (2)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
VAGO (9,10)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (5)	1. Igor Timo - MG
PCdoB (1)	
Daniel Almeida - BA	1. Renildo Calheiros - PE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PCdoB-CD)
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 24/5/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/4/2019, p. 120.
3. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), e, como suplente, designada a Senadora Soraya Thronicke, em 29/5/2019, conforme Ofício n° 34/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 30/05/2019, p. 151)
4. Designado como titular o Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), em 30/5/2019, conforme Ofício n° 79/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 06/06/2019, p. 215)
5. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODE/GO), em 12/6/2019, conforme Ofício n° 136/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 13/06/2019, p. 233)
6. Designados, como titular, o Senador Jaques Wagner(PT/BA), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e como suplente, o Senador Jean Paul Prates(PT/RN) em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE), em 19/06/2019, conforme Ofício nº 59/2019 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/06/2019, p. 299)
7. Designado, como titular, o Deputado Mauro Lopes (MDB/MG), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 127/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 53)
8. Designados, em 26/6/2019, conforme Ofício n° 69/2019 da Liderança do Podemos: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR); e Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), como suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR). (DCN de 27/07/2019, p. 52)
9. Designado como titular o Deputado Felipe Carreras, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 218/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 46)
10. Dispensada a participação do Deputado Felipe Carreras (PSB/PE), conforme Ofício nº 260/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 356)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 884/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 884, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 884, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Jose Mario Schreiner (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Marcio Bittar (MDB-AC)
RELATOR: Irajá (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Nelson Barbudo (PSL-MT)

Designação: 18/06/2019
Instalação: 10/07/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcio Bittar - MDB/AC (14)	1. Luiz do Carmo - MDB/GO (14)
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (14)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (14)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (22)	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (12)	1. Rodrigo Cunha - PSDB/AL (12)
Lasier Martins - PODEMOS/RS (16)	2. Elmano Férrer - PODEMOS/PI (16)
Soraya Thronicke - PSL/MS (15)	3. Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Fabiano Contarato - REDE/ES (4)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Sérgio Petecão - AC (10)	1. Lucas Barreto - AP (10)
Irajá - TO	2. Nelsinho Trad - MS (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (7)	1. Jaques Wagner - PT/BA (7)
Zenaide Maia - PROS/RN (7)	2. Telmário Mota - PROS/RR (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Neri Geller - PP/MT (18)	1. Paulo Bengtson - PTB/PA (8)
Sergio Souza - MDB/PR (13)	2. Marcelo Aro - PP/MG (18)
PT	
Nilto Tatto - SP (21)	1. Carlos Zarattini - SP (21)
PSL	
Nelson Barbudo - MT (2,19)	1. Coronel Armando - SC (2,19)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Zé Vitor - MG (5)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
VAGO (6,11)	1. Marcelo Nilo - BA (6)
REPUBLICANOS	
Aroldo Martins - PR (20)	1. Benes Leocádio - RN (20)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Jose Mario Schreiner - GO (3)	1. Pedro Lupion - PR (9)
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (17)	1. Igor Timo - MG
PATRIOTA (1)	
Fred Costa - MG	1. Pastor Eurico - PE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PATRIOTA-CD)
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designado como titular o Deputado José Mário Schreiner (DEM/GO), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 582/2019 da Liderança do DEM.
4. Designado como titular o Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), em 18/6/2019, conforme Memorando n° 98/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
5. Designado como titular o Deputado Zé Vitor (PL/MG), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 226/2019 da Liderança do PL. (DCN de 20/06/2019, p. 304)
6. Designados, como titular e suplente, respectivamente, os Deputados Rodrigo Agostinho (PSB/SP) e Marcelo Nilo (PSB/BA), em substituição aos Deputados Tadeu Alencar (PSB/PE) e Elias (PSB/GO), em 19/6/2019, conforme Ofício n° 176/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 20/06/2019, p. 303)
7. Designados, como titulares, o Senador Paulo Rocha(PT/PA) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição, respectivamente, ao Senador Humberto Costa (PT/PE) e o Senador Telmário Mota (PROS/RR),e como suplentes, o Senador Jaques Wagner(PT/BA) e Telmário Mota (PROS/RR), em substituição, respectivamente, ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN),em 19/06/2019, conforme Ofício nº 60/2019 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/06/2019, p. 300)
8. Designado como suplente o Deputado Paulo Bengtson (PTB/PA), em 19/6/2019, conforme Ofício n° 120/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 20/06/2019, p. 302)
9. Designado como suplente o Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 19/6/2019, conforme Ofício n ° 587/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 20/06/2019, p. 305)
10. Designados o Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), como titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); e, como suplentes, os Senadores Lucas Barreto (PSD/AP) e Nelsinho Trad (PSD/MS), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD/BA), em 19/6/2019, conforme Ofício n° 104/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 20/06/2019, p. 301)
11. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP), conforme Ofício nº 266/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 357)
12. Designados os Senadores Plínio Valério (PSDB/AM), como titular, e Rodrigo Cunha (PSDB/AL), como suplente, em substituição, respectivamente, aos Senadores Roberto Rocha (PSDB/MA) e Izalci Lucas (PSDB/DF), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 82/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 27/06/2019, p. 56)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Designado, como titular, o Deputado Sérgio Souza (MDB/PR), em substituição ao Deputado Baleia Rossi(MDB/SP), em 25/06/2019, conforme Ofício nº 124/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 57)
14. Designados em 25/6/2019, conforme Ofício n° 185/2019 da Liderança do MDB: Senador Marcio Bittar (MDB/AC), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), como segundo titular; Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), como primeiro suplente; e Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), como segundo suplente. (DCN de 27/06/2019, p. 60)
15. Designados, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), em substituição ao Senador Major Olimpio (PSL/SP), e como suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 27/06/2019, p. 54)
16. Designados, em 26/6/2019, conforme Ofício n° 70/2019 da Liderança do PODEMOS: Senador Laiser Martins (PODEMOS/RS), como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR); e Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), como suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR). (DCN de 27/06/2019, p. 55)
17. Designado, como titular, o Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 59)
18. Designados o Deputado Neri Geller (PP/MT), como titular, em substituição ao Deputado Arthur lira (PP/AL); e, como suplente, o Deputado Marcelo Aro (PP/MG), em 26/6/2019, conforme Ofício nº 131/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 58)
19. Designados, como titular e suplente, os Deputados Nelson Barbudo (PSL/MT) e Coronel Armando (PSL/SC), em substituição, respectivamente, às Deputados Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 239/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 04/07/2019, p. 243)
20. Designados em 8/7/2019, conforme Ofício n° 137/2019 da Liderança do PRB: o Deputado Aroldo Martins (PRB/PR), como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR); e o Deputado Benes Leocárdio (PRB/RN), como suplente, em substituição ao Deputado João Roma (PROB/RN). (DCN de 11/07/2019, p. 52)
21. Designados, em 9/7/2019, conforme Ofício n° 422/2019 da Liderança do PT: o Deputado Nilto Tatto (PT/SP), como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS); e o Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (DCN de 11/07/2019, p. 41)
22. Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), em substituição à Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 15/7/2019, conforme Ofício n° 52/2019 da Liderança do PP. (DCN de 18/07/2019, p. 463)

Secretário: Ricardo Maia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 885/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 885, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 885, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Capitão Wagner (PROS-CE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 21/06/2019
Instalação: 10/07/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (19)	1. Jader Barbalho - MDB/PA (19)
Confúcio Moura - MDB/RO (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (5)	1. VAGO (5)
Alvaro Dias - PODEMOS/PR	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR
Major Olimpio - PSL/SP (4)	3. Juíza Selma - PODEMOS/MT (4)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	1. Weverton - PDT/MA (15)
Fabiano Contarato - REDE/ES	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (3)	1. Carlos Viana - MG (3)
Angelo Coronel - BA (3)	2. Arolde de Oliveira - RJ (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (20)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (17)	1. Jorginho Mello - PL/SC

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Guilherme Derrite - PP/SP (10)	1. Santini - MDB/PI (11)
Marcos Aurélio Sampaio - MDB/PI (8)	2. VAGO
PT	
Carlos Zarattini - SP (16)	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (2,13)	1. Daniel Silveira - RJ (2,13)
PSD	
Joaquim Passarinho - PA (11)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Policial Katia Sastre - SP (22)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Gilberto Abramo - MG (14)	1. João Campos - GO (14)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Pedro Lupion - PR (21)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Subtenente Gonzaga - MG (9)	1. Fábio Henrique - SE (12)
PODEMOS	
Capitão Wagner - PROS/CE (7)	1. Léo Moraes - RO (6)
NOVO (1)	
Adriana Ventura - SP (18)	1. Paulo Ganime - RJ

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designados como titulares os Senadores Lucas Barreto (PSD/AP) e Angelo Coronel (PSD/BA); e, como suplentes, os Senadores Carlos Viana (PSD/MG) e Arolde de Oliveira (PSD/RJ), conforme Ofício n° 114/2019 da Liderança do PSD.
4. Designado o Senador Major Olímpio (PSL/SP), como titular, e a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como suplente, em 19/6/2019, conforme Ofício n° 44/2019 da Liderança do PSL.
5. Designado como titular o Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA); e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 83/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 27/06/2019, p. 61)
6. Designado como suplente o Deputado Léo Moraes (PODEMOS/RO), em substituição ao Deputado Igor Timo (PODEMOS/MG), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 146/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 65)
7. Designado como titular o Deputado Capitão Wagner (PROS/CE), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 145/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 64)
8. Designado, como titular, o Deputado Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 125/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 62)
9. Designado, como titular, o Deputado Subtenente Gonzaga (PDT/MG), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 241/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 27/06/2019, p. 66)
10. Designados o Deputado Guilherme Derrite (PP/SP), como titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira (PP/AL); e, como suplente, o Deputado Santini (PTB/RS), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 132/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 63)
11. Designado, como titular, o Deputado Joaquim Passarinho (PSD/PA) em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 260/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 27/06/2019, p. 67)
12. Designado como suplente o Deputado Fábio Henrique (PDT/CE), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT/RS), em 27/6/2019, conforme Ofício n° 248/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 04/07/2019, p. 245)
13. Designados, como titular suplente, os Deputados Felício Laterça (PSL/RJ) e Daniel Silveira (PSL/RJ), em substituição respectivamente às Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 240/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 04/07/2019, p. 244)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

14. Designados o Deputado Gilberto Abramo (PRB/MG), como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR); e, como suplente, o Deputado João Campos (PRB/GO), em substituição ao Deputado João Roma (PRB/BA), em 8/7/2019, conforme Ofício n° 137/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/07/2019, p. 52)
15. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), em substituição ao Senador Weverton (PDT/MA), que, por sua vez, passa à suplência, substituindo o Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), em 9/7/2019, conforme Ofício n° 104/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/07/2019, p. 43)
16. Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), em 9/7/2019, conforme Ofício n° 423/2019 da Liderança do PT. (DCN de 11/07/2019, p. 44)
17. Designado, como membro titular, o Senador Marcos Rogério (DEM), em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco (PL), em 10.7.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. (DCN de 11/07/2019, p. 42)
18. Designada como titular a Deputada Adriana Ventura em substituição ao Deputado Marcel Van Hattem, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 87/2019 da Liderança do NOVO, . (DCN de 11/07/2019, p. 47)
19. Designados, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 192/2019 da Liderança do MDB: Senador Marcelo Castro (MDB/PI), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Confúcio Moura (MDB/RO), como segundo titular; Senador Jader Barbalho (MDB/PA), como primeiro suplente; e Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), como segundo suplente. (DCN de 11/07/2019, p. 45)
20. Designado como titular o Senador Jean Paul Prates (PT/RN), em substituição ao Senador Humberto Costa (PR/PE), em 10/7/2019, conforme Ofício n° 62/2019 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. (DCN de 11/07/2019, p. 46)
21. Designado como titular o Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 710/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 15/08/2019, p. 102)
22. Designada como titular a Deputada Policial Katia Sastre (PL/SP), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 275/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 101)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 886/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 886, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 886, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Dra. Soraya Manato (PSL-ES)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Marcos Rogério (DEM-RO)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 26/06/2019
Instalação: 14/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (11)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (11)
Simone Tebet - MDB/MS (11)	2. Dário Berger - MDB/SC (11)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (7)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Alvaro Dias - PODEMOS/PR	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (3)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Arolde de Oliveira - RJ (13)	1. Sérgio Petecão - AC (13)
Lucas Barreto - AP (13)	2. Nelsinho Trad - MS (13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (10)	1. Paulo Rocha - PT/PA (10)
Zenaide Maia - PROS/RN (10)	2. Telmário Mota - PROS/RR (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (14)	1. Jorginho Mello - PL/SC

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Darcísio Perondi - MDB/RS (19)	2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (19)
PT	
Carlos Zarattini - SP (16)	1. Afonso Florence - BA (16)
PSL	
Dra. Soraya Manato - ES (2,6,15)	1. Coronel Tadeu - SP (2,6,15)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Magda Mofatto - GO (17)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (20)	1. VAGO (20,21)
REPUBLICANOS	
João Roma - BA (9)	1. Hugo Motta - PB (9)
PSDB	
Adolfo Viana - BA (18)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Pedro Lupion - PR (8)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (5)	1. Joenia Wapichana - REDE/RR (4)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (12)	1. Igor Timo - MG
PROS (1)	
Toninho Wandscheer - PR	1. Capitão Wagner - CE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designados o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), como titular, e a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como suplente, em 26/6/2019, conforme Ofício n° 47/2019 da Liderança do PSL.
4. Designada como suplente a Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR), em 26/6/2019, conforme Ofício n° 245/2019 da Liderança do PDT.
5. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha (PDT/PE), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 27/6/2019, conforme Ofício n° 250/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 04/07/2019, p. 248)
6. Designado o Deputado Coronel Tadeu (PSL/SP), como titular, em substituição à Deputada Bia Kicis (PSL-DF), que passa a ocupar vaga de suplente, substituindo a Deputada Joice Hasselmann (PSL/SP), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 241/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 04/07/2019, p. 247)
7. Designado como titular o Senador Antônio Anastasia (PSDB/MG), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), que passa a ocupar vaga de suplente, substituindo o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 84/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 04/07/2019, p. 246)
8. Designado o Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), como suplente, em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 3/7/2019, conforme Ofício n ° 597/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 04/07/2019, p. 249)
9. Designado o Deputado João Roma (PRB/BA), como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR); e, como suplente, o Deputado Hugo Motta (PRB/PB), em 5/7/2019, conforme Ofício n° 137/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/07/2019, p. 52)
10. Designados, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 63/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Rogério Carvalho (PT/SE), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como segunda titular, em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR); o Senador Paulo Rocha (PT/PA), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE); e o Senador Telmário Mota (PROS/RR), como segundo suplente, em substituição à Senadora Zeinade Maia (PROS/RN). (DCN de 11/07/2019, p. 48)
11. Designados, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 193/2019 da Liderança do MDB: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senadora Simone Tebet (MDB/MS), como segunda titular; Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), como primeiro suplente; e Senador Dário Berger (MDB/SC), como segundo suplente. (DCN de 11/07/2019, p. 49)
12. Designado como titular o Deputado Diego Garcia (PODEMOS/PR), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 15/7/2019, conforme Ofício n° 159/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 18/07/2019, p. 461)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

13. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 117/2019 da Liderança do PSD: o Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), como primeiro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); o Senador Lucas Barreto (PSD/AP), como segundo titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); o Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), como primeiro suplente, em substituição Senador Angelo Coronel (PSD/BA); e o Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 155)
14. Designado como titular o Senador Marcos Rogério (DEM/RR), em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco (PR/MG), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 54/2019 do Bloco Vanguarda. (DCN de 15/08/2019, p. 103)
15. Designada como titular a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL/SP), que, por sua vez, passa à condição de suplente, substituindo a Deputada Bia Kicis (PSL/DF), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 285/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 105)
16. Designados, em 13/8/2019, conforme Ofício n° 460/2019 da Liderança do PT: Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS); e Deputado Afonso Florence (PT/BA), como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (DCN de 15/08/2019, p. 107)
17. Designada como titular a Deputada Magda Mofatto (PL/GO), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 276/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 104)
18. Designado como titular o Deputado Adolfo Viana (PSDB/BA), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 414/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 106)
19. Designados, em 15/8/2019, conforme Ofício n° 271/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB: Deputado Darcísio Perondi (MDB/RS), como titular, em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP); e Hercílio Coelho Diniz (MG/MDB), como segundo suplente. (DCN de 22/08/2019, p. 48)
20. Designados, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 214/2019 da Liderança do PSB: Deputado Camilo Capiberibe, como titular, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar; e Deputado Rodrigo Agostinho, como suplente, em substituição ao Deputado Elias Vaz. (DCN de 22/08/2019, p. 47)
21. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP), conforme Ofício nº 266/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 357)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 888/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 888, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 888, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Paulão (PT-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Lasier Martins (PODEMOS-RS)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/08/2019
Instalação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (5)
Luiz do Carmo - MDB/GO (5)	2. José Maranhão - MDB/PB (5)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (6)	1. VAGO
Juíza Selma - PODEMOS/MT (3)	2. Major Olimpio - PSL/SP (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Angelo Coronel - BA
VAGO (20)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (14)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (14)
Zenaide Maia - PROS/RN (14)	2. Telmário Mota - PROS/RR (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (8)	1. Rose de Freitas - ES (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Márcio Biolchi - MDB/RS	2. VAGO
PT	
Paulão - AL (10)	1. Paulo Teixeira - SP (10)
PSL	
Bia Kicis - DF (2)	1. Joice Hasselmann - SP (2)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Lincoln Portela - MG (12)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Lafayette de Andrada - MG (13)	1. João Roma - BA
PSDB	
Eduardo Barbosa - MG (16,17,18)	1. VAGO (15)
DEM	
Bilac Pinto (4)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (9)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (7)	1. Igor Timo - MG
CIDADANIA (1)	
Paula Belmonte - DF (11)	1. Da Vitoria - ES

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designada a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como titular, em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), que passa à condição de suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 62/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 08/08/2019, p. 157)
4. Designado como titular o Deputado Bilac Pinto (DEM/MG), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 628/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 08/08/2019, p. 159)
5. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 196/2019 da Liderança do MDB: Senador Dário Berger (MDB/SC), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC); Senador Renan Calheiros (MDB/AL), como primeiro suplente; e Senador José Maranhão (MDB/PB), segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 158)
6. Designado como titular o Senador Izalci Lucas (PSDB/SF), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 88/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 113)
7. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 9/8/2019, conforme Ofício n° 174/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 115)
8. Designado como titular o Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), em 12/8/2019, conforme Ofício n° 80/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 112)
9. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadêlha (PDT/PE), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 294/2019 da LIderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 117)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

10. Designados, como membro titular, o Deputado Paulão (PT/AL), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), e como membro suplente, o Deputado Paulo Teixeira (PT/SP), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 456/2019, da Liderança do PT. (DCN de 15/08/2019, p. 118)
11. Designada como titular a Deputada Paula Belmonte (CIDADANIA/DF), em substituição ao Deputado Daniel Coelho (CIDADANIA/PE), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 77/2019 da Liderança do CIDADANIA. (DCN de 15/08/2019, p. 111)
12. Designado como titular o Deputado Lincoln Portela (PL/MG), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 273/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 116)
13. Designado como titular o Deputado Lafayette de Andrada (PRB/MG), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 159/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 15/08/2019, p. 114)
14. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Paulo Paim (PT/RS), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como segunda titular, em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR), que passa à segunda suplência; e Senador Jean Paul Prates (PT/RN), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE). (DCN de 15/08/2019, p. 110)
15. Designado como suplente o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS), em 16/8/2019, conforme Ofício n° 429/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 58)
16. Designada como titular a Deputada Bruna Furlan, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 16/8/2019, conforme Ofício n° 428/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 57)
17. Desligada da vaga de titular a Deputada Bruna Furlan, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 449/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 59)
18. Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 457/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 60)
19. Designada como suplente a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Senador Eduardo Girão, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 93/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 56)
20. Desligado da vaga de titular o Senador Irajá, em 3/9/2019, conforme Ofício n° 132/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 05/09/2019, p. 88)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 889/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 889, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 889, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Chico Rodrigues (DEM-RR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/08/2019
Instalação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (6)	1. Dário Berger - MDB/SC (6)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (6)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (6)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (9)	1. Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (24)
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. Major Olimpio - PSL/SP (4)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (8)	1. Angelo Coronel - BA
Carlos Viana - MG (8)	2. Arolde de Oliveira - RJ (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (13)	1. Paulo Rocha - PT/PA (13)
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (18)	1. Marcos Rogério - DEM/RO (26)
PODEMOS	
Rose de Freitas - ES (19)	1. Alvaro Dias - PR (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Reginaldo Lopes - MG (10)	1. Alencar Santana Braga - SP (10)
PSL	
Felipe Francischini - PR (2,22)	1. Júnior Bozzella - SP (2,22,25)
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (5)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Marcelo Ramos - AM (11)	1. VAGO
PSB	
VAGO (17,20)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Hugo Motta - PB (14)	1. Milton Vieira - SP (14)
PSDB	
Rodrigo de Castro - MG (7)	1. Shéridan - RR (21)
DEM	
Kim Kataguiri - SP (12)	1. Pedro Lupion - PR (12)
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (15)	1. José Nelto - GO (16)
AVANTE (1)	
Luis Tibé - MG (3,23)	1. Leda Sadala - AP (3,23)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designada, como titular, a Deputada Leda Sadala(AVANTE)e, como suplente, o Deputado Luis Tibé(AVANTE) em 11.09.2019, conforme Ofício nº 69/2019 da Liderança do AVANTE. (DCN de 12/09/2019, p. 194)
4. Designada a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como titular, em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), que passa à condição de suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 63/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 08/08/2019, p. 160)
5. Designado como titular o Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 7/8/2019, conforme Ofício n ° 313/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 08/08/2019, p. 163)
6. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 197/2019 da Liderança do MDB: Senador Fernando Bezerra (MDB/PE), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC); Senador Dário Berger (MDB/SC); como primeiro suplente; Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 162)
7. Designado o Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG), como titular, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 399/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 08/08/2019, p. 164)
8. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 122/2019 da Liderança do PSD: Senador Lucas Barreto (PSD/AP), como primeiro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); Senador Carlos Viana (PSD/MG), como segundo titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); e Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 161)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Designado como titular o Senador Antôoio Anastasia (PSDB/MG), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA); e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 89/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 120)
10. Designados, como membro titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), e como membro suplente, o Deputado Alencar Santana (PT/SP), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 452/2019 da Liderança do PT. (DCN de 15/08/2019, p. 122)
11. Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 278/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 121)
12. Designados, em 13/8/2019 , conforme Ofício n° 714/2019 da Liderança do DEM: Deputado Kim Kataguiri (DEM/SP), como titular, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA); e Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), como suplente, em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB). (DCN de 15/08/2019, p. 123)
13. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 76/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Jean Paul Prates(PT/RN), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); e Senador Paulo Rocha (PT/BA), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE).
14. Designados, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 165/2019 da Liderança do Republicanos: Deputado Hugo Motta, como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; Deputado Milton Vieira, como suplente, em substituição ao Deputado João Roma. (DCN de 22/08/2019, p. 77)
15. Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 189/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 64)
16. Designado como suplente o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Igor Timo, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 188/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 63)
17. Designado como titular o Deputado Rodrigo Coelho, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 199/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 65)
18. Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 58/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 22/08/2019, p. 61)
19. Designados, como titular, a Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), que, por sua vez, passa à suplência, em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), em 21/8/2019, conforme Ofício nº 94/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 62)
20. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB/SC), conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 358)
21. Designada a Deputada Sheridan como suplente, em substituição ao Deputado Beto Pereira, em 04/09/2019, conforme Of. nº 484/2019 da liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 89)
22. 08/10/2019: Designado como titular o Deputado Felipe Francischini, em substituição à Deputada Bia Kicis, que passa a ocupar a vaga de suplente em substituição à Deputada Joice Hasselmann. (Of. 381/2019 - Liderança do PSL)
23. 09/10/2019: Designado como titular o Deputado Luis Tibé, em substituição à Deputada Leda Sadala; designada como suplente a Deputada Leda Sadala. (Of. 74/2019 - Liderança do AVANTE)
24. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro. (Of. 114/2019 - Liderança do PSDB)
25. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Júnior Bozzella, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 394/2019 - Liderança do PSL)
26. 10/10/2019: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorginho Mello. (Of. 70/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 890, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 890, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Ruy Carneiro (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Marcio Bittar (MDB-AC)
RELATOR: Confúcio Moura (MDB-RO)
RELATOR REVISOR: Antonio Brito (PSD-BA)

Designação: 06/08/2019
Instalação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO (7)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (7,27)
Marcio Bittar - MDB/AC (7,27)	2. Simone Tebet - MDB/MS (7)
Ciro Nogueira - PP/PI (8)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (31)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (14)	1. VAGO (14)
Soraya Thronicke - PSL/MS (4,35)	2. Juíza Selma - PODEMOS/MT (4,35)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (16)	1. Weverton - PDT/MA (16)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (15)	1. Carlos Viana - MG (15)
Nelsinho Trad - MS (15)	2. Otto Alencar - BA (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (23)	1. Humberto Costa - PT/PE (23)
Zenaide Maia - PROS/RN (23)	2. Telmário Mota - PROS/RR (23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (30)	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Elmano Férrer - PI (21)	1. Rose de Freitas - ES (28)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Hiran Gonçalves - PP/RR (29)	1. Alan Rick - DEM/AC (20)
Eduardo Costa - PTB/PA (13)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (29)
PT	
Alexandre Padilha - SP (26)	1. Zeca Dirceu - PR (26)
PSL	
Dr. Luiz Ovando - MS (3,33)	1. Dra. Soraya Manato - ES (3,34)
PSD	
Antonio Brito - BA (11)	1. Alexandre Serfiotis - RJ (10)
PL	
Marcelo Ramos - AM (2,36)	1. Wellington Roberto - PB (2)
PSB	
VAGO (5,12)	1. Luciano Ducci - PR (25)
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Ruy Carneiro - PB (9)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Dr. Zacharias Calil - GO (6)	1. Juscelino Filho - MA (19)
PDT	
Mário Heringer - MG (18)	1. Sergio Vidigal - ES (32)
PODEMOS	
Léo Moraes - RO (17)	1. José Nelto - GO (24)
PV (1)	
Leandre - PR	1. Carmen Zanotto - CIDADANIA/SC (22)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. Designados o Deputado Dr. Jaziel (PL/CE), como titular, e o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), como suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 267/2019 da Liderança do PL.
3. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 6/8/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
4. Designadas a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como titular, e a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 69/2019 da Liderança do PSL.
5. Designado como titular o Deputado Átila Lira (PSB/PI), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 200/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 08/08/2019, p. 167)
6. Designado como titular o Deputado Dr. Zacharias Calil (DEM/GO), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 650/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 08/08/2019, p. 171)
7. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 198/2019 da Liderança do MDB: Senador Confúcio Moura (MDB/RO), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Marcelo Castro (MDB/PI), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC), que passa à condição de primeiro suplente; e Senadora Simone Tebet (MDB/MS), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 166)
8. Designado como titular o Senador Ciro Nogueira (PP/PI), em substituição à Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 54/2019 da Liderança do PP. (DCN de 08/08/2019, p. 165)
9. Designado como titular o Deputado Ruy Carneiro (PSDB/PB), em substituição Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 401/2019 do PSDB. (DCN de 08/08/2019, p. 170)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

10. Designado como suplente o Deputado Alexandre Serfiotis (PSD/RJ), em substituição ao Deputado Diego Andrade (PSD/MG), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 317/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 08/08/2019, p. 169)
11. Designado como titular o Deputado Antônio Brito (PSD/BA), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 7/8/2019, conforme Ofício n ° 312/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 08/08/2019, p. 168)
12. Dispensada a participação do Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 270/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 396)
13. Designado como titular o Deputado Eduardo Costa (MDB/PA), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 262/2019 da Liderança do Bloco MDB, PP, PTB. (DSF de 15/08/2019, p. 131)
14. Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA); e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 90/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 127)
15. Designados, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 121/2019 da Liderança do PSD: Senador Lucas Barreto (PSD/AP), como primeiro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA), que passa à condição de segundo suplente; Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), como segundo titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); e Senador Carlos Viana (PSD/MG), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD/BA). (DCN de 15/08/2019, p. 129)
16. Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Weverton, que passa à condição de suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 106/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 15/08/2019, p. 128)
17. Designado como titular o Deputado Léo Moraes (PODEMOS/RO), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 9/8/2019, conforme Ofício n° 175/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 130)
18. Designado como membro titular o Deputado Mário Heringer (PDT/MG), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 292/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 133)
19. Designado como suplente o Deputado Juscelino Filho (DEM/MA), em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 702/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 15/08/2019, p. 134)
20. Designado como suplente o Deputado Alan Rick (DEM/AC), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 264/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 15/08/2019, p. 132)
21. Designado como titular o Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 82/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 126)
22. Designada como suplente a Deputada Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC), em substituição ao Deputado Célio Studart (PV/CE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 54/2019 da Liderança do PV. (DCN de 15/08/2019, p. 124)
23. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 77/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como primeiro e segundo titulares, respectivamente, em substituição aos Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Telmário Mota (PROS/RR), que passam a ocupar a primeira e segunda suplência. (DCN de 15/08/2019, p. 125)
24. Designado como suplente o Senador José Nelto (PODEMOS/GO), em substituição ao Deputado Igor Timo (PODEMOS/MG), em 15/8/2019, conforme Ofício n° 178/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 67)
25. Designado como suplente o Deputado Luciano Ducci (PSB/PR), em substituição ao Deputado Elias Vaz (PSB/GO), em 16/8/2019, conforme Ofício n° 211/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 69)
26. Designados, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 462/2019 da Liderança do PT: Deputado Alexandre Padilha, como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; e Deputado Zeca Dirceu, como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (DCN de 22/08/2019, p. 70)
27. Designado como primeiro titular o Deputado Márcio Bittar, em substituição ao Deputado Marcelo Castro, que, por sua vez, passa à primeira suplência, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 202/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 22/08/2019, p. 68)
28. Designada como suplente a Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), em 21/8/2019, conforme Ofício nº 95 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 66)
29. Designado, em 27/8/2019, conforme Ofício n° 288/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB: Deputado Hiran Gongalves, como titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira; e Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr., como suplente. (DCN de 29/08/2019, p. 312)
30. Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, às 16h23 de 3/9/2019, conforme Ofício n° 63/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 05/09/2019, p. 91)
31. Designada como suplente, em vaga existente, a Senadora Daniella Ribeiro, em 3/9/2019, conforme Ofício n° 60/2019 da Liderança do PP. (DCN de 05/09/2019, p. 90)
32. Designado, como titular, o Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT/RS), em 11/9/2019, conforme Ofício nº 319/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 19/09/2019, p. 7)
33. 24/09/2019: Designado como titular o Deputado Dr. Luiz Ovando (PSL/MS), em substituição a Deputada Bia Kicis (PSL/DF). (Of. 345/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 26/09/2019, p. 360)
34. 24/09/2019: Designada como suplente a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição a Deputada Joyce Hasselmann(PSL/SP). (Of. 347/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 26/09/2019, p. 361)
35. 25/09/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), em substituição a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT) que passa a ocupar o cargo de suplente. (Of. 93/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 26/09/2019, p. 362)
36. 25/09/2019: Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em substituição ao Deputado Dr. Jaziel(PL/CE). (Of. 347/2019 - Liderança do PL) (DCN de 26/09/2019, p. 363)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 891/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 891 de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 891, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Sérgio Petecão (PSD-AC)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Fernando Rodolfo (PL-PE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 08/08/2019
Instalação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Jader Barbalho - MDB/PA (16)	1. José Maranhão - MDB/PB (16)
Marcio Bittar - MDB/AC	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (16)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (1)	1. VAGO
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (5)	2. Major Olimpio - PSL/SP (5)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão - AC (3,19,20)	1. Carlos Viana - MG (3,20)
Angelo Coronel - BA (3)	2. Arolde de Oliveira - RJ (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (10)	1. Paulo Rocha - PT/PA (10)
Zenaide Maia - PROS/RN (10)	2. Telmário Mota - PROS/RR (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Rose de Freitas - ES (15)	1. Alvaro Dias - PR (15)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Guedes - MG (13)	1. José Guimarães - CE (13)
PSL	
Bia Kicis - DF (4)	1. Joice Hasselmann - SP (4)
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (8)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Fernando Rodolfo - PE (7,17)	1. Marcelo Ramos - AM (7,9,17)
PSB	
Heitor Schuch - RS (11)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Ossesio Silva - PE (12)	1. Manuel Marcos - AC (12)
PSDB	
Eduardo Barbosa - MG (21)	1. Tereza Nelma - AL (22)
DEM	
Paulo Azi - BA (18)	1. Arthur Oliveira Maia - BA (18)
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (14)	1. Igor Timo - MG
PMN (6)	
Eduardo Braide - MA	1. VAGO

Notas:

1. Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 91/2019 da Liderança do PSDB.
2. Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício n° 107/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
3. Designações conforme Ofício n° 123/2019 da Liderança do PSD.
4. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
5. Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), que passa à condição de suplente, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 70/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 135)
6. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
7. Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), que, por sua vez, passa à condição de suplente, em 13/8/2019, conforme Ofício n° 279/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 137)
8. Designado como titular o Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 319/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 15/08/2019, p. 139)
9. Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 283/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 138)
10. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 78/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Paulo Paim (PT/RS), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como segunda titular, em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR), que passa à segunda suplência; e Senador Paulo Rocha (PT/PA), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE). (DCN de 15/08/2019, p. 136)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

11. Designado como titular o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), em 16/8/2019, conforme Ofício n ° 209/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 73)
12. Designados, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 165/2019 da Liderança do Republicanos: Deputado Ossesio Silva, como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; e Deputado Manuel Marcos, como suplente, em substituição ao Deputado João Roma. (DCN de 22/08/2019, p. 77)
13. Designados, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 463/2019 da Liderança do PT: Deputado Paulo Guedes, como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; e Deputado José Guimarães, como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (DCD de 22/08/2019, p. 74)
14. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 190/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 72)
15. Designados, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 96/2019 da Liderança do PODEMOS: Senadora Rose de Freitas, como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que, por sua vez, passa à suplência, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (DCN de 22/08/2019, p. 71)
16. Designados, em 03/09/2019, conforme Ofício n° 205/2019 da Liderança do MDB: Senador Jader Barbalho (MDB/PA), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador José Maranhão (MDB/PB), como primeiro suplente; Senador Mecias de Jesus(REPUBLICANOS/RR), como segundo suplente. (DCN de 05/09/2019, p. 92)
17. Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), em substituição ao Deputado Marcelo Ramos, que passa à condição de suplente, em 10/9/2019, conforme Ofício n° 380/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/09/2019, p. 324)
18. 10/09/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Azi, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento; designado como suplente o Deputado Athur Oliveira Maia, em substituição ao Deputado Efraim Filho. (Of. 713/2019 - Liderança do DEM). (DCN de 12/09/2019, p. 198)
19. 10/09/2019: Designado como titular o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Lucas Barreto. (Of. 140/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 195)
20. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Carlos Viana; designado como suplente o Senador Carlos Viana. (Of. 142/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 196)
21. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP). (Of. 527/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 365)
22. 19/09/2019: Designada como suplente a Deputada Tereza Nelma(PSDB/AL), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS). (Of. 525/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 364)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 892/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 892, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 892, de 2019.

Número de membros: titulares

PRESIDENTE: Rogério Peninha Mendonça (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Soraya Thronicke (PSL-MS)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 08/08/2019
Instalação: 11/09/2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB, PP, PTB Laercio Oliveira (PP/SE) (25)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Marcelo Castro (MDB/PI) (17)
MDB, PP, PTB VAGO	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Confúcio Moura (MDB/RO) (17)
PT Paulo Teixeira (PT/SP) (26)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Tasso Jereissati (PSDB/CE) (2)
PT Carlos Zarattini (PT/SP) (26)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Antonio Anastasia (PSDB/MG) (7)
PSL Júnior Bozzella (PSL/SP) (5,24)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Weverton (PDT/MA)
PSL Joice Hasselmann (PSL/SP) (5)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)
PSD Wladimir Garotinho (PSD/RJ) (11)	**PSD** Nelsinho Trad (PSD/MS) (3)
PSD Diego Andrade (PSD/MG)	**PSD** Lucas Barreto (PSD/AP) (3)
PL Miguel Lombardi (PL/SP) (10)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Jean Paul Prates (PT/RN) (12)
PL Marcelo Ramos (PL/AM)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Rogério Carvalho (PT/SE)
PSB Elias Vaz (PSB/GO) (23)	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Rodrigo Pacheco (DEM/MG)
PSB VAGO	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Jorginho Mello (PL/SC)
REPUBLICANOS João Roma (REPUBLICANOS/BA) (13)	**PODEMOS** Juíza Selma (PODEMOS/MT) (16,18,22)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
REPUBLICANOS Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB) (14)	**PODEMOS** Rose de Freitas (PODEMOS/ES) (16)
PSDB Eduardo Cury (PSDB/SP) (21)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Eduardo Gomes (MDB/TO) (17)
PSDB Daniel Trzeciak (PSDB/RS) (20)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE) (17)
DEM Paulo Azi (DEM/BA) (6)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Soraya Thronicke (PSL/MS) (19)
DEM David Soares (DEM/SP) (9)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Major Olimpio (PSL/SP) (8)
PDT André Figueiredo (PDT/CE)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
PDT Afonso Motta (PDT/RS)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)
PODEMOS Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP) (15)	**PSD** Angelo Coronel (PSD/BA) (3)
PODEMOS Igor Timo (PODEMOS/MG)	**PSD** Irajá (PSD/TO) (3)
REDE Joenia Wapichana (REDE/RR)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Telmário Mota (PROS/RR)
REDE VAGO	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Zenaide Maia (PROS/RN)
MDB, PP, PTB Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC) (4)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Daniella Ribeiro (PP/PB)
MDB, PP, PTB Gutemberg Reis (MDB/RJ) (4)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Ciro Nogueira (PP/PI)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designação conforme Ofício n° 92/2019 da Liderança do PSDB.
3. Designações conforme Ofício n° 124/2019 da Liderança do PSD.
4. Designações conforme Ofício n° 263/2019 da Liderança do Bloco MDB, PP, PTB.
5. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
6. Designação conforme Ofício n° 692/2019 da Liderança do DEM.
7. Designado como suplente o Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 95/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 142)
8. Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 71/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 140)
9. Designado como suplente o Deputado David Soares (DEM/SP), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 712/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 15/08/2019, p. 146)
10. Designado como titular o Deputado Miguel Lombardi (PL/SP), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 272/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 144)
11. Designado como titular o Deputado Wladimir Garotinho (PSD/RJ), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 342/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 15/08/2019, p. 145)
12. Designado como titular o Deputado Jean Paul Prates (PT/RN), em substituição ao Deputado Humberto Costa (PT/PE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 79/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 15/08/2019, p. 141)
13. Designado como titular o Deputado João Roma (PRB/BA), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 153/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 15/08/2019, p. 143)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Designado como suplente o Deputado Hugo Motta, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 165/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 22/08/2019, p. 77)
15. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 191/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 76)
16. Designados, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 97/2019 da Liderança do PODEMOS: Senador Oriovisto Guimarães, como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias; e Senadora Rose de Freitas, como suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (DCN de 22/08/2019, p. 75)
17. Designados, em 03/09/2019, conforme Ofício n° 206/2019 da Liderança do MDB: Senador Marcelo Castro (MDB/PI), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Eduardo Gomes(MDB/TO), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC); Senador Confúcio Moura (MDB/RO), como primeiro suplente; Senador Fernando Bezerra(MDB/PE), como segundo suplente. (DCN de 05/09/2019, p. 93)
18. Designado como titular o Senador Alvaro Dias em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, em 10/09/2019, conforme o ofício 101/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 12/09/2019, p. 200)
19. 11/09/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Major Olímpio; designado como suplente o Senador Major Olímpio. (Of. 86/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 12/09/2019, p. 199)
20. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Daniel Trzeciak (PSDB/RS), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS). (Of. 529/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 366)
21. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Cury (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP),(Of. 531/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 367)
22. 02/10/2019: Designada como titular a Senadora Juíza Selma, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. 110/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 03/10/2019, p. 233)
23. 03/10/2019: Designado como titular o Deputado Elias Vaz, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 284/2019 - Liderança do PSB)
24. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Júnior Bozzela, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 400/2019 - Liderança do PSL)
25. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 195/2029 - Liderança do PP)
26. 15/10/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Teixeira, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 588/2019 - Liderança do PT)

Secretário: Rodrigo Chia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 893/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 893, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 893, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: José Serra (PSDB-SP)
RELATOR: Reinhold Stephanes Junior (PSD-PR)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/08/2019
Instalação: 11/09/2019
Proxima Reunião: 30/10/2019 às 14:30

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Renan Calheiros - MDB/AL (9)
Marcio Bittar - MDB/AC	2. Dário Berger - MDB/SC (9)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
José Serra - PSDB/SP (8)	1. VAGO (8)
Soraya Thronicke - PSL/MS (6)	2. Juíza Selma - PODEMOS/MT (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (2)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP
Weverton - PDT/MA	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA (3,14)	1. Carlos Viana - MG (3)
Arolde de Oliveira - RJ (3)	2. Irajá - TO (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (19)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (19)
Zenaide Maia - PROS/RN (19)	2. Telmário Mota - PROS/RR (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC (22)	2. VAGO
PT	
Arlindo Chinaglia - SP (13)	1. Carlos Zarattini - SP (13)
PSL	
Felício Laterça - RJ (4,20)	1. Delegado Pablo - AM (4,21)
PSD	
Reinhold Stephanes Junior - PR (10)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Marcelo Ramos - AM (7)	1. VAGO
PSB	
Marcelo Nilo - BA (5)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Vitor Lippi - SP (18)	1. Paulo Abi-Ackel - MG (17)
DEM	
Kim Kataguiri - SP (11)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (12,13)	1. Igor Timo - MG
SOLIDARIEDADE (1)	
Eli Borges - TO (16)	1. Tiago Dimas - TO (16)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 113/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente
3. Designados, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 126/2019 da Liderança do PSD: Senador Angelo Coronel, como primeiro titular; Senador Arolde de Oliveira, como segundo titular; Senador Carlos Viana, como primeiro suplente; e Senador Irajá, como segundo suplente.
4. Designadas, em 22/8/2019, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
5. Designado como titular o Deputado Marcelo Nilo, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 219/2019 da Liderança do PSB.
6. Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Major Olímpio, em 23/8/2019, conforme Ofício n° 75/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 29/08/2019, p. 313)
7. Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos, em substituição ao Deputado Wellington Roberto, em 26/8/2019, conforme Ofício n° 297/2019 da Liderança do PL. (DCN de 29/08/2019, p. 314)
8. Designado como titular o Senador José Serra, em substituição ao Senador Roberto Rocha, e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas, em 29/8/2019, conforme Ofício n° 102/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 94)
9. Designados, em 03/09/2019, conforme Ofício n° 207/2019 da Liderança do MDB: Senador Renan Calheiros (MDB/AL); como primeiro suplente; Senador Dário Berger(MDB/SC), como segundo suplente. (DCN de 05/09/2019, p. 95)
10. Designado como titular o deputado Reinhold Stephanes Junior em substituição ao deputado André de Paula, em 10/09/2019, conforme o ofício 380/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/09/2019, p. 204)
11. 10/09/2019: Designado como titular o Deputado Kim Kataguiri, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 771/2019 - Liderança do DEM). (DCN de 12/09/2019, p. 206)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 202/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 12/09/2019, p. 203)
13. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Arlindo Chinaglia, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (OF. 518/2019 - Liderança do PT). (DCN de 12/09/2019, p. 205)
14. 10/09/2019: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel. (Of. 141/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 202)
15. 11/09/2019: Designada como suplente a Senador Juíza Selma. (Of. 82/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 12/09/2019, p. 201)
16. 17/09/2019 : Designado como membro titular o Deputado Eli Borges (Solidariedade/TO), em substituição ao Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE); e, como membro suplente, o Deputado Tiago Dimas (Solidariedade/TO) em substituição ao Deputado Zé Silva (Solidariedade/MG). (OF. 196/2019 - Liderança do Solidariedade) (DCN de 19/09/2019, p. 8)
17. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Paulo Abi-Ackel(PSDB/MG), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS). (Of. 535/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 369)
18. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP). (Of. 523/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 368)
19. 24/09/2019: Designados como titulares os Senadores Rogério Carvalho (PT/SE), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR). Designados como suplentes os Senadores Jean Paul (PT/RN), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e o Senador Telmário Mota (PROS/RR), em substituição a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). (Of. 90/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 26/09/2019, p. 370)
20. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Felício Laterça, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 399/2019 - Liderança do PSL)
21. 16/10/2019: Designado como suplente o Deputada Delegado Pablo (PSL/AM), em substituição a Deputada Joice Hasselmann (PSL/SP). (Of. 412/2019 - Liderança do PSL)
22. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Rogério Peninha Mendonça, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 361/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 894/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 894, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 894, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Diego Garcia (PODEMOS-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Izalci Lucas (PSDB-DF)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/09/2019
Instalação: 25/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO (19)	1. Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (19)
Marcelo Castro - MDB/PI (19)	2. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (19)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Mailza Gomes - PP/AC (10)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (3,15)	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP (3,15)
Major Olimpio - PSL/SP	2. Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (8)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Lucas Barreto - AP (7)
Nelsinho Trad - MS (7)	2. Carlos Viana - MG (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (25)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Styvenson Valentim - RN (20)	1. Eduardo Girão - CE (20,24)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Eduardo da Fonte - PP/PE (23)	1. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (26)
Daniela do Waguinho - MDB/RJ (27)	2. VAGO
PT	
Jorge Solla - BA (21)	1. Marília Arraes - PE (21)
PSL	
Dra. Soraya Manato - ES (2,22)	1. Joice Hasselmann - SP (2)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Dr. Jaziel - CE (5)	1. Bosco Costa - SE (5)
PSB	
Luciano Ducci - PR (11)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Ossesio Silva - PE (18)	1. João Roma - BA
PSDB	
Tereza Nelma - AL (16)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Dr. Zacharias Calil - GO (4)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Chico D'Angelo - RJ (6)	1. Sergio Vidigal - ES (12)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (9)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (17)
PSOL (1)	
Sâmia Bomfim - SP (13)	1. Fernanda Melchionna - RS

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. Designadas, em 9/9/2019, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, em substituição ao Senador Roberto Rocha; e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas, em 10/9/2019, conforme Ofício n° 103/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 12/09/2019, p. 208)
4. Designado como titular o deputado Dr. Zacharias Calil em substituição ao deputado Elmar Nascimento, em 10/09/2019, conforme o ofício 768/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 12/09/2019, p. 214)
5. Designados o Deputado Dr. Jaziel, como titular, em substituição ao Deputado Wellington Roberto; e o Deputado Bosco Costa, como suplente, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos, em 10/9/2019, conforme Ofício n° 322/2019 da Liderança do PL. (DCN de 12/09/2019, p. 213)
6. 10/09/2019: Designado como titular o Deputado Chico D'Angelo, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 317/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 12/09/2019, p. 212)
7. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Irajá; designado como suplente o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Angelo Coronel; designado como suplente o Senador Carlos Viana. (Of. 137/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 210)
8. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues. (Of. 123/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 12/09/2019, p. 209)
9. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 201/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 12/09/2019, p. 211)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Designada, em 11/09/2019, conforme Ofício n° 61/2019 da Liderança do PP: Senadora Mailza Gomes (PP), como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(PP. (DCN de 12/09/2019, p. 207)
11. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Luciano Ducci, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 239/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 19/09/2019, p. 9)
12. 11/09/2019: Designado como suplente o Deputado Sérgio Vidigal, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 320/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 19/09/2019, p. 10)
13. Em 12/09/2019, conforme Of. 180 da Liderança do PSOL, a Deputada Sâmia Bomfim (PSOL) assume a vaga titular em substituição ao Deputado Ivan Valente (PSOL). (DCN de 19/09/2019, p. 11)
14. Em 12/09/2019, conforme Of. 83 da Liderança do PSL, o Senador Flávio Bolsonaro assume como suplente. (DCN de 19/09/2019, p. 12)
15. 17/09/2019 : Designado como titular o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em substituição a Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), que passa integrar a Comissão como suplente (OF 108/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 19/09/2019, p. 13)
16. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Tereza Nelma(PSDB/AL), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP),(Of. 512/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 373)
17. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA). (Of. 221/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 372)
18. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Ossesio Silva (REPUBLICANOS/PE), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/RR). (Of. 177/2019 - Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 26/09/2019, p. 371)
19. 20/09/2019: Designados como titulares o Senador Confúcio Moura (MDB/RO), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Marcelo Castro (MDB/PI), em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC). Designados como suplentes os Senadores Fernando Bezerra (MDB/PE) e Jarbas Vasconcelos(MDB/PE). (Of. 209/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 26/09/2019, p. 374)
20. 23/09/2019: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), em substituição ao Senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR); designado como suplente o Senador Elmano Férrer(PODEMOS/PI), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). (Of. 105/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 375)
21. 25/09/2019: Designado como titular o Deputado Jorge Solla (PT/BA), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS). Designado como suplente a Deputada Marília Arraes(PT/PE), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (Of. 550/2019 - Liderança do PT) (DCN de 26/09/2019, p. 376)
22. 27/09/2019: Designada como titular a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição a Deputada Bia Kicis (PSL/DF). (Of. 358/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 03/10/2019, p. 234)
23. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo da Fonte, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 196/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
24. 15/10/2019: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Elmano Férrer. (Of. 115/2019 - Liderança do PODEMOS)
25. 15/10/2019: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Of. 91/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
26. 16/10/2019: Designado como suplente o Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (Of. 202/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
27. 16/10/2019: Designada como titular a Deputada Daniela do Waguinho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 355/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 895/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 895, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 895, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Gomes - MDB/TO (19)	1. Eduardo Braga - MDB/AM (19)
Renan Calheiros - MDB/AL (19)	2. José Maranhão - MDB/PB (19)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (3,20)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (3)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP (9)	2. Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (9)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (29)
PSD	
Irajá - TO (4)	1. Nelsinho Trad - MS (4)
Otto Alencar - BA (4,17)	2. Carlos Viana - MG (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (25)	1. Paulo Rocha - PT/PA (25)
Zenaide Maia - PROS/RN (25)	2. Telmário Mota - PROS/RR (25)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. VAGO (14)
PODEMOS	
Juíza Selma - MT (24,26)	1. Eduardo Girão - CE (24,26)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Margarete Coelho - PP/PI (11)	1. José Priante - MDB/PA (12)
Carlos Bezerra - MDB/MT (11)	2. Pedro Lucas Fernandes - PTB/MA (12,13)
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Dra. Soraya Manato - ES (5,27)	1. Felipe Francischini - PR (5,28)
PSD	
Darci de Matos - SC (1)	1. Fábio Mitidieri - SE (18)
PL	
Marcelo Ramos - AM (6)	1. Zé Vitor - MG (6)
PSB	
Aliel Machado - PR (15)	1. João H. Campos - PE (15)
REPUBLICANOS	
Julio Cesar Ribeiro - DF (23)	1. Hélio Costa - SC (23)
PSDB	
Bruna Furlan - SP (22)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (7)	1. Leur Lomanto Júnior - BA (7)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (10)	1. André Figueiredo - CE (10)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (8)	1. Bacelar - BA (21)
PCdoB (2)	
Orlando Silva - SP (16)	1. Alice Portugal - BA (16)

Notas:

1. Em 12/09/2019, conforme Of. 407 da liderança do PSD, o Deputado Darci de Matos (PSD) assume como titular em substituição ao Deputado André de Paula (PSD). (DCN de 19/09/2019, p. 15)
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso. (Of. 62/2019 - Liderança do PP)
4. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Irajá; designado como titular o Senador Carlos Viana; designado como suplente o Senador Nelsinho Trad. (Of. 138/2019 - Liderança do PSD)
5. 11/09/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Joice Hasselman. (Of. 162/2019 - PSL)
6. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos; designado como suplente o Deputado Zé Vítor. (Of. 331/2019 - Liderança do PL)
7. 11/09/2019: Designado como titular a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; designado como suplente Leur Lomanto Júnior. (Of. 776/2019 - DEM)
8. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia. (Of. 203/2019 - Liderança do PODEMOS)
9. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Major Olímpio; designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro. (Of. 84/2019 - Liderança do PSL)
10. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Túlio Gadelha, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como suplente o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 322/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 12/09/2019, p. 215)
11. Designada, como titular, a Deputada Margarete Coelho (PP/PI), em substituição ao Deputado Arthur Lira(PP/AL); designado, como titular, o Deputado Carlos Bezerra (MDB/MT), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 13/09/2019, conforme Ofício nº 177/2019 da Liderança do PP/MDB/PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 16)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Designados o Deputado José Priante(MDB/PA)e Pedro Lucas Fernandes(PTB/MA), como suplentes, em 12/09/2019, conforme Ofício nº 176/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 178)
13. Designados o Deputado José Priante(MDB/PA) e Pedro Lucas Fernandes(PTB/MA), como suplentes, em 12/09/2019, conforme Ofício nº 176/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
14. 12/09/2019: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorginho Mello. (Of. 65/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda
15. 16/09/2019: Designado como titular o Deputado Aliel Machado (PSB), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB); designado como suplente o Deputado João H. Campos (PSB), em substituição ao Deputado Elias Vaz (PSB). (Of. 242/2019 - PSB) (DCN de 19/09/2019, p. 18)
16. 16/09/2019: Designado como titular o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em substituição ao Deputado André Almeida (PCdoB); designada como suplente a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em substituição à Deputada Perpétua Almeida (PCdoB). (Of. 107/2019 - PCdoB) (DCN de 19/09/2019, p. 19)
17. 18/09/2019 : Designado como titular o Senador Otto Alencar (PSD/BA), em substituição ao Senador Carlos Viana(PSD/MG), que passa integrar a Comissão como suplente (Of. 144/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 19/09/2019, p. 20)
18. 18/09/2019 : Designado como suplente o Deputado Fábio Mitidieri (PSD/SE), em substituição ao Deputado Diego Andrade(PSD/MG). (Of. 411/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 19/09/2019, p. 21)
19. 18/09/2019 : Designado como titular o Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), em substituição ao Senador Eduardo Braga(MDB/AM), que passa integrar a Comissão como suplente; designado como titular o Senador Renan Calheiros (MDB/AL), em substituição ao Senador Márcio Bittar (MDB/AC); designado como suplente o Senador José Maranhão (MDB/PB). (Of. 210/2019 - Liderança do MDB) (Of. 210/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 19/09/2019, p. 22)
20. 19/09/2019: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP/PI). (Of. 067/2019 - Liderança do PP) (DCN de 26/09/2019, p. 379)
21. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Bacelar (PODEMOS/BA). (Of. 222/2019 - Liderança do PODEMOS). (DCN de 26/09/2019, p. 377)
22. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP). (Of. 514/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 378)
23. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Júlio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS/DF), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/RR); designado como suplente o Deputado Hélio Costa (REPUBLICANOS/SC), em substituição ao Deputado João Roma (REPUBLICANOS/BA). (Of. 184/2019 - Liderança do REPUBLICANOS). (DCN de 26/09/2019, p. 383)
24. 23/09/2019: Designado como titular o Senador Reguffe (PODEMOS/DF), em substituição ao Senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR); designado como suplente a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). (Of. 106/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 380)
25. 24/09/2019: Designados como titulares os Senadores Jean Paul (PT/RN), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR). Designados como suplentes os Senadores Paulo Rocha (PT/PA), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e o Senador Telmário Mota (PROS/RR), em substituição a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). (Of. 92/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 26/09/2019, p. 381)
26. 25/09/2019: Designada como titular a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT), em substituição ao Senador Reguffe (PODEMOS/DF); designado como suplente o Senador Edurdo Girão(PODEMOS/CE), em substituição a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT). (Of. 109/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 382)
27. 27/09/2019: Designada como titular a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição a Deputada Bia Kicis (PSL/DF). (Of. 359/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 03/10/2019, p. 235)
28. 01/10/2019: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, em substituição à Deputada Joisse Hasselmann. (OF. 364/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 03/10/2019, p. 236)
29. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 127/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 896/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 896, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 896, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (10)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (10)
Eduardo Gomes - MDB/TO (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (10)
Vanderlan Cardoso - PP/GO (3)	3. Ciro Nogueira - PP/PI (3)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	1. VAGO
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (4)	2. Juíza Selma - PODEMOS/MT (4)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)
PSD	
Otto Alencar - BA (2)	1. Lucas Barreto - AP (2)
Irajá - TO (2)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (13)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (13)
Telmário Mota - PROS/RR (13)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. VAGO (7)
PODEMOS	
Marcos do Val - ES (11)	1. Lasier Martins - RS (11)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Fabio Schiochet - SC (5,16)	1. Joice Hasselmann - SP (5)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Elias Vaz - GO (14)	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Márcio Marinho - BA (8)	1. Roberto Alves - SP (8)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Eduardo Bismarck - CE (12)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (9)	1. Bacelar - BA
PATRIOTA (1)	
Fred Costa - MG	1. Dr. Frederico - MG

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Otto Alencar; designado como titular o Senador Irajá; designado como suplente o Senador Lucas Barreto. (Of.139/2019 - Liderança do PSD)
3. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso; designado como suplente o Senador Ciro Nogueira. (Of. 63/2019 - Liderança do PP)
4. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro; designada como suplente a Senadora Juíza Selma. (Of. 85/2019 - Liderança do PSL)
5. 11/09/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Joice Hasselman. (Of. 162/2019 - PSL)
6. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Antônio Anastasia. (Of. 105/2019 - Liderança do PSDB)
7. 13/09/2019: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorginho Mello. (Of. 65/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)
8. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/RR); designado como suplente o Deputado Roberto Alves (REPUBLICANOS/SP), em substituição ao Deputado João Roma (REPUBLICANOS/BA). (Of. 184/2019 - Liderança do REPUBLICANOS). (DCN de 26/09/2019, p. 383)
9. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO). (Of. 223/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 384)
10. 20/09/2019: Designados como titulares o Senador Fernando Bezerra (MDB/PE), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC). Designados como suplentes os Senadores Renan Calheiros (MDB/AL) e Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR). (Of. 211/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 26/09/2019, p. 385)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

11. 23/09/2019: Designado como titular o Senador Marcos do Val(PODEMOS/ES), em substituição ao Senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR); designado como suplente o Senador Lasier Martins(PODEMOS/RS), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). (Of. 107/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 386)
12. 24/09/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Bismarck (PDT/CE), em substituição ao Deputado André Figueiredo(PDT/CE). (Of. 325/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 26/09/2019, p. 388)
13. 25/09/2019: Designados como titulares os Senadores Jean Paul (PT/RN), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e o Senador Telmário Mota (PROS/RR). Designados como suplentes os Senadores Rogério Carvalho (PT/SE) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). (Of. 93/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 26/09/2019, p. 387)
14. 03/10/2019: Designado como titular o Deputado Elias Vaz, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (OF. 285/2019 - Liderança do PSB)
15. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 128/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)
16. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Fabio Schiochet, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 398/2019 - Liderança do PSL)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 897/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 897, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 897, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Luis Carlos Heinze (PP-RS)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Pedro Lupion (DEM-PR)
RELATOR REVISOR: Soraya Thronicke (PSL-MS)

Designação: 04/10/2019
Instalação: 16/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcio Bittar - MDB/AC (25)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (25)
Luiz do Carmo - MDB/GO (25)	2. Dário Berger - MDB/SC (25)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (2)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (10)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (3)	2. Major Olimpio - PSL/SP (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (16)
PSD	
Irajá - TO (4)	1. Nelsinho Trad - MS (4)
Sérgio Petecão - AC (4)	2. Otto Alencar - BA (4)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (28)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (28)
Zenaide Maia - PROS/RN (28)	2. Telmário Mota - PROS/RR (28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (14)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (14)
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (19)	1. Alvaro Dias - PR (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Luisa Canziani - PTB/PR (22)	1. Alceu Moreira - MDB/RS (26)
Laercio Oliveira - PP/SE (23)	2. VAGO
PT	
Vander Loubet - MS (27)	1. Bohn Gass - RS (27)
PSL	
Nelson Barbudo - MT (5)	1. Aline Sleutjes - PR (13)
PSD	
Darci de Matos - SC (15)	1. Vermelho - PR (20)
PL	
Bosco Costa - SE (6)	1. Zé Vitor - MG (6)
PSB	
Heitor Schuch - RS (12)	1. Denis Bezerra - CE (12)
REPUBLICANOS	
Benes Leocádio - RN (24)	1. Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (21)
PSDB	
Domingos Sávio - MG (17)	1. Roberto Pessoa - CE (18)
DEM	
Pedro Lupion - PR (7)	1. Jose Mario Schreiner - GO (7)
PDT	
Dagoberto Nogueira - MS (8)	1. Félix Mendonça Júnior - BA (8)
PODEMOS	
José Medeiros - MT (11)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (29)
NOVO (1)	
Vinicius Poit - SP (9)	1. Lucas Gonzalez - MG (9)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 04/10/2019: Designado o Senador Luis Carlos Heinze; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso. (Of. 69/2019 - Liderança do PP)
3. 03/10/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke; designado como suplente o Senador Major Olímpio. (Of. 97/2019 - Liderança do PSL)
4. 04/10/2019: Designado como titular o Senador Irajá; designado como titular o Senador Sérgio Petecão; designado como suplente o Senador Nelsinho Trad; designado como suplente o Senador Otto Alencar. (Of. 149/2019 - Liderança do PSD)
5. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Nelson Barbudo. (Of. 375/2019 - Liderança do PSL)
6. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Bosco Costa; designado como suplente o Deputado Zé Vitor. (Of. 352/2019 - Liderança do PL)
7. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion; designado como suplente o Deputado José Mário Schreiner. (Ofs. 795 e 797/2019 - Liderança do DEM)
8. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Dagoberto; designado como suplente o Deputado Félix Mendonça. (Of. 332/2019 - Liderança do PDT)
9. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Vinicius Poit; designado como suplente o Deputado Lucas Gonzalez. (Of. 113/2019 - Liderança do NOVO)
10. 07/10/2019: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Roberto Rocha. (Of. 113/2019 - Liderança do PSDB)
11. 08/10/2019: Designado titular o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 246/2019 - Liderança do PODEMOS)
12. 08/10/2019: Designado como titular o Deputado Heitor Schuch e, como suplente, o Deputado Denis Bezerra, em substituição aos Deputados Tadeu Alencar e Elias Vaz. (Of. 291/2019 - Liderança do PSB)
13. 08/10/2019: Designada como suplente a Deputada Aline Sleutjes. (Of. 378/2019 - Liderança do PSL)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. 08/10/2019: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes e, como suplente, o Senador Chico Rodrigues, em substituição aos Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello. (Of. 69/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)
15. 08/10/2019: Designado como titular o Deputado Darci de Matos em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 447/2019 - Liderança do PSD)
16. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 129/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)
17. 09/10/2019: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 560/2019 - Liderança do PSDB)
18. 09/10/2019: Designado como suplente o Deputado Roberto Pessoa, em substituição ao Deputado Beto Pereira. (Of. 561/2019 - Liderança do PSDB)
19. 09/10/2019: Designado como titular o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 113/2019 - Liderança do PODEMOS)
20. 09/10/2019: Designado como suplente o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Diego Andrade. (Of. 451/2019 - Liderança do PSD)
21. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 195/2019 - Liderança do REPUBLICANOS)
22. 10/10/2019: Designada como titular a Deputada Luisa Canziani, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 198/2019 - Liderança do Bloco PP, MDB, PTB)
23. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 199/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
24. 09/10/2019: Designado como titular o Deputado Benes Leocádio, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus. (Of. 191/2019 - Liderança do REPUBLICANOS)
25. 16/10/2019: Designado como primeiro titular o Senador Márcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Braga; designado como segundo titular o Senador Luiz do Carmo, em substituição ao Senador Márcio Bittar; designado como primeiro suplente o Senador Renan Calheiros; designado como segundo suplente o Senador Dário Berger. (Of. 219/2019 - Liderança do MDB)
26. 16/10/2019: Designado como suplente o Deputado Alceu Moreira. (Of. 201/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
27. 16/10/2019: Designado como titular o Deputado Vander Loubet (PT/MS), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS). Designado como suplente o Deputado Bohn Gass(PT/RS), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (Of. 595/2019 - Liderança do PT)
28. 17/10/2019: Designado como titular o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Humberto Costa; designada como titular a Senador Zenaide Maia, em substituição ao Senador Telmário Mota; designado como suplente o Senador Jean Paul Prates, em substituição ao Senador Rogério Carvalho; designado como suplente o Senador Telmário Mota, em substituição à Senadora Zenaide Maia. (Of. 99/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
29. 23/10/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (OF. 254/2019 - Liderança do PODEMOS)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 898/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 898, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 898, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 18/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB (6)	3. Ciro Nogueira - PP/PI (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Soraya Thronicke - PSL/MS	2. Major Olimpio - PSL/SP
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Nelsinho Trad - MS (5)	1. Lucas Barreto - AP (5)
Arolde de Oliveira - RJ (5)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Bia Kicis - DF (1)	1. Joice Hasselmann - SP (1)
PSD	
Júlio Cesar - PI (2)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Gildenemyr - MA (3)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Ronaldo Martins - CE	1. VAGO
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (4)	1. Bacelar - BA
PROS	
Toninho Wandscheer - PR	1. Capitão Wagner - CE

Notas:

1. 18/10/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Joice Hasselman. (Of. 162/2019 - PSL)
2. 22/10/2019: Designado como titular o Deputado Júlio César(PSD/PI) em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE). (Of. 465/2019 - Liderança do PSD)
3. 22/10/2019: Designado como titular o Deputado Gildenemyr(PL/MA) em substituição ao Deputado Wellington Roberto(PSD/PB). (Of. 368/2019 - Liderança do PL)
4. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto. (OF. 253/2019 - Liderança do PODEMOS)
5. 23/10/2019: Designados como titulares os Senadores Nelsinho Trad (PSD/MS) e Arolde de Oliveira (PSD/RJ), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD/BA)e Irajá (PSD/TO); Como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD/AP) assume a vaga em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD/BA). (OF. 152/2019 - Liderança do PSD)
6. 24/10/2019: A Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Ciro Nogueira passam a constar como indicados pela Liderança, como titular e suplente, respectivamente. (Of. 71/2019 - Liderança do PP)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 899/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 899, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 899, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 21/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Soraya Thronicke - PSL/MS (3)	2. Major Olimpio - PSL/SP (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Acir Gurgacz - PDT/RO (4)	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA (1)	1. VAGO (1)
Omar Aziz - AM (1)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (5)	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Eduardo Bolsonaro - SP	1. Felício Laterça - RJ
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (6)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Alexandre Leite - SP (8)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Félix Mendonça Júnior - BA (7)	1. Mauro Benevides Filho - CE (7)
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
PSC (2)	
André Ferreira - PE	1. Otoni de Paula - RJ

Notas:

1. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Otto Alencar (PSD/BA); O Senador Omar Aziz(PSD/AM) passa a compor a vaga de titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); O Senador Angelo Coronel (PSD/BA)deixa a vaga de suplente. (OF.153/2019 - Liderança do PSD)
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
3. 23/10/2019: A Senadora Soraya Thronicke assume a vaga de titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passará a assumir a vaga de suplente, deixada pela senadora. (OF. 103/2019 - Liderança do PSL)
4. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Acir Gurgacz, em substituição ao Senador Weverton. (OF. 130/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)
5. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Hercílio Coelho Diniz, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (OF. 360/2019 - Liderança do bloco PP,MDB.PTB)
6. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Marco Bertaiolli, em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 470/2019 - Liderança do PSD)
7. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 347/2019 - Liderança do PDT)
8. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Alexandre Leite, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 811/2019 - Liderança do DEM)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 900/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 900, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 900, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Luis Carlos Heinze - PP/RS (7)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (7)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Soraya Thronicke - PSL/MS (2)	2. Major Olimpio - PSL/SP (2)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Sérgio Petecão - AC (4)	1. VAGO (4)
Carlos Viana - MG (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Eduardo Bolsonaro - SP	1. Filipe Barros - PR
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Zé Vitor - MG (1)	1. Raimundo Costa - BA (3)
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Jose Mario Schreiner - GO (6)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (5)	1. Chico D'Angelo - RJ (5)
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
CIDADANIA	
Daniel Coelho - PE	1. Da Vitoria - ES

Notas:

1. 22/10/2019: Designado como titular o Deputado Zé Vitor(PL/MG) em substituição ao Deputado Wellington Roberto(PSD/PB). (Of. 369/2019 - Liderança do PL)
2. 23/10/2019: A Senadora Soraya Thronicke assume a vaga de titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passará a assumir a vaga de suplente, deixada pela senadora. (OF. 104/2019 - Liderança do PSL)
3. 23/10/2019: Designado como suplente o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (OF. 371/2019 - Liderança do PL)
4. 23/10/2019: Designados como titulares os Senadores Sergio Petecão (PSD/AC) e Carlos Viana (PSD/MG), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD/BA)e Irajá (PSD/TO); O Senador Angelo Coronel (PSD/BA)deixa a vaga de suplente. (OF.154/2019 - Liderança do PSD)
5. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Túlio Gadelha, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como suplente o Deputado Chico D'Angelo, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 351/2019 - Liderança do PDT)
6. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado José Mario Schreiner, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 809/2019 - Liderança do DEM)
7. 24/10/2019: Designado como titular o Senador Luiz Carlos Heinze, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 73/2019 - Liderança do PP)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 901/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 901, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 901, de 2019

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 23/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. VAGO
Marcio Bittar - MDB/AC	2. VAGO
Ciro Nogueira - PP/PI (6)	3. Esperidião Amin - PP/SC (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (3)	1. VAGO
Sérgio Petecão - AC (3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (2)	1. VAGO
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	2. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Eduardo Bolsonaro - SP	1. Filipe Barros - PR
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Edio Lopes - RR (4)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (5)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
AVANTE (1)	
Luis Tibé - MG	1. Tito - BA

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento comum.
2. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues. (Of. 72/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)
3. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Lucas Barreto; designado como titular o Senador Sérgio Petecão. (Of. 155/2019 - Liderança do PSD)
4. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Edio Lopes, em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (Of. 375/2019 - Liderança do PL)
5. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Camilo Capiberibe, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 307/2019 - Liderança do PSB)
6. 24/10/2019: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Esperidião Amin. (Of. 74/2019 - Liderança do PP)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019
Instalação: 04/09/2019
Prazo final: 23/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (2)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - MDB/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Ciro Nogueira - PP/PI (31)	4. Esperidião Amin - PP/SC (32)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (3)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (3)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (4)
Kátia Abreu - PDT/TO (3,24,43)	3. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (4,24,34)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (21)	1. Flávio Bolsonaro - PSL/RJ (33)
Soraya Thronicke - PSL/MS (26,44)	2. Major Olimpio - PSL/SP (26)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE (6)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (6)
Rogério Carvalho - PT/SE (6)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - DEM/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/SC (8,35)
Wellington Fagundes - PL/MT	2. Zequinha Marinho - PSC/PA
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (45)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PSOL/RJ (49)
Walter Alves - MDB/RN (37)	3. Juarez Costa - MDB/MT (37)
PT	
Luizianne Lins - CE (10,25)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,25)
PSL	
Filipe Barros - PR (11,46,51)	1. Eduardo Bolsonaro - SP (11,36)
Caroline de Toni - SC (11,48,51)	2. Carla Zambelli - SP (11,50,51)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA (12)	1. Coronel Tadeu - PSL/SP (38)
PL	
Marcelo Ramos - AM (41)	1. Wellington Roberto - PB (13,41)
PSB	
Lídice da Mata - BA (14,28)	1. Alessandro Molon - RJ (14,23,28)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (30)
PSDB	
Shéridan - RR (16,42)	1. Luiz Carlos - AP
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA (17,29)	1. Pedro Lupion - PR (17,52)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (19)	1. Afonso Motta - RS (22)
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (20,47)	1. José Medeiros - MT (39,47)
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,40)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 323)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 106)
21. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 104)
22. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 108)
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício n°230/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 107)
24. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 05/09/2019, p. 105)
25. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. (DCN de 05/09/2019, p. 109)
26. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 05/09/2019, p. 100)
27. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 05/09/2019, p. 101)
28. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 102)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. (DCN de 05/09/2019, p. 130)
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 12/09/2019, p. 223)
31. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 221)
32. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 220)
33. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 12/09/2019, p. 222)
34. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 12/09/2019, p. 219)
35. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/09/2019, p. 26)
37. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 27)
38. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 19/09/2019, p. 29)
39. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 19/09/2019, p. 25)
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. (DCN de 19/09/2019, p. 24)
41. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. (DCN de 19/09/2019, p. 28)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 393)
43. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 26/09/2019, p. 391)
44. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 03/10/2019, p. 231)
45. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 03/10/2019, p. 230)
46. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL)
47. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS)
48. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
49. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco.
50. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL.
51. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL.
52. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas.

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (5)	1. Flávio Arns - REDE/PR (6)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (5)	2. Leila Barros - PSB/DF (14)
PSD	
Angelo Coronel - BA (7)	1. Nelsinho Trad - MS (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Coronel Armando - PSL/SC (17)	1. Sanderson - PSL/RS (16,22)
Delegado Waldir - PSL/GO (16,21)	2. Heitor Freire - PSL/CE (15)
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Jaqueline Cassol - PP/RO	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Maurício Dziedricki - PTB/RS	14. Santini - PSC/PR
Paulo Eduardo Martins - PSC/PR (19)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ	2. Tiago Dimas - SOLIDARIEDADE/TO
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Tiago Mitraud - MG (12,20)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB.

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP.

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB.

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL.

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD.
8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019,conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO.
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP.
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL.
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira(PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB).
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO.
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019.

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
1º Vice-Presidente Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP)	**1º Vice-Presidente** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)
2º Vice-Presidente Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	**2º Vice-Presidente** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)
1ª Secretária Deputada Soraya Santos (PL/RJ)	**1º Secretário** Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
2º Secretário Deputado Mário Heringer (PDT/MG)	**2º Secretário** Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
3º Secretário Deputado Fábio Faria (PSD/RN)	**3º Secretário** Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)
4º Secretário Deputado André Fufuca (PP/MA)	**4º Secretário** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	**Líder da Minoria** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
MDB VAGO
PDT VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO (1)	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO (2)
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Ranieri Bertoli

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:
1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, conforme carta de renúncia datada de 02 de abril de 2019.
2. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167172/2019-52-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1ª SECRETÁRIA

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º SECRETÁRIO

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ)** 1º SECRETÁRIO
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG)** 2º SECRETÁRIO
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Fábio Faria (PSD -RN)** 3º SECRETÁRIO
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)	2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)	3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL)
4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)	4º - Deputado(a) Assis Carvalho (PT -PI)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Maioria**	**Líder da Minoria**
Senador Eduardo Gomes - MDB / TO	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
Vice-Líderes		**Vice-Líderes**
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Pr. Marco Feliciano - PODEMOS / SP		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputada Bia Kicis - PSL / DF		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B987F1540032AACE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.